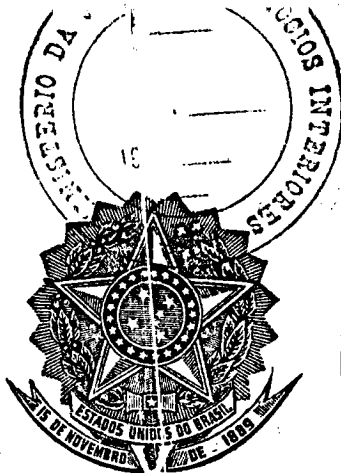


DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 281

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o último dia do mez anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro deusas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	83\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.
— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, affim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, saçam o pagamento imediatamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 332, de 1 de dezembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.226, de 2 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.229, de 3 de dezembro de 1936.

Conselho Federal do Serviço Publico Civil — Decretos de 3 de dezembro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 de novembro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 novembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 10 de novembro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 26 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Mensagens — Expediente da Directoria da Justiça.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geral de Educação, da Inspectoria dos Centros de Saude, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente do Pessoal do Thesouro Nacional e das Rendas Internas, do Conselho Superior de-Tarifa, da Directoria do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Portarias — Despachos — Expediente do Departamento do Pessoal do Exercito e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamentos dos Correios e Telegraphos e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, dos Conselhos Nacionais do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e e do Instituto Nacional de Previdencia.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 332 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1936

Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito especial de réis 3.408:577\$400, para regularizar a despesa feita com o pagamento de 17.500.000 notas de papel-moeda fabricadas pelo American Bank Note e destinadas á Caixa de Amortização.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial na importancia de 3.408:577\$400 (tres mil quatrocentos e oito contos quinhentos e setenta e sete mil e quatrocentos réis), para regularizar a despesa feita com o pagamento de 17.500.000 notas de papel-moeda fornecidas pelo American Bank Note á Caixa de Amortização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.226 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1936

Suspende os effeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro ultimo, no municipio de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, durante o dia 8 do corrente mez de dezembro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve suspender os effeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro ultimo, no municipio de Ouro Preto, no Estado de Minas Geraes, durante o dia 8 do corrente mez de dezembro, afim de serem ali realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

DECRETO N. 1.229 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que o art. 1.º da lei n. 333, de 3 deste mez, dispõe que o Governo Federal providenciara para que a data de 4 de dezembro de 1936, seja, da forma mais solenne e expressiva, commemorada em todo o territorio do Paiz, em homenagem ao transcurso do primeiro centenario do nascimento de Quintino Bocayuva, chefe da propaganda e um dos fundadores da Republica no Brasil, resolve:

Artigo unico. E' declarado feriado nacional o dia 4 de dezembro de 1936; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica

GETULIO VARGAS.

Vicente Rdo.

MENSAGEM

Senhores membros do Poder Legislativo:

Havendo sancionado o projecto de lei que altera a organização judiciaria na Secção de Minas Geraes, tenho a honra de devolver dois dos autographos que acompanharam a mensagem de 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1936.

GETULIO VARGAS.

Em 26 de novembro de 1936.

Exmo. Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados: Tenho a honra de enviar a V. Ex., afim de que se digne apresental-a aos senhores membros do Poder Legislativo, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo dois autographos do projecto de lei que altera a organização judiciaria na Secção de Minas Geraes.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha elevada consideração e mui distincto apreço. — *Luiz Vergara, secretario da Presidencia.*

Conselho Federal do Serviço Publico Civil

Por decretos de 3 de dezembro de 1936 foram nomeados para exercer, em commissão, as funções de membros do Conselho Federal do Serviço Publico Civil:

O agronomo Luiz Simões Lopes;
O bacharel Moacyr Ribeiro Briggs;
O bacharel José Francisco de Mattos;
O doutor Eder Jansen de Mello;
O engenheiro Mario Bittencourt Sampaio.

— Por outro da mesma data foi nomeado o consul de 2.ª classe, Deusedit Pereira Travassos, para exercer, em commissão, o cargo de director da Secretaria do Conselho Federal do Serviço Publico Civil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de novembro findo:

Foram exonerados Aloysio Alves Barbosa, Amantino Antonio de Oliveira e Francisco Marques Couto, dos logares de guardas da Casa de Correção do Districto Federal.

Foram reformados na Policia Militar do Districto Federal:

O 1.º tenente Jacintho Tavares do Rego, com o soldo por inteiro do posto de capitão e mais 5 % desse mesmo soldo por anno de serviço que exceder de 25;

Os soldados Francisco de Paula Melite e Mario Miguel Neumann, com um terço dos respectivos soldos.

— Foram concedidas as seguintes medalhas e passadores na Policia Militar do Districto Federal:

De ouro com passadores de ouro e prata: ao capitão Luiz Lopes da Costa, 1.º tenente Antenor Cardoso da Cruz, 1.º tenente Servulo Francisco de Carvalho e 2.º tenente Bento Monteiro Guedes;

O pastador de bronze ao 2.º tenente Ananias Feliciano de Lima;

A medalha de bronze ao cabo de esquadra Manoel Seraphim Ribeiro.

— Por decreto de 30 de novembro findo, foi declarado em disponibilidade, nos termos da lei n. 323, de 26 daquelle mez, com todos os vencimentos, o bacharel Henrique Netto de Vasconcellos Lessa, juiz federal da 1.ª Vara na Secção de Minas Geraes.

— Por outro decreto da mesma data, foi nomeado o Dr. Luiz Clementino Santos, para o logar de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Oeiras, na Secção do Piahy.

— Ainda por decreto de 30 de novembro findo, foi transferida, a pedido, America Jordão Luz, do logar de escrevente juramentada do tabellião do 16.º Officio de Notas, para identico logar do tabellião, interino, do 17.º Officio de Notas desta Capital.

Ministerio da Fazenda

Decreto de 26 de novembro de 1936

Nomeando:

O 1.º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, João de Albuquerque Maranhão, para exercer, em commissão, o cargo de delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas;

O 1.º escripturario da Alfandega da Fortaleza, no Estado do Ceará, Aristides Henriques, para exercer, interinamente, o cargo de chefe da secção da mesma repartição, durante o impedimento do serventuario effectivo, Clovis Vasconcellos, devendo este decreto produzir os seus effeitos legais do dia 7 de janeiro de 1935;

O ajudante do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Heitor Pires Drummond, para exercer, interinamente, o cargo de thesoureiro da mesma repartição, durante o impedimento do serventuario effectivo, Trajano Sylvestre Drummond, devendo este decreto produzir os seus effeitos legais a partir do dia 8 de setembro do corrente anno;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Oscar Torres, par exercer, interinamente, o cargo de contador da mesma repartição, durante o impedimento do serventuario effectivo, Horacio Cancio dos Santos Lemos, devendo este decreto produzir os seus effectos legais a partir do dia 1 de fevereiro do corrente anno;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Raymundo de Campos Proença, para exercer, interinamente, o cargo de contador da mesma repartição, durante o impedimento do serventuario effectivo, Raymundo Gomes Gondim, devendo este decreto produzir os seus effectos legais a partir do dia 8 de setembro do corrente anno;

Aldemar Pereira Rego, para o logar de fiscal de clubs de mercadorias mediante sorteio, em Ilhéos, no Estado da Bahia.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 10 do mez findo foi transferido, por necessidade do serviço, o major André de Souza Braga, do 5º Regimento de Artilharia Montada (S. Maria), para o 9º Regimento de Artilharia Montada (Curitiba).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto de 26 de novembro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Nomear o sub-inspector da Estrada de Ferro Central do Brasil, Vicente Tramonte Garcia, para exercer, interinamente, o cargo de inspector commercial da mesma estrada, durante o impedimento do serventuario effectivo, produzindo este acto todos os seus effectos a partir de 1 de janeiro do corrente anno. (N. 6.231/36).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente de 3 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Lafayette dos Santos. — Aguarde oportunidade
Antonio Rosa. — Indeferido.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Superintendencia de Obras e Transporte

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de novembro de 1936

Ao senhor director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

Officios:

N. 498-350 — Respondendo aos officios ns. 1.623, 1.735, 1.823 e 1.994, e remetendo os projectos com os respectivos orçamentos pedidos naquelles officios.

N. 499-351 — Respondendo aos officios ns. 1.290, 1.723, e 1.735, e remetendo os projectos para o Plano de Combate á Tuberculose.

Processo n. Mestre 144 — Numero do assumpto 0868-00 — Estudos da Comissão para escolha de propriedades do Hospital dos Funcionarios Publicos Federaes.

Dia 2 de dezembro de 1936

Ao senhor escriptão da Thesouraria deste Ministerio. Officios:

N. 500 — Devolvendo a quantia de 2:300\$000, entregue a S.O.T., para a collocação de Traineis no Salão de Bellas Artes.

— Ao senhor inspector do Ensino Secundario:

N. 504-355 — Communicando que foram tomadas as providencias pedidas no officio n. 1.496 de 28-11-36.

— Ao senhor director do Hospital Estacio de Sá:

Respondendo ao officio n. 723 de 29-10-36 e communicando que em começos de janeiro proximo, serão feitas especificações completas do serviço de instalação dagua deste Hospital.

— Ao senhor director da Bibliotheca Nacional ?

N. 503-354 — Communicando que foram tomadas as providencias pedidas em o officio n. 377 de 26-11

— Ao senhor director geral do Expediente:

N. 502-353 — Communicando que foram tomadas as providencias pedidas no officio n. 2.711 de 26-11-36.

— Ao senhor director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 506-356 — Communicando que foram tomadas as providencias pedidas no officio n. 908 de 30-10.

Dia 3 de dezembro de 1936

— Ao senhor director geral do Expediente:

N. 507 — Remettendo a relação nominal dos funcionarios que em 1937, terão direito a requisitar passagens e transportes nas ferro-vias actualmente existentes.

— Ao senhor director geral de Contabilidade:

Processo n. 18.441 — Externato do Collegio Pedro II — Despesas na importancia de 6:250\$000.

— Ao senhor director geral de Saude e Assistencia Medico-Social:

N. 508 — Remettendo 18 plantas dos Hospitales Estacio de Sá, Arthur Bernardes e Maternidade da Faculdade de Medicina e a conclusão da noticia sobre as "Ultimas realizações Hospitalares".

Dia 3 de dezembro de 1936

Ao senhor director da Escola Wenceslau Braz:

N. 505 — Informando relativamente ao processo numero 16.007-36 — Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz — Serviços diversos.

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1936

Registro de diplomas

N. 6.045/35 — Manoel Duas Prates Campos — Aguarde a chegada do diploma.

N. 6.221/36 — Chrispim Sodré de Macedo — Prove que a escola por onde se diplomou era reconhecida ou officializada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

N. 6.252/36 — João Gomes de Araujo Junior — Aguarde o historico escolar.

N. 6.284/36 — Firmo de Barros Perestrello de Carvalho — Aguarde o historico escolar.

N. 6.285-36 — Pedro Augusto da Silva — Aguarde o historico escolar.

N. 6.286/36 — Edison Lopes de Castro — Aguarde o historico escolar.

N. 6.321/36 — Julio Garcia Torres — Aguarde o historico escolar.

N. 6.336/36 — Annita Silva — Aguarde o historico escolar.

N. 6.337/36 — Zenir Fernandes — Aguarde o historico escolar.

N. 6.343/36 — Luiz Nicodemo Guida Filho — Aguarde o diploma.

N. 6.353/36 — Raul Ferreira Landim — Aguarde o historico escolar.

N. 6.391/36 — Joaquim Alves Teixeira — Aguarde o historico escolar.

Registro de professores

Expedição dos certificados de registro de professores.

Para conhecimento dos interessados e nos termos da portaria de 18 de julho de 1935, a Directoria Nacional de Educação torna publico que o registro dos professores de ensino secundario é obrigatorio, nos termos do decreto 21.241, de 4 de abril de 1932.

Nestas condições, os que não estejam devidamente registrados, não devem tomar parte na bancas examinadoras de provas parciais ou finais não podendo ser considerados leaes os actos praticados por taes professores.

Com o fim de facilitar a permuta dos antigos certificados pelos actuaes, poderá estar ser feita de 15 de novembro a 28 de fevereiro vindouros.

A permuta é inteiramente gratuita bastando apenas requerel-a e preencher a ficha com as indicações estatísticas, juntando 2 photographias de 3 x 4.

N. 0075/36 — Toni Martha Witt — Faça prova de exame nas materias requeridas.

N. 1.686/36 — Myron Henrique Anderson — Indeferido.

N. 1.898/36 — Ourivaldo Neves. — Deferido.

N. 831/36 — Antonio Ottoni Soares. — Deferido.

N. 1.192/36 — Zelia Jacy Braune. — Deferido.

N. 1.557/36 — Zuleide Fernandes Bogéa — A' Comissão Especial.

N. 1.558/36 — Maria José de Mattos Serrão — A' Comissão Especial.

N. 2.689/36 — Rodolpho Gibrat — A' Comissão Especial.

N. 3.011/36 — Gremildo Lyra de Arruda. — Restitua-se, mediante recibo, os documentos de fls. 2, 4 e 8 de seu processo, e, mediante traslado, os demais documentos.

N. 3.865/36 — Tranquillo Tranquilli. — Indeferido.

N. 3.866/36 — Theodureto Ignacio de Arruda Souto. — Apresente seu diploma e attestado de exercicio no magisterio nos termos dos itens 8 e 9 das instruções de 18/7/35

N. 3.840/36 — João Ribeiro. — Deferido.

N. 3.867/36 — Paulo Luis Descourt. — Deferido.

N. 4.132/36 — Arthur Miguel Mata de Macedo. — Manter o despacho anterior.

N. 4.422/36 — Roosevelt Velloso. — Selle cada uma das folhas dos documentos de fls. 11 a 42, do seu processo.

N. 5.377/36 — Lourival Balesdent Barroso Nunes. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 5.431/36 — João Rodrigues Becker y Silva — A' Comissão Especial.

N. 5.695/36 — Johannes Hermanus Scheper — A' Comissão Especial.

N. 5.696/36 — Gerardus Johannes Jozef Elfrink — A' Comissão Especial.

N. 5.846/36 — Hébe Wagner de Oliveira. — Deferido.

N. 5.868/36 — Maria Thereza Carneiro Lins. — A' Comissão Especial.

N. 5.871/36 — João Carneiro Ribeiro — A' Comissão Especial.

N. 5.977/36 — Guilherme Leanza. — Faça prova de idade.

N. 6.209/36 — Crisanto de Miranda Freitas. — Deferido.

N. 6.226/36 — Francisco de Paula Faria e Souza. — Restitua-se, mediante traslado.

N. 6.272/36 — Paulo da Veiga Pessoa. — Deferido.

N. 6.273/36 — Aureo Xavier de Andrade. — Deferido.

N. 6.274/36 — José Teixeira Machado Junior. — Deferido em mathematica e desenho.

N. 6.418/36 — Antonio Jorge Dino. — Deferido.

N. 6.326/36 — Beazina Maggini. — Deferido.

N. 6.327/36 — Celia de Oliveira. — Deferido.

N. 6.330/36 — Vicentina Lacerda Santos. — Deferido.

N. 6.331/36 — Moacyr Hoelz. — Deferido.

N. 6.332/36 — Omar Carneiro Ribeiro. — Deferido.

N. 6.335/36 — Lucio José dos Santos Junior. — Deferido.

N. 6.338/36 — Antonio Carneiro Ribeiro. — Deferido.

N. 6.356/36 — Flavio Ferreira da Cunha. — Deferido.

N. 6.359/36 — João Antonio Pereira. — Faça prova de identidade e de idade.

N. 6.366/36 — Wilhelm Kunkel. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 6.385/36 — João Baptista Damasco Pena. — Apresente os documentos a que se referem as letras a, b, e d do art. 69 do decreto 19.890, affirm de que possa ser registrado em Psychologia e Logica.

N. 6.386/36 — Omar de Sampaio Dória. — Satisfaga as seguintes exigencias: a) fazer prova de identidade de acordo com o numero 4 das instruções de 18/7/35; b) legalizar os documentos exhibidos; c) apresentar attestado de exercicio no magisterio determinando os periodos em que leccionou as materias requeridas.

N. 6.388/36 — Jorge Fairbanks Barbosa. — Legalize os documentos de fls. 3, 4, 6, 7 e 8 do seu processo.

N. 6.390/36 — Luiz Antonio Sampaio Doria — Legalize os documentos de fls. 2, 3, 4 e 7 do seu processo, bem como o de fls. 5.

N. 6.419/36 — José Hansel. — A' Comissão Especial.

N. 6.423/35 — Ophelia da Fonseca. — Legalize os documentos de fls. 2, 4 e 5 de seu processo e apresente attestado de exercicio no magisterio, firmado pelo director do instituto onde leccionou as disciplinas requeridas.

N. 6.424/36 — José Mendes Fonseca. — Não ha o que deferir.

N. 6.443/36 — Maria Paulina. — A' Comissão Especial.

N. 6.446/36 — João Luiz do Prado. — Legalize os documentos de fls. 3, 4, 5, 6 e 8 de seu processo, assim como o de fls. 7.

N. 6.448/36 — Maria Celeste Rocha Mattos. — Selle os documentos de fls. 3, 4, 6, 7, 8, 10 e 11 de seu processo e legalize os de fls. 2, 3, 5, 9, 10 e 11.

N. 6.449/36 — Raymundo Nonato da Silva. — A' Comissão Especial.

N. 6.470 — Tarcisio Cordeiro Falcão — A' Comissão Especial.

N. 6.471/36 — Cyrineu Teixeira. — A' Comissão Especial.

Assumptos diversos

N. 5.616/36 — Alberto Franco do Amaral. — Certifique-se.

N. 6.157/36 — Geraldo Benetti. — Pague previamente a taxa de 100\$000.

N. 6.165/36 — João Walsk Costa. — Pague previamente a taxa de 100\$000.

N. 6.166/36 — José Hermelino Leite. — Pague previamente a taxa de 100\$000.

N. 6.169/36 — Octavio Tavares Paes. — Pague previamente a taxa de 100\$000.

N. 6.254/36 — José de Mello Paiva. — Pague previamente a taxa de 100\$000.

N. 6.255/36 — Ivan Formozinho Ribeiro. — Pague previamente a taxa de 100\$000.

N. 6.256/36 — José Benetti. — Pague previamente a taxa de 100\$000.

N. 6.257 — Vicente Caetano Araujo. — Pague previamente a taxa de 100\$000.

N. 7.271/36 — João Galan Ross. — Pague previamente a taxa de 100\$000.

N. 6.399/36 — Carlos Ferreira de Abreu. — Certifique-se.

N. 6.404/36 — Leonidas da Silva Juruena. — Certifique-se.

N. 6.401/36 — Miguel Archanjo de Castro. — Certifique-se.

N. 6.402/36 — Annibal Bittencourt. — Certifique-se.

N. 6.403/36 — Walter Rabello Pessoa da Costa. — Certifique-se.

N. 6.404 — Rachel Rangel de Carvalho. — Certifique-se.

N. 6.405/36 — Didace Marcondes. — Certifique-se.

N. 6.407/36 — Agenor Alves Teixeira. — Dirija-se ao Collegio Pedro II, quanto ao certificado de exame de portuguez.

Inspectoria dos Centros de Saude

CENTRO DE SAUDE N. 7

Dia 3 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 3.473 — Ottoni Diniz Manso Monteiro e Dr. Carlos Osborne da Costa. — Deferido. Cancele-se o auto de infração numero 184.

N. 3.765 — Ruth da Silva Botelho. — Aguarde oportunidade.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. INSPECTOR

Offícios:

N. 2.933 — Ao Sr. director de Limpeza Publica e Particular da P. do Districto Federal, pedindo providencias sobre hydrantes.

N. 2.935 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma informação.

N. 2.937 — Ao Sr. director gerente da The Leopoldina Railway Co. Ltd., em resposta ao officio n. D. G. 940 (353-S), de 12 do corrente mez.

N. 2.939 — Ao Sr. juiz da Primeira Pretoria Criminal, respondendo o officio n. 1.816, de 19 do corrente.

N. 2.941 — Ao Sr. juiz da Sexta Pretoria Criminal, em resposta ao officio n. 5.530, de 10 do corrente.

N. 2.943 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Ltd., referente ao officio numero L-610, de 10 do corrente mez.

N. 2.945 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo seja incluído nos rôes da taxa de saneamento de 1935 e 1936 o predio n. 421, da rua Conde de Baependy.

N. 2.947 — Ao Sr. Dr. Luiz Vergara, DD. secretario da Presidencia da Republica, accusando o recebimento do officio sem numero, de 31 de outubro ultimo.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. inspector:

N. 10.822, de 1936 — Antonio Medeiros. — Certifique-se.

N. 13.864, de 1936 — Nelson Linhares Serpa. — Certifique-se.

N. 11.390, de 1936 — José Matheus Teixeira. — Certifique-se.

N. 14.243, de 1936 — João Moreira. — Certifique-se.

N. 14.334, de 1936 — Lutz Ferrando & Comp. Ltd. — Certifique-se.

N. 14.760, de 1936 — José da Cunha Martins. — Deferido.

N. 14.647, de 1936 — Alayde de Medeiros Pinto Guimarães. — Deferido de accordo com a lei.

N. 14.134, de 1936 — José Joaquim Alves da Costa. — Applique-se a multa de 20\$000.

N. 6.315, de 1936 — Alfonso d'Arco. — Deferido de accordo com o informado.

N. 13.600, de 1936 — Antonio Pereira do Amaral. — Certifique-se.

N. 14.161, de 1936 — Elizabeth Helen Krause. — Certifique-se.

N. 15.103, de 1936 — Salomão & Irmão. — Certifique-se.

N. 14.350, de 1936 — Olavo Cabral Ramos. — Certifique-se.

N. 15.005, de 1936 — Ordumundo Martins. — Certifique-se.

N. 14.888, de 1936 — Rosalvo Gomes. — Certifique-se.

N. 14.873, de 1936 — Antonio José Machado. — Certifique-se.

N. 14.858, de 1936 — Leopoldo Ferreira Baptista. — Certifique-se.

N. 14.481, de 1936 — Waldemiro Pereira de Souza. — Certifique-se.

N. 6.979, de 1936 — Vicente Estephano. — Aguarde oportunidade.

N. 15.075, de 1936 — E. Haegler. — Aguarde a publicação de edital.

N. 14.982, de 1936 — F. Duvivier & Comp. — Deferido mediante deposito de 500\$000, que será augmentado se os consumos registrados forem superiores a essa importancia.

N. 14.892, de 1936 — Antonio Lopes Ribeiro. — Deferido de accordo com o informado.

N. 14.830, de 1936 — Mario Pinto Martins. — Transfira-se a taxa de saneamento.

N. 14.820, de 1936 — Guilomar Costa Ferdinando. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 715, de 1936 — Nair Vieira Nunes Noronha. — Deferido. (3º Districto.)

N. 57, de 1936 — José Maria Fernandes Vieira. — Deferido. (4º Districto.)

N. 10.006, de 1936 — Deborah Fonseca Castano. — Deferido.

N. 14.739, de 1936 — Clemente Faria de Queiroz. — Deferido, hydrometro de 10 millimetros.

N. 180, de 1936 — 1º Districto — Antonio Pereira Sampaio. — Deferido.

N. 655, de 1936 — 3º Districto — Angelina da Silveira. — Compareça ao 3º Districto.

N. 711, de 1936 — 3º Districto — Fernando J. Corrêa. — Deferido.

N. 713, de 1936 — 3º Districto — José Cardia. — Deferido.

N. 718, de 1936 — 3º Districto — Bernardo Francisco da Silva. — Deferido.

N. 722, de 1936 — 3º Districto — Francisco Medina. — Deferido.

N. 728, de 1936 — Alexandrina de Sá. — Deferido.

N. 729, de 1936 — 3º Districto — Pedro Borges de Freitas. — Deferido.

N. 13.126, de 1936 — Sociedade Propagadora do Exsino. — Prove na Secção de Expediente ter poderes para requerer.

N. 13.364, de 1936 — Bernardino Seixas. — Deferido.

N. 13.465, de 1936 — Carlos de Figueiredo. — Deferido, hydrometro de 30 millimetros.

N. 13.618, de 1936 — Caixa de Construcções do Ministerio da Guerra. — Satisfeitas as exigencias do regulamento, installe-se uma penna de agua.

N. 13.658, de 1936 — Manoel Pinto de Azevedo. — Deferido de accordo com o informado, dois hydrometros de 15 millimetros.

N. 13.867, de 1936 — Dulcina Vianna da Rocha Lima. — Deferido.

N. 14.098, de 1936 — Rosalú Le Draper Gregory. — Deferido, hydrometro de 20 millimetros.

N. 14.242, de 1936 — Maria Cartiglione. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 14.300, de 1936 — Manoel Cardoso. — Deferido.

N. 14.352, de 1936 — Edith Costa Souza Aguiar. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 14.854, de 1936 — Graciano Soares Miranda. — Deferido.

N. 14.855, de 1936 — Guilherme Dantas Rabello. — Deferido.

N. 14.874, de 1936 — Costa Sobral & Comp. — Construa caixa de abrigo dentro do prazo de 30 dias.

N. 14.926, de 1936 — José Julianelli. — Construa caixa de abrigo dentro do prazo de 30 dias.

N. 14.966, de 1936 — Olympio de Mello. — Construa caixa de abrigo dentro do prazo de 30 dias.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 2 de dezembro corrente:

Foi designado o Ministro Plenipotenciario de Segunda classe Octavio Fialho para exercer, interinamente, as funções de Chefe dos Serviços Politicos e Diplomaticos;

Foi designado o Consul de Segunda classe Carlos Alberto Gonçalves, para representar o Ministerio das Relações Exteriores, na Junta Executiva Central do Instituto Nacional de Estatistica;

Foi contractado Armando Ortega Fontes, como Auxiliar de Escripta de 4ª classe;

Foi contractado Heraldo Pacheco de Oliveira, como Auxiliar de Escripta de 5ª classe.

(*) Por Portaria de 25 de Novembro ultimo, foi designado o Primeiro Secretario, Ruy Pinheiro Guimarães, para representar o Ministerio das Relações Exteriores, no Conselho Director da Cruz Vermelha Brasileira.

(*) Publicada novamente por ter sahido com incorrecções.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 25 de julho de 1934, designando Maria Carmelita Chaves, para o cargo de praticante de segunda, em comissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla:

Tendo em vista a decisão proferida no processo sob numero 80.140, de 1936, o funcionario designado por este decreto, praticante de segunda, em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto na consignaço IV, n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1936. — A. de Souza Costa.

No decreto de 21 de fevereiro de 1934, designando Milton de Lima Buarque, para o cargo de praticante de segunda, em comissão, da Contadoria Central da Republica, foi feita a seguinte apostilla:

Tendo em vista a decisão proferida no processo sob numero 76.150, de 1936, o funcionario designado por este decreto, praticante de segunda, em comissão, da Contadoria Central da Republica, passa a ser effectivado nesse cargo, de accordo com o disposto na consignaço IV, n. 5, da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1936. — A. de Souza Costa.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portarias de 2 do corrente, concedeu as seguintes licenças:

Para tratar de interesses:

De seis meses, ao collecter da Collectoria das Rendas Federaes em Bomfim, no Estado de Goyaz, Joaquim Corrêa Leite.

Para tratamento de saúde:

De seis meses ao quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Edmundo Cordeiro Oest.

De sessenta dias, ao praticante de segunda classe da Contadoria Central da Republica, Paulo Soares de Albergaria.

Por portaria de igual data foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Joaquim Lourenço de Aguiar, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

De seis meses, nos termos do artigo 1º, combinada com o paragrapho 3º, do artigo 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, em continuação a que lhe foi concedida por portaria de 25 de junho do corrente anno, ao segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Alvaro Antonio Pires.

— O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o paragrapho 1º do art. 5º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve designar o terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Oscar Ferreira da Costa, para servir, em comissão, no Quadro Movei do mesmo Thesouro.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — José Bellens de Almeida.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 55.625/36 — Manoel Pinto da Motta apresentando a Comissão Revisora creada pelo decreto n. 254 de 1º de agosto de 1935, sua reclamação contra o acto que o exonerou do cargo de escriptão da collectoria federal de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul. — Aprovado.

No parecer a que allude o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina que o requerente aguarde occorrença de vagi em exactoria da classe identica á em que serviu.

N. 49.865/36 — Fritz Haring, representante da firma de Londres, Lyddon & Co. Ltd., pedindo que as alfandegas d

Santos e Recife lhe restituam importancias provenientes de multas de direitos em dobro. — Archive-se.

— Pelo Sr. ministro:

N. 85.191/36 — Joaquim Pedro de Alcantara pedindo pagamento de divida relacionada. — Preliminarmente, satisfaca a exigencia do parecer.

— Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 2.950/36 — Ayriceo Rodrigues Mourão, agente fiscal do imposto de consumo no interior de Goyaz, pedindo sua promoção. — Archive-se, por ter perdido a oportunidade o pedido de fls.

N. 83.330/36 — Edgard Meira de Vasconcellos, 4º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal, pedindo contagem de antiguidade de classes. — Aguarde a organização da lista de que trata o art. 37 da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 88.110/36 — Dr. Manoel Madruga, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Distrito Federal.

N. 88.116/36 — Dr. Manoel Madruga pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Distrito Federal.

N. 61.138/36 — D. Olga Gonçalves, pedindo entrega de uma certidão. — A requerente deverá declarar o fim a que se destina o documento pedido.

N. 61.114/36 — Alfredo Pereira de Oliveira, telegraphista, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de adicionais. — Archive-se.

N. 86.914/36 — Antonio Gomes da Costa Veiga, pedindo entrega de documentos. — Entregue-se ao requerente o documento em apreço, nos termos do parecer.

N. 86.900/36 — Paulino Silveira Ferreira, estafeta, aposentado, dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, pedindo pagamento de adicionais. — Apresente nova certidão onde se declare em que data fez jus á gratificação adicional e o motivo por que o seu pagamento só teve inicio em 1917.

N. 61.576/36 — Ignacio Mello, agente, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de adicional calculada sobre os vencimentos que percebia ao ser aposentado. — Archive-se.

N. 60.789/36 — Manoel Raymundo Teixeira, guarda-fios, aposentado, da antiga Directoria Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de adicional. — Satisfaca a exigencia.

N. 59.410/36 — Pedro Ribeiro Vianna Junior, agente aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de adicional. — Archive-se.

N. 35.138/36 — Jorge de Bethencourt, procurador de D. Branca Croce de Brito, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 81.512/36 — Bacharel Godofredo Carneiro Leão, ex-fiscal de bancos, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 79.826/36 — D. Georgina Moraes Barreto, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça.

N. 85.470/36 — Walther Barioni, pedindo uma certidão. — Satisfaca a exigencia.

N. 86.481/36 — Evaristo Tarquino de Figueiredo Teixeira, pedindo entrega de documento. — Desferido, nos termos do parecer.

N. 85.792/36 — Processo de montepio de D. Maria Clarinda dos Santos, irmã do ex-3º sargento do Exercito, Oscar Clarindo dos Santos. — Faça a prova a que alude o parecer.

N. 78.793/36 — Processo de montepio de D. Abigail Soares de Souza Gonçalves da Silva e outros, viuva e filhos do funcionario do Ministerio do Trabalho, José Gonçalves da Cunha e Silva. — A vista do que consta da parte final do parecer, apresentem as requerentes nova certidão de obito.

Requerimentos pedindo apostilla em titulo de pensão, feitos pelos seguintes pensionistas:

N. 87.737/36 — D. Odette Menezes de Assis.

N. 87.344/36 — D. Yvonne Halfeld de Mello Azeite. — Faça a interessada a prova da alteração de seu nome apresentando certidão do respectivo registro.

N. 87.850/36 — D. Emilia Pereira de Figueiredo. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 87.143/36 — D. Maria Chaves de Moura. — Idem.

N. 87.205/36 — D. Maria Regina Torres Neves. — Idem.

N. 86.729/36 — D. Rosalva Pires. — Idem.

N. 88.601/36 — D. Elzadina Torres da Cunha. — Idem.

N. 89.170/36 — D. Nair Alves de Souza. — Idem.

N. 86.770/36 — D. Isaltina Coutinho da Rocha. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DO
MINISTRO DA FAZENDA

Dia 30 de novembro de 1936

Officio:

Ao Sr. secretario do Governador do Estado do Maranhão:
N. 4 — Comunicando que o Sr. Presidente da Republica resolveu attender, quanto ao material sem similar nacional, ao pedido feito pelo governo do referido Estado, no sentido de o material importado para os serviços publicos de agua e luz ser concedida isenção definitiva de direitos aduaneiros para da cidade de São Luiz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas;
Officio:

N. 86 — Solicitando franquias posta e telegraphica, em objecto d' eserviço, para o inspector de collectorias federaes e mesas de rendas não alfandegadas na 1ª zona do Estado da Bahia, Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho.

Dia 1º de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível:
N. 220 — Comunicando providencias relativas ao cumprimento dos mandados para sequestro de importancias devidas a serventurarios do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 30 de novembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 201 — Remettendo o processo relativo á disponibilidade do diarista Geraldo Gomes de Lima.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
N. 250 — Remettendo o processo originado do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 1.462, de 20 de outubro ultimo, relativo á abertura de creditos supplementares.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 206 — Remettendo o processo de aposentadoria do motorista do Arsenal de Marinha desta Capital, João Domingos Tillis.

— Ao Sr. auditor da 5ª Região Militar:

N. 196 — Remettendo o processo de montepio de D. Parina Belache de Aguiar Barbosa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 334 — Remettendo caderneta de reservista, cuja entrega foi pedida por João Cotta Valladão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 206 — Comunicando a importancia a ser descontada pela quinta parte dos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo, Francisco José Moura Filho, para indemnização de passagens.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 398 — Solicitando informação necessaria á solução do processo n. 79.732/36, relativa a um recolhimento ao Banco do Brasil.

N. 399 — Comunicando o resolvido relativo á ajuda de custo do 4º escripturario João Nicolussi Junior.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 740 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, por despacho de 23 deste mez, resolveu deferir o requerimento, em que a Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo solicita autorização para desembaraçar, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, 25 caixas com 8.745 kilos, peso liquido, ns. 1 a 25, contendo seis machinas operatrizes não classificadas, destinadas ao beneficiamento do algodão, vindas dos Estados Unidos da America do Norte, pelo vapor americano "American Legion", entrado neste porto a 6 de junho do corrente anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Luiz:

N. 174 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica resolvido conceder isenção de direitos aduaneiros para o material importado pelo Governo do Estado do Maranhão, destinado aos serviços de agua e luz da capital do mesmo Estado, sendo o favor concedido para o material sem similar nacional.

— Ao Sr. commandante naval de Matto Grosso:

N. 197 — Remettendo o processo de aposentadoria do motorista do Arsenal do mesmo Estado, Martins Vieira.

— Ao Sr. presidente do Centro dos Exportadores de Algodão de S. Paulo:

N. 693 — Em resposta ao vosso officio de 21 de agosto ultimo, em que solicitaes isenção de qualquer imposto para as amostras de algodão que entram e sahem do paiz, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que o art. 8º, alinea VII, da Tarifa vigente, isenta de direitos as amostras de nenhum ou diminuto valor, considerada como taes os fragmentos ou parte de qualquer mercadoria, em quantidade estritamente necessaria para dar a conhecer sua natureza, especie e qualidade, e cujos direitos totaes não excedam de 5\$000, ao artigo 12 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, concede o favor da isenção de direitos e taxas aduaneiras para essas amostras.

Dia 1 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:
N. 308 — O Banco Boavista, Companhia Nacional de Commercio de Café e a Sociedade Commissaria de Café de Minas Geraes recorreram do acto da Recebedoria do Districto Federal que os multou por infracção do Regulamento do Imposto do Sello.

Esse Conselho, por accordão n. 2.151, publicado no *Diário Official* de 18 de abril ultimo, resolveu dar provimento aos recursos para declarar o auto improcedente.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda, tendo o Sr. ministro proferido, em 20 do mez passado, o seguinte despacho:

"O art. 4º, n. 3, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 faculta a sellagem por verba, no prazo de 30 dias, dos titulos ou documentos cujo sello a pagar exceda a importancia da estampilha de maior valor em circulação, si o contribuinte assim o preferir".

A sellagem, entretanto, precede em qualquer caso a negociação do titulo, pois o art. 54 do referido decreto commina a multa de 5 % ao que "negociar, acceitar ou pagar letras de cambio, escripto á ordem, cheque ou nota promissoria, antes de pago o sello ou a revalidação".

Verifica-se do processo que a letra de cambio do valor de 500:000\$, apprehendida pela fiscalização, fôra levada á Recebedoria do Districto Federal para sellagem depois de negociado o seu desconto com estabelecimento bancario. Assim, e procedente o auto de infracção de folhas, pelo que dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda.

Attendendo, porém, a que os dispositivos mencionados careciam de interpretação e que se evidenciou no processo a boa fé dos autuados, resolvo, por equidade, dispensar as penalidades impostas."

Com este, restituo o respectivo processo, que acompanhou vosso officio n. 3.872, de 13 de maio deste anno.

Saudações.

E' do teor seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda, referido no officio acima:

"E' destituído de qualquer fundamentação o accordão n.º 2.151 do illustrado Primeiro Conselho de Contribuintes, limita-se a fazer o relatório do feito e apressa-se em declarar improcedente o auto, sem expor quaesquer razões. Dir-se-á que os honrados julgadores procuraram encobrir seus motivos de decidir, como si fossem cousas pudentas... Só esse facto basta para evidenciar a sua insubsistencia, pois lhe falta o seu principal elemento, a "maior" do syllogismo a que os praxistas comparam todas as sentenças (V. João Monteiro *Theoria e pratica do processo, passim*). Na ausencia de razões que impugnar, a Fazenda Nacional apoia seu recurso contra o respeitavel julgado, na prova dos autos e nas leis invocadas pelo acto de primeira instancia. Uma sociedade commissaria de café em Minas saccou letra de cambio contra uma companhia de commercio de café, que a acceitou, sendo o titulo negociado com estabelecimento bancario, que o levou á Recebedoria do Districto Federal para o pagamento do sello. Aos tres foi imposta a multa do art. 54, do decreto n. 17.538, de 1926. Em relação ao banco, foi essa pena relevada unanimemente pela decisão ora recorrida. Quanto ás outras sociedades, houve o voto divergente, que autoriza o presente recurso, nos termos dos decretos ns. 24.036 e 24.763, de 1934. Com a apprehensão da cambial, ficou materialmente provada a sua emissão, seu acceite e negociação, sem o pagamento de sello proporcional. Incidiu, pois na censura do citado artigo 54, quando pune o que negociar, acceitar ou pagar letras de cambio antes de satisfeito o sello ou revalidação. O titulo foi transferido por endosso ao estabelecimento bancario, que o completou com o seu carimbo no verso, e, de posse do mesmo, procurou satisfazer a exigencia fiscal. Certo é que, em regra,

o sello póde ser satisfeito por verba, dentro de 30 dias, na hypothese do art. 4 ou 5, combinado com o art. 24, do regulamento. Essa faculdade, porém, está subordinada ao disposto no art. 54, isto é, o sello deve ser pago naquelle prazo, salvo si o titulo houver de ser negociado, momento em que incide immediatamente no imposto.

A hermenêutica não autoriza outra interpretação deante das expressões claras dos dispositivos, que se harmonizam. E a providencia do art. 54 ficaria inteiramente burlada, si outro fosse o modo de entender. A Fazenda Nacional, confia, pois em que V. Ex., senhor ministro, lhe proverá o presente recurso, para restabelecer o acto de primeira instancia, na parte retratavel, como é de inteira Justiça."

Directoria das Rendas Internas

processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 1 de dezembro de 1936

N. 89.568-1936 — Em que Alfredo Thomaz pede autorização para effectuar uma tombola. — Indeferido, por falta de apoio legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1936

N. 707 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector chefe do Serviço de Inspeção Permanente das Collectorias Federaes e Mesas de Rendas não Alfandegadas, official maior, Antonio Guimarães de Campos, para seu conhecimento e devidos fins, que o Departamento dos Correio e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta deste Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, o mesmo apresentar durante o corrente anno.

Outrosim, que o referido Departamento providenciou, também, para que tenha livre correspondencia postal, conforme tudo consta do officio n. 41541, de 9 de novembro ultimo, da Directoria de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 708 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fivchado sob n. 87.918, de 1936, e tendo em vista o disposto nesta letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, deste Ministerio, faz publico que a Collectoria das Rendas Federaes de Olinda, no Estado de Pernambuco, concedeu permissão á firma José Lobo, estabelecida á Avenida Olinda n. 87, na mesma cidade, para commercial com alcool-motor Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

N. 709 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao inspector fiscal do imposto do consumo no Estado de São Paulo, Mario Augusto Saldanha da Gama, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fivchado sob n. 83.239, de 1936, que tem por base o seu officio n. 122, de 26 de outubro preterito, propondo a criação de um livro fiscal para escripturação do fabrico de tecidos de seda, exarou, e m30 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

"Proceda-se como propõe o parecer, dando-se conhecimento ao signatario do officio de fls. 4-5."

O parecer emitido pelo superintendente da Inspeção Fiscal, bacharel A. Peixoto de Azevedo, com o qual concordou esta Directoria, foi o seguinte:

"Não é possível a esta Directoria, como ao proprio Ministerio instituir qualquer livro fiscal que não tenha apoio em lei."

O livro proposto, embora util vae estabelecer uma modalidade de fiscalização sobre producto não sujeito ao imposto de consumo. (Materia prima.)

A suggestão é aproveitavel, porém, para ser tomada em consideração opportunamente, quando se tratar de reforma do regulamento do imposto de consumo.

Assim, proponho que o presente processo seja archivado nesta Superintendencia para posterior procedimento."

N. 710 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fivchado sob n. 87.914, de 1936, e tendo em vista o disposto na letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, deste Ministerio, faz publico que a Collectoria das Rendas Fe-

deraes em Morenos, no Estado de Pernambuco, por despacho de 21 de outubro preterito, resolveu conceder permissão á firma José Aduato do Rego Costa, estabelecida na mesma localidade, para commercial com alcool-motor.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

Solicitando informações sobre a diminuição de rendas no 3º trimestre do corrente anno, comparado com igual periodo do anno anterior, nas seguites collectorias:

Percentagem do decrescimento sobre 1935:

Officios:

N. 1.111 — Alegre — Imposto de consumo — 2:163\$700 — 12,00.

N. 1.112 — Cariacica — Idem — 2:185\$800 — 10,88.

N. 1.113 — Itapemerim — 22:115\$400 — 72,82.

N. 1.114 — Ponte de Itabapoana — Idem — 1:499\$504 — 95,24.

N. 1.115 — Santa Thereza — Idem — 702\$800 — 8,14.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 500 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fivchado sob n. 83.692, de 1936, em que Antonio Leone, estabelecido á avenida Celso Garcia n. 440, na capital desse Estado, pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta, na importancia de 100\$000, por força do auto n. 6, de 1930, da extincta 5ª collectoria das rendas federaes, alli localizada, lavrado contra o requerente e José Treas, por infracção dos artigos 72, § 2º e 81, do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, proferiu, em 23 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

"Indeferido. Restitua-se o processo á repartição de origem a cuja archivo pertence."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 68 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fivchado sob n. 85.695, de 1936, em que Manoel José Rodrigues, collector das rendas federaes em Vigia, nesse Estado, pede sessenta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 23 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

"Deferido, de accordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Parece-me, também, que póde ser concedida a prorrogação, a partir da data em que o requerente tiver conhecimento da concessão."

A' consideração superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 279 — Transcrevendo o teor do officio n. 18.477, de 11 de fluente, da Secretaria do Tribunal de Contas, assim redigido:

"De conformidade com o despacho proferido em sessão de 28 de outubro proximo findo, sobre o officio n. 934, da Secretaria da Camara dos Deputados, de 10 do mesmo mez, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que a mesma Camara, pelo decreto legislativo n. 28, do referido dia 10, segundo autographo que veio anexo áquelle officio, mandou archivar o processo referente ao accordo celebrado em 2 de outubro de 1934, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, para arrecadação da taxa de viação, e ao qual foi negado registro por este Tribunal, em sessão de 18 de janeiro de 1935, assumpto que foi objecto de meu officio n. 10.065, de 22 de janeiro citado dirigido a essa Directoria."

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 100 — Não tendo essa Delegacia Fiscal enviado a esta Directoria a demonstração de rendas concernente ao mez de maio preterito, solicita providencias no sentido de que se effective a remessa em questão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 43 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fivchado sob n. 83.704, de 1936, em que Modesto de Mello Alvares, collector das rendas federaes em Formosa, nesse Estado, pede (30) trinta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço

a Fiança, a que está sujeito, exarou, em 23 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido".

O parecer remetido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"De accordo em que se conceda a prorrogação pedida".

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 44 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 83.702, de 1936, em que Manoel Felix Ferreira, collector das rendas federaes em Jatahy, nesse Estado, pede trinta dias de prazo, em prorrogação, para effectuar o reforço da fiança, a que está sujeito, exarou, em 23 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral foi o seguinte:

"De accordo em que se conceda a prorrogação pedida."

A' consideração superior."

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 478 — Tendo esta Directoria conhecimento de que essa repartição ainda não iniciou a cobrança do imposto do sello nos "Copiadores de Facturas", exigido no artigo 24 paragrapho 4º, do decreto n. 22.051, de 9 de novembro de 1932, imposto que, no baso, é sempre devido, na forma do estatuido na ultima parte da nota B, n. 102, tabella B, paragrapho 1º, do decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, solicita providencias no sentido de que sejam prestados esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 1.627 — Comunicando que tendo presente o processo fichado sob n. 83.958, de 1936, em que a dactylographa contractada, dessa Directoria, Maria Borges, pede restituição da quantia de 336\$, proveniente de desconto levado a effecto em seus vencimentos, a titulo de sello de nomeação, no periodo que decorreu entre junho de 1934 e janeiro de 1935, exarou no dia 28 ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com a informação e parecer deixo de autorizar a restituição requerida."

Comunique-se á Directoria de Fundos do Exercito e archive-se."

O parecer emitido pelo Sr. sub-director, interino, Manoel Rozendo de Andrade Luna, a que se refere o despacho desta Directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escriptuario, em commissão, no quadro movel, Armando Carneiro da Cunha, nos seguintes termos:

"A presente restituição, parece-me, não pode ser autorizada."

A requerente, segundo esclarece a Directoria de Fundos do Exercito foi nomeada dactylographa em caracter de contractada, por portaria do Sr. ministro da Guerra.

Assim, tendo havido expedição de titulo o imposto tornou-se devido.

Egual solução tem tido nesta Directoria, os casos desta natureza, conforme se verifica, ainda recentemente, do officio n. 1.603, de 19 ultimo, aquella Directoria."

— Ao Sr. Dr. procurador geral do Estado do Espirito Santo:

N. 1.628 — Accusando o recebimento do volume, concernente ás allegações desse Estado no recurso interposto pela Alfandega de Victoria contra uma decisão do juiz federal na secção desse mesmo Estado, o qual acompanhou o officio datado de 18 de novembro ultimo, apresenta os seus agradecimentos.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 1.629 — Restituindo o processo fichado sob numero 0.165, de 1936, em que o 2º tenente contador naval — Hamilton Aluizio Elia, pede restituição da quantia de 485\$000, proveniente de sello de nomeação, a que o mesmo se julga om direito, solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do despacho desta Directoria.

— Ao Sr. Dr. secretario da Agricultura do Estado da Bahia:

N. 1.630 — O Banco do Brasil, em officio n. 6186, de 13 de novembro ultimo, allegando que a sua agencia na capital desse Estado não dispõe de um perito-avaliador de pedras preciosas, solicitou a esta directoria, para permitir a exportação das mesmas — sem prejuizo da entrega de camblo no valor total dos diamantes e carbonados exportados — a designação de um perito-avaliador official.

Como esta directoria, ali, no momento, não dispõe de um perito-avaliador ao qual, nos termos da solicitação, possa com-

metter o desempenho daquellas funções, vem rogar as necessarias providencias de V. Ex. no sentido de que se digne indicar um perito-avaliador, do Serviço Geologico desse Estado, afim de ser designado por esta mesma directoria para, na forma do disposto no art. 13, § 1º, 2ª parte, do regulamento baixado com decreto n. 1.193, de 11 do referido mez de novembro, incumbir-se do serviço de fiscalização, classificação e avaliação de pedras preciosas.

Aproveita o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha estima e consideração.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Dia 1 de dezembro de 1936

Processos despachados pelo Sr. director:

N. 80.238, de 1936 — Em que o Banco Regional de Pernambuco, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, pede aprovação das alterações realizadas nos seus estatutos, inclusive augmento de capital. — Apresente a carta patente, para effecto de apostilla.

Dia 2

N. 90.337, de 1936 — Em que o Banco da Bahia pede a entrega de documentos. — Entreguem-se os documentos referidos na informação, mediante recibo.

N. 711 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal José de Menezes Carpena, encarregado da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias realizadas em Porto Alegre, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo que tem por base o seu telegramma, n. 90, datado de 19 de novembro ultimo, sobre incidencia do sello proporcional, exarou, no dia 28 subsequente, o seguinte despacho:

"De-se resposta ao telegramma de accordo com o parecer."

O parecer, a que se refere o despacho desta directoria, foi o prestado pelo superintendente da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, inspector fiscal Heitor Monteiro Espinola, nos seguintes termos:

"O agente fiscal José de Menezes Carpena, que serve na Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias em Porto Alegre, consulta, no telegramma n. 90, de 19 do corrente, que a este acompanha, si as ordens de pagamento, transferencias, ou credito de qualquer natureza, de quantias em moeda estrangeira, provenientes do exterior, estão sujeitas ao pagamento do sello proporcional e em que dispositivo da tabella A se acham enquadradas."

Examinando-se os numeros constantes da tabella A, do regulamento annexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro ultimo, no numero 32 encontra-se a taxaço para as ordens de pagamento, transferencia ou credito de qualquer natureza de quantias em moeda nacional, provenientes do exterior, excepto:

b) quando se referirem a cambio comprado, tendo pago sello proporcional relativo á operação ou vendido a estabelecimento bancario no Brasil.

Si a lei não tribuntou as ordens de pagamento em moeda estrangeira provenientes do exterior, não é menos certo que o seu pagamento só pode ser feito em moeda nacional, pela competente compra de cambio e respectiva conversão, por quanto o lançamento de credito em conta corrente, em moeda estrangeira, não é permitido, em face da exigencia do artigo 1º, do decreto n. 21.316, de 25 de abril de 1932 (*Diario Official* de 29) e decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933.

Assim sendo, fica essa operação sujeita ao sello proporcional, por enquadrar-se na excepção da alinea b, do n. 32, da tabella A, do regulamento annexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro, já referido, uma vez que não tenha sido pago o sello proporcional, relativo á operação."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 88 — Restituindo o processo sobre inutilização de sello, a carimbo, nas listas de bancos, fichado sob n. 84.373, de 1936, o qual veio a esta directoria acompanhado do vosso officio n. 761, de 5 de novembro preterito, communico-vos para os fins convenientes, que, tendo presente o mesmo exarou no dia 27 ultimo, o seguinte despacho:

"Esta directoria não proferiu julgamento algum, impondo multa, que importasse ou justificasse a interposição de recursos do seu despacho. Limitou-se, á certo, a cumprir, estritamente, o que determina o art. 53, do regulamento, então vigente baixado com o decreto n. 47.538 de 10 de novembro de 1926."

A' Alfandega de Santos, pois, é que compete tornar efectiva a cobrança do sello com a revalidação devida, na forma da lei.

Restitua-se-lhe, portanto, o processo."

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.626 — De conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 78.341, de 1936, communica que pode ser effectuada a entrega da quantia de 35:000\$, que, em 20 de outubro preterito, foi depositada nesse estabelecimento pela firma Amancio Rodrigues dos Santos, afim de satisfazer exigencias constantes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, de vez que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 3 de novembro ultimo, já approvou o augmento de capital da firma em questão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 217 — Com referencia ao assumpto tratado em officio n. 815, de 14 de outubro preterito, transmitta o processo fchado sob n. 77.960, de 1936, concernente ao funcionamento do Banco Mercantil e Agricola de Minas Geraes, com sede em Cataguazes, nesse Estado.

Solicitando a sua devolução, opportunamente, a esta directoria, recommenda providencias no sentido de que as quotas de fiscalização bancaria sejam cobradas, precisamente, dentro do prazo consignado no decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Realizou-se no dia 30 de novembro de 1936, ás 14 horas, a 214ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Penna, presidente; Francisco de Magalhães Castro, Hernani Coelho Duarte, Galdino Ramos, Antenor Ribeiro de Menezes e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 26 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Magalhães Castro:

Ns. 194-A, 2.210 e 2.217.

Ao Sr. Galdino Ramos:

Ns. 2.195, 2.212 e 2.230.

Ao Sr. Coelho Duarte:

Ns. 2.200, 2.213 e 2.222.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti:

Ns. 2.205, 2.215 e 2.223.

Ao Sr. Ribeiro Menezes:

Ns. 666-A, 678-A, 688-A e 2.040.

A' hora do expediente, foram lidos os officios da Directoria do Expediente e Pessoal, dando conhecimento das decisões proferidos pelo Sr. ministro nos recursos interpostos pelo representante da Fazenda nos seguintes processos:

N. 437 — Officio n. 103, de 21 de novembro ultimo — Interessado, Custodio Soares Couto. — Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para confirmar o accordão recorrido por seus legaes fundamentos.

N. 63 — Officio n. 107, de 24 do mesmo mez — Interessado, Atlantic Refining Co. of Brasil. — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o accordão recorrido, restabelecer a decisão da Alfandega desta Capital.

N. 348 — Officio n. 104, de 23 do mez citado — Interessado, Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Tomo conhecimento do recurso de folhas para o fim de annullar o accordão recorrido e fazer voltar o processo ao Conselho Superior de Tarifa, para que se pronuncie sobre a pretensão da recorrente.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 881 — Richard Weschleishev — Direitos aduaneiros — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Galdino Ramos.

N. 694-A — Abdalla Nader — Classificação de mercaderia — Alfandega do Rio Grande do Sul — Relator, Uldarico Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento do recurso para clas-

sificar a mercaderia como parte de bomba aspirante premente de ferro e cobre, declarando-se á Inspectoria da Alfandega que a multa igual aos direitos, cabe em partes iguaes á Fazenda e ao funcionario que verificou a differença, não integralmente a esse conforme consta do processo, contra os votos dos Srs. Coelho Duarte e Magalhães Castro, que, quanto á classificação, negaram provimento.

N. 2.015 — T. Lencioni — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Galdino Ramos.

N. 2.020 — T. Lencioni — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos senhores relator e Galdino Ramos. Foi designado para redigir o accordão o Sr. Coelho Duarte.

N. 2.045 — Sommer & Comp. Ltda. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos senhores Uldarico Cavalcanti e Galdino Ramos.

N. 2.050 — Pirelli S. A. Companhia Nacional de Conductores Electricos — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso contra os os votos dos Srs. relator e Galdino Ramos. — Foi designado para redigir o accordão o senhor Magalhães Castro.

N. 2.055 — Ateliers de Construction Electrique de Charleroi S. A. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Galdino Ramos.

N. 2.155 — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi S. A. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Galdino Ramos.

Adiados:

Ns. 461-A, 606-A, 661-A, 696-A, 1.003, 1.963, 2.092 e 2.138.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 1 de dezembro de 1936. — *Leonardo Guimarães*, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 7 de dezembro de 1936, ás 14 horas, segunda-feira.

Recursos:

N. 82-A — Klabin Irmãos & Comp. — Classificação de mercaderia — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Coelho Duarte.

N. 581-A — Siqueira & Gurgel Ltda. — Classificação de mercaderia — Alfandega de Fortaleza — Relator, o senhor Uldarico Cavalcanti.

N. 612-A — Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — Classificação de mercaderia — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Coelho Duarte.

N. 616-A — Della Camera Venturini & Comp. — Classificação de mercaderia — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Magalhães Castro.

N. 641-A — Bruno Bobbie — Classificação de mercaderia — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Galdino Ramos.

N. 1.307 — Standard Oil Co. — Classificação de mercaderia — Alfandega de São Luiz — Relator, o Sr. Magalhães Castro.

N. 1.683 — Metallurgica Matarazzo — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 1.803 — Standard Oil Co. of Brasil — Classificação de mercaderia — Alfandega de João Pessoa — Relator, o senhor Coelho Duarte.

N. 1.889 — Kenyon, Paiva & Comp. Ltda. — Multa por infracção do regulamento de facturas consulares — Relator, o Sr. Coelho Duarte.

N. 2.008 — Ford Motor Co. Exports Inc. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Magalhães Castro.

N. 2.075 — Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. — Valor de mercaderia — Alfandega de Recife — Relator, o Sr. Magalhães Castro.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 3 de dezembro de 1936. — *Leonardo Guimarães*.

Directoria do Dominio da União

Portaria de serviço

O administrador do Dominio da União no Districto Federal, communica aos Srs. chefes de Secções subordinadas a esta Administração que, em virtude do despacho de 24 de novembro proximo passado do Sr. director geral da Fazenda Nacional, exarado no processo do inquerito administrativo que responde o cobrador dos Proprios Nacionais, Sr. Accacio Pereira Ferreira, fica cancellada a portaria disciplinar de 24 de agosto de 1936, desta repartição, entrando immediatamente em exercicio de suas funcções o funcionario alludido. (Processo n. 79.354-36.)

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1936. — Ayres F. Barreto Junior.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 6.354 — Cesar Duarte Antunes. — Transfira-se *ex-officio* a Cesar Duarte Antunes a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

Precatorias:

Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de André Bartholomeu Paganí. — Cumpra-se.
Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.
Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.
Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 143\$202, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.
Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 23.945 — Alves & Comp. — Não tendo a firma collectanda satisfeito a exigencia do despacho retro, faça-se a transferencia *ex-officio* para o nome de Alves & Comp., a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.
N. 30.324 — Honorina Rabello. — Proceda-se de accordo com o parecer supra. Imponho a Honorina Rabello a multa de 50\$000, minimo da lei.
N. 33.860 — David Pinto Vieira Junior. — De accordo com a informação e parecer, inscreva-se a collecta de fls. 2, pela forma proposta. Em consequencia reconsidero o despacho de 16 de junho de 1936, proferido á lauda — verso, para torná-lo de nullo effeito.
N. 34.300 — Aristeu & Duarte. — Transfira-se quanto ao imposto de industrias e profissões. Imponho a Aristeu & Duarte a multa de 50\$000, minimo da lei.
N. 34.826 — José de Souza Barros. — Indeferido.
N. 13.657 — F. Pinto & Lopes. — Indeferido. Nos termos do art. 158, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, os despacho proferidos em primeira instancia tornam-se definitivos depois de sessenta dias de sua publicação, não sendo admissivel recurso e, consequentemente, qualquer reclamação.
N. 21.444 — José Esteves Gonçalves. — Indeferido. Mantenho o despacho de 21 de julho ultimo, proferido no processo junto por linha, sob n. 21.288-36.
N. 32.906 — Concreto Sociedade Technica e Constructora Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.
N. 17.685 — Bernardo José dos Santos. — De accordo com o parecer, faça-se a inscrição.
N. 19.420 — Manoel de Souza Cardoso. — Proceda-se de accordo com a informação e parecer. Imponho a Agenor de Oliveira Santos & Irmão a multa de 125\$000, medio da lei.
N. 36.771 — Seraphim Coelho. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, dando-se baixa, *ex-officio*, ao lançamento existente em nome de Marcellino Parada a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.
N. 17.593 — Constantino Conde. — Faça-se a inscrição pela rua do Costa n. 82, com a nota de — Isento. — e, em se-

guida, averbe-se a mudança para a rua General Camara numero 269, sobrado.

N. 36.097 — Companhia de Seguros União Proprietario. — Dê-se baixa para o futuro exercicio.

N. 36.478 — Chaves & Ramos. — Autorizo as transferencias propostas. Imponho a Menezes & Chaves a multa de 125\$000, medio da lei e a Chaves & Ramos a de 50\$000, minimo da lei.

N. 27.991 — Accacio Esberard & Comp. — Faça-se a inscrição da firma Veiga Esberard & Comp., pela forma proposta, em seguida, transfira-se *ex-officio*, para Accacio Esberard & Comp. Outrossim, averbe-se a baixa *ex-officio*, a partir do 2º semestre do corrente exercicio, no lançamento existente em nome de José Alves Pinto & Comp. Imponho a esta firma e a de Esberard & Comp., a cada uma, a multa de 125\$000 e a Veiga Esberard & Comp., a de 100\$000, respectivamente medio e minimo da lei.

N. 18.656 — Augusto P. da Silva e Sá. — Não tendo a firma collectanda apresentado prova de inicio de negocio, faça-se a transferencia *ex-officio* para o nome de Augusto P. da Silva e Sá, a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 32.793 — Antonio dos Reis Lucena. — Transfira-se *ex-officio*, para o nome de Antonio dos Reis Lucena, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 36.765 — Joaquim Vieira de Castro. — Averbe-se a baixa, a partir de 1937.

N. 23.220 — Maria do Rosario Fonseca. — Não tendo a firma requerente satisfeito a exigencia de 29 de agosto ultimo, mantenho o despacho proferido ás fls. 4, datado de 18 de junho de 1936.

N. 13.776 — J. Oliveira e Silva. — Proceda-se de accordo com a informação do Sr. lançador de 26 de março do corrente anno. Imponho a J. Oliveira & Silva a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 33.429 — Alcebiades Abuses Pereira & Queiroz Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 21.969 — Elmano O. de Moraes. — Faça-se a transferencia de local solicitada.

N. 37.735 — António Abilio Rodrigues Lisboa. — Imponho ao requerente a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 3.759 — Jacob Buslik. — Idem.

N. 37.731 — Monir Haddad. — Idem.

N. 37.732 — Laura Rocha Guimarães. — Idem.

N. 37.734 — Fernando Americo de Rezende e outro. — Idem.

N. 27.264 — Franz Schoeler. — Transfira-se *ex-officio* para o nome de Chame & Comp., a quem imponho a multa de 125\$000, minimo da lei.

N. 10.628 — Olavo Moreira dos Santos. — Idem.

N. 17.038 — Antonina da Silva Brandão. — Idem.

N. 9.998 — Emmy Rohde. — Idem.

N. 17.878 — Olympio Gaggini. — Idem.

N. 19.699 — Lourival Teixeira Ferreira. — Idem.

N. 20.698 — Francisco de Paula Augusta de Almeida. — Idem.

N. 17.891 — Manoel F. & Comp. Ltd. — Idem.

N. 18.711 — João Assad Honaiss. — Idem.

N. 38.190 — Astrea Mattos da Rocha. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 38.192 — Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior. — Idem.

N. 38.193 — Jorge Bhering de Oliveira Mattos Junior. — Idem.

N. 38.194 — Darke & Comp. Ltd. — Idem.

N. 38.195 — Esther Tortonesi. — Idem.

N. 38.210 — Antonio José da Silva. — Idem.

N. 38.016 — Armando Teixeira Campochão. — Idem.

N. 38.018 — Antonio de Almeida Carvalho Filho. — Idem.

N. 38.189 — Astrea Mattos da Rocha Vaz. — Idem.

N. 33.031 — Companhia de Seguros União Panificadora S. A. — Idem.

N. 38.183 — Jorge Bhering de Oliveira Mattos Junior. — Idem.

Notificações:

N. 1.286 — Fortunato Longuboco, rua Haddock Lobo numero 122. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se

N. 1.287 — Jayme B. Loureiro, Praça José de Alencar n. 11. — Multa de 150\$000, mais a importância de 403\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de dezembro de 1936

Certidões:

N. 38.536 — Claudino Moreira. — Certifique-se o que constar.

N. 38.491 — Emiddio Mujando. — Idem.

N. 38.462 — Nestor Abreu. — Idem.

N. 38.573 — Heloisa Valverde Alamino. — Idem.

N. 38.467 — Chindler & Adelero. — Indique o exercício.

N. 38.597 — G. Pereira de Macedo. — Indique o requerente o exercício de que a certidão.

N. 33.665 — Joaquim Rufino dos Santos. — Em face da informação ministrada pela 3ª Sub-directoria nada há que deferir.

N. 38.756 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd. — Certifique-se.

N. 38.757 — Idem.

N. 38.755 — Idem.

N. 38.673 — Adelina Sayão de Araujo. — Idem.

N. 38.672 — Companhia Brasileira Carbureto de Calcio. — Idem.

N. 38.861 — José Thomaz de Brum. — Idem.

N. 38.754 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd. — Idem.

N. 38.758 — Idem.

N. 38.763 — Alberto José da Silva Medros. — Idem.

N. 38.645 — Francisco J. da Costa. — Idem.

N. 38.825 — José Coelho. — Idem.

N. 38.800 — Mario Francisco da Silva. — Idem.

Processo n. 37.047/1936 — Consulta de José de Souza Faria. — Consulta José de Souza Faria, fabricante de calçados à rua São Christovão n. 551, nesta cidade, qual a selagem devida nos calçados que pretende fabricar, conforme modelos juntos.

Responda-se que, de acordo com o parecer da 3ª Sub-Directoria, incidem referidos productos nas taxas da alínea II, do § 8º, artigi 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1928.

Notifique-se e publique-se.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1936

Offícios expedidos:

N. 27 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Reiterando officio solicitando informações.

N. 540 — Ao Sr. presidente da Camara Syndical dos Correctores — Apresentando um funcionario desta Directoria.

N. 541 — Ao Sr. inventariante judicial — Solicitando serem remetidas declarações de renda dos exercicios de 1931 a 1936, em nome de Adelia de Oliveira Lopes ou seu espolio.

N. 542 — Ao Sr. director geral do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.

N. 566 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo referente a uma representação da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 567 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Remetendo processo por intermedio daquelle Directoria ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, em que é interessado o 2º official, Zaira Pernambuco de Campos.

Ns. 860-865 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos em que são interessados os seguintes contribuintes: José Guizzo, Astolpho Vieira de Rezende, Manoel Silveira Clemente, Alexandre Berti, Leoncio Gomes de Araujo.

N. 2.007 — Ao Sr. chefe de Secção no Estado do Rio — Recommendando ser enviada a esta Directoria uma declaração de renda referente ao capitão Carlos Fabricio Silva.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 3 de dezembro de 1936

Nos processos ns. 8.180, 8.181 e 8.182-C, em que são declarantes Ferreira da Rosa & Comp. e Pericles Cesar Camargo, Urbano Soares Muniz e João Augusto Cerveira. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Santos para os fins do art. 34 do Regimento da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 5.758-G, em que são declarantes Banco Commercial de Alfenas e João Toledo Lion (Alfenas — Minas Geraes). — Volte o processo á Agencia do informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da Secção, no prazo de 30 dias.

Nos requerimentos de Sophia Alves & Filho e Herodiano Alves do Espirito Santo, relativos aos processos ns. 7.362, 7.363, 7.364 e 7.365. — Certifique-se. Apresente o requerente os pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados, no prazo legal.

Nas petições de Paulo Lusvarghi, Plínio de Oliveira Adams, Emerenciana Ribeiro da Fonseca, João Baptista Gomes Ferraz, Fernando Chagas de Carvalho e J. G. Araujo & Companhia, relativas aos processos ns. 20.771, 7.437, 5.023, 23.845, 4.930 e 16.692. — Certifique-se.

Nas petições de Abilio Alves Marques, Lourenço de Almeida Pacheco, Companhia Engenho Central de Quissamã, Banco do Estado de São Paulo, Carlos Nunes Romualdo Furrer, Salustiano Silvio Bezerra, Cavalcanti, Casa Bancaria Alves Nogueira & Companhia, e Manoel de Souza Barros Filho, em que pedem a juntada de documentos aos processos numerados 23.239, 24.121, 3.313, 4.342, 24.046, 23.693, 6.617, 23.750 e s/n. — Junte-se ao processo.

No requerimento de Ursula Ribeiro Borha relativo ao processo n. 7.097. — Indeferido: a peticionaria não se inclui entre os requerentes a que se refere o art. 29 do decreto.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 4 de dezembro ás 14 horas:

Recursos:

(Sessão Publica)

N. 3.547 — Companhia Paul e Caixa Agricola de Blumenau S. A. — Imposto do sello, (decreto n. 17.538, de 19 de novembro de 1926) — Delegacia Fiscal em Santa Catharina, "ex-officio" — Relator, o Sr. Dermeval Dias.

N. 3.690 — J. Miranda Irmão — Imposto de sello, (decreto n. 17.538, de 19-11-926) — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, o Sr. Victor J. de Mattos.

N. 3.699 — Banco Nacional Ultramarino e Pinheiro Guimarães & Comp. — Imposto de sello (decreto n. 17.538, de 10-11-926) — Recebedoria do Districto Federal, "ex-officio" — Relator, o Sr. José C. M. Lins.

N. 3.700 — Custodio Fernandes & Comp — Imposto de sello — (decreto n. 17.538, de 10-11-926) — Recebedoria do Districto Federal, "ex-officio" — Relator, o Sr. Victor J. de Mattos.

N. 3.704 — Banco Allemão Transatlantico, Recebedoria Federal em São Paulo e G. Asbahr & Comp., ("ex-officio e voluntario) — Imposto de sello — decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926) — Relator, o Sr. José C. M. Lins.

N. 3.718 — Julio Ferreira — Imposto de sello — (decreto n. 17.538, de 10-11-926) — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, o Sr. José de M. Bravo.

N. 3.715 — Vasso Azambuja & Comp — Imposto de vendas mercantis (22.061, de 9-11-932) — Alfandega de Porto Alegre — Relator, o Sr. Victor J. de Mattos.

(Sessão secreta).

N. 76-R — Hbe Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acórdão n. 2.119, recurso n. 1.960 — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Danton Coelho.

N. 131-R — Fioravante Bargiona — Imposto de renda — Ped. recons. acc. n. rec. — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o senhor Danton Coelho.

N. 133-R — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda — Ped. recons. acc. 2.631, rec. 2.763 — Secção do Imposto de renda anexa á Alfandega de Santos — Relator, o Sr. José de M. Bravo.

N. 2.319 — Brazilian Hydro Electric Co. Ltd. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. José C. M. Lins.

N. 3.487 — Alzira Pereira Vaz — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, "ex-officio" — Relator, o Sr. Dermeval Dias.

N. 138-R — David Duarte Louro — Imposto de renda — Ped. recons. acc. 1.567, rec. 1.694 — Secção do Imposto de Renda anexa á Alfandega de Santos — Relator, o Sr. José de M. Bravo.

N. 136-R — Ludovico Bargiona — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Danton Coelho.

N. 143-R — João Arbex & Fido — Imposto de renda — Ped. recons. acc. 1.391, rec. 1.517 — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. José de M. Bravo.

N. 3.497 — Antonio Rebello Lourenço — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — "ex-officio" — Relator, o Sr. Dermeval Dias.

N. 2.881 — Vervloet, Irmão & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, o Sr. Danton Coelho.

N. 3.537 — João Soares de Vasconcellos — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — "ex-officio" — Relator, o Sr. Dermeval Dias.

N. 3.705 — Elisa Mendes de Oliveira Castro — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — "ex-officio" — Relator, o Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.709 — E. Maristany Junior & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul — "ex-officio" — Relator, o Sr. José C. M. Lins.

N. 2.886 — Vervloet Irmão & Comp — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal no Espírito Santo — "ex-officio" — Relator, o Sr. Danton Coelho.

N. 3.542 — Atlas Assurance Company Limited — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Dermeval Dias. ("ex-officio").

N. 3.719 — Aristides Gonçalves Freire — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, o Sr. José C. M. Lins.

N. 3.723 — Joaquim Oestderto de Mattos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. José M. Bravo.

N. 3.695 — Maria Amelia Ribeiro — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Victor J. de Mattos

Ministerio da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

Está em pauta para a sessão do dia 9 de dezembro de 1936, o seguinte processo:

N. 83 — Juiz relator, Joaquim Santos Maia — Referente ao abalroamento das chatas "Recife" e "Gisella", no rio Taquary, Estado do Rio Grande do Sul, em 9 de novembro de 1934. — Gilberto Alencar Saboya, secretario.

Ministerio da Guerra

Portaria n. 23, de 3 de dezembro de 1936

O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve approvar as Instrucções e Modelos que com esta baixam, para requisição e pagamento de numerario, no Serviço de Fundos do Exército. — General João Gomes.

INSTRUCÇÕES PARA REQUISIÇÃO E PAGAMENTO DE NUMERARIO

Afim de racionalizar a requisição e pagamento de numerario nos diferentes escalões do Serviço de Fundos do Exército, serão observadas as seguintes instruções:

1° — As unidades administrativas e outros agentes pagadores requisitarão dos Serviços de Fundos Regionaes os recursos necessarios para occorrer ás despesas com o pessoal, material e outras, a cargo dos mesmos;

2° — Os recursos necessarios ao pagamento dos vencimentos e outras vantagens do pessoal effectivo e contratado, serão requisitados, mensalmente, mediante demonstração discriminativa;

3° — A demonstração discriminativa será organizada em tres vias e de accordo com o Modelo n. 1;

4° — As 1ª e 2ª vias serão enviadas, com o officio-requisição, ao Serviço de Fundos Regional e a 3ª via pertencerá ao archivo da Thesouraria da unidade;

5° — Juntamente com a requisição de numerario para pagamento do pessoal serão enviadas:

a) relações das consignações descontadas a favor dos institutos de credito, pessoa de familia, aluguel de casa e outras, a qualquer titulo;

b) relação dos descontos attinentes á indemnização de proprios nacionaes;

c) relações dos descontos feitos a favor dos estabelecimentos militares (Caixa de Construcção de Casas do Ministerio da Guerra, Asylo de Invalidos da Patria, Collegios Militares, Hospitales, Institutos, Escolas Laboratorios e outros órgãos subordinados ao Ministerio da Guerra;

d) recapitulação das consignações;

e) mappa do effectivo contemplado na demonstração discriminativa;

6° — As relações das consignações serão organizadas em quatro vias e de accordo com o Modelo n. 4;

7° — As 1ª, 2ª e 3ª vias serão enviadas ao Serviço de Fundos Regional, sendo conservadas na ordem por consignatarios, isto é, não serão separadas, e as 4ª vias pertencerão ao archivo da Thesouraria da unidade;

8° — A recapitulação das consignações será organizada em tres vias e de accordo com o Modelo n. 5;

9° — As 1ª e 2ª vias serão enviadas ao Serviço de Fundos Regional e a 3ª via pertencerá ao archivo da Thesouraria da unidade;

10 — A relação dos descontos para indemnização de proprios nacionaes, será organizada em tres vias e de accordo com o Modelo n. 8;

11 — As 1ª e 2ª vias serão enviadas ao Serviço de Fundos Regional e a 3ª via pertencerá ao archivo da Thesouraria da unidade;

12 — As relações dos descontos feitos a favor dos estabelecimentos militares serão organizadas em quatro vias e de accordo com o Modelo n. 8, com excepção da relação referente aos descontos feitos a favor da Caixa de Construcção de Casas do Ministerio da Guerra, que será organizada de accordo com o Modelo n. 4;

13 — As 1ª, 2ª e 3ª vias serão enviadas ao Serviço de Fundos Regional e as 4ª vias pertencerão ao archivo da Thesouraria da Unidade;

14 — A requisição de numerario para custear as despesas com o material e outras, a cargo das unidades administrativas e agentes pagadores, será organizada em tres vias e de accordo com o Modelo n. 3;

15 — As 1ª e 2ª vias serão enviadas ao Serviço de Fundos Regional, com o officio-requisição, e a 3ª via pertencerá ao archivo da Thesouraria da unidade;

16 — O officio-requisição consignará sómente o total da importancia bruta requisitada, em algarismos e por extenso,

6 mes ou mezes, trimestre, semestre ou anno a que se refere a mesma importancia, bem como a quem deverá ser pago o numerario;

17 — O officio-requisição será assignado pelo presidente do Conselho Administrativo, sendo os demais documentos de que comprehende o processo de requisição de numerario, assignados pelo thesoureiro, com apposição do "Confere" pelo fiscal administrativo;

18 — O officio-requisição será collado na margem esquerda da 1ª via da demonstração discriminativa;

19 — As importancias attinentes a pagamento de vencimentos e outras vantagens do pessoal não recebidas na época opportuna, serão requisitadas do Serviço de Fundos Regional, no periodo de 10 a 20 de cada mez, em uma unica requisição, isto é, mediante uma unica demonstração discriminativa;

20 — Quando a unidade dispuzer de recursos para proceder ao pagamento das importancias referidas no item anterior, será, com esses recursos, effectuado o pagamento dessas importancias, as quaes serão, depois, requisitadas do Serviço de Fundos Regional, na mesma requisição a que se referem os itens 2 e 3 destas instrucções;

21 — As importancias attinentes a pagamento de diarias, ajuda de custo, funeraes, restituições e outras, serão requisitadas mediante demonstração — Modelo n. 2;

22 — A demonstração será organizada em tres vias; as 1ª e 2ª serão enviadas ao Serviço de Fundos Regional e a 3ª pertencerá ao archivo da Thesouraria da unidade;

23 — Para a requisição de numerario attinente a verbas que estão sujeitas a deficiencia, deverão os interessados tomar conhecimento, em tempo opportuno, dos recursos de que dispõe o Serviço de Fundos Regional, antes de fazer a requisição;

24 — Os processos de requisição de numerario, isto é, os documentos que comprehendem a requisição de numerario — demonstração discriminativa, annexos e officio — deverão ser condicionado pelas unidades, de modo a evitar o extravio e dilaceramento;

25 — Os processos de requisição de numerario para pagamento do pessoal, a que se refere o item 2 destas instrucções, deverão dar entrada no Serviço de Fundos Regional dois dias antes, no minimo, ao marcado para o respectivo pagamento;

26 — As unidades administrativas e outros agentes pagadores que não procederem de accordo com o item anterior, serão attendidos depois de effectuados os pagamentos das demais unidades;

27 — O balancete que acompanha os documentos comprovantes relativos ao pessoal, será organizado de accordo com o Modelo n. 6.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1936.

DESCRIPÇÃO DOS MODELOS PARA REQUISIÇÃO DE NUMERARIO E RESPECTIVA COMPROVAÇÃO

MODELO N. 1

Demonstração para requisição de numerario para pagamento de vencimentos e outras vantagens

A demonstração apresenta os seguintes caracteristicos:

I — A parte superior indica:

- Ministerio da Guerra;
- unidade administrativa;
- exercício financeiro;
- mez a que se refere;
- designação do numerario requisitado.

II — O corpo da demonstração se divide em 4 partes a saber:

- 1ª, natureza da despesa;
- 2ª, importancia requisitada;
- 3ª, descontos a favor da União e de terceiros, cujo pagamento está a cargo das chefias de Fundos Regionaes;
- 4ª, importancia liquida a receber.

III — A 1ª parte comprehende 3 columnas destinadas:

- A verba;
- Sub-consignação;
- Discriminação da natureza da despesa

A 2ª parte comprehendo 2 columnas destinadas:

- A's importancias parciais (por sub-consignação)
- A's importancias totaes (das sub-consignações).

A 3ª parte comprehende 13 columnas para:

Sello;

Diarios Official;

Denda de proprios nacionaes (aluguel de casas a cargo do M. G.);

Montepio militar;

Montepio civil;

Indemnização;

Taxa da lei 183;

Venda de proprios nacionaes (indemnização de proprios nacionaes adquiridos da União por militares e funcionarios);

Despesa a annular (indemnização de importancias abonadas a qualquer titulo, cujo desconto é feito no mesmo exercicio;

Consignações (para restituições de credito, associações, pessoa de familia, aluguel de casa e outras);

Estabelecimentos militares.

Columna em branco, para descontos eventuaes;

Somma dos descontos.

A 4ª parte comprehende uma unica columna.

IV — Na parte inferior ha uma linha para as sommas de todas as columnas.

Segue-se a esta linha o espaço para a indicação por extenso das importancias:

a) requisitada;

b) descontada;

c) liquida a receber.

V — A's indicações acima segue-se a data e a assignatura do thesoureiro.

O "Sonfere" do fiscal administrativo é apposto no canto esquerdo da parte superior.

VI — O verso da demonstração é destinado:

a) a unidade administrativa;

b) ao Serviço de Fundos Regional;

A parte destinada a unidade administrativa é a que fica a direita do verso e se destina:

A resalva;

Ao recibo.

A parte destinada ao Serviço de Fundos Regional se destina á authenticação do processo do documento, e para isso terá impressos os dizeres:

Protocolado, n.º....., em de de 193....;

Controlado, em de de 193.... (lugar para a assignatura);

Foram conferidas as classificações e os calculos, em de de 193...., (lugar para a assignatura) e indicação do exercicio na parte superior).

VII — Na parte superior da pagina destinada á unidade ha a indicação do numero da ordem de pagamento.

VIII — A esquerda ha uma margem de 2 centimetros para permittir o emacamento ou encadernação, bem como a sua conservação em pastas, enquanto não se destinarem ao archivo ou remessa.

IX — A demonstração será feita em papel de 33 x 44 centimetros.

Modelo N. 2

Demonstração para requisição de numerario para pagamento de vantagens especiaes do pessoal

A demonstração apresenta os seguintes caracteristicos:

I — A parte superior indica:

- Ministerio da Guerra;
- unidade administrativa;
- exercício financeiro;
- mez a que se refere;
- designação do numerario requisitado.

II — O corpo da demonstração se divide em 4 partes a saber:

- 1ª, natureza da despesa;
- 2ª, importancia requisitada;
- 3ª, descontos;
- 4ª, importancia liquida a receber

III — A 1ª parte comprehende uma unica columna para discriminção.

A 2ª parte comprehende 2 columnas destinadas a:

Importancias parciaes;

Importancias totaes.

A 3ª parte comprehende 3 columnas para:

Taxa da lei n. 183;

Descontos eventuaes (em branco);

Somma dos descontos.

A 4ª parte comprehende uma unica columna para a importancia liquida a receber.

IV — Na parte inferior ha uma linha para as sommas das columnas.

Segue-se a esta linha o espaço para indicação por extenso das importancias:

Requisitada;

Descontada;

Liquida a receber.

V — As indicações acima segue-se a data e assignatura do thesoureiro.

O "confere" do fiscal administrativo é apposto no canto esquerdo da parte superior.

VI — O verso de demonstração comprehende 2 partes;

A 1ª parte, a superior, se destina á unidade administrativa e comprehende o espaço para:

Reserva;

Recibo.

A 2ª parte se destina ao Serviço de Fundos Regional e á authenticção do processo de documentos e coprehende todos os impressos descriptos na ultima parte do item VI referente ao Modelo n. 1.

VII — A esquerda ha uma margem de 2 centimetros para permittir o emacamento ou encadernação, como ficou dito para o Modelo n. 1.

VIII — O papel a ser empregado será de 22 x 33 centimetros.

IX — Na via da demonstração que fica na unidade não ha os dizeres attinentes ao S. F. R.

MODELO N. 1

Demonstração para requisição da numerario para pagamento de material e outras despesas

A demonstração apresenta os seguintes caracteristicos:

I — A parte superior indica:

a) Ministerio da Guerra;

b) unidade administrativa;

c) exercicio financeiro;

d) periodo a que se refere (trimestre, semestre ou anno);

e) designação dos recursos requisitados.

II — O corpo de demonstração se divide em 2 partes, a saber:

1ª natureza da despesa;

2ª importancias requisitadas.

III — A 1ª parte comprehende duas columnas para:

Discriminação da natureza da despesa;

Indicação do numero da sub-consignação.

A 2ª parte comprehende tres columnas para:

As importancias parciaes das sub-consignações;

As importancias parciaes das consignações (sub-totales);

As importancias totales das verbas (totales).

IV — Na parte inferior da demonstração ha uma linha para a somma dos totales das verbas. Segue-se esta linha o espaço para a indicação por extenso da importancia requisitada.

V — A indicação acima segue-se a data e a assignatura do thesoureiro.

O "Confere" do fiscal administrativo é apposto no canto esquerdo da parte superior.

VI — O verso da demonstração comprehende tres partes, a saber:

1ª, destinada á Delegação do Tribunal de Contas,

2ª, destinada á unidade administrativa;

3ª, destinada ao Serviço de Fundos Regional.

VII — A parte destinada á Delegação do Tribunal de Contas comprehende o espaço para o carimbo de registro e o destinado a observações eventuaes, sendo esta ultima devidamente pautada.

A parte destinada á unidade administrativa comprehende o espaço para as resalvas e para o recibo. A primeira como nas demais requisições é pautada e a segunda devidamente impressa.

A parte destinada ao Serviço de Fundos Regional se destina, como nas demais demonstrações de ns. 1 e 2, anteriormente descriptas, á authenticção do processo do documento.

VIII — Como nas demais demonstrações ha uma margem de dous centimetros para permittir o emacamento ou encadernação.

IX — A demonstração será feita em papel de 22 x 33 centimetros.

MODELO N. 4

Relação nominal das consignações descontadas pelo pessoal da unidade

A relação apresenta os seguintes caracteristicos:

I — A parte superior indica:

a) Ministerio da Guerra;

b) Unidade administrativa;

c) Exercicio financeiro;

d) Mez a que se refere;

e) indicação do consignatario a favor do qual forem feitos os descontos.

II — O corpo da relação se divide em duas partes a saber:

1ª, consignantes;

2ª, importancias descontadas.

III — A 1ª parte comprehende tres columnas destinadas a:

Numero de ordem;

Posto, graduação ou categoria dos consignantes;

Nomes dos consignantes.

A 2ª parte comprehende cinco columnas para indicação das importancias descontadas a saber:

Amortização;

Contribuição ou mensalidade;

Qualquer titulo eventual (em branco);

Somma das importancias descontadas por cada consignante;

Total das importancias descontadas por folha, isto é, pelos officiaes, praças e funcionarios civis.

IV — Na parte inferior ha uma linha para a somma das importancias.

Segue-se a esta linha o espaço para indicação da importancia por extenso a que se eleva a relação.

Segue-se a data e assignatura do thesoureiro.

O "Confere" do fiscal administrativo é apposto no canto esquerdo da parte superior.

V — O verso da relação comprehende duas partes a saber:

1ª, para o recibo do consignatario;

2ª, para o Serviço de Fundos Regional.

VI — A 1ª parte comprehende a indicação da taxa de ½ % a ser descontada, o acto do pagamento e o recibo do consignatario; e mais um espaço para as resalvas.

A 2ª parte, destinada ao Serviço de Fundos Regional, se destina á authenticção do processo do documento e traz impressos os dizeres, em tudo semelhantes ao que ficou dito em relação ao modelo n. 1.

VII — Como nos demais modelos ha uma margem á esquerda de dous centimetros para permittir o emmacamento ou encadernação.

VIII — A folha será feita em papel de 22 x 33 centimetros.

MODELO N. 5

Recapitulação das consignações descontadas pelo pessoal da unidade

A recapitulação apresenta os seguintes caracteristicos:

I — A parte superior indica:

a) Ministerio da Guerra;

b) Unidade administrativa;

c) Exercicio financeiro;

d) Mez a que se refere;

e) Designação da recapitulação.

II — O corpo da recapitulação se divide em duas partes para a indicação:

Dos consignatarios;

Das importancias descontadas a favor dos mesmos.

III — A 1ª parte comprehende duas columnas para

Os prefixos dos consignatarios;

Os nomes dos consignatarios.

A 2ª parte comprehende uma unica columna para as importancias, descontadas a favor dos consignatarios.

IV — Na parte inferior ha uma linha para a somma das importancias descontadas.

Segue-se o espaço para a indicação por extenso da importância a que se eleva a recapitulação.

Segue-se a data e assignatura do thesoureiro.

O "Confere" do fiscal administrativo é apposto no canto esquerdo da parte superior.

V — Como nos demais modelos ha uma margem á esquerda, de dous centímetros, para o emacamento ou encadernação.

VI — A recapitulação será feita em papel de 22 x 33 centímetros.

MODELO N. 6

Balancete da receita e despesa attinente aos vencimentos e outras vantagens do pessoal da unidade

O balancete apresenta os seguintes característicos:

I — A parte superior indica:

- a) Ministério da Guerra;
- b) Unidade administrativa;
- c) Exercício financeiro;
- d) Mez a que se refere;
- e) Designação da natureza da receita e despesa.

II — O corpo do balancete comprehende tres partes a saber:

- 1ª, Natureza da despesa;
- 2ª, Receita;
- 3ª, Despesa.

Além das partes acima indicadas ha uma destinada a indicação do numero do documento e uma columna em branco para qualquer indicação eventual e mais uma columna para o total que será para evidenciar o balanceamento. As duas ultimas columnas ficam á direita do balancete e a primeira é a inicial da esquerda.

III — A 1ª parte comprehende duas columnas para:

Verba;
Sub-consignação.

A 2ª parte comprehende duas columnas para:

Importancias parcial;
Importancia total.

A 3ª parte comprehende 14 columnas para:

- sello;
- Diario Official;
- renda de proprios nacionaes;
- montepio militar;
- montepio civil;
- indemnização;
- taxa da lei n. 183;
- venda de proprios nacionaes;
- despesas a annullar;
- consignações;
- estabelecimentos militares;
- para descontos eventuaes ou recolhimentos, em branco;
- somma dos descontos;
- importancias pagas ao pessoal.

III. Segue-se uma columna em branco, como ficou dito e outra destinada ao total, que serve para evidenciar o balanceamento.

A columna em branco se destina ás importancias que ficam em poder da unidade, que são entregues a terceiros responsaveis que deverão posteriormente prestar contas, bem como as importancias a serem recolhidas.

IV. Na parte inferior ha uma linha para as sommas das columnas.

Segue-se a esta linha o espaço para indicar em algarismos e por extenso as importancias da receita e da despesa.

Segue-se a data e assignatura do thesoureiro.

O "confere" do fiscal administrativo é apposto no canto esquerdo da parte superior.

V. A esquerda ha uma margem de dois centímetros para o emacamento ou encadernação.

VI. No verso do balancete serão appostas as observações que se tornarem necessarias.

VII. O balancete será feito em papel de 33 x 44 centímetros.

MODELO N. 7

Mappa de effectivo

O mappa de effectivo apresenta os seguintes característicos:

I. A parte superior indica:

- a — Ministério da Guerra;
- b — unidade administrativa;

- c — exercício financeiro;
- d — mez a que se refere;
- e — designação do mappa.

II. O corpo do mappa se divide em tres partes a saber:

- 1ª, effectivo;
- 2ª, importancia;
- 3ª, observações.

III. A 1ª parte comprehende duas columnas destinadas:

- á indicação numerica do effectivo;
- á discriminação do effectivo e natureza da despesa.

A 2ª parte comprehende duas columnas destinadas:

- á importancia parcial;
- á importancia total.

A 5ª parte comprehende uma columna destinada ás observações.

IV. Na parte inferior ha uma linha para a somma das importancias consignadas na columna de total.

Segue-se a data e a assignatura do thesoureiro.

O "confere" do fiscal administrativo é apposto no canto esquerdo da parte superior.

V. A esquerda ha uma margem de dois centímetros para o emacamento ou encadernação.

VI. O mappa será feito em papel de 33 x 22 centímetros.

MODELO N. 8

Relação dos descontos feitos a favor da Fazenda Nacional

Estabelecimentos militares e outros

A relação apresenta os seguintes característicos:

I. A parte superior indica:

- a — Ministério da Guerra;
- b — unidade administrativa;
- c — exercício financeiro;
- d — mez a que se refere;
- e — indicação a favor de quem é feito o desconto.

II. O corpo da relação se divide em tres partes a saber:

- 1ª, consignantes;
- 2ª, importancias descontadas;
- 3ª, observações — motivo do desconto.

III. A 1ª parte comprehende tres columnas destinadas a:

- numero de ordem;
- postos, graduação, ou categorias;
- nomes.

A 2ª parte comprehende uma unica columna para as importancias descontadas.

A 3ª parte comprehende uma columna para as observações, indicação do motivo do desconto.

IV. Na parte inferior ha uma linha para a somma das importancias.

Segue-se a esta linha o espaço para indicar em algarismos e por extenso a somma das importancias.

Segue-se a data e a assignatura do thesoureiro.

O "confere" do fiscal administrativo é apposto no canto esquerdo da parte superior.

V. A esquerda ha uma margem de dois centímetros para o emacamento ou encadernação.

VI. A relação será feita em papel de 33 x 22 centímetros.

NOTA — Quando uma folha dos modelos aqui descriptos não comportar a totalidade dos dizeres a serem consignados, far-se-á o transporte para outra ou outras folhas. E neste caso acrescentar-se-á a palavra somma da linha inferior o termo "a transportar"; e a data e assignatura do thesoureiro serão appostas na ultima folha, sendo o "confere" do fiscal administrativo apposto só na primeira folha e nas demais opporá a sua rubrica no canto direito da parte superior.

Os modelos quando impressos deverão ser feitos em papel com cores diferentes para cada via.

Assim, a 1ª via será sempre feita em papel branco e a via que pertencerá á thesouraria da unidade será em papel cor de rosa.

Quando o numero de vias for superior a duas, serão empregadas as seguintes cores:

- 1ª, via branca;
- 2ª, via amarella;
- 3ª, via azul claro;
- 4ª, via cor de rosa

Será obedecida a sequencia acima, sendo que a via da unidade será sempre cor de rosa, qualquer que seja o numero de vias do documento.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço de Fundos da 1ª Região Militar

Protocollo

N. 227

Em 24 de maio de 1936

Controlado

Major Erasmo

Chefe da 1ª secção

Foram conferidos as classificações e os calculos

Em 26 de maio de 1936

Ivan Leonidas da Costa

2º ten. adm.

Exercício de 1935

Foram feitas as deducções nos credits das respectivas verbas

Em 26 de maio de 1936

Edgar Freitas

Cap. adm.

Confere		MINISTERIO							
G. Braga		Exercício de 1926							
Maj. F. Adm.		ESCOLA							
Demonstração dos vencimentos e outras vantagens do pessoal									
Verba	Sub-consignação	Discriminação	Importancia bruta requisitada		Descontos				
			Parcial	Total	Sello	Diaria Official	Renda de proprios nacionaes	Montepio	
								Militar	Civil
1	9	Vencimentos:							
4	2	Escreventes.....	—	500\$000	—	—	—	6\$700	—
4	17	Pessoal auxiliar.....	—	42:419\$000	47\$900	4\$000	—	—	—
4	19	Profers. vitalícios.....	—	8:000\$000	—	—	—	—	180\$000
4	20	Gratificações:							
4	20	Turmas supplementares.....	—	4:833\$300	—	—	—	—	—
4	20	De funcção:							
4	20	Professores.....	17:023\$000	—	—	—	—	—	—
4	20	Sets. monitores.....	480\$000	17:503\$900	—	—	—	—	—
4	22	Diarias de vôo:							
4	22	Cadetes.....	—	6:448\$000	—	—	—	—	—
4	23	Addicionaes T. Serviço:							
4	23	Docentes e vitalícios.....	—	630\$000	—	—	—	—	—
7	2	Diarias risco de vôo:							
7	2	Officiaes instructores.....	—	2:790\$000	—	—	—	—	—
13	1	Vencimentos:							
13	1	Officiaes.....	—	149:288\$800	820\$000	4\$000	—	2:592\$800	—
13	2	Diff. de gratificação por substituição:							
13	2	Officiaes.....	—	1:027\$800	—	—	—	—	—
13	5	Gratificações especiaes:							
13	5	Officiaes reformados.....	—	250\$000	—	—	—	—	—
13	10	Diarias orçamentarias:							
13	10	Officiaes.....	—	150\$000	—	—	—	—	—
14	1	Vencimentos e etapas:							
14	1	Aspirantes.....	1:096\$700	—	—	—	—	—	—
14	1	Sargentos.....	34:492\$300	—	—	—	—	—	—
14	1	Sargento.....	69\$000	—	—	—	—	—	—
14	1	Praças.....	126:400\$000	—	—	—	—	—	—
14	1	Cadetes.....	201:244\$000	363:302\$000	—	—	—	561\$400	—
14	2	Etapas de alimentação:							
14	2	Sargentos.....	—	6:342\$000	—	—	—	—	—
15	1	Vantagens de inactivos:							
15	1	Officiaes.....	4:566\$600	—	—	—	—	—	—
15	1	Sargentos.....	300\$000	—	—	—	—	—	—
15	1	Praças.....	110\$000	4:976\$600	—	—	—	—	—
15	3	Etapas de asylados:							
15	3	Praças.....	—	217\$000	—	—	—	—	—
15	3	Abono prov. militares:							
15	3	Officiaes e profers.....	—	69:540\$000	—	—	—	—	—
15	3	Aspirantes.....	330\$300	—	—	—	—	—	—
15	3	Sargentos.....	14:890\$300	—	—	—	—	—	—
15	3	Praças.....	86:030\$000	—	—	—	—	—	—
15	3	Cadetes.....	18:250\$000	119:500\$000	—	—	—	—	—
15	3	Abono prov. civis:							
15	3	Profers. vitalícios.....	—	—	—	—	—	—	—
15	3	Officiaes reformados.....	1:500\$000	—	—	—	—	—	—
15	3	Funcionarios civis.....	16:552\$000	—	—	—	—	—	—
15	3	Escreventes.....	200\$300	18:252\$000	—	—	—	—	—
		Total		816:120\$400	867\$900	8\$000		3:160\$900	180\$000

Importancia bruta requisitada (816:120\$400) oitocentos e dazesais contos cento e vinte mil e quatrocentos réis.

Importancia dos descontos (39:174\$500) trinta e nove contos cento e setenta e quatro mil e quinhentos réis.

Importancia liquida a receber (776:945\$900) setecentos e setenta e seis contos novecentos e quarenta e cinco mil e novecentos réis.

Realengo . 23 de maio de 1936.— Marcos João Reginato, 1º ten. adm. thesoureiro.

DA GUERRA

Modelo n. 1

MILITAR

Mez de maio de 1936

a receber do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, relativas ao mez acima

Descontos								Líquido a receber
Indemnização	Taxas da Lei 183	Venda de proprios nacionais	Despesa a annullar	Consignações	Estabeleci- mentos militares		Somma	
—	1\$800	—	—	—	—	—	8\$500	491\$500
—	109\$200	136\$700	—	1:661\$000	1:000\$000	—	3:138\$800	39:280\$200
—	—	—	—	—	—	—	—	8:000\$000
—	8\$700	—	—	—	—	—	8\$700	4:924\$600
—	19\$800	—	—	—	—	—	19\$800	17:484\$100
—	—	—	—	—	—	—	—	6:448\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	680\$000
—	7\$200	—	—	—	—	—	7\$200	2:782\$800
—	413\$000	—	—	14:609\$400	5:000\$000	—	23:439\$200	125:849\$500
—	1\$800	—	—	—	—	—	1\$800	1:026\$000
—	\$300	—	—	—	—	—	\$300	249\$700
—	—	—	—	—	—	—	—	150\$000
—	111\$800	—	—	8:861\$300	1:000\$000	—	10:534\$500	352:767\$500
—	—	—	—	—	—	—	—	6:342\$000
—	42\$900	—	—	1:266\$300	416\$500	—	1:725\$700	3:250\$900
—	—	—	—	—	—	—	—	217\$000
—	208\$000	—	—	—	—	—	208\$000	69:332\$000
—	51\$100	—	—	—	—	—	51\$100	119:448\$900
—	30\$900	—	—	—	—	—	30\$900	18:221\$100
—	1:006\$500	136\$700	—	26:398\$000	7:416\$500	—	39:174\$500	776:945\$900

UNIDADE ADMINISTRATIVA N. 30

N. 2

ORDEM DE PAGAMENTO N. 484

RESALVAS

RECIB

Recebi do Sr. major Carlos Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho,..... thesoureiro do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, a importância de (776:945\$900) setecentos e setenta e seis contos e novecentos e quarenta e cinco mil e novecentos réis, liquida dos descontos constantes desta demonstração, que se elevam á importância de (39:174\$500) trinta e nove contos cento e setenta e quatro mil e quinhentos réis.....

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1936.

Marcos João Reginato

1º ten. adm. thesoureiro

Confere

G. Braga

Maj. Fis. Adm.

MINISTERIO DA GUERRA

ESCOLA MILITAR

Exercicio de 1936

Mez de agosto de 1936

Demonstração de numerario a receber do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, conforme discriminação abaixo

Discriminação	Importancia bruta requisitada		Descontos			Liquido a receber
	Parcial	Total	Taxa da Lei 183		Somma	
Verba 13ª						
Consignação Pessoal						
Sub-consignação n. 9						
Para pagamento de despesa com enterro- mento de official.....	—	950\$000	3\$000	—	3\$000	947\$000
Sub-consignação n. 10						
Diarias orçamentarias						
Officiaes.....	1:500\$000	—	—	—	—	—
Civis.....	400\$000	1:000\$000	3\$000	—	3\$000	1:897\$000
Verba 14ª						
Consignação Pessoal						
Sub-consignação n. 9						
Etapas para officiaes em manobras.....	—	1:090\$000	—	—	—	1:090\$000
Somma.....	—	3:850\$000	6\$000	—	6\$000	3:844\$000

Importancia bruta requisitada (3:850\$000) treis contos oitocentos e cinquenta mil réis.

Importancia dos descontos (6\$000) seis mil réis.

Importancia liquida a receber (3:844\$000) treis conto oitocentos e quarenta e quatro mil réis.

Rio de janeiro, 10 de agosto de 1936. — *Marcos João Reginato*, 1º tenente adm. thesoureiro.

RESALVAS

RECIBO

Recebi do Sr. major Carlos Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho,..... thesoureiro do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar a importância de (3:844\$000) três contos oitocentos e quarenta e quatro mil réis..... líquido dos descontos constantes desta demonstração que se elevam a importância de (6\$000) seis mil réis.....

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1936

Marcos João Reginato

1º ten. adm. thesoureiro

Ministerio da Guerra

Serviço de Fundos da 1ª Região Militar

Protocolado

N. 198

Em 12 de agosto de 1936

Controlado

Major Erasmo

Chefe da 1ª Secção

Foram conferidos as classificações e os calculos

Em 14 de agosto de 1936

Ivan Leonidas da Costa

2º ten. adm.

Exercício de 1936

Foram feitas as deducções nos creditos das respectivas verbas

Em 16 de agosto de 1936

Edgard Freitas

Cap. adm.

MINISTERIO DA GUERRA

Modelo n. 3

ESCOLA MILITAR

Exercício de 1936 — 3º Trimestre

Contare

G. Braga

Maj. Fis. Adm.

Demonstração dos quantitativos a receber do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, para ocorrer às despesas desta unidade no trimestre acima

Discriminação	Sub-cons- gnação	Importancia requisitada		
		Parcial	Sub-total	Total
Verba 4ª				
Instrução Militar				
Consignação material				
Material permanente				
Acquisição de leis, revistas e outros.....	1	750\$000		
Acquisição de moveis, aparelhos, machinas e utensilios.....	2	5:000\$000	5:750\$000	
Material de consumo				
Acquisição de artigos de expediente.....	3	7:000\$000		
Acquisição de material de ensino e outros.....	4	15:000\$000	22:000\$000	
Diversas despesas				
Despesas miúdas de prompto pagamento.....	6	—	3:750\$000	31:500\$000
Verba 5ª				
Serviço de Material Bellig.				
Consignação material				
Material de consumo				
Acquisição de artigos de embalagem, lubrificantes etc.....	5	—	—	300\$000
Verba 6ª				
Serviço de Engenharia				
Consignação material				
Material de consumo				
Acquisição de aparelhos e conservação de installações.....	7	—	750\$000	
Energia electrica — Luz e Força.....	10	—	8:300\$000	9:050\$000
Verba 8ª				
Serviço de Intendencia				
Consignação material				
Material permanente				
Acquisição de moveis, machinas, aparelhos e utensilios.....	1	—	750\$000	
Material de consumo				
Conservação de equipamento, arreamento e material de acampamento	3	500\$000		
Fardamento para pessoal do Exercito sem dotação especial, remonte				
de calçado e conservação de roupa de cama.....	—	2:875\$000		
Acquisição de forragem para animaes : 490 animaes, em 93 dias				
a 2\$350.....	5	105:938\$000		
Acquisição de combustivel e lubrificantes para viaturas e automoveis.	6	500\$000		
Conservação de material de transporte.....	7	250\$000	110:683\$000	110:813\$000
Verba 10.ª				
Serviço de Veterinaria				
Consignação material				
Material de consumo				
Acquisição de medicamentos, drogas e ferragens para animaes.....	5	—	—	2:592\$000
Total geral.....	—	—	—	154:255\$000

Importa em Cento e cincoenta e quatro contos e duzentos e cincoenta e cinco mil reis.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936.— Marcos João Reginato, 1º ten. adm. thesoureiro.

Unidade Administrativa n. 30

Ordem de pagamento n. 484

REGISTRO DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

REGISTRADO

Em 30 de julho de 1936

Henrique Esteves
Delegado

RESALVAS

RECIBO

Recebi do Sr. major Carlos Carneiro de Barros Azevedo Sobrinho thesoureiro do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar a importância de (154:255\$000) Cento e cinquenta e quatro contos duzentos e cinquenta e cinco mil réis..... a que se eleva esta demonstração.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1936.— Marcos João Reginato, 1º ten. adm. thesoureiro.

MINISTERIO DA GUERRA

SERVIÇO DE FUNDOS DA 1ª REGIÃO MILITAR

Protocolado

N. 152

Em 23 de julho de 1936

Controlado

Major Erasmo

Chefe da 1ª Secção

Foram conferidos as classificações e os calculos

Em 26 de julho de 1936

Ivan Leonidas da Costa

2º ten. adm.

Exercicio de 1936

Foram feitas as deducções nos creditos das respectivas verbas

Em 27 de julho de 1936

Edgard Freitas
Cap. adm.

Modelo 4

MINISTERIO DA GUERRA

Confere

Exercício de 1936

Mez de Maio de 1936

G. Braga

ESCOLA MILITAR

Fiscal Adm.

Relação das consignações descontadas no mez acima a favor da União Beneficente dos Militares
Prefixo 62

N. de ordem	Posto, graduação ou categoria	Consignantes	Amortização	Contribuição ou mensal.	Somma	Total
1	Major	Iodargyro Martins de Oliveira.....	90\$000	10\$000	100\$000	
2	"	Franklin Ferreira Braga.....	30\$000	10\$000	40\$000	
3	Capitão	Eduardo de Pontes	90\$000	10\$000	100\$000	
4	"	Wardeloo da Silveira Martins.....	100\$000	10\$000	110\$000	
5	1º Tenente	Aramis Poupeu de Barros.....	90\$000	10\$000	100\$000	
6	2º Tenente	Arsenio Fernandes Porto.....	90\$000	10\$000	100\$000	
7	2º Tenente	Augusto Cesar Machado Junior.....	90\$000	10\$000	100\$000	650\$000
8	1º Sargento	Joaquim Legítimo Barbosa.....	60\$000	10\$000	70\$000	
9	"	Alcino José dos Santos.....	60\$000	10\$000	70\$000	
10	"	Manoel Telles de Menezes.....	60\$000	10\$000	70\$000	
11	"	Biomor Boaventura.....	75\$000	10\$000	85\$000	
12	2º Sargento	Francisco Gaspar Santos.....	45\$000	10\$000	55\$000	
13	"	Jason Honorio Sergipe.....	65\$000	10\$000	75\$000	
14	"	Waldemar Pinto Pacca.....	45\$000	10\$000	55\$000	
15	"	Sebastião Gonçalves Pereira.....	50\$000	10\$000	60\$000	
16	"	Euripedes Passos.....	45\$000	10\$000	55\$000	
17	"	José Candido de Oliveira.....	60\$000	10\$000	70\$000	
18	"	Othoniel Fernandes Bastos.....	60\$000	10\$000	70\$000	
19	3º Sargento	Itagiba Barbosa Bastos.....	30\$000	10\$000	40\$000	
20	"	José Lustosa da Cunha Paranaguá.....	50\$000	10\$000	60\$000	
21	"	João de Oliveira Sant'Anna.....	45\$000	10\$000	55\$000	
22	"	José Ferreira Simas.....	60\$000	10\$000	70\$000	
23	"	Waldemar Gurgel de Almeida Couto.....	45\$000	10\$000	55\$000	
24	3º Sgt. Ref.	Francisco Antonio Cavalcanti.....	45\$000	10\$000	55\$000	1:080\$000
25	Musico	Arthur Augusto da Silva.....	45\$000	10\$000	55\$000	
26	"	Eugenio da Silva Noronha.....	45\$000	10\$000	55\$000	
27	"	Leoncio de Menezes Pinho.....	60\$000	10\$000	70\$000	
28	"	Antonio Silveira dos Santos.....	45\$000	10\$000	55\$000	
29	"	Theodomiro Agripino de Siqueira.....	45\$000	10\$000	55\$000	
30	"	Dionisio de Miranda.....	60\$000	10\$000	70\$000	
31	"	Florianio Ribeiro Guimarães.....	45\$000	10\$000	55\$000	
32	"	Odilon Gonzaga da Costa.....	50\$000	10\$000	60\$000	
33	"	Adalio Florencio de Albuquerque.....	45\$000	10\$000	55\$000	
34	"	Ceciliano Noronha.....	45\$000	10\$000	55\$000	
35	"	Amaro Mathias de Lima.....	85\$000	10\$000	95\$000	
36	"	Prospero da Encarnação.....	60\$000	10\$000	70\$000	
37	"	Leopoldo Gomes Oliveira.....	100\$000	10\$000	110\$000	860\$000
38	Secrt.	João Carlos Martins.....	90\$000	10\$000	100\$000	
39	1º Off.	Arlindo da Silva Kelly.....	90\$000	10\$000	100\$000	
40	"	Ernesto Fagundes Varella.....	90\$000	10\$000	100\$000	
41	"	Eurico Pereira de Andrade.....	85\$000	10\$000	95\$000	
42	"	Raul de Azevedo.....	85\$000	10\$000	95\$000	490\$000
		Somma.....	2:660\$000	420\$000	—	3:080\$000

Importancia total: (3:080\$000) tres contos e oitenta mil réis.

Realengo, em 23 de maio de 1936

Marcos João Reginato
1º Ten. Adm. Thesoureiro

RESALVAS

imposto da taxa de 1/2 %/.....\$...

RECIBO

Recebi do Sr. major Carlos Carneiro de Barros Sabrinho.....
 Thesoureiro do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, a importância de (2:926\$00) dois contos
 novecentos e vinte e seis mil réis,..... liquida do desconto de 1/2 %/.. que se eleva á
 importância de (154\$000)
 cento e cinquenta e quatro mil réis.....

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1936.
 Octaviano Lopes Gonçalves.

MINISTERIO DA GUERRA

Serviço de Fundos da 1ª Região Militar

Protocollado

N. 227

Em 26 de Maio de 1936

Controlado

Victor Fagundes
 Cap. Int.

Foram conferidos os calculos

Em 25 de Maio de 1936

Moacyr Monteiro da Luz
 2º Ten. Adm.

Exercício de 193....

Foi feita a dedução no respectivo credito

Em 6 de Junho de 1936

Amaro Elpidio da Silva.
 2º Ten. Adm.

Confere
G. Braga
fiscal adm.

MINISTERIO DA GUERRA
Exercício de 1936 — Mez de maio de 1936
ESCOLA MILITAR

Recapitulação das consignações descontadas pelo pessoal desta unidade, no mez acima

Prefixo	Consignatarios	Importancia
7	Associação Beneficente de Crédito dos Funcionarios Publicos.....	43\$000
8	Associação Beneficente Federal.....	101\$000
9	Associação Beneficente dos Sargentos do Exercito.....	20\$000
11	Associação Civil e Militar de Beneficencia.....	397\$000
13	Associação dos Funcionarios Cívis e Militares.....	2:780\$000
15	Associação dos Funcionarios Publicos Cívis.....	10\$000
20	Banco dos Funcionarios Publicos.....	2:825\$000
21	Brasil Social.....	154\$000
27	Caixa Economica do Rio de Janeiro.....	8:469\$100
28	Caixa Economica do Rio Grande do Sul.....	140\$000
30	Caixa Economica de São Paulo.....	406\$500
S/P	Caixa Economica de Porto Alegre.....	210\$000
S/P	Caixa Economica do Paraná.....	150\$000
35	Centro Federal de Auxílios.....	1:051\$000
37	Circulo dos Funcionarios.....	80\$000
42	Cooperativa Militar do Brasil.....	259\$000
45	Club Militar.....	2:911\$900
49	Instituto de Engenharia Militar.....	45\$000
50	Instituto Nacional de Previdencia.....	3:155\$000
51	Club Marechal Floriano.....	5\$000
59	Sociedade dos Funcionarios Federaes.....	105\$000
62	União Beneficente dos Militares.....	3:080\$000
Total.....		26:398\$000

Importancia total: (26:398\$000) vinte e seis contos trezentos e noventa e oito mil réis.

Realengo, 23 de maio de 1936

Marcos João Reginate
1.º ten. adm. thesoureiro.

Confere G. Braga Fiscal adm.		MINISTERIO Escola Balancete da Receita e Despesa attinente aos vencimentos e outras							
		Exercício de 1936							
Numero do documento	Verba	Sub-consignação	Receita		Despesa				
			Recebido do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar		Descontos				
			Parcial	Total	Sello	Diario Oficial	Renda de Proprios Nacionais	Montepio Militar	Civil
1	1	9	—	500\$000	—	—	—	6\$700	—
2	4	2	—	42:419\$000	47\$900	4\$000	—	—	180\$000
3	4	17	—	8:000\$000	—	—	—	—	—
4	4	10	—	4:933\$300	—	—	—	—	—
5	4	20	—	17:023\$900	—	—	—	—	—
6	4	20	—	480\$000	—	—	—	—	—
7	4	22	—	6:448\$000	—	—	—	—	—
8	4	23	—	680\$000	—	—	—	—	—
9	7	2	—	2:790\$000	—	—	—	—	—
10	13	1	—	149:288\$800	820\$000	4\$000	—	2:592\$800	—
11	13	2	—	1:027\$300	—	—	—	—	—
12	13	5	—	250\$000	—	—	—	—	—
13	13	10	—	150\$000	—	—	—	—	—
14	14	1	—	1:096\$700	—	—	—	—	—
15	14	1	—	34:492\$300	—	—	—	591\$400	—
16	14	1	—	69\$000	—	—	—	—	—
17	14	1	—	126:400\$000	—	—	—	—	—
18	14	1	—	201:244\$000	—	—	—	—	—
19	14	2	—	6:342\$000	—	—	—	—	—
20	15	1	—	4:566\$300	—	—	—	—	—
21	15	1	—	300\$000	—	—	—	—	—
22	15	1	—	110\$000	—	—	—	—	—
23	15	3	—	217\$000	—	—	—	—	—
24	Abn.	Of.	—	69:540\$000	—	—	—	—	—
25	Abn.	Pr.	—	330\$000	—	—	—	—	—
26	“	“	—	14:890\$000	—	—	—	—	—
27	“	“	—	86:030\$000	—	—	—	—	—
28	“	“	—	18:250\$000	—	—	—	—	—
29	Abn.	Civ.	—	1:500\$000	—	—	—	—	—
30	“	“	—	16:552\$000	—	—	—	—	—
31	“	“	—	200\$000	—	—	—	—	—
Total				816:120\$400	867\$900	8\$000	—	3:160\$000	180\$000

Importancia da receita (816:120\$400) oitocentos e dezesseis contos cento e vinte mil e quatrocentos réis.

Importancia da despesa (814:792\$300) oitocentos e quatorze contos setecentos e noventa e dois mil e oitocentos réis.

Quartel em Realengo, 10 de junho de 1936. — Marcos João Reginato, 1º ten. adm. thesoureiro.

DA GUERRA

1ª via

Militar

Mez de maio de 1936

vantagens do pessoal desta unidade relativos ao mez acima

Despesa									Em cofre Vide obs.	Total
Descontos										
Indemniza- ção	Taxa da Lei 183	Venda de Proprios Nacionais	Despesa a annular	Consignações	Estabelli- mentos Militares	Reco. G. 1347	Somma	Pago ao pessoal		
—	1\$800	—	—	—	—	—	8\$500	491\$500	—	500\$000
—	109\$200	136\$700	—	1:661\$000	1:000\$000	—	3:138\$800	39:280\$200	—	42:419\$000
—	8\$700	—	—	—	—	—	8\$700	8:000\$000	—	8:000\$000
—	19\$800	—	—	—	—	—	19\$800	4:924\$600	—	4:933\$300
—	—	—	—	—	—	—	—	17:004\$100	—	17:023\$900
—	—	—	—	—	—	—	—	480\$000	—	480\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	6:448\$000	—	6:448\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	680\$000	—	680\$000
—	7\$200	—	—	—	—	—	7\$200	2:782\$800	—	2:790\$000
—	413\$000	—	—	14:609\$400	5:000\$000	—	23:439\$200	124:521\$800	1:327\$800	149:288\$800
—	1\$800	—	—	—	—	—	1\$800	1:026\$000	—	1:027\$800
—	\$300	—	—	—	—	—	\$300	249\$700	—	250\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	150\$000	—	150\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	1:096\$700	—	1:096\$700
—	111\$800	—	—	8:861\$300	1:000\$000	450\$000	10:984\$500	23:507\$800	—	34:492\$300
—	—	—	—	—	—	—	—	69\$000	—	69\$000
—	—	—	—	—	—	120\$000	120\$000	126:280\$000	—	126:400\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	201:244\$000	—	201:244\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	6:342\$000	—	6:342\$000
—	42\$900	—	—	1:266\$300	416\$500	—	1:725\$700	2:840\$900	—	4:566\$600
—	—	—	—	—	—	—	—	300\$000	—	300\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	110\$000	—	110\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	217\$000	—	217\$000
—	208\$000	—	—	—	—	—	208\$000	69:332\$000	—	69:540\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	330\$000	—	330\$000
—	51\$100	—	—	—	—	—	51\$100	14:838\$900	—	14:890\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	86:030\$000	—	86:030\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	18:250\$000	—	18:250\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	1:500\$060	—	1:500\$000
—	30\$900	—	—	—	—	—	30\$900	16:521\$100	—	16:552\$000
—	—	—	—	—	—	—	—	200\$000	—	200\$000
—	1:006\$500	136\$700	—	26:398\$000	7:416\$500	570\$000	39:744\$500	775:048\$100	1:327\$800	816:126\$400

UNIDADE ADMINISTRATIVA N. 30

2º DIA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

A quantia de 1:327\$800, que figura na columna — Em cofre, é relativa aos vencimentos do cap. José de Souza Eerreira, que está ausente, no gozo de férias.

Em 10 de junho de 1936. — Marcos João Reginato, 1º ten. adm. thesoureiro.

Confere

G. Rocha

Maj. Fis. Adm.

MINISTERIO DA GUERRA

BATALHÃO DE GUARDAS

Exercício de 1936 — Mez de junho de 1936

Mappa do effectivo contemplado na demonstração do mez acima

Effectivo	Discriminação	Importancia		Observações
		Parcial	Total	
	Vencimentos			
	Officiaes			
1	Tenente-coronel	2:500\$000		
2	Majores.....	4:000\$000		
9	Capitães.....	13:500\$000		
16	Primeiros tenentes.....	14:002\$500		
13	Segundos tenentes.....	9:750\$000	43:752\$500	
6	Sub-tenentes.....	—	4:200\$000	
	Sargentos			
2	Sargentos-ajudantes	597\$000		
7	Primeiros sargentos.....	3:348\$000		
17	Segundos sargentos.....	7:324\$500		
37	Terceiros sargentos.....	14:314\$300	25:583\$800	
	Praças			
20	Musicos de 1ª classe.....	9:021\$000		
25	Musicos de 2ª classe.....	10:694\$300		
22	Musicos de 3ª classe.....	8:211\$000		
61	Primeiros cabos	16:187\$000		
97	Segundos cabos	18:267\$000		
564	Soldados engajados.....	76:829\$000		
5	Soldados artífices	795\$000		
141	Conscriptos.....	14:100\$900		
15	Corneiros de 1ª classe.....	2:662\$200		
14	Cornateiros de 2ª classe.....	1:976\$100		
76	Soldados encostados.....	1:668\$000	160:411\$500	
	Sargentos e praças inactivos			
1	Sargento-ajudante	500\$000		
4	Primeiros sargentos.....	1:050\$100		
3	Segundos sargentos.....	877\$100		
2	Terceiros sargentos.....	565\$000		
1	Anspeçada.....	102\$000		
2	Soldados.....	211\$900	3:305\$100	
	Diferença de vencimentos			
	Official.....	—	166\$700	
	Diarias orçamentarias			
	Official.....	—	130\$000	
	Somma.....	—	237:570\$700	

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1936.

Abagaro Hermelando da Silva
Cap. Adm. Thesourairo.

Confere
Coronel Alvaro Dutra
Fis. Adm.

MINISTERIO DA GUERRA

DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO EXERCITO

Exercício de 1936 — Mez de setembro de 1936

Relação dos descontos feitos no mez acima a favor da Fazenda Nacional.....
pelo motivo da observação.

N. de ordem	Posto Grad. ou Categ.	Nome	Importancia	Observações
1	Major	Oscar Azevedo Lima.....	241\$800	Para indemnizar proprios nacionaes.
2	Capitão	José Guiomar dos Santos.....	301\$100	
Somma.....			542\$900	

Importa em quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos réis.....

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1936.

Antonio Antunes Ferreira,
Cap. thesoureiro.

Rectificação — Chama-se Elpidio Martins e não Elpidio Martins, como publicou o *Diário Official* de 24 do mez findo, o capitão designado para servir na Directoria do Serviço Militar e da Reserva.

— Por despachos do Sr. ministro de 27 do mez findo:

Foi approvada a alteração da forma abaixo do n. 1 do artigo 1º das instrucções para a matricula na Escola Militar em 1937: "ter a idade comprehendida entre 16 annos feitos e 22 incompletos, referidos estes limites á data do encerramento das inscripções para o concurso de admissão".

Foi tornada sem effeito a transferencia do capitão Alvaro Barbosa de Souza Junior, do 1º B. Sap. para o 3º B. Sap. (Curitiba e Vaccaria).

Foram transferidos os capitães José Carlos de Moura e Cunha, da companhia de guardas da 3ª R. M. para o 8º R. I., e Olympio França Almeida e Sá, do Q. S. para o Q. O., sendo classificado na companhia de guardas da 3ª R. M.

Rectificação — O capitão da Costa Canario, constante da publicação do *Diário Official* de 24 do mez findo, foi designado auxiliar do S. R. E., por despacho de 11 do mesmo mez.

— Por portaria de n. 22, de 3 do corrente, concederam-se dous mezes de licença para tratamento de saude ao servente da Escola de Veterinaria do Exercito, João Paulo da Costa, devendo a mesma ser contada a partir de 3 do mez findo.

Foi lavrada a seguinte apostilla na portaria de 15 de janeiro ultimo, que designou o reservista Luiz Ferreira de Carvalho, servente braçal, contractado, da Escola Militar: "Chama-se Luiz Ferreira de Carvalho Sobrinho o servente braçal da Escola Militar, de quem trata a presente portaria de contracto. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — General João Gomes".

Portaria n. 21, de 3 de dezembro de 1936:

O ministro da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve modificar, do seguinte modo, as instrucções approvadas por portaria de 28 de dezembro de 1935, para o concurso de medicos, pharmaceuticos e dentistas, candidatos á matricula nos respectivos cursos de formação da Escola de Saude do Exercito:

.....
Art. 9º. A prova escripta para os medicos versará sobre questões de pathologia medica e cirurgica, hygiene do meio e individual; geographia medica do Brasil e prophylaxia das doenças transmissíveis e intoxicações; para os pharmaceuticos, sobre questões de pharmacognosia, chimica analytica e problemas de chimica; para os dentistas, sobre questões de pathologia e therapeutica applicadas, orthodontia, hygiene applicada, prothese dentaria e bucco-facial.

.....
Art. 11. A prova pratica para os medicos constará de um trabalho operatorio no cadaver, amputação, desarticulação ou ligadura de vasos ou de applicação de um aparelho no vivo. Para os pharmaceuticos constará de tres trabalhos:

a) reconhecimento de uma droga de uso em pharmacia;
b) reconhecimento de uma substancia chimica de uso em pharmacia; e
c) aviamento de uma receita medica.

Art. 12. A prova oral para os medicos constará de exames chimicos, um de medicina e outro de cirurgia; para os pharmaceuticos, de questões de chimica analytica e de pharmacia chimica, tiradas á sorte; para os dentistas, de um exame clinico, tudo com arguição por parte da commissão examinadora, durante meia hora para cada candidato.

Os medicos terão vinte minutos para exame de cada doente, uma hora para redacção de uma observação escripta com a discussão sobre o diagnostico e prognostico e o tratamento sobre ambos os casos clinicos, e trinta minutos para a leitura da dita observação e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os candidatos farão a prova clinica isoladamente, ficando incommunicaveis os da mesma turma que não houverem prestado o exame.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para a preparação da prova e de outros trinta para a explanação do ponto e arguição por parte da commissão examinadora, ficando tambem incommunicaveis os candidatos nas mesmas condições anteriores.

Os dentistas terão vinte minutos para o exame clinico do paciente e trinta minutos para a redacção de uma observação sobre o caso clinico. — General João Gomes.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Dr. Oswaldo Villar Ribeiro Dantas, 1º tenente medico baixado á 14ª Enfermaria do H. C. E., pedindo continuar o tratamento em sua residencia, nesta capital. — Concedo.

Severino Emilio da Costa, reservista, pedindo uma certidão que prove estar quite com o serviço militar, visto ter extraviado sua caderneta. — Compareça a este departamento afim de receber a certidão, mediante o pagamento de 11\$300, em sellos, como emolumentos.

Domingos Garcia, 2º cabo aggregado ao 2º G. O., pedindo transferencia para o 8º R. A. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido, por falta de vaga.

Carlos de Mello e Silva, 2º cabo do 26º B. C., pedindo transferencia para o 7º R. Av. — Indeferido, visto não haver vaga de seu posto.

José Severiano de Farias, soldado do Batalhão Escola, pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares de 1935 e 1936 e permissão para gozar-os em Recife (Pernambuco). — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta do requerente.

Manoel dos Santos Barbosa, 2º cabo do R. A. M., pedindo 10 dias de dispensa do serviço e permissão para ir á cidade de São Salvador (Bahia). — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta do requerente.

Jarbas Gonçalves Leite, 1º cabo do Contingente Especial da F. C. I., pedindo transferencia para o Contingente do C. E. T. — Indeferido, por falta de vaga.

Mário dos Santos Barbosa, 2º cabo do R. A. N., pedindo 10 dias de dispensa do serviço e permissão para ir á cidade de São Salvador (Bahia). — Deferido, correndo por conta do requerente as despesas de transporte.

Pedro Gomes Martins, 1º sargento do 14º R. I., pedindo permissão para ir a Minas Geraes e gozar dois periodos de férias em Recife (Pernambuco), correndo as despesas de transporte por sua conta. — Indeferido, á vista da informação da 1ª R. M.

Pedro Ravazzi, sorteado para servir na 9ª R. M., pedindo transferencia de incorporação daquella região para a 2ª R. M. — Archive-se.

Francisco Pedro da Silva, soldado do 2º R. C. D., pedindo transferencia para o 11º R. C. I., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Como requer.

Durvalino Moreira, soldado telephonista do 2º R. C. D., pedindo transferencia para o 12º R. C. I., correndo as despesas de transporte por conta do interessado. — Como requer.

Francisco Felix da Silva, soldado do 2º R. C. D., pedindo transferencia para o 11º R. C. I., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Como requer.

Affonso Rodrigues da Costa, soldado sellero corrieiro do 2º R. C. D., pedindo transferencia para o 11º R. C. I., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Como requer.

Affonso Caetano dos Santos, soldado conductor do 2º R. C. D., pedindo transferencia para o 11º R. C. I., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Como requer.

Antonio Candido Ribeiro, 1º sargento reservista, pedindo um certificado de reservista ou uma certidão de seus assentamentos, afim de fazer prova na Repartição Federal, onde trabalha, visto ter extraviado sua caderneta militar. — Entregue-se a certidão ao requerente mediante o pagamento de 43\$800, em sellos, como emolumentos.

João Osorio Siqueira, soldado da 4ª F. I., pedindo transferencia para a 5ª F. I., correndo as despesas de transporte por sua conta. — Indeferido, por falta de vaga.

Estado Maior do Exercito

GABINETE

Requerimentos despachados

Victor Ribeiro Lenzinger, solicitando approvação do projecto de construcção de um predio em um terreno de sua propriedade, sito á rua Ministro Viveiros de Castro, no Leme. — Deferido, satisfazendo as exigencias do decreto n. 5.593, artigos 2º e 23 paragraphos 6º e 7º (Regulamento de Construcções, reconstrucções, acrescimos e modificacões dos predios do Districto Federal).

Venancio Martins Padilha, segundo cabo ferrador do 2º R. I., pedindo matricula no Curso de Formação de Ferradores, da Escola de Veterinaria do Exército. — Indeferido, em vista das informações.

Pergentino da Luz Azeredo, escrevente de terceira classe, solicitando equiparação de cursos. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO AVISO N. 2.440, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1936

Sr. Presidente da Republica:

Não tendo sido possível a administração da Estrada de Ferro Central do Brasil, dentro dos limites do credito orçamentario votado no corrente exercicio para aquisição de combustivel, supprir-se de quantidade sufficiente de carvão nacional para attender o seu consumo ordinario, cumpre-me propor a V. Ex. seja solicitada autorização do Poder Legislativo para abertura de um credito de seis mil contos de réis (6.000:000\$), suplementar á verba 3ª — sub-consignação n. 9, do orçamento deste Ministerio para o corrente anno, afim de prevenir possíveis transtornos ao serviço da referida via ferrea, conforme ponderou a Comissão Central de Compras, em officio junto por cópia.

Em cumprimento ao disposto no paragrafo unico do art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segue anexa uma conta corrente explicativa da applicação da dotação esgotada, para esclarecimento completo do assumpto, indicando o saldo deficitario.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO AVISO N. 2.455, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1936

Sr. Presidente da Camara dos Deputados.

Tenho a honra de submeter á consideração dos senhores membros da Camara dos Deputados a inclusa exposição de motivos em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas justifica a necessidade de ser autorizada a renovação do contracto celebrado em 1922 entre o Governo Federal e a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, para a execução de serviço de navegação entre os portos da Republica.

Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica. — *Marques dos Reis.*

Dia 31 de outubro de 1936

Circular n. 738 — Homologando as 254 folhas de pagamento do pessoal diarista da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, com exercicio no 2º Distrito dessa Inspectoria, relativas aos meses de agosto, setembro e outubro do anno de 1935, na importancia total de 582:191\$750, as quaes fazem parte da comprovação apresentada pelo desenhista Jayme Barcellos de Castro, do adiantamento de 1.246:625\$800, por conta das sub-consignações 2-A, 2-B, 3, 6 e 7 da verba 8ª do orçamento do exercicio de 1935, recebida da agencia do Banco do Brasil, em João Pessoa, em 5 de outubro de 1935. (P-6.979-36.)

Portarias de 3 de dezembro de 1936

N. 816 — Concedendo ao official de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel José da Silva, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1º de setembro de 1936, com um terço da diaria, de accordo com o art. 8º n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (22.353-36.)

N. 817 — Concedendo ao ajudante de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rodolpho Alves, dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1º de outubro de 1936, com dois terços da diaria, de accordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (22.355-36.)

N. 818 — Concedendo ao ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Hildebrando de Moura Pereira, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 1º de outubro de 1936, com dois terços

da diaria, de accordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (21.886-36.)

N. 819 — Concedendo ao official de 3ª classe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Laurindo dos Santos, um anno de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, com 2/3 da diaria, a partir de 15 de outubro do corrente anno, de accordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (22.357-36.)

N. 820 — Concedendo ao telegraphista adjunto de 1ª classe, contractado, do Departamento dos Correios e Telegraphos, Eurico Dantas Cavalcante, um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de fevereiro do corrente anno, com dois terços da diaria, nos termos do art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e art. 1º do decreto n. 19.762, de 19 de março de 1931. (22.076-36.)

N. 821 — Approvando as 43 folhas de pagamento (geraes e suplementares), relativas ao mez de agosto ultimo, na importancia total de 298:447\$400, do pessoal contractado pela Rede de Viação Cearense, correndo a respectiva despesa á conta da verba 5ª, consignação 1 — Pessoal — sub-consignação 2, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 28, de 10 de janeiro de 1936, deste Ministerio. (P-21.347-36.)

Expediente de 26 de novembro de 1936

Avisos:

Sem numero — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Declarando, em resposta ao aviso P. 209/430 (22) (42), de 20 de novembro de 1936, que foram tomadas as devidas providencias, pelo Departamento dos Correios e Telegraphos, afim de ser permitido aos cruzadores norte-americanos "Indianapolis" e "Chester", quando fundeados no porto do Rio de Janeiro, por ocasião da visita do presidente Franklin D. Roosevelt, bem como ao navio de guerra "Phelps", também da marinha norte-americana, o uso das frequencias de radio-communicações indicadas no aviso acima citado. (22.514/36.)

Expediente de 2 de dezembro de 1936

Avisos:

N. 2.433 — Ao Ministerio da Marinha — Solicitando designação de um novo representante desse Ministerio, junto á Comissão de Estudos do Carvão Nacional e sua applicação na Marinha e Estradas de Ferro, para substituir o capitão de Corveta Henrique Augusto de Almeida Camillo, que foi exonerado.

N. 2.434 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, na importancia de 162:200\$, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Direcção de Saneamento da Baixada Fluminense. (21.485/36.)

N. 2.435 — Ao mesmo — Identico, da conta da mesma companhia, na importancia de 113:100\$, pelos mesmos serviços. (21.486/36.)

N. 2.436 — Ao mesmo — Identico, da conta de Victor de Souza Breves, na importancia de 97:262\$, pelos mesmos serviços. (22.156-36.)

N. 2.437 — Ao mesmo — Identico, da conta de Fernando Barata Ribeiro, na importancia de 33:300\$, pelos mesmos serviços. (22.149/36.)

N. 2.438 — Ao D. N. Portos e Navegação — Approvando tomada de contas. (18.538/36.)

N. 2.439 — Ao Ministerio da Fazenda — Verificando-se uma differença de 765:186\$334 a favor da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, na comprovação a que allude o aviso 2.438, solicita este Ministerio o pagamento dessa importancia á referida companhia. (18.538/36.)

N. 2.440 — Ao mesmo — Remettendo a exposição de motivos para a abertura de um credito de 6.000:000\$. para attender ás despesas da E. F. Central do Brasil com a aquisição de combustivel nacional indispensavel para queima em conjunto com o carvão estrangeiro, de conformidade com os respectivos contractos. (21.624/36.)

N. 2.441 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento da conta de Pedro Paulo Martins Guimarães, na importancia de 45:088\$800, relativa a serviços executados, no corrente anno em proveito da Direcção de Saneamento da Baixada Fluminense. (22.150/36.)

N. 2.442 — Ao mesmo — Identico, da conta de Silvino José Netto, na importancia de 53:918\$000, pelos mesmos serviços. (22.151/36.)

N. 2.443 — Ao mesmo — Identico, da conta de Pedro Paulo Martins Guimarães, na importancia de 15:000\$, pelos mesmos serviços. (22.152/36.)

N. 2.444 — Ao mesmo — Identico, da conta de Oswaldo da Andrade, na importancia de 29:868\$, pelos mesmos serviços. (22.153/36.)

N. 2.445 — Ao mesmo — Identico, da conta de Honorio Ferreira de Freitas, na importancia de 42:686\$800, pelos mesmos serviços. (22.155/36.)

N. 2.446 — Ao mesmo — Identico, da conta de N. Mussi e Irmão, na importancia de 28:500\$, pelos mesmos serviços. (22.157/36.)

N. 2.447 — Ao mesmo — Identico, da conta de João Tobias da Silveira, na importancia de 30:4000\$, pelos mesmos serviços. (22.147/36.)

N. 2.448 — Ao consultor geral da Republica — Encaminhando o processo n. 17.457/36, solicita o parecer de S. Ex. sobre a pretensão do Syndicato dos Armadores Nacionais, exposta no requerimento de fls. 55/56 do referido processo. (17.457/36.)

N. 2.449 — Ao Ministerio da Marinha — Agradecendo a communicação de concessão de licenças a segundos tenentes da Reserva Naval Aerea para ingressarem no serviço da "Pa-nair do Brasil, S. A.", conforme pedido deste Ministerio em aviso n. 2.080, de 23 de outubro de 1936, solicita igualmente licença, para identico fim, ao segundo tenente da referida reserva Murillo de Souza Carvalho. (22.018/36.)

N. 2.450 — Ao Ministerio da Educação e Saude Publica — Relativamente ao pedido de informações desse Ministerio sobre a viagem que fez á Europa, recentemente, o engenheiro do D. N. Portos e Navegação, Mauricio Joppert da Silva, communica que, á vista da proposta apresentada pelo director do referido Departamento, este Ministerio o autorizou a attender ao pedido que, em nome do Sr. governador do Estado de Alagoas, lhe endereçou a Companhia Geral de Obras e Construções "Geobra", contractante da construção das obras do porto de Maceió, afim de ser designado um engenheiro daquelle Departamento para ir á Alemanha assistir á fabricação, analyses e experiencias das estacas de aço especial a serem empregadas nas alludidas obras, autorizando, tambem, fosse designado, para a alludida missão, o engenheiro Mauricio Joppert da Silva. Esse engenheiro foi, ainda, encarregado, pela Directoria daquelle Departamento, de estudar os laboratorios de hydraulica experimental, no que diz respeito ás respectivas installações, funcionamento e eficiencia nos ensaios de rios e portos. (21.996/36.)

N. 2.451 — Ao Ministerio do Trabalho — Communican-do que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Sr. Mario Lima Campos, sub-intendente do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, e, bem assim, para que tenha livre transito a correspondencia postal apresentada pelo referido funcionario. (21.439/36.)

N. 2.452 — Ao Ministerio da Guerra — Solicitando a opinião do Estado Maior do Exercito sobre o traçado que, sob o ponto de vista militar, deve ser preferido para a construção do ramal Campo Grande-Ponta Porã, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, attendendo assim á parte final do parecer do consultor tecnico deste Ministerio. (7.773/36.)

N. 2.453 — Ao Ministerio da Agricultura — Communican-do que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo assistente da Estação Experimental do Serviço de Plantas Texteis, agronomo Sylvio Bezerra de Mello, com sédê em Seridó, Estado do Rio Grande do Norte e, bem assim, para que tenha livre transito a correspondencia postal apresentada pelo referido funcionario. (18.892/36.)

N. 2.454 — Ao mesmo — Identico, pelo que fôr apresentado pelo agronomo Julião Barroso Ramos, ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, com exercicio em São Salvador, Estado da Bahia. (21.881/36.)

N. 2.455 — Ao 1º secretario da Camara dos Deputados — Remettendo a exposição de motivos referentes á renovação do contracto celebrado em 1922, entre o Governo Federal e a Sociedade Anonyma Lloy d'Nacional, para a execução do serviço de navegação entre os portos da Republica. (22.977/36.)

Officinas:

N. 4.929 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da importancia de 450\$ ao carteiro de 2ª classe, aposentado, do Departamento dos Correios e Telegraphos, Bernardino Soares, relativa á gratificação pro-labore a que fez jus no periodo de 1º de setembro a 21 de novembro de 1935. (20.519/36.)

N. 4.930 — Ao mesmo — Identico de 448\$ ao official operario de 4ª classe da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil, Ary dos Santos Pereira, referente á licença de dois mezes que lhe foi concedida, a partir de 5 de novembro de 1936. (22.092/36.)

N. 4.931 — Ao mesmo — Identico, de 470\$900 á E. F. Sorocabana, por transportes effectuados no corrente anno, em proveito do Departamento de Aeronautica Civil. (21.462, de 1936.)

N. 4.932 — Ao mesmo — Identico de 484\$700 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., por transportes effectuados no corrente anno, em proveito do D. Aeronautica Civil. (21.264, de 1936.)

N. 4.933 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Fluctuante — Remettendo o processo do pagamento de 578, em que é interessado o Sr. José de Oliveira Segundo. (21.997/36.)

N. 4.934 — A' mesma — Identico de 352\$800, em que é interessado o Sr. João Ignacio da Silva. (21.999/36.)

N. 4.935 — A' mesma — Identico de 87\$, em que é interessada D. Maria Baptista Lopes de Oliveira. (22.141/36.)

N. 4.936 — A' mesma — Identico de 470\$, em que é interessado o Sr. Adhemar de Faria Mattos. (22.003/36.)

N. 4.937 — A' mesma — Identico de 565\$600, em que é interessado o Sr. Francisco Tiburcio. (22.001/36.)

N. 4.938 — Ao secretario geral do VI Congresso Nacional de Estradas de Rodagem — Attendendo á solicitação dessa Secretaria, autorizou o Sr. ministro que o 2º official desta Secretaria de Estado, Julio Xavier da Silva Moura, permanec-a á disposição dessa Secretaria, sem prejuizo de seus vencimentos, até 31 deste mez. (22.384/36.)

N. 4.939 — A' Comissão Central de Requisições — Remettendo o processo referente ao pagamento de 4:259\$000 a Fernando Milanez, acompanhado de copia da informação prestada pela E. F. Noroeste do Brasil. (19.053/36.)

N. 4.940 — A' E. F. Central do Brasil — Communican-do que o Sr. ministro resolveu autorizar a concessão mensal de 8 (oito) passagens gratuitas, de ida e volta, entre Magé e Therezopolis, á "Congregação das Filhas de Sant'Anna". (18.692/36.)

N. 4.941 — A' Rede de Viação Cearense — Communican-do que o Sr. presidente da Republica autorizou essa Rede a adquirir, mediante concorrência administrativa, um automovel marca "Chevrolet" ou qualquer outra semelhante, para fiscalização das construções dos trechos Riacho da Sella a Itapipoca e de Pombal a Patos e inspecção á Estrada de Ferro de Sobral, correndo a despesa, estimada em 25:000\$, á conta da verba 14ª, sub-consignação n. 49, do orçamento vigente. (16.690/36.)

N. 4.942 — A' Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o papel n. 18.654/36, para cumprimento da Lei do Sello. (22.515/36.)

N. 4.943 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Identico, do papel n. 22.828/36.)

N. 4.944 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Identico do papel n. 22.702/36.)

N. 4.945 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo a segunda via do empenho de despesa n. 40, na importancia total de 2:609\$500, extrahido por esta Secretaria de Estado á conta da sub-consignação 15, verba 1ª do actual orçamento deste Ministerio. (22.435/36.)

N. 4.946 — A' Imprensa Nacional — Remettendo a primeira via do empenho de despesa acima citado. (22.435/36.)

— Sr. director do Departamento N. de Portos e Navegação:

Aviso n. 2.438, de 2 de dezembro de 1936.

Declaro-vos, para os devidos fins, que, em face do parecer desse Departamento, approvo a comprovação, a que allude a clausula XVI, parágrafo 3º do decreto n. 18.885, de 25 de julho de 1929, das receitas arrecadadas e respectivas despesas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da

Bahia, com os melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Jequitaita, no 3º trimestre do corrente anno, enviada com o vosso officio n. 4.758, de 30 de novembro findo.

Saudações. — *Marques dos Reis.*

Tomada de contas da Avenida Jequitaita, relativa ao 3º trimestre de 1936. (Ref. 8.690/36.)

Officio n. 4.758 — Anexo — Tomada de contas em duas vias.

Exmo. Sr.:

Tenho a honra de submeter á apreciação e aprovação de V. Ex. o processo, em duas vias, da Tomada de Contas feita á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, da receita e despesa com os melhoramentos compreendidos entre o Mercado do Ouro e Jequitaita, no 3º trimestre civil do corrente anno, e de accordo com o decreto n. 18.855, de 25 de julho de 1929.

Essa tomada de contas foi effectuada com a disposição autorizada por V. Ex. conforme officio n. 629, de 20 de fevereiro ultimo, relativamente ao pagamento do "deficit" atrazado verificado no trimestre anterior.

Assim, conferida a exactidão das contas apresentadas e devidamente comprovadas, é o seguinte o resultado da Tomada de Contas em apreço:

Receita:

Productos da taxa especial de 10 % adicional ás taxas portuarias:

Julho.	76:209\$707	
Agosto.	63:362\$665	
Setembro.	56:632\$442	196:204\$814

Alugueis do Trapiche Querino:

Julho.	2:000\$000	
Agosto.	1:000\$000	
Setembro.	1:000\$000	4:000\$000

Productos da venda de materiaes das demolições.	896\$600	201:101\$414
---	----------	--------------

Despeza:

Deficit atrazado da tomada de contas anterior.	212:146\$429
(Officio 629 de 20 de fevereiro de 1936).	

Saldo:

Deficit que passa para as tomadas de contas ulteriores.	11:045\$015
---	-------------

Verbas orçamentarias:

Saldo do credito de 1.350:000\$ da verba 14ª, artigo 3º da lei 115, de 13/11/935, conforme a tomada de contas anterior.	900:246\$034
---	--------------

Serviços executados:

Despesas effectuadas no trimestre por conta da verba orçamentaria:

a) desapropriações:

Do predio n. 81, antigo n. 44 actual, da rua do Pilar.	62:626\$200
Do predio n. 143, antigo, n. 147 actual, da rua do Arsenal de Guerra.	12:513\$200

b) folhas de pessoal e de medição de trabalho:

Julho.	186:199\$700	
Agosto.	148:233\$800	
Setembro.	355:613\$800	690:047\$300
		765:186\$700

Saldo de verba:

Saldo restante da verba citada que passa para a tomada de conta ulterior.	135:059\$334
---	--------------

Assim apresentadas e conferidas as despesas e os recursos das obras em questão, parece que pôde ser approvada a presente tomada de contas.

Saude e Fraternidade.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. João Marques dos Reis, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas.

Frederico Cesar Burlamaqui, director.

Requerimentos despachados

Raul Zenha de Mesquita, engenheiro civil, pedindo reconsideração do despacho de 10 de outubro de 1934, publicado no *Diario Official* de 1 de novembro de 1934, que mandou aguardar oportunidade para reingressar na Rede de Viação Paraná-Santa Catharina. — De accordo com o parecer de Sr. consultor juridico (fls. 177/8), não assiste ao requerente engenheiro Raul Zenha de Mesquita, direito a ser readmittido nem á percepção de atrazados. O conteudo do pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho está, naquella parecer, devidamente examinado. Ainda de accordo com o Sr. consultor juridico, poderá o Governo solucionar, segundo sua livre faculdade e como lhe aprouvesse o pedido de readmissão (excluida a percepção de atrazados), tendo, ainda assim, em consideração que o petionario exerce, no Estado do Paraná, o cargo de engenheiro-chefe do Departamento de Obras e Viação e deveria optar pelo cargo pretendido. O requerente era funcionario de menos de 10 annos na Rede. Ao lado das considerações de ordem juridica, é preciso ponderar a conveniencia do regresso, em face dos interesses geraes da administração, e, particularmente, da estrada. As informações da superintendencia e o documento, que, em parte, as instrue, desaconselham a pretendida readmissão. Indeferido, pois, o pedido de fls. 49/51. (N. 22.846, de 1936.)

Julio Costa, 2º tenente do Exército, pedindo pagamento de diarias a que se julga com direito, por serviços prestados em 1935 na construção das Estradas de Ferro Jaguaré-São Thiago-São Borja e Dom Pedrito-Sant'Anna do Livramento, a cargo do 1º batalhão ferroviario. — Indeferido, em face das informações. (N. 20.824, de 1936.)

Companhia Carbonifera Rio Grandense, pedindo a expedição de guias para pagamento de regalias de paquetes dos navios constantes da certidão que annexou. — Deferido, com fundamento nas informações. (N. 22.414, de 1936.)

Alberto Rios e outros, auxiliares de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos e ex-auxiliares da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reparação relativamente á situação em que ficaram. — Aguardem a indicada oportunidade. (N. 22.279, de 1936.)

Angelo Benjamin Martins Dias, praticante de conductor de trem, extranumerario, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento da importancia correspondente aos vencimentos no periodo de 2 a 12 de julho de 1930. — Indeferido. (N. 21.517, de 1936.)

Viação Aerea São Paulo S. A., pedindo permissão para installar duas estações radiotelegraphicas, de ondas curtas e longas, sendo uma no aeroporto da capital de São Paulo e outra no aeroporto Santos Dumont. — Deferido. (Numero 21.755, de 1936.)

Conrado Antonio Paulo, guarda-fios do D. C. T., servindo como encarregado do 6º trecho da 7ª secção — Magé a Alcinô Guanabara — com 19 annos de serviço effectivo, pedindo nomeação para o cargo de mestre de linhas daquelle departamento. — Indeferido. (N. 21.455, de 1936.)

Edelberto de Araujo, pedindo a doação ou compra de uma área de terreno pertencente á Estrada de Ferro Central do Brasil, situada em Porto Novo, municipio de Além Parahyba. — Indeferido. (N. 21.300, de 1936.)

Dora Pacini, ajudante da agencia postal de Penha de França, na jurisdição da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, pedindo para ser reconduzida a seu antigo cargo de ajudante da agencia postal de Lapa, na mesma directoria regional. — Indeferido, em face das informações do D. C. T. (N. 22.281, de 1936.)

Antonio Teixeira, diarista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo e Maria Augusta de Souza, agente postal em Santo Angelo, na mesma directoria regional, pedindo nomeação para o lugar de ajudante da agencia postal-telegraphica de Mogy das Cruzes, subordinada áquella directoria. — Não ha vaga; indeferido. (N. 22.545, de 1936.)

José de Souza Lopes, ex-servente de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, pedindo seja tornado sem effeito o acto pelo qual foi exonerado daquelle cargo, e, bem assim, que lhe seja concedida reintegração. — Indeferido. (N. 21.778, de 1936.)

Luiz Castello Branco, auxiliar de carteiro, interino, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, pedindo effectivação no cargo. — Indeferido. (Numero 18.290, de 1936.)

João Mascarenhas Duval, carteiro auxiliar da agencia postal-telegraphica de Campos, pedindo sua transferencia

para identico logar na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro. — Indeferido. (N. 19.612, de 1936.)

Mario Noronha, diarista contractado da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pedindo sua nomeação para o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em virtude de classificação, em concurso. — Indeferido. (N. 13.718, de 1936.)

David Lago, praticante de agente, extranumerario, da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo do acto da directoria da estrada que indeferiu seu pedido de effectivação no cargo que occupa. — Indeferido. (N. 9.956, de 1936.)

Antonio José de França, servente de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, pedindo sua promoção a continuo da mesma directoria. — Indeferido. (N. 9.520, de 1936.)

(*) Pan American Airways, Inc., pedindo aprovação da nova tarifa de passagens, de Belém do Pará para o exterior, da sua linha aerea Miami-Buenos Aires, que contém um pequeno augmento de preços e a inclusão das escalas de Port de France e Pointe à Pitre. — Deferido. (N. 21.114, de 1936.)

RECTIFICAÇÕES

Na exposição de motivos n. 52, de 28 de novembro de 1936, publicada no *Diário Official* de 1 de dezembro de 1936, a folhas 25.850, onde se lê: "... a remuneração...", leia-se: "... com a remuneração..." e onde se lê: "... satisfactoria...", leia-se: "... satisfactorio..."

Na portaria de contracto n. 68, de 30 de novembro de 1936, publicada no *Diário Official* de 1 de dezembro de 1936, a fls. 25.851, onde se lê: "... de 24 de setembro...", leia-se: "... de 14 de setembro..."

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1936

Transferindo, com direito a transporte, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul para a de Bahia, o telegraphista de 5ª classe, Newton Clovis Murta Maya. (Port. 1.251/4-12/1936.)

Mandando servir na Agencia Postal Telegraphica de Florença, Regional de Pernambuco, o auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Rio Grande do Norte, Mesquias Aracaty Caldas. (Port. 1.252/2-12/36.)

Mandando servir na Agencia Postal Telegraphica de Florianópolis, na Directoria Regional do Piauí, por noventa (90) dias, sem onus para o Departamento, o telegraphista de 4ª classe, Raulpho Barros. (Port. 1.253/2-12/36.)

Transferindo, por conveniencia do serviço, da Directoria Regional de Mato Grosso para a Agencia Postal Telegraphica de Campinas, subordinada á Directoria Regional de São Paulo, o telegraphista de 3ª classe, Licio Nunes de Barros. (Portaria 1.254/2-12/36.)

Transferindo, sem onus para o departamento da Directoria Regional do Rio Grande do Norte para a do Estado do Rio de Janeiro, o inspector de linhas de 2ª classe, Rodolpho Alvaro Smith de Vasconcellos, ficando sem effecto a portaria numero 216, de 11 de fevereiro do corrente anno que o designara para CHL da D. R. de Corumbá. (Port. 1.255/3-12/36.)

Transferindo, sem onus para o departamento, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro para a do Districto Federal, o inspector de linhas de 3ª classe, Amadeu Severo de Souza Pereira. (Port. 1.256/3-12/36.)

Determinando que passe a ter exercicio, provisoriamente, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, com direito a transporte, o 3º official da Directoria Regional de São Paulo, José Martins Pacheco Prates. (Port. 1.257/3-12/36.)

Requerimentos despachados

Jayme Moreira dos Santos Filho, ex-auxiliar de praticante pro-rata, da Directoria Regional do Districto Federal, pedindo a sua readmissão. — "Indeferido". (Req. 40.448/36.)

Arnold Ramos, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo contagem de antiguidade de classe. — "Aguarde o Almanack". (2.394/36 — Dr Ra)

(*) Reproduz-se por haver sahido com incorrecções no *Diário Official* de 2 do corrente, a fls. 25.922

José Eiras Benedicto, servente da extincta agencia de 1ª classe de Campinas, na Directoria Regional de São Paulo, pedindo a sua nomeação para o cargo de servente de 2ª classe da mesma Directoria Regional. — "Aguarde oportunidade". (50.121/36 — Dr Sp.)

Edmundo José Botelho, agente postal de Marília, agencia subordinada á Directoria Regional de Botucatu, pedindo augmento de vencimentos. — "Aguarde o proximo exercicio". (9.239/36 — Dr Botucatu.)

Antonio Pires Cervera, ex-trabalhador da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo a sua readmissão. — "A Directoria Regional examinará a oportunidade, de conformidade com os decretos 871 e 872, de 1º de junho ultimo". (Req. 14.205/36.)

Emílio Taboada Barreiro e outros, funcionarios da agencia especial de Santos, na Directoria Regional de São Paulo, pedindo a abertura do concurso para auxiliares de 3ª classe, naquela agencia. — "Indeferido, em face da lei n. 281, de 28 de outubro ultimo". (42.953/36 — Dr Sp.)

Isaura Victoria de Carvalho, agente, com funções de thesoureira, da agencia de Sete Lagoas, na Directoria Regional de Minas Geraes, pedindo a sua transferencia para a Directoria Regional do Districto Federal. — "Aguarde oportunidade". (13.510/36 — Dr Mg.)

Ewerton Dantas Tourinho, diarista da Directoria Regional do Pará, classificado em concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se effectuou na Directoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo a sua nomeação. — "Aguarde aproveitamento pela ordem de classificação na Directoria Regional onde prestou concurso, dada a existencia de candidatos habilitados no Pará". (6.602-36 — Dr Pa.)

Directoria do Pessoal

Licenças concedidas:

Antonio Teixeira, telegraphista de 4ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Uberaba, 6 meses, com todos os vencimentos nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (48.114/35.)

Samuel de Carvalho, mensageiro ajudante de 1ª classe, contractado, da Directoria Regional do Districto Federal, 1 anno, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 36, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233 de 1º de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exército Nacional, a partir de 13 de novembro corrente. (61.501/36.)

João Corrêa Rabello, inspector de linhas de 2ª classe, da Directoria Regional de Minas Geraes, 1 anno, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (35.959/36.)

Alzerindo Luiz de Lima, mensageiro ajudante de 3ª classe, contractado, da Directoria Regional do Districto Federal, 1 anno, com 2/3 da diaria, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663 de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233, de 1º de abril de 1932, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exército Nacional, a partir de 16 de outubro ultimo. (61.095/36.)

Jocelyn Ribeiro Araújo, praticante de 1ª classe, contractado, da Directoria Regional do Espirito Santo, 1 anno, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663 de 1º de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233 de 1º de abril de 1932, por ter sido incorporado em virtude de sorteio, ao Exército Nacional, a partir do 29 de outubro ultimo. (61.514/36.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 2 de dezembro de 1936

Requerimento despachado

Natalino da Silva, baldeador de malas, pedindo a suspensão dos descontos na sua folha de pagamento. — Indeferido, de accordo com as informações.

Ministerio da Agricultura

TABELA DE PREÇOS MAXIMOS PARA O COMMERCIO ATACADISTA DO DISTRITO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 7 DE DEZEMBRO DE 1936.

Generos — Medida	Preço
Sacso de 60 kilos:	
Arroz agulha, especial.....	90\$000
Arroz agulha, de 1ª qualidade.....	86\$000
Arroz agulha, de 2ª qualidade.....	80\$000
Arroz agulha, de 3ª qualidade.....	72\$000
Arroz Japonez, especial.....	78\$000
Arroz Japonez, de 1ª qualidade.....	74\$000
Arroz Japonez, de 2ª qualidade.....	70\$000
Arroz Japonez, de 3ª qualidade.....	62\$000
Assucar, tipo I (contendo 94,0 de sacarose, no minimo, e até 1,5 de glicose, no maximo, por cento), amorpho, refinado, de 1ª qualidade.....	61\$200
Assucar, tipo II (contendo 85,0 de sacarose, no minimo, e até 4,0 de glicose, no maximo, por cento), amarello, refinado, de 2ª qualidade.....	55\$200
Caixa:	
Banha, em latas abertas, á retalho.....	217\$000
Banha, em latas fechadas, de 2 kilos.....	220\$000
Banha, em lata fechada de 1 kilo.....	224\$000
Banha, em pacotes (inviolaveis e impermeaveis) ..	228\$000
Kilo:	
Batata nacional, amarella, grauda, especial.....	\$800
Batata nacional, amarella, regular.....	\$700
Batata nacional, branca, especial, grauda.....	\$700
Batata nacional, branca, regular.....	\$600
Batata nacional, branca, miuda.....	\$500
Carne secca nacional, tipo especial (Fronteira)...	2\$700
Carne secca nacional, tipo commum, de 1ª qualidade ..	2\$600
Carne secca nacional, tipo commum, de 2ª qualidade ..	2\$400
Sacso de 50 kilos:	
Farinha especial, de mandioca.....	30\$000
Farinha fina, de mandioca.....	28\$000
Farinha entre-fina, de mandioca.....	20\$000
Farinha grossa, de mandioca.....	17\$200
Sacso de 60 kilos:	
Feijão Mulatinho.....	45\$000
Feijão preto, especial.....	51\$000
Feijão preto, bom.....	33\$000
Milho mesclado.....	19\$000
Sal grosso, do norte.....	19\$000
Sal moido, do norte (saquinho de dous kilos)....	27\$000
Sal moido, do norte (saquinho de um kilo).....	30\$000
Sal grosso, fluminense.....	16\$800
Sal moido, fluminense (saquinho de dous kilos)....	24\$000
Sal moido, fluminense (saquinho de um kilo).....	27\$000
Kilo:	
Toucinho (com sal).....	3\$000
Toucinho (salgado) ..	3\$400
Carne fresca, de vacca.....	1\$460

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Raphael Xavier*, presidente.

TABELA DE PREÇOS MAXIMOS PARA A VENDA Á VISTA OU A PRAZO DOS GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, NO COMMERCIO A VAREJO DO DISTRITO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 7 DE DEZEMBRO DE 1936.

Generos — Medida — Preço	
Kilo:	
Arroz agulha, especial.....	1\$700
Arroz agulha, de 1ª qualidade.....	1\$600
Arroz agulha, de 2ª qualidade.....	1\$500
Arroz agulha, de 3ª qualidade.....	1\$300
Arroz Japonez, especial.....	1\$500
Arroz Japonez, de 1ª qualidade.....	1\$400

Arroz Japonez, de 2ª qualidade.....	1\$300
Arroz Japonez, de 3ª qualidade.....	1\$100
Arroz quebrado (sanga).....	\$800
Assucar tipo I (contendo 94,0 de sacarose, no minimo, e até 1,5 de glicose, no maximo, por cento) amorpho, refinado, de 1ª qualidade.....	1\$100
Assucar tipo II (contendo 75,0 de sacarose, no minimo, e até 4,0 de glicose, no maximo, por cento) amarello, refinado, de 2ª qualidade.....	1\$000
Banha em latas abertas, á retalho.....	4\$300
Lata:	
Banha em latas fechadas de 2 kilos.....	8\$000
Banha em latas fechadas de 1 kilo.....	4\$000
Pacote:	
Banha em pacotes (impermeaveis e inviolaveis) ..	4\$100
Kilo:	
Batata nacional, amarella, grauda, especial.....	1\$000
Batata nacional, amarella, regular.....	\$800
Batata nacional, branca, especial, grauda.....	\$800
Batata nacional, branca, regular.....	\$700
Batata nacional, branca, miuda.....	\$600
Carne secca nacional, tipo especial (fronteira)....	3\$100
Carne secca nacional, tipo commum, de 1ª qualidade	2\$900
Carne secca nacional, tipo commum, de 2ª qualidade	2\$700
Farinha de mandioca, especial.....	\$700
Farinha de mandioca, fina.....	\$650
Farinha de mandioca, entre-fina.....	\$500
Farinha de mandioca, grossa.....	\$400
Feijão Mulatinho.....	\$900
Feijão preto, especial.....	1\$000
Feijão preto, bom.....	\$600
Fubá de milho, fino, especial.....	\$600
Fubá de milho, fino, commum.....	\$500
Milho mesclado.....	\$400
Sabão especial, refinado (contendo 58,0 de acidos graxos; minimo, 30,0 de humidade; maximo, 2,0 de materias inertes; 0,5 de alcalis livres por cento) ..	1\$700
Sabão marmoreado, branco e rosa — base de oleos e sebo (contendo 48,0 de acidos graxos; minimo; 36,0 de humidade; maximo, 4,0 de materias inertes e 0,7 de alcalis livres, por cento).	1\$700
Sabão virgem de 1ª qualidade (contendo 48,0 de acidos graxos; minimo, 32,0 de humidade; maximo, 12,0 de materias inertes e 1,2 de alcalis livres por cento).....	1\$000
Sabão virgem, de 2ª qualidade (contendo 28,0 de acidos graxos; minimo, 45,0 de humidade, maximo, 16,0 de materias inertes e até 2,0 de alcalis livres, por cento).....	\$900
Sal grosso, do norte.....	\$400
Saquinho:	
Sal moido, do norte, em saquinho de dous kilos....	1\$000
Sal moido, do norte, em saquinho de um kilo.....	\$600
Kilo:	
Sal grosso, fluminense.....	\$400
Saquinho:	
Sal moido, fluminense, em saquinho de dous kilos.	\$900
Sal moido, fluminense, em saquinho de 1 kilo....	\$500
Kilo:	
Talharim commum.....	1\$000
Toucinho (com sal).....	3\$300
Toucinho (salgado).....	3\$700
Carne fresca, de carneiro e de cabrito, de 1ª qualidade (perna e costelleta).....	3\$000
Carne de carneiro e de cabrito, de 2ª qualidade....	2\$600
Carne de porco, de 1ª qualidade (perna e costelleta)	3\$600
Carne de porco, de 2ª qualidade.....	3\$300
Carne de vacca, fresca, de 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, filé, commum, com aba, lagarto, pé e pato) ..	2\$100

Carne de vacca, fresca, de 2ª qualidade (assem)...	1\$000
Carné de vacca, fresca, de 3ª qualidade (peito e costellata)	1\$200
Carne fresca de vitella, de 1ª qualidade (filé, alostra, chã de dentro, lagarto, pá e pato)	2\$400
Carne fresca de vitella, de 2ª qualidade (assem, peito e costella)	1\$200

Leite

Nas leiterias, cafés e botequins:

Litro:

Leite fresco, no balcão	1\$800
Meio litro:	
Leite fresco, no balcão	1\$400
Um quarto de litro:	
Leite fresco, no balcão	1\$200
Litro:	
Leite fresco, a domicilio	1\$900
Meio litro:	
Leite fresco, a domicilio	1\$500
Litro:	
Leite fresco, nas mesas	1\$200
Meio litro:	
Leite fresco, nas mesas	1\$600
Um quarto de litro:	
Leite fresco, nas mesas	1\$300

Nos estabulos

Litro:

Leite fresco, no balcão	1\$800
Meio litro:	
Leite fresco, no balcão	1\$400
Um quarto de litro:	
Leite fresco, no alôo	1\$200
Litro:	
Leite fresco, a domicilio	1\$900
Meio litro:	
Leite fresco, a domicilio	1\$500
Um quarto de litro:	
Leite fresco, a domicilio	1\$300

Nos carros-tanques:

Litro:

Leite fresco	1\$700
Meio litro:	
Leite fresco	1\$400
Um quarto de litro:	
Leite fresco	1\$200
Nos postos:	
Litro:	
Leite fresco	1\$700
Meio litro:	
Leite fresco	1\$400
quarto de litro:	
Leite fresco	1\$200

NOTA — O sabão especial refinado contendo mais de 62,0 de acido graxo, é considerado Extra; para comprovar esta qualidade, é necessario a apresentação da analyse feita pelo Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, á Commissão Reguladora do Tabellamento.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Raphael Xavier*, presidente.

Departamento Nacional da Produção Vegetal**DIRECTORIA D OSERVIÇO DE FRUCTICULTURA**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1936

Officios:

Sr. assistente-chefe da 1ª Secção Technica:

N. 3.215 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 64, de 23 do mez em curso, cumpre-me responder-vos que esta directoria está de pleno accordo com a solicitação do secretario de agricultura de Pernambuco e que facilitará tudo que della depender para que possaes desempenhar-vos da honrosa incumbencia que vos foi confiada por aquella alta autoridade estadual.

— Sr. assistente-chefe da 3ª Secção Technica — Marquez de Olinda n. 35 — Recife — Pernambuco:

N. 3.216 — Com referencia ao vosso officio n. 351, de 13-11-36, com o qual enviastes a esta directoria os mapas de exportação de abacaxi por esse porto, relativo ao mez de outubro ultimo, communico-vos que deverão ser empregados na confecção dos mesmos os modelos novos, que vos foram enviados com o officio n. 87, de 10 de janeiro do anno em curso, desta directoria.

— Sr. attente Henrique Løbbe — Fiscalização de Fructas no porto de Santos:

N. 3.217 — Tendo sido verificado alguns enganos na confecção do boletim da renda arrecadada, em sellos federaes, pelos portos de Santos e S. Sebastião, relativos ao periodo de 12 a 31 de maio do anno em curso, que acompanhou o vosso officio n. 327, de 14 do corrente mez, incluso vos devolvo, uma das vias do boletim em apreço afim de ser rectificado, nas partes indicadas abaixo:

Porto de Santos:

1) na quantidade de caixas submittidas á inspecção e na renda arrecadada parcial e total, respectivamente, para 292.408 caixas, 58:420\$600 e 59:889\$200.

Porto de S. Sebastião:

2) na importancia arrecadada parcial e total, respectivamente, para 1:260\$000 e 1:262\$000.

— Sr. assistente Tasso de Miranda — Fiscalização de Fructas no porto desta Capital:

N. 3.221 — Para os fins convenientes, levo ao vosso conhecimento que a firma Mastrorosa & Comp., de accordo com o decreto n. 22.737, de 22-5-33, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 135, como exportadora de abacaxis.

Outrosim, remetto-vos, para vosso governo, o incluso exemplar do rotulo da marca "Lourenço", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancaria — Rua General Camara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 3.222 — Identico ao officio n. 3.221.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 3.223 — Identico ao officio n. 3.221.

— Sr. Dr. C. Sampaio Corrêa, director do Hospital-Colônia de Psychogathas (Homens) — Nesta:

N. 3.224 — De conformidade com a vossa solicitação constante do officio n. 520, de 30 de setembro proximo passado, communico-vos que resolvi designar o sub-assistente Aktino de Azevedo Sodré para ficar á disposição desse Hospital, até ulterior deliberação.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este ministerio:

N. 3.225 — Para os devidos fins, passo ás vossas mãos, o incluso balancete explicativo da renda arrecadada, em especie, decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, nos portos de Santos e S. Sebastião, durante o mez de outubro proximo passado, na importancia de 53:057\$500, pela Fiscalização de Fructas no porto de Santos.

Outrosim, cumpre-me informar-vos que, pelos motivos expostos no officio additamento n. 3.224, de 15 de outubro ultimo, não acompanha o presente officio cédulas authenticas das guias de recolhimento effectuado no mez supra-citado.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 3.226 — Referente ao officio n. 3.224.

N. 3.227 — Para os devidos fins, incluso passo ás vossas mãos, a 1ª via do boletim da renda arrecadada, em especie, nos portos de Santos e S. Sebastião, do Estado de S. Paulo, durante o mez de outubro proximo passado, pela Fiscalização de Fructas no primeiro daquelles portos, bem como uma via do balancete explicativo e os respectivos documentos comprobatorios dos recolhimentos da renda em apreço, á Alfandega de Santos.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.228 — Referente ao officio n. 3.224.

N. 3.229 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a 2ª via do boletim da renda arrecadada em especie, decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, nos portos de Santos e S. Sebastião, durante o mez de outubro proximo passado, pela Fiscalização de Fructas no Porto de Santos.

Outrosim, cumpre-me informar-vos que, com o officio n. 3.227, de hoje datado, fiz, juntamente com as guias de recolhimentos, bem como uma via do balancete demonstrativo da renda em apreço, identica remessa á D. E. C.

— Sr. director do S. D. S. V.:

N. 3.232 — Atendendo á solicitação objecto de vosso officio n. 1.483, de 26 de outubro ultimo tenho o prazer de passar ás vossas mãos a legislação nacional referente ao commercio exportador de bananas, abacaxis e fructas citricas, bem como as instrucções relativas á inscripção no Registro Federal de Exportadores de Fructas e á cobrança de taxas.

Dia 26

Sr. José Vasco Junior — Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 325/7 — Nesta:

N. 3.233 — Communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria poderá attender ao pedido constante em vosso requerimento de 20 do corrente, desde que todas as caixas contendo laranjas do typo 126, sejam pesadas pelo Serviço de Fiscalização, nos barracões de beneficiamento antes de serem enviadas para o Caes do Porto.

— Sr. Nilo Sevalho — Sacramento — S. Gonçalo — Estado do Rio:

N. 3.234 — Transcrevo abaixo a informação prestada pelo sub-assistente Sr. Casemiro Junqueira Villela, relativamente ao vosso pedido feito em 20 de novembro do corrente mez, de uma inspecção no barracão (casa de embalagem), no local denominado Sacramento — S. Gonçalo:

"A casa de embalagem acima referida é bastante arejada e satisfaz perfeitamente os requisitos necessarios para uma casa de embalagem de abacaxis para a exportação. — Casemiro Junqueira Villela, sub-assistente — 23-11-1936."

— Sr. ajudante Julião Oschery:

N. 3.235 — Com referencia ao vosso telegramma n. 48, em o qual consultastes esta directoria sobre a possibilidade de applicação do saldo de verba federal na aquisição de materiaes, transmitti-vos a baixo a informação prestada pela Secção de Expediente e Contabilidade do D. N. P. V.: "Os creditos orçamentarios teem que ser applicados conforme indicam as respectivas sub-consignações, o que vale dizer que não se póde applicar o saldo de uma sub-consignação na aquisição do material constante de outra sub-consignação."

— Sr. assistente-chefe da 4ª Secção Technica:

N. 3.236 — Communico-vos que pelo officio n. 4.302, de 30 de outubro proximo passado o Sr. director geral do D. N. P. V. communicou ter o Sr. ministro autorizado a volta a esta directoria do servente Manoel do Nascimento Furtado, que fóra mandado ficar addido ao Posto Zootechnico de Lages do D. N. P. A. por papeleta de 7 de novembro de 1931.

O referido servente passará a servir nessa Secção Technica.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.237 — Em resposta á vossa circular n. 91, de 10 do corrente mez, forneço-vos abaixo a relação das Estações Experimentaes e Campos de Propagação, pertencentes a esta directoria, dados estes solicitados pelos Srs. Arthur Vianna & Comp. Ltda. a essa directoria geral

Estação Experimental de Pomologia — Deodoro — Distrito Federal.

Estação Experimental de Fructicultura Tropical — Espirito Santo — Parahyba.

Estação Experimental de Viticultura e Enologia — Geladas — Minas Feraes.

Estação Experimental de Viticultura e Enologia — Santa Catharina.

Estação Experimental de Viticultura e Enologia — Estado do Paraná.

Campo de Propagação de Plantas Fructíferas — Guarumiranga — Ceará.

Campo de Preparação de Plantas Fructíferas — Ingaurá — Paranhão.

Campo de Propagação de Plantas Fructíferas Buenos-Aires — Therezina — Piauhy.

Campo de Propagação de Plantas Fructíferas — Natal — Rio Grande do Norte.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Despacho do Sr. Presidente da Republica: "Autorizado", Em 25-11-1936. — G. VARGAS.

Sr. Presidente da Republica:

Considerando a conveniencia de ordem technico-administrativa, em se fazer este Ministerio representar na reunião de peritos promovida pela Repartição Internacional do Trabalho, para o estabelecimento de directrizes acerca da avaliação da incapacidade permanente no seguro ou indemnização dos accidentes do trabalho e no seguro de invalidez, para que foi convidado o presidente do Conselho Actuarial, Clodoveu d'Oliveira, e, por outro lado, attendendo ao que a respeito expoz esse actuário-chefe, resolvi, a 4 de setembro ultimo, designar-o para tomar parte na alludida reunião, que se deve estar verificando nesta época, em Genebra..

Em face, entretanto, do que preceitua o art. 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne autorizar continue o referido actuário afastado do exercicio de seu cargo, na repartição a cuja testa se acha, até final desempenho de sua commissão naquella congregação internacional de especialistas em assumptos privativamente affectos ao Actuariado deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936. — Agamenon Magalhães.

O Ministro do Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, resolve, de accordo com o art. 9º do decreto n. 23.482, de 21 de novembro de 1933, designar o Dr. Samuel Felipe Domingues Uchôa, director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento, para fazer parte, como representante deste Ministerio, do Conselho Director da sociedade Cruz Vermelha Brasileira, com sede nesta Capital.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1936. — Agamenon Magalhães.

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro.

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas

N. 1 E-3.103 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica para a correspondencia que, em objecto de serviço publico, for apresentada ás repartições competentes pelo secretario da Delegacia do Trabalho Maritimo do porto desta Capital, bacharel Joel Beltrão dos Santos Dias.

Dia 16

Ao Inspector regional em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes:

N. 1 E-3.107 — Declarando, em solução ao officio numero 3.120, de 13 de outubro ultimo, em que, dando conta da actividade daquelle Inspectoria no tocante ao expurgo dos maos elementos do seio das corporações syndicalizadas, consulta sobre se deve tambem ser eliminado do syndicato a que pertence um odontologista a que, entre outros, se refere o delegado de Policia de Juiz de Fora no officio cuja cópia juntamente envia, que as providencias para eliminação de elementos nocivos ao meio syndical só devem ser tomadas de accordo com as autoridades policiaes.

Dia 20

Aos Srs. Drs. João Frederico Russel e Theodoro Arduou:

N. 1 E-3.137 e 1E 3.138 — Convidando-os, em virtude de ter resolvido constituir uma Comissão Arbitral especialmente incumbida de examinar o dissidio aberto entre o syndicato União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, desta Capital, e Antonio Cardoso da Silva, concessionario dos serviços de carros-restaurantes da Estrada de Ferro Central do Brasil, e finalmente proferir laudo a respeito, a fazerem parte da alludida Comissão.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1 E-3.149 — Solicitando providencias no sentido de ser considerada como official, por conta deste Ministerio, a correspondencia telegraphica que, em objecto de serviço, for apresentada ás repartições competentes pelo Identificador do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho, Ernesto Pertille Filho, em exercicio na cidade de Cachoeira, Rio Grande do Sul.

Processos despachados

Dia 23 de novembro de 1936 (additamento).

Instituto Nacional de Previdencia, solicitando autorização para investir e auxiliar tecnico Manoel Moreira das attribuições que competem ao contador, até que será normalizada a situação do Instituto (DGE-18.055-936). — Autorizo.

Dia 28

Aristoteles Fernandes Galiza, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente Ribeiro Guiomar Ltda (DGE-18.420-936). — Deixo de tomar conhecimento do pedido, por não se enquadrar em nenhuma das hypotheseas previstas no art. 29 do decreto n. 22.132.

João Baptista Domingues, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e seu ex-empregado Jupiter Pinto da Silva (DGE-18.427-936). — Deixo de tomar conhecimento do pedido, por não se enquadrar em nenhuma das hypotheseas previstas no art. 29 do decreto n. 22.132.

José Castro Silva, denunciando The National City Bank of New York, que, segundo allega, não cumpre os dispositivos do decreto n. 20.291, de 1931 (DGE-18.421-936). — Sciencie, archive-se.

Inspectoria do Departamento Nacional do Trabalho, consultando sobre as attribuições do inspector-chefe (DGE-17.276-936). — De accordo com o parecer do consultor juridico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Pelo que se vê dos termos da portaria baixada pelo Sr. director geral do Departamento do Trabalho, sob o n. 110, ao Sr. inspector-chefe não cabe, nos termos de infração de leis sociaes, lavrados pelos seus auxiliares, senão a função de appor-lhes o seu visto, sem emitir o seu parecer a respeito. Não me parece que esta limitação imposta á actividade do Sr. inspector-chefe se coadune com os termos expressos no Regulamento do Departamento do Trabalho. Por este Regulamento, tem o inspector-chefe, como qualquer outro director de serviço, a obrigação de opinar sempre, com o seu parecer, em todos os processos, que porventura tenham de ser encaminhados ao seu superior hierarchico, o director geral do Departamento. Basta ler o referido Regulamento, na parte

que dispõe sobre os deveres de cada um dos chefes e directores de serviço, para se chegar á conclusão de que nenhum papel pôde subir á decisão do director geral, encaminhado pelos directores de secção ou chefes de serviço, sem que estes opinem sobre a materia versada no processo. E' assim que, dispondo sobre as attribuições communs aos serviços de todo o Departamento, o art. 22 estabelece: "Art. 22. Serão communs ás Secções e Serviços:

I

II

III. O exame das questões, as informações e os pareceres afim de subirem os respectivos processos a despacho do director geral." Nas secções ou nos serviços do Departamento, portanto, os papeis, depois de examinados e informados devem ser completados com os pareceres emitidos pelo empregado que nelle funcionar por ultimo, antes de fazer a remessa ao director geral. O parecer é, pois, peça essencial ao processo em via de encaminhamento ao director. Quem cabe emitir taes pareceres? O art. 27, determinando a marcha dos processos, responde clara e taxativamente: "Art. 27. Os papeis e processos encaminhados a secções terão rapido andamento, falando sobre o respectivo assumpto, normalmente, dentro do prazo de tres dias, o funcionario a quem forem distribuidos pelo director de secção ou chefe de serviço, o qual, emitindo seu parecer, encaminhará, sem demora, o processo a despacho do director geral." E', pois, ao director de secção ou ao chefe de serviço que cabe opinar, emitindo o seu parecer, antes de fazer a remessa do processado á instancia superior. Este preceito é repetido, sob outra forma, no art. 35 do mesmo Regulamento, que assim reza: "Art. 35. A cada um dos directores de secção e chefes de serviços, unicos responsaveis, perante o director geral, pelos serviços da dependencia a seu cargo, compete:

I

II. Dirigir, promover, examinar e fiscalizar todos os trabalhos que competirem á respectiva Secção, e encaminhar os processos ao director geral, convenientemente informados e com o seu parecer." Logo, cabe ao inspector-chefe, como chefe de serviço, por disposição expressa do Regulamento, o dever, não só de enviar ao director geral os processos convenientemente informados, como tambem de enviar-os com seu respectivo parecer. E' uma obrigação que a lei lhe impõe e que não pôde ser dispensada por uma simples portaria. Por isto mesmo, parece-me que assiste razão ao Sr. inspector-chefe na sua representação: fere, sem duvida, o Regulamento a portaria, contra que elle representa."

Dia 1 de dezembro de 1936

Joaquim J. Gomes, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e seus ex-empregados Manoel Carvalho e Alvaro Teixeira Gomes (DGE-16.199-936). — Deixo de tomar conhecimento do pedido, de accordo com o parecer do consultor juridico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não é caso de avocação. A lei reguladora da especie é a que foi applicada.")

Associação dos Empregados no Commercio, de Nictheroy, Rio de Janeiro, pedindo avocação do processo relativo a uma reclamação feita por seu associado Gratulino Monteiro contra Vital Brasil & Comp. Ltda. (DGE-9.769-936.) — Mantenho a decisão da Junta.

M. Rodrigues Fontoura, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e seu ex-empregado João Pereira dos Santos (DGE-11.644-936). — Deixo de tomar conhecimento, de accordo com o parecer do consultor juridico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não ha motivo para a avocação do processo. Deve ser mantida a decisão.")

Associação dos Empregados no Commercio, de Nictheroy, Rio de Janeiro, pedindo avocação do processo em que seu associado José Moreira da Costa Filho reclama contra Abel Rodrigues de Almeida (DGE-5.884-936). — De accordo com o parecer do consultor juridico. (Este despacho allude ao seguinte: "Refere-se a lei n. 62 a indemnização por dispensa injusta para os empregados com mais de 1 anno de serviço e não a indemnização de aviso prévio, que é cousa differente. Não regula a lei n. 62 este ultimo ponto em relação ao patrão, que continua a ser regido peloCodigo Commercial ou peloCodigo Civil, conforme se trata de empregado no commercio ou na industria. O caso, portanto, é de applicação do art. 84 doCodigo Civil, referente ao aviso prévio no trabalho commercial. Não ficou, entretanto, claro no processo

nouve motivo justo da parte do empregador para dispensar-se de dar o aviso prévio ao empregado (v. meu parecer publicado no Boletim do Trabalho sobre esta matéria). Daí nada consta a este respeito. Meu parecer é de que deve reclamação ser julgada novamente para que a Junta decida se se foi dado o aviso e, no caso negativo, se houve motivo para uma despedida brusca."

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-334 — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a The Western Telegraph Company, Limited, a conta na importância de 38\$600.

N. 1C-335 — Remettendo processo de exercícios findos, que a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro se apresenta crente da importância de 569\$200, solicita seja paga no Thesouro Nacional.

Dia 27

N. 1C-336 — Solicitando franco desembaraço da bagagem dos membros da Missão Economica Brasileira no Japão, vapor japonês "Buenos Ayres Maru".

N. 2C-236-A — Remettendo, devidamente informado, o processo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários Rede Mineira de Viação, pede providências sobre o pagamento da quantia de 816:475\$188.

N. 1C-337 — Solicitando ao Tribunal de Contas distribuição a Comissão Central de Compras, para os fins declarados na exposição de motivos que junta, da quantia de 0:000\$000.

Requerimentos despachados

Dia 28 de novembro de 1936

N. 17.954/36 — Julio de Mendonça Carneiro da Cunha, solicitando ajuda de custo. — Não ha o que deferir.

N. 17.128/36 — Margarida Pereira da Silva Moreira, solicitação de rectificação de nome. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director da Directoria do Expediente e do Pessoal Ministerio da Fazenda:

N. 2C-3.125 — Remettendo copia da certidão de idade, a como copia do decreto, em virtude do qual foi aposentado compulsoriamente o fiscal de Seguros da 4ª Circumscripção, Alvaro Salles.

— Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 2C-3.126 — Comunicando que foi aposentado o fiscal de Seguros daquelle Departamento, Alvaro Salles

Dia 24

A' 1ª Inspectoria Regional, Amazonas:

N. 2C-3.127 — Solicitando seja esta Directoria informada qual o typo de machina de escrever Underwood que ella Inspectoria adquiriu á firma Cesar & Comp., pelo preço de um conto de réis.

— Ao Departamento Nacional do Povoamento:

N. 2C-3.128 — Remettendo processo, em que Alberto Sobina pede pagamento, por exercícios findos, dos vencimentos durante o anno de 1931.

— Ao Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2C-3.129 — Comunicando que, por portaria de 16 de novembro, foi dispensado Clito Alves de Aragão das funções de identificador supplente do S. I. P.

— Ao Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1C-3.130 — Remettendo processo, relativo a serviços extraordinarios prestados pelo interprete Demetrio Antunes Oliveira, nos mezes de julho e agosto do corrente anno.

N. 1C-3.131 — Remettendo processo, relativo a serviços extraordinarios prestados, no mez de setembro proximo passado, pelo interprete Braulio Gomes.

— A' 11ª Inspectoria Regional, Bahia:

N. 1C-3.132 — Comunicando com referencia ao assumpto do seu telegramma n. 216, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Não autorizo o pagamento das diarias. O funcionario veio ao Rio para defender-se da accusação que lhe foi feita em inquerito. — 16-11-936".

— Ao Instituto Nacional de Previdencia:

N. 1C-3.133 — Comunicando, com referencia ao pagamento do abono provisorio de que trata o officio n. 10/704, que o Sr. ministro exarou a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento".

— A' 14ª Inspectoria Regional, S. Paulo:

N. 1C-3.134 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o pagamento dos serviços extraordinarios prestados por Eugenio Siraues, conforme officio n. 3.002, de 14 de outubro ultimo.

N. 1C-3.135 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o pagamento dos serviços extraordinarios prestados por Nelson Bastos da Rocha.

— A' 18ª Inspectoria Regional, Minas Geraes:

N. 1C-3.136 — Confirmando telegramma, nos seguintes termos: "Solução vosso 3.366, communico Sr. ministro autorizou prorrogação expediente por tres horas, sendo duas remuneradas".

— A' 13ª Inspectoria Regional, Estado do Rio:

N. 1C-3.137 — Confirmando telegramma, nos seguintes termos: "Referencia vosso 476, communico Sr. ministro autorizou viagem guarda fiscal Osorio Carneiro".

— A' 17ª Inspectoria Regional, Rio Grande do Sul:

N. 1C-3.138 — Remettendo processo, referente a José Carvalho, Però, afim de serem prestados os esclarecimentos de fls. 18.

— Ao Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2C-3.139 — Comunicando que foi admittido Domingos Lopes Pacheco, para exercer as funções de identificador profissional, no Centro dos Operarios Empregados da Light e Companhias Associadas, nesta Capital.

— Ao Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2C-3.140 — Comunicando que, por portaria de 14 de mez corrente, foi admittida Clarice Brasil, para exercer as funções de preenchedor-supplente do S. I. P.

— Ao director da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1C-3.141 — Solicitando seja autorizada a Agencia daquella Empresa, no porto de Santos, a fornecer cinco passagens inteiras e tres meias e dous quartos, em primeira classe, do referido porto ao de Maceló, ao auxillar da I. R., Josias de Almeida, que, por motivo de transferencia, segue em companhia de sua familia.

— A' 7ª Inspectoria Regional, Parahyba:

N. 1C-3.142 — Confirmando telegramma, nos seguintes termos: "Reiterando telegramma 242, solicito maxima urgencia remessa folhas pagamento pessoal effectivo, referentes corrente exercicio".

— A' Despesa Publica:

N. 1C-3.143 — Restituindo processo, no qual é interessado, por exercícios findos, Rodolpho von Steiger, que se apresenta credor da importancia de 442\$771.

— A' 14ª Inspectoria Regional, S. Paulo:

N. 2C-3.144 — Comunicando que foi dispensado, a pedido, Domingos Ramos de Rezende.

— A' 1ª Inspectoria Regional, Amazonas:

N. 2C-3.145 — Solicitando seja esta Directoria informada sobre o motivo pelo qual aquella Inspectoria, tendo obtido preços mais baratos para diversos artigos dos constantes do empenho n. 18, de 1936, deu preferencia a proposta mais elevada, contrariando as determinações legais.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1C-3.146 — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha relativa aos salarios a que fizeram jus, no mez de novembro, os contractados desta Secretaria de Estado, na importancia total de 7:472\$300.

N. 1C-3.147 — Idêntico, 1C-3.146, os contractados do Actuariado deste Ministerio, na importancia de 7:900\$000.

— Ao Sr. director geral da Directoria Geral da Fazenda Nacional, Thesouro Nacional:

N. 2C-3.148 — Comunicando que os processos originados de requerimentos em que Horacio José de Lemos pede a concessão de aforamento de terrenos, em Santa Cruz, foram, opportunamente, remettidos ao Ministerio da Agricultura.

— A' 1ª Inspectoria Regional, Amazonas:

N. 2C-3.149 — Solicitando seja informado, com a possível brevidade, que, por aquella Inspectoria, tendo obtido, em concorrência, preço mais barato para kerosene, adquiriu esse material a uma outra firma, por preço mais elevado.

— Ao Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2C-3.150 — Solicitando seja esta Directoria informada, si se encontram no S. I. P. as 2ª. vias dos Boletins de produção que estavam em poder do fallecido ex-thesoureiro Joaquim de Pinho Bastos.

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1936

N. 16.271/36 — Lourival Rodrigues Veneza, sollicitando férias. — Considerando a urgencia na terminação da tomada de contas do falecido thesoureiro do S. I. P., commetida ao requerente e outros funcionarios, indefiro.

N. 18.272/36 — Trajano Brandão Filho, sollicitando férias. — Tendo em consideração o vultoso expediente decorrente do decreto de reajustamento de funcionarios, e que exige a presença do requerente neste fim de anno, indefiro.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 27.458/36 — Almerinda Pereira, reclamando férias contra a Casa Mme. Sara. — Proceda-se de accordo com o parecer.

(O parecer a que se refere o despacho supra é relativo á necessidade de ser apresentada, pela reclamante, sua carteira profissional e prova de syndicalização, sem o que não poderá proseguir o respectivo processo).

N. 22.470/36 — Sindicato dos Empregados em Hotéis de Porto Alegre, communicando seu apoio a uma iniciativa. — Archive-se, de accordo com o parecer.

Expediente da Terceira Secção

Officio n. 907 — Ao Sr. presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento — Remettendo, de ordem do Sr. director geral, o processo D. N. T. 16.368/36, relativo á reclamação de férias de Raymundo Gomes contra L. Chagas Telles.

Conselho Actuarial

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE

Dia 30 de novembro de 1936

João Danilo Ramos, pedindo permissão para gozar suas férias regulamentares a contar do dia 23 de novembro ultimo. — Aguarde melhor oportunidade.

Frederico Rangel, actuário-chefe, pedindo permissão para gozar suas férias regulamentares a contar do dia 15 de dezembro proximo. — Deferido.

O actuário-chefe do S. T. A. do D. N. S. P. C., informando não ser possível, á vista da necessidade do serviço, conceder as férias no exercicio corrente aos seguintes funcionarios: Abrahão Izecksohn e João Lyra Madeira, actuários-assistentes, Napoleão Dourado, sub-ajudante tecnico de 1ª classe e Judith Léa de Oliveira, auxiliar de escripta de 2ª classe. — De accordo em que fiquem transferidas "sine-die" as férias dos alludidos funcionarios.

Paulo Camara.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1936

Requerimentos despachados:

Passos & Aguiar, Netto & Rocha, A. Henriques & Baptista, J. Amorim & Carvalho, Laboratorio Cinematographico Logograph Limitada, Paz & Pinho, Manoel Gomes & Irmão, A. Teixeira & Felgueiras, Biavatti & Comp., Silva & Ramos, Nunes Rodrigues & Comp., Limitada e Vasco Teixeira Pinto & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

Alfredo Moreira & Comp., Ernesto Igel & Comp., R. Cab & Comp. Limitada, Sequeira, Ayres & Comp., Souza Mattos Comp., Instituto de Physiologia Applicada Limitada, Agence Limitada, para o archivamento de suas alterações de contr. Trasmontana de Viagens Limitada e Companhia Abbade Moctos.

Couto & Xavier e S. Nogueira & Monteiro, para o archvamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

Bebidas Wynand Fockink do Brasil Limitada, João Soares de Paula, J. Drebtchinsky & Comp., Levy Katz, Fernandes, Filho & Comp., Mendes & Martins, B. Pinto & Costa, Annibal & Amil, Azevedo & Assumpção, Monteiro & Moraes, Minas de Dattas Limitada, A. Manes & Comp., Limitada, Empresa de Café Astoria Limitada, Silva & Secco, Manoel Marti Quatro, Alfred H. Schutts & Comp., Limitada, Berger & Medonça, Albino Sequeira & Comp., D. Santos, Pereira & Comp. Limitada, Camargo & Theogenes Limitada, Henning Cardo E. Borsali, Alexandrino Pereira, Manoel Peixoto Antunes, Babinho Leite, Carlos Fraga, José Fernandes Loureiro, Julio Rocha, Francisco Ribeiro dos Santos, I. Berechman & Comp. C. Cunha & Comp., Adelino da Silva Bandeira, Antonio Gomes Pires, Malatios Chakr & Bernardino Nogueira Dias, para registros de suas firmas. — Deferidos.

Guilherme Degow, pedindo registro de cedencia de interesse. — Deferido.

Hugo de Freitas Rocha, Filigonio Bastos de Barros Lima Junior, Carmen Galhego, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Emilio da Silva Tapia, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

Antonio Mattez de Carvalho, pedindo annotação em seu registro de firma. — Deferido.

Caixas Registradoras Nacional S. A., pedindo annotação em seus estatutos. — Deferido.

Alberto Martins Pereira e Alfredo Vieira, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

Iberê Nazareth, pedindo o cancellamento da firma Nazareth. — Deferido.

Casa Bancaria Irmãos Lopes, S. A., para o archvamento de seus estatutos. — Satisfaca a exigencia.

Companhia Constructora Popular, para o archvamento dos seus estatutos. — Satisfaca a exigencia.

José Pereira Figueiredo & Comp., Empresa de Propaganda Dick Limitada, J. P. Sampaio & Borges, Pereira Lemos, A. Brandão, Magalhães Limitada, Hammers & Arau J. Bessa & Comp., M. Grinberg & Comp., Nogueira & Sainati Stefani & Comp., Baptista & Marques, Almeida & Irmão e J. Pinto da Motta & Rocha, para o archvamento de seus contractos sociaes. — Satisfacam as exigencias.

L. Liscio & Comp., Sociedade Commercial e Citricola Limitada e Nilo Carvalho & Comp., Limitada, para o archvamento de suas alterações de contractos. — Satisfacam as exigencias.

Migliano & Migliano, para o archvamento de seu contracto. — Indeferido.

Antonio Redondo Nogueira, para o registro de sua firma. — Indeferido.

Manoel da Cunha, Candido José da Costa, Augusto Pais e Jayme Rosenfeld, para o registro de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

Joaquim de Carvalho, pedindo registro de cedencia de interesse. — Satisfaca a exigencia.

Munolpho Valladão, para o cancellamento de sua firma. — Satisfaca a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 18 de novembro 1936:

Contractos:

Passos & Aguiar, firma composta dos socios solidarios Jayme Pereira Passos e Otto de Miranda d'Almeida Aguiar para o commercio de papelaria, etc., á rua do Carmo n. 401, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

Netto & Rocha, firma composta dos socios solidarios Alfredo Ferreira Netto e Francisco Thomé da Rocha, para o commercio de botiquim, etc., á avenida Francisco Bica n. 401, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

A. Henriques & Baptista, firma composta dos socios solidarios Alfredo Henriques Ferreira e Antonio Rodrigues Baptista, para o commercio de barbeiro, etc., á rua Voluntária da Patria n. 292-A, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

A. Teixeira & Felgueiras, firma composta dos socios solidarios Augusto Teixeira e Albano Affonso Felgueiras, p

o commercio de construcções, etc., com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

Biavatti & Comp., firma composta dos socios solidarios Alberto Vieira de Magalhães e José Francisco Biavatti, para o commercio de representações, etc., á rua do Livramento numero 137, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

J. Amorim & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Domingos José de Amorim e José Alves de Carvalho, para o commercio de botequim, etc., á rua Senador Euzébio n. 262, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Laboratorii Cinematographico Logograph Limitada, firma composta dos socios quotistas Emilio Vello Rivera e Irene Freidler, para o commercio de films cinematographicos, á rua Senador Dantas n. 40, 2º andar, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Manoel Gomes & Irmão, firma composta dos socios solidarios Manoel José Gomes e Braz José Gomes, para o commercio de botequim, á rua Frei Caneca ns. 1 e 4, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

Nunes Rodrigues & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas Arlindo Nunes Rodrigues e Alceu Rodrigues, para o commercio de representações, com capital de 40:000\$000.

Paz & Pinho, firma composta dos socios solidarios Manoel Romero Paz e Antonio Gonçalves de Pinho, para o commercio de açougue, á rua Engenho de Dentro n. 34, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Contractos:

De Silva & Ramos, firma composta dos socios solidarios Evaristo Duarte da Silva e Arthur Alves Ramos, para o commercio de açougue, etc., á rua Viuva Claudio n. 475, com capital de 25:000\$, prazo indeterminado.

De Vasco Teixeira Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios Vasco Teixeira Pinto e Mario Martins Soares, para o commercio de fazendas, etc., á avenida Passos n. 71, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

Do Instituto de Physiologia Applicada Limitada, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Souza Mattos & Comp., pelo fallecimento do socio José Martins Ferreira de Mattos, recebendo os seus herdeiros a importância de 425:793\$242.

De Sequeira, Ayres & Comp., o socio José Affonso Rosas, cede e transfere ao socio José Sequeira de Maceio todos os seus haveres pela importancia de 100:000\$000.

De R. Cabot & Comp. Limitada, é admittido como socio, Leopoldo de Lima e Silva.

De Ernesto Igel & Comp., alterando algumas clausulas do seu contracto social.

Da Companhia Abbade Moss Limitada, o socio Raul de Azevedo, cede e transfere ao Dr. Olavo Canavarro Pereira, uma quota pela importancia de 50:000\$000.

Da Agencia Transmontana de Viagens Limitada, Eduardo Osorio Pinto, cede e transfere cinco quotas pela importancia de 5:000\$ a cada um dos senhores João de Souza e Horacio Rodrigues Leitão.

Da Alfredo Moreira & Comp., o capital fica elevado a 600:000\$000.

Distractos:

De Couto & Xavier, retira-se o socio Jayme Pinto Xavier, recebendo a importancia de 13:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Carlos Francisco do Couto, na importancia de 20:000\$000.

De Paz & Souza, retira-se o socio Francisco Gonçalves Souza, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Romero Paz.

De S. Nogueira & Monteiro, ficando com o activo e passivo o socio Carlos Gonçalves Monteiro, na importancia de réis 15:000\$000.

Firmas individuais:

De João Soares de Paula, para o commercio de mercador de lenha, etc., á avenida Automovel Club, sem numero, com capital de 5:000\$000.

De Levy Katz, para o commercio de moveis, etc., á rua Leopoldina Rego n. 460, com capital de 10:000\$000.

De Manoel Martins Quarto, para o commercio de quitanda, á rua Magalhães Couto n. 89, com capital de 1:000\$000.

De Henning Cardoso, para o commercio de liquidos, etc., á rua Senador Pompeu n. 18, com capital de 5.000\$000.

De E. Borsali, o capital fica elevado a 100:000\$000.

De Alexandrino Pereira, para o commercio de padaria, á rua Pereira de Siqueira n. 59, com capital de 150:000\$000.

De Manoel Peixoto Antunes, para o commercio de liquidos, etc., á rua Barão de Bananal n. 332, com capital de réis 5:000\$000.

De Balbino Leite, para o commercio de botequim, á rua Candido Benicio n. 492, com capital de 5:000\$000.

De Carlos Fraga, para o commercio de armarinho, á rua Estacio de Sá n. 109 A, com capital de 4:800\$000.

De José Fernandes Loureiro, para o commercio de joalheria, á travessa do Paço n. 28, com capital de 2:000\$000.

De Julio da Rocha, para o commercio de armarinho, á rua Archias Cardeiro n. 614, com capital de 5:000\$000.

De Francisco Ribeiro dos Santos, para o commercio de liquidos e comestiveis, á avenida Suburbana n. 1.960, com capital de 5:000\$000.

De Adelino da Silva Bandeira, para o commercio de officina de ourives, á rua Regente Feijó n. 10, com capital de réis 5:000\$000.

De Antonio Gomes Pires, para o commercio de joalheria, etc., á rua Visconde do Rio Branco n. 17, com capital de réis 10:000\$000.

De Malatios Chark, para o commercio de armarinho, etc., á rua Dias da Cruz n. 473, com capital de 3:000\$000.

De Bernardino Nogueira Dias, para o commercio de botequim, etc., á rua D. Anna Nery n. 10, com capital de réis 9:000\$000.

Dia 20

Requerimentos despachados:

Da Companhia Tijuca S. A., para o archivamento das actas de assembléas extraordinarias. — Deferido.

Los Laboratorios Silva Araujo Roussel S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Do Instituto Brasileiro de Beneficencia e Cooperação, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Commercial do Rio de Janeiro, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Propaganda e Expansão dos Productos do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Do Instituto de Leites Fermentados Limitada, Lage & Companhia Limitada, Lauria & Cantisano, Soares & Lopes Segundo, Marques, Jesus & Figueiredo, Barbosa & Fernandes, Cerdeira & Filho, Empreza de Propaganda Palas Limitada, Faria & Machado, Fernandes & Louças Santo Christo Limitada, Santos & Alvarez Limitada, Cortume Fluminense Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

Da Fabrica de Gravatas Odeon Limitada (2), Berg & Companhia Limitada, Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

Da Galeria Corredix Limitada, Lopes, Ribeiro & Comp. Limitada, Salvador B. Pinheiro & Comp. Limitada, Tortora & Filho, Antonio & Dias, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De E. Barbosa Fagundes, Passos & Aguiar, Lopes & Affonso, Agenor Pereira Pimentel, Antonio de Deus Fernandes, Frydman & Mordkiewicz, Thiago R. Pereira, A. Cavalcanti & Comp. Limitada, Oliveira & Oliveira, Seixas & Comp. Limitada, José Corrêa de Mello, Antonio Ferreira da Silva, Antonio José de Almeida Segundo, Francisco Gonçalves Segundo, Maria da Gloria Santos Leandro, João Corrêa Terceiro, J. Laricchia & Comp., A. Lino & Oliveira, A. Gomes & Silva, A. Pinheiro & Guimarães, Miguel Pedro Amm, A. Pacheco, H. Peçanha & Oliveira, P. Souza & Marques, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Oswaldo de Abreu Fialho, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc*. — Faça-se expediente de nomeação. Deferido.

De Eurico Kopschitz, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc*. — Faça-se expediente de nomeação.

De Kate Bunton, para o registro de sua firma. — Deferido.

De Alvaro de Amorim Santore, José Alves Teixeira, Cincinato Cesar de Gusmão, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

De Regina Hersztlerg, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Clara Augusta Fernandes, Fontes, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo Dr. Juiz da Sexta Vara Cível. — Deferido.

De João de Sá, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Luiz da Silva Moraes, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De José B. Rodriguez, pedindo transferencia de seu livro. — Deferido.

De Joaquim P. Ribeiro, Arlindo Esteves Simões da Rocha, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Santos, Irmão & Comp. (Torneiros de Madeira), Sociedade em Conta de Participação, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos.

De C. C. Castro & Comp., Irmãos Vieira Limitada, Siqueira & Nunes, Rosset & Luiz Limitada, José Vieira Monteiro e Nicolau Ferreira Monteiro, Salvucci & Irmão, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfaçam as exigencias.

De C. A. Moreira & José, Barroso & Simões, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos.

De João de Oliveira, José Martins Duarte, João de Oliveira Ferreira, José do Amaral Camara, Frederico Victor d'Oliveira Mourão, para os registros de suas firmams. — Indeferidos.

De Joaquim Pires da Fonseca, Jeronymo Pereira Trindade, José Rebello da Silva, João de Pina, Antonio Lopes, Ernesto Corrêa, João de Oliveira Terceiro, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigencias.

De Paes Teixeira Fonseca & Comp., pedindo registro de nomeação de gerente. — Satisfaça a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 20 de novembro de 1936.

Contractos:

D Instituto de Leites Fermentados Limitada, firma composta dos socios quotistas, Dr. Rubens Ferreira, Dr. Adhemar Vieira e Dr. George Missojnikoff, para o commercio de derivados do leite, á travessa do Ouvidor n. 36, 2º andar, com capital de 15:000\$000, prazo cinco annos.

De Lage & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, Renaud Lage, Frederico Lage e Luiz Felipe Alves da Nobrega, para o commercio de operações bancarias, com capital de 500:000\$000, prazo 10 annos.

De Lauria & Cantisano, firma composta dos socios solidarios, Lauria Francesco Antonio e Antonio Cantisano, para o commercio de calçados, á rua Visconde Pirajá n. 253-B, loja, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Soares & Lopes Segundo, firma composta dos socios solidarios, Antonio Lopes Ribeiro e Manoel Soares, para o commercio de botequim, á rua Arnaldo Quintela n. 81, com capital de 5:000\$00, prazo indeterminado.

De Marques, Jesus & Figueiredo, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Marques Cardoso, Angelica de Jesus e Olivia Portella de Figueiredo, para o commercio de productos pharmaceuticos etc., á rua Souza Barros n. 62-B, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Barboza & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Germano José Barboza e Clara Augusta Fernandes Fontes, para o commercio de liquidos, etc., á rua S. Carlos n. 35, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Serdeira & Filho, firma composta dos socios solidarios José dos Santos Cerdeira e Melchior dos Santos Cerdeira, para o commercio de café e bebidas, á rua Barão de Mesquita numero 783, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

Da empresa de Propaganda Palas Limitada, firma composta dos socios quotistas, Aninano José do Amaral, Dino Lucel e Pierina Guala Lucel, para o commercio de propaganda etc., á rua 7 de Setembro n. 48, 1º andar, com capital de 100:000\$000, prazo cinco annos.

De Faria & Machado, firma composta dos socios solidarios José Nunes Pereira de Faria e Serafim Machado, para o commercio de bar etc., á rua Almirante Balhazar ns. 31 e 31-A, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Contractos:

Ferragens e Louças Santo Christo Limitada, firma composta dos socios quotistas, Gervasio Alves d'Almeida e Manoel Antonio de Carvalho, para o commercio de ferragens, louças, etc., á rua da America n. 28, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Santos & Alvarez Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antonietta Coelho dos Santos e Hermano Alvarez, para o commercio de pharmacia á rua S. Francisco da Prainha n. 24, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Cortume Fluminense Limitada, firma composta dos socios quotistas, Dr. Jozsef Albert e Bela Naday, para o com-

mercio de couro, etc., á rua Ledo n. 27, com capital de réis 100:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Fabrica de Gravatas Odeon Limitada, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Maia & Berg Limitada, o socio José Fernandes Maia, transfere suas 25 quotas á D. Paulina Fritz Berg, a firma passa a ser Berg & Comp. Limitada.

Da Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Limitada, o Dr. Gaston Ernesto Roussel cede e transfere uma quota no valor de 5:000\$000 ao Sr. Guilherme da Silva Araujo.

Distractos:

De Galeria Corredix Limitada, retira-se o socio Oswaldo Henrique Formentini, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Ricardo Ferreira Alves, na importancia de 10:000\$000.

De Lopes, Ribeiro & Comp. Limitada, retiram-se os socios Henrique de Souza Ribeiro e Waldemira Ferreira Ribeiro, nada recebendo os socios, ficando com o activo e passivo o socio José Luiz Lopes.

De Salvador B. Pinheiro & Comp. Limitada, retira-se o socio Abrahão Mathias, recebendo a importancia de 13:400\$, ficando com o activo e passivo o socio Salvador Baptista Pinheiro, na importancia de 5:000\$000.

De Tortora & Filho, retira-se o socio Tortora Giacomo, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Tortora Giuseppe, na importancia de réis 5:000\$000.

Distractos:

De Antonio & Dias, retiram-se os socios Antonio José Francisco e Domingos Dias, recebendo cada um a importancia de 6:635\$300.

Firmas individuaes:

De E. Barbosa Fagundes, para o commercio de açougue, á avenida Salvador de Sá n. 119, com capital de 10:000\$000.

De Thiago R. Pereira, para o commercio de brinquedos, á rua Buenos Aires n. 143, com capital de 40:000\$000.

De Kate Buntun, para o commercio de pensão, á rua Santo Amaro n. 73, com capital de 20:000\$000.

De Angenor Pereira Pimentel, para o commercio de botequim, á estrada Marechal Rangel n. 711, com capital de 4:000\$000.

De Antonio de Deus Fernandes, para o commercio de açougue, á rua Pedro Alves n. 182, com capital de 4:000\$000.

De José Corrêa de Mello, para o commercio de papelaria, etc., á rua Marechal Floriano n. 63, loja, com capital de réis 6:000\$000.

De Antonio Ferreira da Silva, para o commercio de botequim etc., á avenida Suburbana n. 2.017, com capital de 7:000\$000.

De Antonio José de Almeida Segundo, para o commercio de botequim, etc., á rua Conde de Bomfim n. 117, com capital de 5:000\$000.

De Francisco Gonçalves, para o commercio de carnes verdes, á rua do Uruguay n. 197, com capital de 10:000\$000.

De Maria da Gloria Santos, para o commercio de deposito de sabão, etc., á rua Leopoldina Rego n. 384, com capital de 2:000\$000.

De João Corrêa Terceiro, para o commercio de quitanda, etc., á rua Grão Pará n. 65, porta, com capital de 1:000\$000.

De Miguel Pedro Amm, para o commercio de armario, á rua da Alfandega n. 302, com capital de 10:000\$000.

De A. Pacheco, para o commercio de quitanda, á rua Major Avila n. 90, com capital de 2:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA 110ª SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1936

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro de 1936, á hora previamente combinada, na sala da presidencia do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, presentes os senhores Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Bretas Bhering, Ricardo Antunes, Jorge Kafuri, Walter Luz e Magno de Carvalho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na forma da lei, foi aberta a sessão, tendo á mesma comparecido o consultor juridico Dr. Santiago Dantas.

No expediente foram lidos um telegramma do presidente do Conselho Regional da Segunda Região, em torno da resolução n. 13 e um officio sob n. 706, da Quarta Região.

São distribuidos processos para estudo e relatorio.

Passando-se á ordem do dia, o conselheiro Walter Luz relata pelo conselheiro Junqueira Ayres, ausente á sessão, o pro-

cesso n. 343, de 1936, referente á mudança de título de agrônomos para engenheiros agrônomos, apresentando parecer anexo ao processo, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Assim, de referencia á lei reguladora do exercício da profissão de engenheiro" (decreto n. 23.569 citado), nenhuma opposição subsiste á solicitação dos requerentes. O Conselho Federal poderá responder nos termos deste parecer á consulta do Ministério do Trabalho. — A. Junqueira Ayres. — Walter R. da Luz."

Tomando a palavra, o conselheiro Bretas Bhering apresenta pareceres nos seguintes processos, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas:

Processo n. 430, de 1936 — Interessado, Victor Alberto Webering. — Por isso, pensamos que se deve pedir ao interessado a prova de que houve algum acto do Governo approvando o parecer do consultor juridico e da Comissão de Syndicancia e si a sua nomeação, em 1935, para consultor tecnico visou uma reparação ou possa ser considerada como re-integração a cargo de mesmo vencimento e categoria, de accordo com a reclamação e de attribuições congeneres. — A. B. Bhering.

Processo n. 70, de 1936 — Interessado, Antonio Alves Neto — Recurso da Quarta Região sobre carteira de agrimensor licenciado. — Em vista de toda esta documentação, sou de parecer que seja reformado o despacho do CREA da Quarta Região para ser concedida a carteira de agrimensor licenciado, art. 3º, de accordo com a resolução n. 12. — A. B. Bhering.

Tomando a palavra, o conselheiro Ricardo Antunes apresenta parecer no seguinte processo n. 436, de 1936 — Interessado, Sindicato dos Constructores Civis do Pará, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: "Pelos motivos expostos, julgo improcedente a representação do Sindicato dos Constructores Civis do Pará. Quanto á situação de outros possíveis interessados, faltam nos autos elementos para sua apreciação. — Ricardo Antunes."

Em seguida, o conselheiro Magno de Carvalho apresenta parecer no processo n. 484, de 1936, referente a Edgard de Barros Raja Gabaglia, mas do mesmo processo é pedida vista pelo conselheiro Walter Luz.

O Sr. presidente dá conhecimento ao conselho da publicação no *Diário Oficial*, de todas as relações de profissionais diplomados, licenciados e autorizados pelos diversos conselhos regionaes de engenharia e architectura, de accordo com o preceituado no decreto n. 23.569.

Por fim, o Sr. presidente propõe que seja lançada na acta um voto de louvor aos dignos engenheiros da Central do Brasil Drs. Demosthenes Rockert, Mauricio da Justa e Roberto Magno de Carvalho, pela proficiencia demonstrada no projecto e nas obras que estão sendo levadas a effeito para a sede da nova Estação Central, o que foi possível constatar na visita que o Conselho Federal, incorporado, teve a oportunidade de fazer ás mesmas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta, que assigno. — Roberto Magno de Carvalho, secretario. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 16 de novembro de 1936

Offícios:

N. 5.254 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando que o Tribunal recusou registro ao contracto celebrado pela Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia com a Companhia Industrial Minas Geraes, para locação de diversas salas do 14º andar do edificio "Rex", á rua Alvaro Alvim números 33 e 37, nesta Capital onde continuará provisoriamente installada a citada directoria.

N. 5.265 — Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando o registro do credito especial de 760:914\$000 e sua distribuição ao Thesouro Nacional, para pagamento do abono provisorio da Policia Militar no Territorio do Acre, relativo ao 2º semestre de 1935 e ao vigente exercicio.

N. 5.266 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, idem, idem de réis. 2.500:000\$000, supplementar ás sub-consignações ns. 26, consignação material, da verba 6ª, — Casa da Moeda; do vigente orçamento.

N. 5.267 — Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Publica, communicando que o Tribunal foi de parecer que o credito de 3.000.000\$, supplementar a sub-consignação n. 52, para os serviços de defesa contra a febre amarella, etc., da consignação Material, da verba 1ª, Secretaria de Estado, do vigente orçamento, pode ser legalmente aberto.

Dia 17

N. 5.268 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando que o Tribunal julgou legal a applicação do adeantamento de réis 1.400:830\$, recebido no Thesouro Nacional pela "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.", para occorrer as despesas de construcção de um aeroporto para dirigíveis

nessa Capital e correspondente a 6ª parcella de que trata a clausula 12ª do contracto celebrado em virtude do decreto n. 24.069, de 31 de março de 1934, tendo os respectivos comprovantes e processo sido encaminhados ao Thesouro Nacional.

N. 5.269 — Ao Sr. ministro da Fazenda, communicando que o Tribunal foi de parecer que pode ser legalmente aberto o credito de 151:700\$ (a que se refere a lei n. 220, de 6 de julho ultimo, para attender ao pagamento da differença de vencimentos a membros do Corpo Diplomático).

N. 5.270 — Ao mesmo:

Para que este Tribunal possa deliberar sobre o incluso processo fichado no Thesouro Nacional sob os ns. 74.752 e 82.062-936, relativo á distribuição ao mesmo Thesouro do credito de 13:200\$ para pagamento dos technicos encarregados da fiscalização bancaria, Zozimo Barroso do Amaral Filho, Mucio Torres Carrilho e Paulo Bittencourt, nos meses de setembro a dezembro do anno actual, — rogo, de conformidade com a diligencia ordenada em sessão de 16 do corrente, se digne V. Excia. de providenciar no sentido de ser informado si foi organizado o quadro a que se refere a informação da Directoria das Rendas Internas, de accordo com o decreto n. 19.824, de 1 de abril de 1931, paragrapho 2º do artigo 14; de ser annexada copia do acto que o criou, com o nome dos funcionarios e respectivos vencimentos e, ainda, de ser informada a razão do pedido das gratificações mensaes em causa.

N. 5.271 — Ao Sr. ministro da Viação, communicando que o Tribunal foi de parecer que pode ser legalmente aberto o credito especial de 1.727:824\$800, autorisado pela lei n. 235, de 10 de agosto ultimo, para liquidação final dos compromissos já assumidos com a construcção e conservação das estradas de rodagem no Paraná e Santa Catharina.

N. 5.272 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser pago ao 1º escriptuario do

Tribunal Sebastião de Paiva a importância de 1:800\$000, proveniente de ajuda de custo que lhe compete pela sua designação para acompanhar os trabalhos da tomada de contas nos annos de 1934 e 1935 do porto de Cabedello, no Estado da Parahyba.

N. 5.273 — Ao Sr. ministro da Justiça, communicando o registro do credito extraordinario de 2.000:000\$, para attender a despesas da Policia Civil do Districto Federal, em virtude de gastos extraordinarios decorrentes da situação actual.

N. 5.274 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando o registro do credito, idem idem, idem.

Dia 18

N. 5.275 — Ao Sr. bacharel Mario Newton de Figueiredo, director da Directoria de Tomada de Contas, louvando-o pelo zelo e dedicação com que desempenhou os serviços da Comissão sob sua chefia, encarregada do arrolamento de livros e documentos que se achavam no Cartorio do Tribunal.

N. 5.276 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicando que pode ser legalmente aberto o credito de 6.190:000\$, autorisado pela lei n. 266, de 26 de setembro ultimo, supplementar a verba 14ª — Construcções, melhoramentos e aparelhamentos — II — Portos e Navegação, sub-consignação n. 35 — proseguimento de obras e melhoramentos na Baixada Fluminense.

N. 5.277 — Ao Sr. Dr. Manoel Ribas, governador do Estado do Paraná, agradecendo a gentileza da remessa de um exemplar da mensagem apresentada á assembléa Legislativa desse Estado, a 1ª de setembro ultimo, quando foi installada a 2ª sessão ordinaria da 1ª Legislatura da Republica.

N. 5.278 — Ao Sr. ministro da Educação, communicando que pode ser legalmente aberta, na importância exacta do saldo de 1.253:379\$, afim de attender a despesa da construcção do edificio desse ministerio, nos termos da lei n. 195, de 17 de janeiro ultimo.

Dia 19

N. 5.281 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que o tribunal resolveu ordenar o registro do termo de renovação do contracto celebrado em 21 de setembro de 1933, entre o Governo Federal e o Sr. Kizamann Magalhães, para servir na qualidade de assistente tecnico da Secção de Industrias da Directoria de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 5.282 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do contracto celebrado pelo Governo Federal com o Centro de Exportadores de Fortaleza, para fornecimento de material á Rede de Viação Cearense, pela Société Anonyme Les Ateliers Metallurgiques de Niveles, Belgica, em face do decreto legislativo n. 34, de 3 de novembro actual.

N. 5.283 — Ao Sr. primeiro secretario da Camara dos Deputados, restituindo os autographos do decreto legislativo n. 34, do dia 3 de novembro actual, que approva o da Camara dos Deputados, restituindo um contracto de 25 de julho de 1936, celebrado pelo Governo Federal, idem, idem.

Dia 20

N. 5.284 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando o registro do credito extraordinario de 150:000\$, para attender ás despesas com a construcção de pozos artesianos para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 5.285 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, comunicando, idem, idem.

N. 5.286 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional, idem, idem, de réis 15.000:000\$, supplementar a diversas sub-consignações das verbas I, III e IV do titulo I — Encargos geraes da União, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

N. 5.287 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Para que este tribunal possa resolver sobre o contracto que foi objecto do aviso desse ministerio, n. 2.084, de 23 de outubro proximo findo, o qual foi celebrado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação com o Sr. Antonio Damulakis, para exploração dos cascos de diversas embarcações naufragadas no porto da Bahia — rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 13 do corrente, se digne de providenciar afim de que:

a) seja enviada a este mesmo tribunal a certidão de que trata o decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931;

b) tendo em vista o disposto na clausula X, sejam prestados ao tribunal os necessarios esclarecimentos quanto á situação de abandono em que se encontram as embarcações submersas e possiveis salvados a serem retirados das mesmas, com intenção de renunciar-os por parte de seus respectivos donos, na fórma do art. 592 do Codigo Civil, uma vez que "o abandono não se presume (Clovio Bevilaqua, commentario ao citado artigo)";

c) seja igualmente remetida ao tribunal cópia do officio n. 1.515, ou 1.615, de 14 de abril de 1935, ao Departamento Nacional de Portos, em que foi autorizada a concorrência a que se refere o contracto.

N. 5.288 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de serem prestados ao tribunal os necessarios esclarecimentos sobre o que possa ter occorrido a respeito do contracto celebrado pelo Departamento Nacional de

Portos e Navegação com o Sr. Antonio Damulakis, em 14 de outubro findo, para a exploração dos cascos de diversas embarcações naufragadas no porto da Bahia, tendo em vista o art. 217 do regulamento baixado com o decreto n. 220-A, de 1935, e a Legislação de Fazenda.

N. 6.289 — Ao Sr. ministro da Marinha, idem, idem.

Dia 20

Officio:

N. 5.290 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencia no sentido de ser entregue, como adeantamento, ao chefe da portaria do Tribunal, Antonio Lopes Junior, a importancia de 1:600\$000, para despesas de prompto pagamento, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

N. 5.291 — Ao Sr. ministro da Viação, comunicando que pde ser legalmente aberto o credito supplementar do 180:000\$000, autorizado pela lei numero 263, de 5 de outubro ultimo, á conta da verba 2ª. "Correios e Telegraphos" Titulo II, n. 3.

N. 5.292 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando a recusa do registro a despesa como adeantamento ao ajudante de Serviço do Fomento da Produção Mineral, do D. N. P. M., Marino Verissimo da Fonseca, a importancia de 18:200\$00, para despesas nos mezes de outubro a dezembro do anno actual, com o pagamento de pessoal, por achar-se nella comprehendida a parcela de 8:400\$000, cujo pagamento corre á conta do credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 5.293 — Ao mesmo, comunicando que pde ser legalmente aberto o credito extraordinario de 300:000\$ a que se refere a lei n. 236, de 15 de agosto deste anno, destinado ás obras de restauração do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

N. 5.294 — Ao Sr. ministro da Educação.

Para que este Tribunal possa revsolver sobre o aviso desse Ministerio numero 6.158, de 14 de outubro p. findo, fichado no Thesouro Nacional sob nu-77.088|36, solicitando a distribuição do credito de 200:000\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia para pagamento do auxilio concedido á Sociedade Bahiana de Assistencia aos Lazaros e Defesa contra a Lepra, da Cidade do Salvador, naquelle Estado, nos termos do art. 4º da Lei n. 184, de janeiro deste anno, para o fim de ser entregue ao Sr. José Bonifacio Paranhos da Cista, delegado dos Serviços Sanitarios nos Estados, na região do Nordeste, — rogo, de accordo com a diligencia ordenada em sessão de 13 do corrente, se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser esclarecido relativamente á data do Decreto numero 735 e ao verdadeiro nome da alludida sociedade visto haver divergencia entre requisição e o empenho da despesa, e, bem assim, informado se a entrega da mencionada importancia é como adeantamento na forma do disposto no art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 23

N. 5.295 — Ao Sr. general de divisão Pedro Aurelio de Bôes Monteiro,

inspector do 2º Grupo de Regiões Militares, agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de inspector do 2º Grupo de Regiões Militares.

N. 5.296 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando que o Tribunal foi de parecer que pde ser legalmente aberto o credito especial de réis 44:039\$700, para attender ao pagamento da differença da remuneração do pessoal contractado da extincta Directoria Geral de Educação, no periodo de 1 de maio a 15 de agosto de 1934.

N. 5.297 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando o registro do credito especial de 5.000:000\$000, para attender, no actual exercicio, as despesas com o Tribunal de Segurança Nacional.

N. 5.298 — Ao Sr. ministro da Fazenda, silicitando privirencias no sentido de ser paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importancia de 400\$400, proveniente de passagens concedidas em proveito do serviço do Tribunal, no corrente anno.

N. 5.299 — Ao Sr. Director Geral da Fazenda Nacional, comunicando o registro do credito especial de 382:857\$ e da sua distribuição ao Thesouro Nacional, destinado a attender ao pagamento de differença de vencimentos a funcionarios do Tribunal de Contas que serviram na Recebedoria do Tribunal Federal.

N. 5.300 — Ao Sr. Director da Secretaria, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda delegou competencia ao Secretario-Chefe do seu Gabinete, doutor Orlando Bandeira Villela, para encaminhar ao Tribunal a ordens de pagamento e as requisições de adeantamentos e de distribuição de creditos, expedidas por autoridade competente.

N. 5.301 — Ao Sr. Director da 1ª Directoria, idem idem.

N. 5.302 — Ao Sr. Director da 2ª Directoria, idem idem.

N. 5.303 — Ao Sr. Director de Tomada de Contas, idem idem.

N. 5.304 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa de 2.084:069\$400 a Belmiro Rodrigues & Comp. e Brazilian Coal Co. Ltd., por fornecimento de carvão á Estrada de Ferro Central do Brasil, sob reserva, e recorrer *ex-officio* para a Camara dos Deputados, de accordo com a ultima parte do § 2º do art. 101 da Constituição e § 2º do art. 35 da Lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

N. 5.305 — Ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, idem idem idem.

N. 5.306 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas de 48:824\$900, 195:299\$600 e.... 363:377\$500 a firma Fonseca Almeida & Comp. Ltda. e outros, por fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, sob-reserva e recorrer *ex-officio* idem idem idem.

N. 5.307 — Ao Sr. Presidente da Camara dos Deputados, idem idem idem.

Dia 24

N. 5.308 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este

Tribunal, tendo de novo presente o incluso processo fido no Thesouro Nacional sob n. 68.714/36, relativo á entrega da importancia de 50:000\$000, como adeantamento, ao engenheiro do Dominio da União, Bento Fleury da Rocha, para occorrer ás despesas com os serviços de remodelação do parque do Palácio Guanabara, no periodo de agosto, setembro e outubro do corrente anno, periodo esse que foi modificado por despacho de V. Ex. de 20 do actual mez, para o dos mezes de outubro a dezembro do mesmo anno, — resolveu, em sessão de 23 do corrente, recursar esse expediente, uma vez que, no caso de que se trata, o que ha a fazer por parte do Thesouro é providenciar sobre a annullação do adeantamento registrado por este Tribunal, e que se não tornou effectivo opportunamente, solicitando outro para ter applicação nos mezes de novembro e dezembro.

N. 5.309 — Ao Sr. Director Geral da Fazenda Nacional, communicando que o Tribunal tendo em vista resolução legislativa, resolveu ordenar o registro do contracto de escriptura publica lavrado em 17 de julho de 1936, no 9º Cartorio desta Capital, da sessão de direitos e obrigações relativos ao predio e terreno da Avenida Frontin ns. 55 e 56, na Villa Marechal Hermes, que fazer Alvaro Meira de Figueiredo e sua mulher, Maria da Conceição Pereira de Figueiredo, a Julio Pereira de Medeiros e sua mulher, Nair da Costa Medeiros.

N. 5.310 — Ao Sr. Secretario da Camara dos Deputados, restituindo um dos autographos do Decreto Legislativo n. 33, do dia 3 do actual mez de novembro que approvou o contracto idem idem.

N. 5.311 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga ao 2º escripturario do Tribunal, bel. Cesar Regulo Valdetaro, a importancia de 300\$000, proveniente de gratificação que lhe compete, por ter assistido, nesta Capital, sem prejuizo dos seus serviços ordinarios, aos trabalhos da junta apuradora das contas do 1º semestre deste anno, da Estrada de Ferro Central de Macahé e prolongamento de Barão de Araruama.

N. 5.312 — Ao Sr. Ministro da Educação, communicando a recusa do registro a despesa de 4:500\$000 ao Inspector do Ensino Secundario, Alberto Rodrigues de Souza.

Dia 25

N. 5.313 — Ao Sr. Director Geral da Fazenda Nacional, solicitando providencias no sentido de que os ascensoristas Waldemar Duarte de Almeida e Otto Wergles, que serviam no antigo edificio do Thesouro, á Avenida Passos, continuem á disposição do Tribunal, onde se acha agora installada, provisoriamente a sede do Tribunal.

N. 5.314 — Ao Sr. Ministro da Relações Exteriores, communicando que o Tribunal foi de parecer, que não pôde ser aberto, o credito especial de réis 680:000\$000, para attender as despesas a que se refere a lei n. 292, de 5 deste mez, por não existirem ainda os recursos de que trata o art. 183 da Constituição, á vista do que dispõe o art. 30, a mencionada lei n. 292,

N. 5.315 — Ao Sr. Dr. Elesbão de Castro Velloso, Director Geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, agradecendo a communicação de haver assumido a Directoria Geral desse Departamento, por ter de seguir para o estrangeiro em missão official o doutor Leonidas de Siqueira Menezes.

N. 5.316 — Ao Sr. Ministro da Fazenda,

Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os processos constantes da inclusa relação e que acompanham o presente officio, os quaes foram agora isoladamente transmittidos a este Tribunal pela Directoria da Despesa Publica, embora tivessem sido mencionados primitivamente na relação que veio anexa ao officio n. 152, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, de 15 de julho de 1935, de dividas de exercicios findos desse Ministerio, — resolveu, em sessão de 7 de outubro p. findo, julgar procedentes as referidas dividas, com excepção das abaixo indicadas, pelos seguintes motivos:

a) — quanto ás relacionadas sob numeros 2, 7 e 43, por não terem sido estas reconhecidas;

b) — quanto á referente ao n. 32, porque ao respectivo processo se annexou outro da mesma natureza e da mesma credora, sem que a divida figure na relação, dahi resultando ter sido a divida relacionada em quantia inferior á divida, além de não se achar assignado o despacho de reconhecimento da mesma parcella.

N. 5.317 — Ao Sr. Ministro da Educação,

Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse Ministerio, n. 7.078, de 10 do actual mez, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do acto do mesmo Tribunal, em sessão de 5 de outubro p. findo, que recusou registro á distribuição do credito de 47:790\$000, ao Thesouro Nacional, á conta da consignação n. 12 — segunda parte — Importancia, etc., da verba 14ª do vigente orçamento, afim de attender ao pagamento de melhoria de remuneração que compete ao pessoal contractado, tecnico e administrativo do referido Hospital, de que trata o artigo 2º do decreto n. 872, de 1 de junho deste anno, no periodo de 1º de abril a 31 de dezembro de 1936, conforme a solicitação constante do aviso numero 4.663, de 19 de agosto do mesmo anno, — resolveu, em sessão de 20 do actual mez, reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de se restituir o respectivo processo ao Thesouro Nacional, visto haver o Tribunal para cumprimento do disposto no decreto n. 872, citado, mandando registrar a distribuição ao referido Thesouro do saldo de 299:080\$000 da mencionada sub-consignação n. 12.

N. 5.318 — Ao Ministro da Viação e Obras Publicas, communicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 6.000:000\$000, autorizado pela lei n. 269, de 8 de outubro ultimo, para attender, ao custeio de obras complementares da electrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Serviço de Aguas — Secção de Pluviometria e Inundações — Boletim diario. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936:

Dia 2

Estações	Ob. em 24 horas	
	Mts.	Dif.
Bacia Amazonica:		
Manaos	16.90	0.01
Obidos	0.50	0.08
Arumanduba	2.50	-0.30
Bacia Paraná — Paraguay e Uruguay:		
Jupia	2.12	-0.12
São Matheus	1.24	-0.02
Rio Negro	0.94	0.03
Cuyabá	2.36	-0.12

Dia 3

Bacia São Francisco:		
São Francisco	1.65	—
Januaria	2.50	-0.10
Manga	3.28	0.30
Carinhanha	2.45	—
Rio Branco	3.30	-0.10
Piranhas	3.48	0.08
Pão de Assucar	1.40	0.04
Traipú	1.84	0.05
Propria	1.17	0.01
Penedo	1.70	-0.48

Bacia Jequitinhonha e Pardo:		
Salinas	1.07	-0.05
Minas Novas	1.22	-0.03

Bacia Parahyba do Sul:		
Guararema	1.39	0.12
Jacarehy	0.44	-0.01
Caçapava	0.74	0.00
Pindamonhangaba	1.38	0.01
Guaratinguetá	1.60	-0.03
Cachoeira	0.94	0.01
Cruzeiro	0.97	-0.02
Rezende	0.46	0.07
Barra Mansa	1.52	0.00
Barra do Pirahy	1.23	0.02
Parahyba do Sul	0.22	-0.05
Porto Novo do Cunha	0.35	-0.05
São Fidelis	2.10	0.00
Campos	6.72	-0.11

As cotas de Manaos e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 2

Bacia Amazonica:
Em ascensão em Manaos e Obidos e em declinio em Arumanduba.
Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:
Em ascensão em Rio Negro e em declinio em Jupia (Tres Lagoas), S. Matheus e Cuyabá.

Dia 3

Bacia São Francisco:
Continuará em ascensão entre S. Francisco e Piranhas em declinio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:
Continuará em declinio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:
Continuará em ascensão entre Guararema e Guaratinguetá e em declinio no resto do curso.

Bacia Itajabe-Asçu:
Não é feita a synopse por falta de informações.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 239 — Pedido n. 1 — Requisição número 413.412-3 — Nota de empenho n. 28.133 — Fornecedor: Alfred H. Schutte — Repartição: Casa da Moeda:

Aos vinte e seis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Alfred H. Schutte, estabelecida nesta praça, á rua São Pedro n. 88, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 169, representada por seu procurador, Sr. Paul Eysser, e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os seguintes artigos, constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Torno mecanico ultra-rapido de maxima precisão Schuette - D-1, e respectivo motor, com parafuso e vara, conforme catalogo na Commissão, com accionamento por motor electrico:				
Altura das pontas, 175 milímetros,				
Distancia entre pontas 750 milímetros,				
8 velocidades da arvore entre 56-1.420 R P M.,				
Força do motor, 5 H. P.,				
Peso liquido, 1.300 kg.,				
Accessorios e sobressalentes				
1 placa arrastadora,				
1 placa de fixação,				
1 luneta fixa,				
1 luneta movel,				
Enxanagens intermedias,				
1 bacia para liquido e cavaco,				
2 pontas e as chaves necessarias,				
1 placa de fixação universal de precisão Schuette				
1 placa de fixação universal de precisão Forkardt,				
um.	Y 33:0008000	33:0008000		
Para despacho.		165\$000		
Trinta e tres contos cento e sessenta e cinco mil réis.		33:165\$000		

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende da seu registro pelo Tribunal de contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro

Clausula terceira:

Clausula quarta:

O material será entregue no Almorarifá da Casa da Moeda, no prazo de 3 (tres) dias, contado a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quinta:

O material virá consignado á Commissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: Conhecimento de carga, factura consular traduzida, factura commercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque, é convenconada apenas para effeito de des-

embarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até á sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primaria todas as despesas até á entrega do material no local indicado na clausula terceira, com excepção apenas das despesas constantes dos dous paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro: Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa da agencia de despachante, para a qual foi empenhada a quantia de réis 165\$000 (cento e sessenta e cinco mil réis), conforme consta das clausulas primeira e sexta.

Paragrapho segundo: Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12 inciso 1 e art. 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º, inciso 1.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba (decreto n. 600, de 22 de janeiro de 1936), sub-consignação "Material permanente", tendo a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção pela nota de empenho numero 28.133.

Clausula oitava:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho aduaneiro, incluindo em suas facturas a de agencia do despachante.

Clausula nona:

E' eleito o foro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula decima:

A firma contractante dará preferencia, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contracto dentro do prazo.

Clausula undecima:

No mesmo acto, pelo fornecedor, foi entregue á Commissão o certificado n. 17.013, do deposito feito na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia de 3:316\$500 (tres contos, trezentos e dezesseis mil e quinhentos réis), tomado por termo n. 692 da acta n. 105, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenconada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará, tambem, a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 239, a fls. 579-581, do livro 18º de Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, director. Pelo fornecedor, por procuração, Paul Eysser. Testemunhas: Oscar V. Moreira. — Wilhelm Krause.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, — Otto Schilling, presidente.

Termo de contracto n. 243 — Pedido n. 1 — Requisição numero 615.351 — Nota de empenho n. 31.243 — Fornecedor: Corção, Cardim S. A. — Repartição: Policia Civil do Districto Federal — Directoria do Expediente e Contabilidade.

Aos dous dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu Corção, Cardim S. A., estabelecida nesta praça, á rua dos Ourives, 41-43, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 173, representada por seu director, Sr. Romulo Gomes Cardim; e por elle foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto

19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Clausula primeira:

Automoveis, ultimo modelo, Sedan de 4 portas, carros série monopeça inteiramente de aço, 5 logares, forração de panno especial, vidros de segurança inextinguíveis no parabrisa, no oculo trazeiro e em todas as janellas, 2 limpadores de parabrisa, 2 quebra-sol, 5 rodas inteiramente equipadas, etc., exactamente conforme edital e de accordo com o pedido da repartição requisitante, marca "DODGE", com as seguintes características:

Marca "DODGE", producto da "CRYSLER CORPORATION", motor de 6 cylindros, type "L", força nominal de 82 H. P., montado em "Floating Power".

Diametro dos cylindros 82,6 mm. (3.¼"). Curso 111,1 mm. (4.¾"). Cylcos. (217.8 pol. cubicas). Compressão de 5.6 x 1.4. lindrada 3.596 cm cubi. Embolos de aluminio com reforço de aço. Cada embolo, tendo 4 molhas de segmento. Inserção de metal nas valvulas de escapamento, o que torna possível uma longa vida do motor praticamente sem necessidade de esmerilhamento de valvulas. Pneumatico, type de aeroplano, anti-derrapantes de 6.00 por 16, de 4 lonas, 5 rodas desmontaveis, type de artilharia, de raios de aço, com aros de centro concavo. Carburador invertido de tubo unico de fluxo descendente, com depurador de ar moderno de type de banho de oleo. Chassis de duplo arco com reforço em "X". Mudança de velocidade do type "Sincro-Silencioso". Amortecedores nas quatro rodas, sendo os deanteiros de dupla acção. Freios hydraulicos nas quatro rodas, de expansão interna, de compensação automatica e actuando sobre tambores de ferro com revestimento externo de aço. Freio de mão de type independente, actuando sobre tambor especial collocado em seguida á caixa de mudança, sobre o eixo de transmissão. Em-

breyage de type moderno, ventilada, de disco unico. Distancia entre eixos 116", um. 5

22:500\$000 112:500\$000
Centro e doze contos e quinhentos mil réis. . . . 112:500\$000

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 3 (tres) dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, da Directoria Geral do Expediente e Contabilidade a Policia, Rio e Janeiro.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 6, sub-consignação 11 do orçamento federal do Ministerio da Justiça para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 31.243.

Clausula sexta:

E eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenconada a sua perda em favor da Fazenda Nacional em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado de n. 278 do deposito feito no Thesouro Nacional, de 12 (doze) apolices ao portador do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 151.761 do decreto n. 14.011, de 20-1-1920; 44.522-6 do de n. 16.252, de 12-12-923; 103.101-5, de numero 14.684, de 22-2-921; 344.102-3 do de n. 16.031, de 8 de maio de 1923; 230.487 do de n. 15.676, de 7-9-922 e 453.933 do de n. 16.252 de 12-12-923, com coupons de janeiro de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 706 da acta n. 113.

Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convenconado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 243 a fls. 591-93 do livro 18º de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, director. — Pelo fornecedor: Romulo Gomes Cardim, director. Testemunhas: Oscar Va Moreira. — Lindoro Salvador.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, Otto Schilling, presidente.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

A' vista

Praças	Official	Livre
Londres	56\$499	83\$076
Paris	—	\$789
Italia	—	\$922
Reischsmark	—	—
Reisemark	—	3\$680
Verrechnungsmark	3\$520	5\$300
Unterstützungsmark	—	3\$688
Portugal	—	\$768
Papel	—	—
Ouro	—	2\$865
Hespanha	—	2\$300
Suissa	—	3\$892
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$600
Nova York	—	16\$949
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$748
Hollanda	6\$170	9\$220
Japão	—	4\$893
Rumania	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	3\$105
Chile	—	—
Polonia	—	3\$230

Moedas

Libra	82\$844
Franco	\$792
Franco suíço	3\$860
Escudo	\$767
Peso uruguayo	9\$191
Lira	\$837
Florim	8\$850
Corda tcheco-slovaquia	\$600
Dollar	17\$003
Franco belga	\$575
Peso argentino	4\$752
Reichsmark	3\$700
Pereta	1\$143
Yen	5\$050
Lei	\$080

Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1936.

Bolsa

Apolices:	
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	772\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	352\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	711\$000
Obrigações do thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	1:004\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	1:000\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	162\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	170\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, portador (9.555)	600\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, portador (1.934)	160\$000
Obrigações de Minas de 200\$, 9 %	168\$000
Obrigações de Minas, de 1:000\$, 9 %	850\$000
Estado de Pernambuco, de 100\$, 5 %, port.	90\$000
Estado d São Paulo, de 200\$, 5 %, port.	188\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo, de réis 1:000\$, 8 %, port.	928\$000
Bonus do Estado de São Paulo, S/C-2-G.	94\$500

Ações de companhias:

Petropolitana	200\$000
Paulista de Estradas de Ferro	215\$000
Docas de Santos, port.	225\$000

Debentures:

Companhia Fabrica de Sedas Santa Helena	120\$000
Companhia Industrial Campista	135\$000
Companhia Manufactora Fluminense	200\$000
Sociedade Propagadora das Bellas Artes	215\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936

N. 281

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7 por 10 kilos

Mezes	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador
Janeiro	19\$600	19\$500	19\$550	19\$475
Fevereiro	19\$475	19\$325	19\$400	19\$175
Março	18\$900	18\$800	18\$900	18\$775
Abril	18\$850	18\$750	18\$825	18\$725
Maio	18\$825	18\$725	18\$775	18\$725
Dezembro	19\$750	19\$650	19\$700	19\$525
Vendas: 2.500 saccas 1.500 saccas 4.000 saccas.				
Mercado estavel sustentado.				
Preço do typo 7, 19\$500 por 10 kilos.				
Mercado sustentado.				
Vendas 4.677 saccas				

N. 271

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2

Café	Saccas
Entradas	10.517
Sahidas	750
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	5.000
Café de bonificação	716.350
Existencia	—
Mercado sustentado.	
Preços por 10 kilos:	
Typo 3	21\$500
Typo 4	21\$000
Typo 5	20\$500
Typo 6	20\$000
Typo 7	19\$500
Typo 8	19\$000

Assucar

Assucar	Saccas
Entradas	4.297
Sahidas	4.297
Existencia	34.322
Mercado. Firme.	
Preços por saccos com 60 kilos:	
Branco crystal	53\$000 a 54\$000
C. amarello	—
Mascavinho	—
Mascavo	Nominal

Algodão

Algodão	Pardos
Entradas	1.400
Sahidas	783
Existencia	10.445
Mercado. Firme.	

Preço por 10 kilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Typo 3 54\$000 a 54\$500
 Typo 4 52\$500 a 53\$000

Fibra média:

Seridó:

Typo 3 48\$000 a 48\$500
 Typo 5 44\$000 a 44\$500

Ceará:

Typo 3 Nominal
 Typo 5 43\$000 a 43\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3 Nominal
 Typo 5 42\$000 a 43\$000

Paulista:

Typo 3 48\$500 a 49\$000
 Typo 5 46\$000 a 46\$500

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — O syndico,
 Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação de renda:	
	Geral	Exclusiva depósitos
Arrecadada em 1 de dezembro de 1936	2.665:979\$500	2.649:769\$800
Em 3 de dezembro de 1936	1.187:623\$700	1.148:786\$400
Total	3.853:603\$200	3.798:556\$200
Em igual período de 1935	1.866:316\$800	1.855:225\$900
Diferença para mais em 1936	1.987:286\$400	1.943:530\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de dezembro de 1936	323.524:323\$500	314.175:189\$200
Em igual período de 1935	303.019:359\$100	294.166:950\$200
Diferença para mais em 1936	20.504:964\$400	20.008:239\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 25

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a de dezembro de 1936	1.467:176\$600
Total	1.467:176\$600
Em igual período de 1935 (não houve renda neste dia)	
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de dezembro de 1936	230.710:117\$400
Em igual período de 1935	235.160:694\$400
Diferença para mais em 1936	4.450:577\$000
Arrecadada de 1 a de dezembro de 1936	1.463:222\$200
Total	1.463:222\$200
Em igual período de 1935 (não houve renda neste dia)	
Diferença para mais em 1936	1.463:222\$200

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data

Importâncias:

Em papel

Receita do dia:

2 de dezembro de 1936 1.506:048\$100
 2 de dezembro de 1935 961:942\$000

Receita global:

De 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1936. 405.113:417\$900
 De 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1935. 382.376:426\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 22.736:991\$600

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data

Importâncias:

Em papel

Receita do dia:

28 de novembro de 1935 1.427:829\$500
 28 de novembro de 1936 937:122\$700

Receita mensal:

De 1 de novembro a 28 de novembro de 1935 33.854:594\$900
 De 1 de novembro a 28 de novembro de 1936 51.569:265\$400
 Diferença para mais em 1936 17.714:670\$500

Receita global:

De 1 de janeiro a 28 de novembro de 1935 423.285:834\$600
 De 1 de janeiro a 28 de novembro de 1936 461.710:402\$300
 Diferença para mais em 1936 38.424:567\$700

RECEITA ARRECADADA

Data:

Importâncias
em papel

Receita do dia:

30 de novembro de 1935 907:957\$500
 30 de novembro de 1936 1.798:207\$200

Receita mensal:

De 1 de novembro a 30 de novembro de 1935 36.168:986\$300
 De 1 de novembro a 30 de novembro de 1936 53.367:472\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 17.198:486\$300

Receita global:

De 1 de janeiro a 30 de novembro de 1935 425.600:226\$000
 De 1 de janeiro a 30 de novembro de 1936 463.508:609\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 37.908:383\$600

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Grupo Escola

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do C. A., de conformidade com o disposto no art. 52 e paragraphos do Código de Contabilidade da União, resolução do T. C., publicada no D. O. de 15-XI-927, e autorização constante do aviso ministerial n. 419, de 5 de julho do anno de 1936, acham-se abertas, a partir desta data, até ás 15 horas do dia 8 de dezembro do corrente anno, as inscripções para fornecimento de artigos diversos durante o anno de 1937.

As condições exigidas para inscripção e fornecimento são as seguintes:

I — A inscripção deverá ser requerida ao Sr. presidente do Conselho Administrativo desta unidade, até o dia 8 de dezembro, ás 15 (quinze) horas, em documento devidamente estampilhado e instruído da forma seguinte:

a) exhibição de documentos comprobatórios de idoneidade e declaração de sujeitar-se o interessado a todas as disposições do Código de Contabilidade da União e exigências do presente edital;

b) quitação dos impostos federaes e municipaes, referentes ao exercicio de 1936;

c) recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao anno de 1936;

d) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social respectivo, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4-VII-891, quando se tratar de uma sociedade anonyma.

e) ter cumprido a exigencia do art. 3º, paragrapho unico, do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930 (dous terços de empregados brasileiros, *Diario Official* de 1-2-931);

f) certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão, fornecidos pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional e registro de patente para o commercio, se for o caso.

Nota — Não será aceito nenhum documento em publica forma, em obediencia ao aviso do Ministerio da Guerra, de 5-V-934, publicado no Boletim do Exercito, n. 163, do mesmo anno.

II — As propostas, feitas em duas vias, sellada, a primeira, na forma da lei, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos, segundo a classificação constante do presente edital, deverão ser apresentadas na secretaria deste Grupo, em sobre-cartas lacradas, nos dias uteis, até o dia 21 (vinte e um) do mez de dezembro do corrente anno.

III — O confronto dos preços será estabelecido pelo Conselho, em quadro apropriado, a partir das 8 (oito) horas do dia 22 (vinte e dous) de dezembro, com a presença das partes interessadas ou á revelia das mesmas, caso não compareçam á reunião do C. A. para abertura das propostas.

IV — A inscripção só será concedida ao solicitante julgado idoneo, não sendo levada em consideração nenhuma proposta, cuja firma não satisfizer essa exigencia de incontestavel importancia á legalidade desta concorrência.

V — Os documentos de inscripção serão restituídos aos interessados, logo depois do julgamento, mediante recibo.

VI — Os artigos serão dos tipos adepthados no Grupo, conforme as amostras existentes e entregues para os devidos exames onde estiver aquartelado o Grupo Escola, no Districto Federal, correndo o transporte por conta do fornecedor.

VII — Os preços offerecidos vigorarão pelo prazo de 1 (um) anno, sendo facultado aos fornecedores a alteração dos referidos preços mediante requerimento, ao presidente do C. A. que julgará das razões do mesmo.

VIII — Será de 48 (quarenta e oito) horas o prazo normal do fornecimento, a contar da entrega do pedido. No caso de confecção, 8 (oito) dias. No caso de recusa, o fornecedor fará

a substituição do artigo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em qualquer circumstancia ficará a juizo do presidente do C. A. a prorrogação dos prazos estipulados neste edital.

IX — A firma infractora da exigencia contida no item anterior será, em caso de reincidencia, cuja justificação não tenha sido aceita, excluída summariamente do numero de fornecedores desta unidade, para todo o exercicio, implicando essa exclusão na perda da caução.

X — O C. A. se reserva o direito de adquirir onde lhe convier, por conta do fornecedor, os artigos adjudicados á determinada firma, desde que, pelo retardamento da entrega, se verifique prejuizos aos interesses do serviço.

XI — No caso de empate de preços terá preferencia o proponente nacional. Havendo igualdade entre proponentes e propostas, será o caso de desempate. Persistindo o empate ter preferencia o que já vier fornecendo, finalmente por sorteo se nenhum proponente fizer abatimento.

XII — Os fornecedores inscriptos deverão caucionar na Caixa Economica o seguinte:

Do grupo 1º ao grupo 10º — 500\$000 por cada grupo.

Para os grupos 11º e 12º — 200\$000 por cada grupo.

Para aquellos que concorrerem em mais de um grupo, a caução será de 1:000\$000 (um conto de réis), em dinheiro, em caução da referida Caixa ou em titulos da divida publica.

XIII — O negociante apresentará, até o dia 30 do mez do fornecimento, a conta respectiva, em duas vias, acompanhado dos pedidos, sendo notificado do dia do pagamento, que será feito nos termos das disposições em vigor.

XIV — Para a confecção ou realização de serviços, a Administração fará prévio entendimento com os fornecedores sobre a data da entrega das encomendas ou execução dos serviços.

XV — Todos os pedidos do Grupo Escola serão feitos por escripto, assignados pelo almoxarife e visados pelo relator do Conselho, não incorrendo o C. A. em nenhuma responsabilidade por compras effectuadas fora desta norma.

XVI — A presente concorrência poderá ser annullada, se houver motivo justo, nos termos do art. 740 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade da União.

Quartel do Magalhães, em Deodoro, 30 de novembro de 1936. — *Walter Costa Fernandes e Silva*, 1º tenente secretario do C. A.

Relação dos artigos submittidos á concorrência-administrativa para fornecimento ao Grupo Escola, no anno de 1937

Grupo 1 — Expediente

Almofada para carimbo, de 0m,16 x 0m,10, uma.
Alfinete sortido, caixa.
Alfinete em papel, papel.
Borracha com madeira, para tinta e lapis, uma.
Borracha "Ruby", n. 212, uma.
Borracha circular, com escova, para machina, uma.
Bobina para machina de calcular, uma.
Buvard de madeira, um.
Brochura de 50 fls., 1/4 almasso, uma.
Brochura de 100 folhas, 1/4 almasso, uma.
Brochura de 50 folhas, almasso, pautado, de 22 x 33, uma.
Brochura de 100 folhas, almasso pautado, de 22 x 33, uma.
Brochura de 150 folhas, almasso pautado, de 22 x 33, uma.
Brochura de 200 folhas, almasso pautado, de 22 x 33, uma.
Brochura de 50 folhas, almasso, pautado, de 22 x 33, com indice, uma.
Brochura de 100 folhas, almasso, pautado, de 22 x 33, com indice, uma.
Cartolina branca ou decor, folha.
Caneta de madeira "Faber", uma.
Envelope para memorandum, branco, cento.
Envelope commercial, branco, cento.
Escrivaninha de vidro para uma tinta, uma.
Escrivaninha de vidro para duas tintas, uma.
Escrivaninha de ferro para uma tinta, uma.
Escrivaninha de ferro para duas tintas, uma.
Espongeira com esponja, uma.
Fita bicolor, fixa, para machina, uma.
Fita bicolor para machina imperial, uma.
Fita de uma cor para machina Dalton, uma.
Furador para papel, um.
Giz branco, caixa.
Giz de cor, caixa.
Grampo "Clips" para papel, caixa.

Grampo amarello para papel, caixa.
 Grampo-Compon C. 54, para alicate, caixa.
 Grampeador para papéis, um.
 Gomma arabica, vidro de 200 grammas, vidro.
 Gomma arabica, litro.
 Indice alphabetico de 11 x 33, um.
 Lapis preto "Faber", duzia.
 Lapis bicolor "Faber", duzia.
 Lapis tinta "Apollo", duzia.
 Livro 1/4 almasso, capa dura, pautado, um.
 Livro 1/4 almasso, capa dura, pautado, de 50 folhas, um.
 Livro de 50 folhas, pautado, de 22 x 33, com capa de panno preto, um.
 Livro de 100 folhas, pautado, de 22 x 33, com capa de panno preto, um.
 Livro de 150 folhas, pautado, de 22 x 33, com capa de panno preto, um.
 Livro de 200 folhas, pautado, de 22 x 33, com capa de panno preto, um.
 Idem, idem, de 50 folhas, com indice, um.
 Idem, idem, de 100 folhas, com indice, um.
 Idem, idem, de 150 folhas, com indice, um.
 Idem, idem, de 200 folhas, com indice, um.
 Livro de 100 folhas, pautado, de 22 x 33, com capa de panno preto, para borrador, um.
 Idem, idem, para caixa, um.
 Idem, idem, para conta corrente, um.
 Livro de 200 folhas, pautado, de 33 x 50, com capa de panno preto, n. 28.833, um.
 Livro de 250 folhas, pautado, de 35 x 50, com capa de panno preto, um.
 Livro de 300 folhas, pautado, de 35 x 50, com capa de panno preto, um.
 Livro de 150 folhas, pautado, de 35 x 50, com capa de panno preto, um.
 Livro impresso para registro de alteração de praça, modelo n. 2, n. 6.343, um.
 Livro 1/4, almasso, capa dura, para ponto, um.
 Mata borrão branco, superior, folha.
 Mataborrão verde, superior, folha.
 Oco para machina de escrever, viro.
 Papel de linho superior para machina, caixa.
 Papel tela superior para machina, caixa.
 Papel para 2ª via, branco, caixa.
 Papel assetinado para duplicador Ormig, de 24 kilos, milheiro.
 Papel carbono para Ormig, "Hectografico", milheiro.
 Papel chouché para Ormig, milheiro.
 Papel carbono Pelikan, 1.020, caixa.
 Papel carbono Pelikan, superior, caixa.
 Papel Hollanda, médio, caderno.
 Papel Hollanda, grande, caderno.
 Papel almasso, liso, superior, resma.
 Papelalmasso, pautado, superior, resma.
 Papel almasso "Heirio", de 7 kilos, resma.
 Papel quadriculado de 50 x 40, folha.
 Papel millimetrado, folha.
 Papel de embrulho, pardo, folha.
 Pasta Universal de 34 x 24, uma.
 Pasta ideal de 34 x 21, uma.
 Penna Mallat n. 12, caixa.
 Penna Leonard, caixa caixa.
 Penna Bayard, n. 1.255, caixa.
 Percevejo de metal, caixa.
 Perfurador para papel, um.
 Pasta de cartolina, com mola, para carta, uma.
 Pasta de cartolina, com mola, para officio, uma.
 Pegador de metal para papéis, um.
 Regua de madeira de 60 cms., uma.
 Regua de madeira de 80 cms., uma.
 Regua de ebonite de 50 cms., uma.
 Regua de madeira de 50 cms., graduada, uma.
 Regua de madeira, com priso de metal, de 80 cms., uma.
 Tinta roxa para carimbo, vidro.
 Tinta carmim para carimbo, vidro.
 Tinta preta "Sardinha", litro.
 Tinta carmim "Sardinha", litro.
 Tinta superior para marcar roupa, vidro.
 Tinteiro de vidro, um.

Encadernação

Do Boletim do Exercito por semestre, volume.
 Do Boletim Diario do Grupo, por semestre, volume.
 De minutas de officio, por semestre, volume.
 De documentos, por 1.000 folhas, volume.

Grupo 2º — Equipamento, arreamento, material de acampamento, etc.

Argola estanhada de 1", uma.
 Argola estanhada de 1 1/2", uma.
 Argola estanhada de 2", uma.
 Argola de metal amarello de 1/2", uma.
 Argola de metal amarello de 1", uma.
 Argola de metal amarello de 1 1/2", uma.
 Argola de metal amarello de 2", uma.
 Argola de metal amarello de 3/4", uma.
 Argola de metal, triangular, uma.
 Argola de metal, quadrangular, uma.
 Argola de metal amarello com rolete, de 1/4", uma.
 Idem, idem, de 1/2", um.
 Idem, idem, de 1", uma.
 Idem, idem, de 1 1/2", uma.
 Idem, idem, de 2", uma.
 Idem, idem, de 3/8", uma.
 Idem, idem, de 7/8", uma.
 Idem, idem, de 3/4", uma.
 Argola Patente de 1", uma.
 Argola Patente de 2", uma.
 Barbell de metal amarello, uma.
 Barbella de metal branco, uma.
 Atanado do Rio Granda, kilo.
 Cera virgem, kilo.
 Corda fina para barrigueira, metro.
 Corda fina para barraca, metro.
 Corda alcatroada para tirante, metro.
 Corda de manilha para corda de forragem, metro.
 Cabo de manilha de 1", metro.
 Cabo de manilha de 1 1/2", metro.
 Cabo de manilha de 2", metro.
 Cabo de linho de 1", metro.
 Couro cru, kilo.
 Botão rapido, caixa.
 Botão de pressão, caixa.
 Falsa barbella de couro, uma.
 Fio Patente em novello, duzia.
 Fio Bartour, novello.
 Faca para correio, uma.
 Fivella de metal amarello para puxador, uma.
 Fivella estanhada Patente de 1", uma.
 Fivella estanhada Patente de 2", uma.
 Fivella estanhada Patente de 1/2", uma.
 Fivella estanhada de 1 1/2", Patente, uma.
 Fivella de metal amarello para peitoral, uma.
 Fivella de metal branco para peitoral, uma.
 Fivella para mangote, uma.
 Fivella de metal branco de 1/4", uma.
 Fivella de metal branco de 3/4", uma.
 Fivella de metal branco de 1/2", uma.
 Fivella de metal branco de 1", uma.
 Fivella de metal branco de 1 1/4", uma.
 Fivella de metal branco de 1 1/2", uma.
 Fivella de metal branco de 2", uma.
 Fivella de metal branco de 3/8", uma.
 Fivella de metal branco de 5/8", uma.
 Fivella de metal amarello de 3/4", um.
 Fivella de metal amarello de 1/2", uma.
 Fivella de metal amarello de 5/8", uma.
 Fivella de metal amarello de 7/8", uma.
 Fivella de metal amarello de 1", uma.
 Fivella de metal amarello de 1 1/2", um.
 Graxa do Rio Grande, kilo.
 Graxa "Patente", kilo.
 Graxa para correio "Simone", kilo.
 Grampo de metal amarello para sella, um.
 Lona verde oliva para cama de campanha, com 0m,65 de largura, metro.
 Lima meia cana de 8", uma.
 Linha de linho n. 20, carretel.
 Linha de linho n. 30, carretel.
 Lona cinza para cama de campanha, de 0m,65 de largura, metro.
 Mosquetão estanhado, uma.

Meia fivella de metal amarello de 7/8", com rolete, um.
 Meia fivella de metal amarello de 1", com rolete, um.
 Meia fivella de metal branco de 3/4", com rolete, um.
 Meia fivella de metal branco de 7/8", com rolete, uma.
 Meia fivella de metal branco de 1", com rolete, uma.
 Meia fivella de ferro, de 1", uma.
 Meia fivella de ferro, de 1 1/4", uma.
 Meia fivella de ferro para aigola, uma.
 Meia fivella de ferro com rolete para bolsa de ferradura, uma.

Meia fivella de metal amarello de 3/4", com rolete, uma.
 Oleo de peixe, litro.
 Oleo de mocotó, litro.
 Prego amarello n. 14, pacote.
 Prego branco n. 16, pacote.
 Presilha para lóros, uma.
 Papel de agulha n. 3 ou 5, papel.
 Roldana para corda de forragem, uma.
 Sola para sapateiro, kilo.
 Sola escolhida para sapateira, kilo.
 Sola para correeiro, kilo.
 Sola escolhida para correeiro, kilo.
 Sola engraxada para correeiro, kil.
 Tinta preta Universal, garrafa.
 Tinta Quick black, lata.
 Taxa azulada n. 12, maço.
 Taxa n. 1, maço.
 Taxa de 1 1/2, maço.
 Taxa n. 2, maço.

.. Grupo 3° — *Material de electricidade*

Aranha de metal, uma.
 Botão de madeira para campainha, um.
 Box recto, um.
 Box curvo, um.
 Campainha electrica pequena, uma.
 Cleats, par, um.
 Sorrente para pendente, metro.
 Fio duplo flexivel, metro.
 Fio de chumbo, metro.
 Fita isolante, metro.
 Fio para antena, metro.
 Fio de borracha para descida, metro.
 Fuzivel cartucho, um.
 Fuzivel rola, um.
 Fio fuzivel, metro.
 Grampos, caixa.
 Interruptor de louça de 1 secção, um.
 Interruptor de louça de 2 secções, um.
 Interruptor de embutir, completo, um.
 Isolador branco, um.
 Lampada Philips de 25 a 100 velas, uma.
 Lampa Philips de 150 velas, uma.
 Lampadas Philips de 200 velas, uma.
 Pilha Gaillard n. 60, para radio, uma.
 Pilha Gaillard n. 350, de 45 W, uma.
 Pilha Gaillard de 4,5 W, uma.
 Pilha Gaillard de 1,5 W, uma.
 Pilha Gaillard n. 20, para telephone, uma.
 Pilha Gaillard n. 31, para lanterna, uma.
 Roseta para forro, uma.
 Supporte com chave, um.

Grupo 4° — *Material de sport*

Agulha para costurar bola, uma.
 Apito nickelado, um.
 Bola para foot-ball, n. 5, uma.
 Bola para medicine-ball, de 5 kilos, uma.
 Bola para medicine-ball, de 6 kilos, um.
 Bola para wolley-ball, uma.
 Bola para basket-ball, uma.
 Bomba para encher bola, uma.
 Bandeirola, uma.
 Camara de ar n. 2, uma.
 Camara de ar n. 3, uma.
 Camara de ar n. 4.
 Camara de ar n. 5.
 Camara de ar para wolley, uma.
 Camara de ar para basket-ball, uma.
 Corda para cabo de guerra, cabo.
 Calção de brim branco para gymnastica, uma.
 Calção de brim mescla para gymnastica, um.

Camjseta de meia branca, sem manga, uma.
 Rede para ping-pong, uma.
 Raquette para ping-pong, uma.
 Sapato tennis, par, um.
 Relogio chronometro "Omega", um.

Grupo 5° — *Material de penso*

Alcool medicinal a 12° litro.
 Alcool a 90°, litro.
 Alcool absoluto, litro.
 Algodão hydrophilo, kilo.
 Algodãozinho para atadura em animaes, peça de 10 metros.
 Agua distillada, litro.
 Acido sulfurico, litro.
 Acido muriatico, litro.
 Acido nitrico, litro.
 Alcatrão da Noruega, litro.
 Acido phenico, litro.
 Agulha de nickel de 2 cm., uma.
 Agulha de nickel de 3 cm., uma.
 Agulha de nickel de 4 cm., uma.
 Agulha de nickel de 5 cm., uma.
 Agulha de platina de 2 cm., uma.
 Agulha de platina de 3 cm., uma.
 Agulha de platina de 4 cm., uma.
 Agulha de platina de 5 cm., uma.
 Agulha de platina de 6 cm., uma.
 Atadura de gaze de 4 x 5, duzia.
 Atadura de gaze de 5 x 5, duzia.
 Atadura de gaze de 6 x 5, duzia.
 Atadura de gaze de 7 x 5.
 Atadura de gaze de 8 x 5.
 Atadura de cambrala de 4 x 5, duzia.
 Atadura de cambrala de 5 x 6, duzia.
 Atadura de cambrala de 6 x 5, duzia.
 Atadura de cambrala de 7 x 5, duzia.
 Atadura de cambrala de 8 x 5, duzia.
 Acido borico, kilo.
 Algodão em posta, kilo.
 Borracha para irrigador, metro.
 Bismaga de estanho para 60 grammas, uma.
 Bismaga de estanho para 100 grammas, uma.
 Canula de Janet, uma.
 Catgut n. 000, tubo.
 Cloreto de sodio, kilo.
 Esparadrapo S. R. de 3", carretel.
 Gaze hydrophila em pacotes de 5 metros, metro.
 Glicerina bruta, kilo.
 Glicerina bi-distillada, kilo.
 Irrigador de vidro para 2 litros, um.
 Iodo metallico, kilo.
 Iodoformio, kilo.
 Injecção de Dytantna, caixa.
 Injecção de Iodomisman, ampola.
 Injecção de calcinectol, ampola.
 Injecção estreptococica, caixa.
 Linhaça em grão, kilo.
 Linhaça em pó, kilo.
 Oxido de zinco, kilo.
 Nitrato de prata fundido, grammas.
 Nitrato de prata liquido, grammas.
 Sulfanol, grammas.
 Soro ante-tetânico, veterinario, ampola.
 Soro ante-grangrenoso, ampola.
 Soro ante-brotifico, ampola.
 Soro ante-offidico, ampola.
 Soro normal para cavallo, ampola.
 Soro ante-tetânico humano, ampola.
 Soro de oleo camphorado veterinario, ampola.
 Vazelina boricada, kilo.
 Vacina gonococica humana, caixa.
 Vacina gonococica veterinaria, caixa.
 Vacina streptococica, caixa.
 Vacina de Duracy, caixa.
 Vacina de oleo camphorado para cavallo, ampola.
 Vacina de piogenica para cavallo, ampola.
 Sacco escrotal, um.
 Seringo uretral para lavagem, uma.
 Seringa typo Luer de 3 cc., uma.
 Seringa typo Luer de 4 cc., uma.
 Seringa typo Luer de 5 cc., uma.

Seringa typo Luer de 6 cc., uma.
 Seringa typo Luer de 100 cc., uma.
 Seringa typo Luer de 20 cc., uma.
 Seringa typo Luer de 50 cc., uma.

Grupo 6° — Agua e aseto

Alcool a 36°, lata de 18 litros.
 Balde de zinco reforçado, de 12", um.
 Balde de zinco reforçado, de 14", um.
 Creolina "Pearson", lata.
 Cruzwaldina, lata.
 Espanador de penna, médio, um.
 Estopa branca de 1", um kilo.
 Flit, kilo.
 Flit, gallão.
 Inseticida liquido, gallão.
 Kaol, litro.
 Manilha de barro de 3", recta, uma.
 Manilha de barro de 4", recta, uma.
 Manilha de barro de 5", recta, uma.
 Manilha de barro de 6", recta, uma.
 Manilha de barro de 7", recta, uma.
 Manilha de barro de 8", recta, uma.
 Manilha de barro de 10", recta, uma.
 Manilha de barro de 12", recta, uma.
 Manilha de barro de 15", recta, uma.
 Manilha curva de 3", de barro, uma.
 Manilha de barro, curva de 4", uma.
 Manilha de barro, curva, de 5", uma.
 Manilha de barro, curva, de 6", uma.
 Manilha de barro, curva, de 7", uma.
 Manilha de barro, curva, de 8", uma.
 Manilha de barro, curva, de 10", uma.
 Manilha de barro, curva, de 12", uma.
 Manilha de barro, curva, de 15", uma.
 Naphtalina em grão, kilo.
 Pharol, litro.
 Potassa, kilo.
 Soda caustica, kilo.
 Sabão virgem, kilo.
 Sapoleo, um.
 Sabão de bola especial, um.
 Sabão de bola "Kanitz", duzia.
 Escovão de encerar, n. 2, um.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vassoura Cattete, duzia.
 Vassoura Gary, duzia.
 Vassourinha de piassava para pia, duzia.
 Vassoura de cabelo com cabeça, uma.
 Papel hygienico em pacote, centena de pacotes de mil folhas.

Grupo 7 — Reparação de baldes e limpeza de antenas

Aço em vergalhão de 1/2", kilo.
 Aço em vergalhão de 1/4", kilo.
 Aço em vergalhão de 1/8", kilo.
 Aço em vergalhão de 3/4", kilo.
 Aço em vergalhão de 1", kilo.
 Carrinho de ferro reforçado, médio, um.
 Contra-pino de 1", kilo.
 Contra-pino de 2", kilo.
 Contra-pino de 12", kilo.
 Contra-pino de 1/4", kilo.
 Contra-pino de 3/4", kilo.
 Contra-pino de 1 1/8", kilo.
 Corrente de ferro de 1/4", kilo.
 Corrente de ferro de 1/2", kilo.
 Corrente de ferro de 3/8", kilo.
 Corrente de ferro de 5/8", kilo.
 Corrente de ferro de 1", kilo.
 Corrente de ferro de 1/8", kilo.
 Carvão inglez para forja, tonelada.
 Chumbador com 10 centímetros de comprimento e porca

Bujão de 3/4", um.
 Bujão de 1/2", um.
 Bujão de 5/8", uma.
 Cravo nacional para ferradura, milheiro.
 Cravo nacional para ferradura, n. 5, milheiro.
 Cravo nacional para ferradura, n. 6, milheiro.
 Cravo nacional para ferradura, n. 7, milheiro.
 Escova de piassava para cavallo, uma.
 Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo.
 Cano de ferro galvanizado de 3/8", kilo.

Ferro em barra de 3/16 x 3/4, kilo.
 Ferro em barra de 1/4 x 1/4, kilo.
 Ferro em barra de 1/2 x 1/4, kilo.
 Ferro em barra de 1 x 1/4, kilo.
 Ferro em barra de 1 1/4 x 1/4, kilo.
 Ferro em barra de 1 1/2 x 1/4, kilo.
 Ferro em barra de 2 x 1/4, kilo.
 Ferro em barra de 2 1/4 x 1/4, kilo.
 Ferro em barra de 3/4 x 3/4, kilo.
 Ferro em barra de 1/2 x 3/4, kilo.
 Ferro em barra de 3/8 x 3/8, kilo.
 Ferro em barra de 3/8 x 3/4, kilo.
 Ferro em barra de 1/2 x 1/2, kilo.
 Ferro em barra de 1 x 1/2, kilo.
 Ferro em barra de 2 x 1/2, kilo.
 Ferro em barra de 1 x 3/8, kilo.
 Ferro em barra de 1 1/2 x 3/8, kilo.
 Ferro em barra de 1 1/2 x 3/4, kilo.
 Ferro em barra de 1 1/4 x 3/4, kilo.
 Ferro em barra de 1 1/2 x 1", kilo.
 Ferro galvanizado em chapa n. 18, kilo.
 Ferro galvanizado em chapa n. 20, kilo.
 Ferro em vergalhão de 3/8, kilo.
 Ferro em vergalhão de 3/8, kilo.
 Ferro em vergalhão de 1/2, kilo.
 Ferro em vergalhão de 1", kilo.
 Ferro em vergalhão de 7/8, kilo.
 Ferro em vergalhão de 1 1/2", kilo.
 Ferro em vergalhão de 1/4", kilo.
 Ferro em vergalhão de 3/16", kilo.
 Ferro em vergalhão de 7/16", kilo.
 Ferro em vergalhão de 1 1/4", kilo.
 Ferro velho para ferradura, tonelada.
 Ferro frisado para ferradura, toneladas.
 Estanho Carneiro, kilo.
 Parafuso com porca de 1" x 1/2, kilo.
 Parafuso com porca de 1" x 1/4", kilo.
 Parafuso com porca de 1 1/2 x 3/8, kilo.
 Parafuso com porca de 2 1/2 x 3/8, kilo.
 Parafuso sextavado de 2 x 3/8, kilo.
 Parafuso sextavado de 3 1/2 x 3/8, kilo.
 Parafuso de fenda de 1 x 9, kilo.
 Prego de ferro de 8 x 8, kilo.
 Prego de ferro de 10 x 10, kilo.
 Prego de ferro de 12 x 12, kilo.
 Prego de ferro de 12 x 15, kilo.
 Prego de ferro de 15 x 15, kilo.
 Prego de ferro de 16 x 24, kilo.
 Prego de ferro de 17 x 24, kilo.
 Prego de ferro de 18 x 24, kilo.
 Prego de ferro de 18 x 25, kilo.
 Prego de ferro de 18 x 30, kilo.
 Prego de ferro de 18 x 36, kilo.
 Prego de ferro de 19 x 30, kilo.
 Prego de ferro de 19 x 36, kilo.
 Prego de ferro de 20 x 30, kilo.
 Prego de ferro de 25 x 36, kilo.
 Prego de ferro de 25 x 45, kilo.
 Porca sextavada de 1/4", pacote.
 Porca sextavada de 3/4", pacote.
 Porca sextavada de 1/2", pacote.
 Registro de metal amarello, de 1/2", um.
 Registro de metal amarello de 3/4", um.
 Raspadeira de ferro com alça, para limpeza de cavalos.
 Solda forte, kilo.
 Solda para ferro, kilo.
 Solda de estanho, kilo.
 Torneira de metal amarello de 1/2", uma.
 Torneira de metal amarello de 3/4", uma.
 Tê de ferro galvanizado de 1/2", um.
 Tê de ferro galvanizado de 3/4", um.
 Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.
 Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma.
 Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
 Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um.
 Vê de ferro galvanizado de 1/2", um.
 Vê de ferro galvanizado de 3/4", um.
 União de metal amarello de 1/2", uma.
 União de metal amarello de 3/4", uma.
 Rebite de cobre de 1", kilo.
 Rebite de cobre de 1 1/4", kilo.
 Rebite de cobre de 1 1/2", kilo.
 Rebite de cobre de 1/2", kilo.

Rebite de cobre de 3/4", kilo.
 Rebite de ferro de 1", kilo.
 Rebite de ferro de 1 1/4", kilo

Grupo 8 — Ferramenta

Ancinho de ferro com 10 dentes, um.
 Ancinho de ferro com 20 dentes, um.
 Broca de púa, uma.
 Broca americana de 3/32, uma.
 Broca americana de 5/32, uma.
 Broca americana de 7/32, uma.
 Broca americana de 9/32, uma.
 Broca americana de 3/16, uma.
 Broca americana de 5/16, uma.
 Broca americana de 7/16, uma.
 Broca americana de 3/8, uma.
 Broca americana de 1/8, uma.
 Broca americana de 5/8, uma.
 Broca americana de 7/8, uma.
 Broca americana de 1/4, uma.
 Broca americana de 3/4, uma.
 Broca americana de 1/2, um.
 Broca americana de 1", uma.
 Chave de fenda de 4", uma.
 Chave de fenda de 6", uma.
 Chave de fenda de 8", uma.
 Chave de fenda de 10", uma.
 Chave de fenda de 12", uma.
 Chave de fenda de 14", uma.
 Enxada de aço de 2 £, com cabo, um.
 Enxada de aço de 2 1/2 £, com cabo, um.
 Enxada de aço de 3 £, com cabo, uma.
 Enxada de 3 £, com cabo, um.
 Esmeril de 12", um.
 Esmeril de 15", um.
 Esmeril de 22", um.
 Fogareiro "Primus", um.
 Faca para cortar casco, Peugeot, uma.
 Faca meia lua para cortar capim, Revolver, uma.
 Faca para sapateiro, uma.
 Facão Jacaré com bainha, um.
 Formão de 3/4", um.
 Formão de 1", um.
 Foices de aço, grandes com cabo, uma.
 Grosa para ferrador de 8", uma.
 Grosa para ferrador de 10", uma.
 Grosa para ferrador de 12", uma.
 Grosa para ferrador de 14", uma.
 Grosa para ferrador de 16", uma.
 Lima faca de 4", uma.
 Lima faca de 6", uma.
 Lima faca de 8", uma.
 Lima faca de 10", uma.
 Lima faca de 12", uma.
 Lima faca de 14", uma.
 Lima triangular de 4", uma.
 Lima triangular de 6", uma.
 Lima triangular de 8", uma.
 Lima triangular de 10", uma.
 Lima triangular de 12", uma.
 Lima triangular de 14", uma.
 Lima murça de 6", uma.
 Lima murça de 8", uma.
 Lima murça de 10", uma.
 Lima murça de 12", uma.
 Lima murça de 14", uma.
 Lima meia cana de 6", uma.
 Lima meia cana de 8", uma.
 Lima meia cana de 10", uma.
 Lima meia cana de 12", uma.
 Lima meia cana de 14", uma.
 Lima bastarda de 4", uma.
 Lima bastarda de 6", uma.
 Lima bastarda de 8", uma.
 Lima bastarda de 10", uma.
 Lima bastarda de 12", uma.
 Lima bastarda de 14", uma.
 Lima paralela bastarda de 10", uma.
 Lima paralela bastarda de 12", uma.
 Lima paralela bastarda de 14", uma.
 Limatão redondo de 1/4", um.
 Limatão redondo de 1/2", um.

Limatão redondo de 1", um.
 Limatão redondo de 1 1/4", um.
 Limatão quadrado de 8", um.
 Limatão quadrado de 10", um.
 Limatão quadrado de 12", um.
 Limatão quadrado de 14", um.
 Lima chata de 6", uma.
 Lima chata de 8", uma.
 Lima chata de 10", uma.
 Lima chata de 12", uma.
 Lima chata de 14", uma.
 Lamina para serra "Victor", dúzia.
 Lamina de serra de 0,75 x 0,05, uma.
 Martello de 1/4" de kilo, um.
 Martello de 1/2" de kilo, um.
 Martello de 1 kilo, um.
 Pé quadrada com cabo, uma.
 Picareta com cabo, uma.
 Tesoura para cortar crina de 25 cm., uma.
 Tesoura para cortar crina de 30 cm., uma.
 Tala de correio, uma.
 Trincha de cabelo preto de 1", uma.
 Trincha de cabelo preto de 1 1/2", uma.
 Trincha de cabelo preto de 2", uma.
 Trincha de cabelo preto de 2 1/2", uma.
 Trincha de cabelo preto de 3", uma.
 Trincha para caiação de 4", uma.
 Trincha para caiação de 2", uma.
 Trincha para caiação de 3", um.
 Cal virgem, kilo.
 Cal marisco, kilo.
 Cimento branco, kilo.
 Cimento, sacco de 42 1/2 kilos.
 Dobradiça de 1/2", com parafusos, uma.
 Dobradiças de 1/4", com parafusos, uma.
 Dobradiças de 1", com parafusos, uma.
 Dobradiças de 2", com parafusos, uma.
 Cadeado typo commercial de 2", um.
 Cadeado Damm, pequeno, um.
 Cadeado Damm, medio, um.
 Cadeado Damm, grande, um.
 Cadeado Yale, pequeno, um.
 Cadeado Yale, medio, um.
 Cadeado Yale, grande, um.
 Fechadura para armario com parafuso e espelho, uma.
 Fechadura para gaveta de 2", uma.

Grupo 9 — Material de construcção

Alvaiade, kilo.
 Azul ultramar, kilo.
 Azul da Prussia, kilo.
 Azul cobalt, kilo.
 Amarello ouro, kilo.
 Amarello canario, kilo.
 Aluminium, kilo.
 Aguaraz Trats, kilo.
 Agua Petro-raz, kilo.
 Arame liso, grosso, kilo.
 Arame farpado, kilo.
 Betuvia, kilo.
 Breu, kilo.
 Barbante alcatroado, novelle.
 Cola de Bahia, kilo.
 Cal virgem, kilo.
 Cimento, kilo.
 Corda de linho de 1", kilo.
 Corda de manilha de 1", kilo.
 Corda de manilha de 1 1/2", kilo.
 Gomma laca de 1", kilo.
 Gesso, kilo.
 Jal de chrome, kilo.
 Lixa para ferro, folha.
 Lixa para ferro, digo madeira, filh.
 Ocre, kilo.
 Oleo de linhaça de 1", kilo.
 Oleo de linhaça, marca Tigre, lata de 18 litros.
 Oxydo de ferro, kilo.
 Pó leve, kilo.
 Pó de sapato, kilo.
 Seccante Castello, kilo.
 Tinta Black-Japão, galão.
 Tinta esmalta branco, kilo.

Tinta esmalte verde-oliva, kilo.
Tinta esmalte azul, kilo.
Tinta esmalte encarnado, kilo.
Tinta esmalte preto, kilo.
Tinta esmalte amarello, kilo.
Tinta esmalte marca "King", kilo.
Tinta esmalte "Ypiranga", gallão.
Verde cal, kilo.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Vermelho francez, kilo.
Vermelho de sapateiro, kilo.
Verniz Plating, gallão.
Verniz ducco, gallão.
Verniz crystal, gallão.
Vieu-chene, garrafa.
Zarcão inglez de 1°, ki.

Grupo 10 — "Madeiras"

Barrote de guarabú, de 3,5 x 0,08 x 0,12, aparelhado,
n. Barrote de guarabú, de 3,3 x 0,10 x 0,08, aparelhado,
n. Barrote de guarabú de 4,5 x 0,30 x 0,10, aparelhado,
n. Barrote para varal de viatura, um.
Barrote de maçaramduba de 4,0 x 0,15 x 0,10, appare-
do, um.
Barrote de maçaramduba de 3,5 x 0,15 x 0,15, appare-
do, um.
Barrote de maçaramduba de 4,0 x 0,30 x 0,15 appare-
do, um.
Barrote de peroba roza de 3,0 x 0,15 x 0,10, appare-
do, um.
Barrote de peroba roza de 3,0 x 0,15 x 0,08, appare-
do, um.
Barrote de peroba roza de 3,0 x 0,15 x 0,15, appare-
do, um.
Perna de peroba roza de 3 x 5, aparelhado, uma
Perna de peroba roza de 4 x 5, aparelhado, uma
Perna de peroba roza de 5 x 5, aparelhado, uma
Perna de peroba roza de 6 x 5,3 aparelhado, uma
Ripa de peroba roza de 4 metros, uma
Ripa de peroba roza de 5 metros, uma
Ripa de peroba roza de 6 metros, uma
Ripa de garabú de 5 metros, uma.
Sarrafo de pinho do Paraná, de 2,50 x 0,04 x 0,03, appare-
do, uma.
Sarrafo de pinho do Paraná, de 2,50 x 0,03 x 0,03, appare-
do, uma.
Sarrafo de pinho do Paraná, de 2,60 x 0,04 x 0,03, appare-
do, uma.
Sarrafo de pinho do Paraná, de 2,50 x 0,04 x 0,01, appare-
do, uma.
Sarrafo de pinho do Paraná, de 2,50 x 0,04 x 0,02, appare-
do, uma.
Sarrafo de pinho do Paraná, de 2,25 x 0,04 x 0,03, appare-
do, uma.
Sarrafo de peroba de campo de 2,40x0,03x0,03, appare-
do, uma.
Sarrafo de peroba de campo de 2,50 x 0,04 x 0,03, appare-
do, uma.
Sarrafo de peroba de campo de 2,20 x 0,04 x 0,01, appare-
do, uma.
Taboa de pinho do Paraná, de 4,5 x 0,03 x 0,03, appare-
do, uma.
Taboa de pinho do Paraná, de 4,5 x 0,04 x 0,03, appare-
do, uma.
Taboa de pinho do Paraná de 4,0 x 0,03 x 0,03, appare-
do, uma.
Taboa de pinho do Paraná, de 4,0 x 0,30 x 0,03, appare-
do, uma

Taboa de pinho do Paraná, de 5,0 x 0,30 x 0,03, appare-
lhada, uma.

Taboa de peroba roza de 4,5 x 0,30 x 0,03, aparelhada,
uma.

Taboa de peroba roza de 4,5 x 0,30 x 0,02, aparelhada,
uma.

Taboa de peroba roza de 4,0 x 0,30 x 0,03, aparelhada,
uma.

Taboa de peroba roza de 4,0 x 0,25 x 0,03, aparelhada,
uma.

Taboa de peroba roza de 4,0 x 0,23 x 0,03, aparelhada,
uma.

Taboa de peroba roza de 3,5 x 0,30 x 0,03, aparelhada,
uma.

Taboa de peroba roza de 3,5 x 0,25 x 0,03, aparelhada,
uma.

Taboa de peroba de campo de 4,0 x 23 x 0,04, aparelha-
da, uma.

Taboa de peroba de campo de 4,0 x 0,23 x 0,03, appare-
lhada, uma.

Taboa de peroba de campo de 4,5 x 0,30 x 0,03, appare-
lhada, uma.

Taboa de cedro de 4,0 x 0,30 x 0,03, aparelhada, uma.

Taboa de cedro de 4,0 x 0,30 x 0,01, aparelhada, uma.

Taboa de cedro de 3,0 x 0,30 x 0,01, aparelhada, uma.

Taboa de cedro de 3,5 x 0,23 x 0,02, aparelhada, uma.

Taboa de cedro de 3,0 x 0,30 x 0,03, aparelhada, uma.

Taboa de cedro de 4,5 x 0,23 x 0,03, aparelhada, uma.

Taboa de cedro de 4,5 x 0,25 x 0,03, aparelhada, uma.

Taboa de cedro de 3,0 x 0,30 x 0,02, aparelhada, uma.

Taboa de cedro de 2,80 x 0,20 x 0,01, aparelhada, uma.

Taboa de cedro de 2,80 x 0,23 x 0,01, aparelhada, uma.

Grupo 11 — Material de alojamento, roupa de cama, etc.

Avental de brim branco para copa, um.

Avental de brim mescla para copa, um.

Colcha branca Santa Maria, de 1,40 x 1,90 com bic
um.

Colchão de capim de 60 pontos, de 1m,90 x 0m,70, um.

Colchão de crina vegetal de 60 pontos de 1m,90 x 0m,7
um.

Fronha de cretone superior de 0m,60 x 0m,40, um

Lençol de cretone superior de 2m,0 x 1m,40, um.

Macacão de zuarte, um.

Toalha de rosto felpuda, branca, uma.

Toalha de rosto felpuda, branca, uma.

Toalha de banho felpuda, branca, uma.

Travesseiro de capim de 0m,60 x 0m,40, um.

Travesseiro de crina vegetal de 0m,60 x 0m,40, um.

Travesseiro de paima de 0,60 x 0m,40, um.

Lona verde oliva de 0m,65 de largura, metr

Grupo 12 — Diversos artigos

Alcool, lata de 18 litros, lata.

Deposito para lixo com capacidade para 20 litros, um

Cera Vasco, kilo.

Cera Parquetina para assoalho, kilo.

Cera outra marca, kilo.

Escova para sapato, kilo.

Camurça para limpeza de automovel, uma.

Copo de vidro, um.

Flanela para limpeza de moveis, uma.

Graxa para calçado, preta ou amarela, lata.

Kerozene, lata de 18 litros.

Navalha sueca, uma.

Papel higienico, pacote.

Oleo medio para automovel, lat

Palha de aço, pacote.

Vela nacional, pacote.

Torcida para lampeão, metro.

Tesoura para cortar papel, um

Vidro liso, dm. quadrado.

Vidro fosco, dm. quadrado

Quartel de Magalhães, em Deodoro, 30 de novembro de
1936. — Walter da Costa Fernandes e Silva, 1° tenente
secretario do G. A.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 24 do corrente, pag. 25.394.

Directoria de Remonta

AVISO DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do C. A., chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de diversos artigos de ferradoria e semelhantes, publicado no "*Diario Official*" n. 279, de 2 do corrente, pagina 25.970.

As respectivas inscripções encerram-se ás 15 horas do dia 10 de dezembro corrente.

Em 1 de dezembro de 1936. — *Fernando da Silveira e Silva Junior*, capitão assistente, secretario do C. A.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste grupo, faço publico que se acham abertas, durante o prazo de 15 (quinze) dias, inscripções para a instalação de uma cantina nesta unidade. Aos interessados, que devem provar a sua qualidade de reservista do Exército ou da Marinha, serão dadas as informações que necessitarem, na Thesouraria do Grupo, nos dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Capital Federal, 3 de dezembro de 1936. — *José Marques de Carvalho*, 1º tenente thesoureiro.

Serviço Central de Transportes

AVISO

Chamo a attenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "*Diario Official*" de 3 do corrente, á pagina 26.065, de concorrência a realizar-se neste serviço no dia 7 do corrente, ás 14 horas.

José Ribeiro dos Santos, 1º tenente, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de dezembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisições — Materiaes

N. 903.414 — Rodas de papel paraapparelhos.
N. 903.415 — Accumuladores "Warta", etc.
N. 903.416 — Lacre encarnado e sacos de lona.

N. 903.427 — Acc. para automoveis. etc.

N. 903.428/29 — Acco. para automoveis, etc.

Rio, 3 de dezembro de 1936. — *A. de Faria Filho*, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de dezembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisições — Materiaes

N. 225.490-A — Tijolos.
N. 257.018 — Impressos, etc.
N. 263.058 — Mat. de expediente, etc.

N. 264.224-A — Livros.
N. 264.228-A — Livros.
N. 264.253 — Coador para tinta.
N. 267.302 — Mat. de construção, etc.

N. 803.058 — Capa para registros.
N. 918.107 — Quadro de marmore branco.

Rio, 3 de dezembro de 1936. — *A. de Faria Filho*, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de dezembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisições — Materiaes

N. 102.082/83-A — Material de expediente.

N. 106.063 — Fls. impressas.
N. 120.139 — Tinteiros, etc.
N. 129.060 — Peneiras, balança, etc.
N. 224.265 — Ficha impressa.
N. 224.290/91 — Roupas, etc.

N. 226.388 — Carroça para aterro e transporte.

N. 227.511 — Ferramentas.
N. 237.399-B — Feltro.
N. 237.427 — Sonda de Bequille.
N. 237.428 — Grina vegetal.
N. 243.295 — Estilete para papel stencil.

N. 251.322/26 — Mat. cirurgico, etc.
N. 251.347/50 — Mat. cirurgico, etc.
N. 251.355 — Ventiladores, enceradeira electrica, etc.

N. 264.256 — Verniz, etc.
N. 264.257 — Esmalte e verniz.
N. 267.326 — Mat. de enfermaria, etc.

N. 413.476-A — Alicates, etc.
N. 420.012 — Mat. de expediente, etc.

N. 612.331/32 — Ferramentas, etc.
N. 614.118 — Mat. cirurgico, etc.
N. 616.165 — Ferramentas, arado, etc.

N. 801.079 — Mat. de expediente.
N. 801.082 — Cochim em cortiça.
N. 912.193 — Ladrilhos.

Rio, 3 de dezembro de 1936. — *A. de Faria Filho*, director.

Directoria do Imposto de Renda

Ultima notificação

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se faz comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1934.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — O secretario *Ramiro Afonso Guerreiro*.

Ultimas notificações do exercicio de 1934:

Nome do interessado:

L. Marques & Baptista
Labanderra — Antonio da Rocha
Labiby — Antonio
Laboratorio Brasileiro de Chimioterepila Ltda.

Lacombe Junior — Julio
Lacoste — Roger André
Lafont — Blondina
Lage — A. F. (Expresso Nacional)
Lage — Alvaro de Faro
Lage — Frederico Ferreira
Lago — Antonio Mauricio de
Lalim — Saul Teixeira
Lamounier — Heitor
Lanhas — Henrique
Lanter & Comp.
Lascar — Jorge
Lata — Marsille
Laudo — João
Lauria — Braz
Lauro — João Di
Laurent — Alfredo Rodolpho
Lavandeiro — José da Rocha
Lavoura — Antonio Rodrigues (Soc. de José Marques Pastor & Francisco C. Petisco)

Lavrador — José
Leal & Almeida
Leal — Mario Berreda
Leal — Nelson Castro
Leão Antonio Martins (Soc. de Leão & Barros)

Leão — José da Rocha
Lebre Sobrinho & Comp.
Lee — Alfredo
Lee — Hong
Leemann — Hans Alfred
Leitão & Bastos
Leitão — Maximiano da Silva
Leite — A.
Leite — Angelo Dias
Leite — E. Pereira
Leite — José Barreto
Leite — Julia Pereira da Silva Teixeira

Leite — Luiz Alves
Leite — P. Alves
Leivas — Edgar
Lelo — Olindo Tavera
Leme — Cyro Paes
Lengruher — Oswaldo da Carvalho
Lemos — Joaquim Antunes Lopes
Lemos — José Maria da

- Lemos — Waldemiro Telles de
 Leonardo — Antonio Goncalves
 Leonardo — Aulicini
 Lessa — Dormeival de Sá
 Leucastre — José Antonio de Oliveira
 Levy — Acher
 Liberalli — Carlos Henrique
 Liberato — Manoel Alves Martins
 Liddiard — Rowland
 Lima — A. P.
 Lima — Affonsina de Carvalho
 Lima — Alberto R. de Cerqueira
 Lima — Alvaro Vieira
 Lima — Araujo & Comp.
 Lima — Belarmino Ferreira
 Lima — Carlos de
 Lima — Carolina de
 Lima — Diogo de Souza
 Lima — Felipe Moreira
 Lima — Helena Pereira
 Lima — J. (Suc. de Arthur P. Se-
 queira & Comp.)
 Lima — Jandyr Fernandes
 Lima — João M. de
 Lima — João de Mendonça
 Lima — João do Nascimento
 Lima — Joaquim
 Lima — José Affonso Valente
 Lima — Sady
 Lima Valverde & Comp.
 Lima Junior — Antonio Augusto de
 Linhares — José
 Lino Alves Brasileira e Bernardino
 Alves
 Lino — Henrique Ferreira
 Lino & Pinto
 Lins — L.
 Lins — Severiano
 Lizardo & Rodrigo
 Lizarralde — Salvador Rossés
 Llona — Aurelia
 Lobão — Diógenes de Almeida
 Lobo — Orion
 Lodi — Euvaldo
 Loja — João Pinto
 Lomba — Geremari
 Lopes — A. Candido
 Lopes — Alberto Ferreira
 Lopes — Americo da Cunha
 Lopes — André Augusto
 Lopes — André Augusto
 Lopes — Bernardo Luis
 Lopes & Cardoso
 Lopes — Clodomiro
 Lopes — Edgard Alvares
 Lopes — Ignacio
 Lopes — João
 Lopes — João de Assis
 Lopes — Joaquim da Costa
 Lopes — José Antonio
 Lopes — José Augusto
 Lopes — José da Cunha
 Lopes — José Santiago
 Lopes — M.
 Lopes — Margarida
 Loup — Oscar
 Loureiro — Alberto Augusto
 Loureiro — F. Martins
 Loureiro — Henrique
 Loureiro — Manoel dos Santos
 Loureiro — Oscar Augusto
 Loureiro — Rubem
 Loureiro & Simões
 Loureiro & Taboas Ltda.
 Lourenço — Abel
 Lourenço — João
 Lourenço — João Machado
 Lourenço — R.
 Louis — Evaldo
 Louza — José
 Lugarinho — Elysio
 Luiz — Antonio
 Luiz — Antonio
 Luiz Barbosa & Comp.
 Luiz Ferman & A. Ferman
 Luiz — José
 Lumsden — Ernest Herewick
 Lutz — Bertha Maria Julia
 Luz — Adelina Cerqueira de Alame-
 bary
 Luz — José da
 Luz — José Pereira da
 Luch — Edward
 M. Fernandes & Rezende
 M. Guedes & Comp.
 M. H. Ferreira & Comp.
 M. H. Boulhosa & Comp.
 M. Martins & Cardoso (Suc. de Mar-
 tins & Fernandes)
 M. de Oliveira & Irmão
 M. Silber & Filhos
 M. da Silva & Castro
 M. Villar & Comp.
 Mac Donald — William H.
 Macedo — Eugenio Teixeira
 Macedo — J. A.
 Macedo — José Vieira de
 Macedo Pereira & Flaviano
 Macedo — Rodolpho Fernandes de
 Machado — A. G.
 Machado — A. G.
 Machado — Alberto da Silva
 Machado — Antonio Gaudens
 Machado — Antonio Joaquim
 Machado — Berenice Goulart (menor)
 Machado — Casemiro da Graça
 Machado — Eugenio Goulart (menor)
 Machado — Francisco de Souza
 Machado — João Pereira
 Machado — Joaquim Goulart
 Machado — José Vieira
 Machado Junior & Comp.
 Machado — Juvenal Lima
 Machado — Lincoln Abrão
 Machado — Luiz Rabello
 Machado — M. J.
 Machado — Manoel Gomes
 Machado — Mario Pereira Pin
 Machado — Pedro
 Machado — Rodolpho
 Machado — Rubem Vieira
 Machado — Waldemar Vieira
 Machado Junior — Manoel Gomes
 Meche — Elie
 Maciel — Djezir City
 Maciel — Euclydes Antunes
 Maciel — J.
 Maciel Junior — Lourival Antu
 Macintosh — John Macausland
 Madé — Béchard
 Madeira — Antonio
 Madeira — Rita de Cassia Neri
 Madureira — José de Barros
 Madureira — Manoel
 Madureira — Nicolau
 Mafra & Comp.
 Magalhães & Cardoso
 Magalhães — Clara Pinto dos Santos
 Magalhães — Florinda da Rocha (suc-
 cessora de João de Almeida Magalhães).
 Magalhães — Francisco Eduardo
 Magalhães — Henrique Romagosa de
 Magalhães — Hugo Leite de
 Magalhães — Joaquim de
 Magalhães — Leopoldo
 Magalhães — Manoel
 Magalhães — Manoel
 Magalhães — Manoel Pereira de
 Magalhães — Manoel Pinto
 Magalhães — Plinio Mattos de
 Magalhães — Raul Almeida
 Magalhães — Susana de Almeida
 Magalhães — Vicente Eduardo
 Magalhães Junior — Luiz Pinto de
 Maia — Alfredo
 Maia — Antonio
 Maia — Antonio de Metrelli
 Maia — Belmiro de Souza
 Maia — D.
 Maia — Mario dos Santos
 Maia — Virgilio
 Maia Junior — Alfredo
 Maibon — Rogerio
 Maksud — A.
 Malcher — Antonio Carneiro da Cunha
 Malcher — Antonio Siqueira
 Malik — Johannes Geor
 Mamede — Adolpho
 Manache — N.
 Manes — Dantas
 Mangia — Antonio
 Manoel Barbosa & Comp.
 Manoel Campos & Irmão.
 Manoel & Luiz Betch.
 Manoel Machado Fagundes & Manoel
 Borges Menezes.
 Manoel Mendes & Gonçalves.
 Manoel Pereira Fernandes e Manoel de
 Silva Loureiro.
 Manoel Seixas Felippe e Joaquim Men-
 des de Figueiredo.
 Marandola & Gioia.
 Maranhão — Albino
 Maranhão — Roberto de Albuquerque
 Marçal — Eugenio
 Marcondes — Francisco Ignacio Mo-
 neira
 Marcos & Rodrigues.
 Maria — João
 Maria — Manoel
 Marinho — Edgard de Freitas
 Marinho — João da Rocha
 Marinho — Olga Soares
 Mario & Barros.
 Maristany — Breno Franc
 Markenson — José
 Marmello — Americo
 Marques — A.
 Marques — Abel
 Marques — Antenor Ferreira
 Marques — Antonio
 Marques — Antonio (sucessor de Ri-
 cardo Abrantes da Silva)
 Marques — Antonio de Souza
 Marques — Emigdio
 Marques — Emilia Joanna da Fon-
 seca
 Marques — Joanna Franca da Fon-
 seca
 Marques — José João
 Marques — José Mari
 Marques — José Nunes
 Marques — Manoel
 Marques — Manoel
 Marques — Manoel Ferreira
 Marques — Manoel de Souza
 Marques — Maria
 Marques — Matheus Rodrigues
 Marques — Norberto Araujo (J.) Souza
 Marques — Paulo
 Marques — Ramiro
 Marques Junior — Domingos
 Marra — Mario
 Marrafa Irmão & Marques.
 Marsal Curi & Comp.
 Marsico — Egidio Antonio
 Martin — Thomas Walter
 Martinez & Guisande.
 Martinez — Juan
 Martinho — M. da Fonseca
 Martinho — Ismael
 Martins — A. P.
 Martins — Adelia de Oliveira Mattos
 Martins — Adelino
 Martins — Adelino de Souza
 Martins — Agostinho
 Martins — Aldary

Martins — Antonio Alberto
 Martins — Antonio Gonçalves
 Martins — Antonio Maria
 Martins — Augusto
 Martins — Bráulio
 Martins — Coriolano
 Martins — David Alves
 Martins — Dionysio Gonçalves
 Martins — Domingos (Suc. de Manoel Rodrigues & Martins)
 Martins — Domingos
 Martins & Duque
 Martins — Emilio
 Martins — Francisco
 Martins — Hilda Candida
 Martins — José
 Martins — José
 Martins — José Francisco
 Martins — Luiz
 Martins — Luiz Antonio
 Martins — Manoel
 Martins — Manoel de Almeida (Suc. de Justo Mendes)
 Martins — Manoel de Almeida
 Martins — Manoel José (Suc. de Pinheiro & Martins)
 Martins — Oswaldo
 Martins — Santiago
 Martins — V.
 Martins Filho — Graciliano
 Marum — João
 Marx — Fritz
 Marzano — Humberto
 Marzullo — Miguel
 Marzullo — Salvador
 Maselli — Alfredo
 Masello & Primo.
 Matheus — Elias
 Mathias — Durval Chaves
 Mattos — Albino Ferre
 Mattos — Albino Ferreira de (Suc. de Figueiredo & Cor.)
 Mattos — Amaro de
 Mattos — Angelo Antunes de
 Mattos & Carvalho
 Mattos — Eduardo Augusto Verissimo de
 Mattos — Floriano Gomes de
 Mattos & Freitas
 Mattos & Freitas
 Mattos — Heraldo de Souza
 Mattos — João de Moraes
 Mattos — Joaquim Antonio de
 Mattos — José Antonio de
 Mattos — José Dias de
 Mattos — José Fernandes de
 Mattos & Magalhães
 Mattos — Manoel Corrêa de
 Mattos — Mario
 Mattos — Rodrigo de Queiroz
 Mattoso — Affonso de Queiroz
 Mattoso — Etelvino da Silva
 Mattoso — Francisco de Queiroz
 Mattoso — Henrique de Queiroz
 Mattoso — Joaquim de Queiroz
 Mattos — Lucas de Queiroz
 Mattoso — Margarida Maria de Queiroz
 Mattoso — Maria Odilia de Queiroz
 Mattoso — Olga de Queiroz
 Mattoso Filho — Joaquim de Queiroz
 Mauro — Carlos
 Mauro & Comp.
 Mauro — Emilio de
 Mechler — Willi (Suc. de Richter & Prado)
 Dedaduar — Maria
 Medeiros — José Jacintho de
 Medeiros — M. J.
 Medeiros — Maria Amelia de
 Medeiros — Milton

Medeiros Passaro & Comp.
 Medeiros — Trajano S. V. de
 Meira — João Baptista
 Meirelles — José Riveiro de Castro
 Mele — Fioravante
 Melim — Vasco Cirilo
 Mello — Armando da Rocha
 Mello — Edgar Jacintho de
 Mello — Eumenes Marcondes de
 Mello — Francisco de Bastos (Dr.)
 Mello — Horacio Hernani de
 Mello — João Alfredo de
 Mello — João Tavares de
 Mello — Joaquim de
 Mello — José Cesario de
 Mello — José Rodrigues de Pinho e
 Mello — L.
 Mello — Luiz Ernesto Burlamaqui de
 Mello — Manoel Caetano de
 Mello — Octavio
 Mello — Reginaldo Corrêa de
 Mello — Roberto Arnaud de Azevedo e
 Mendes — A.
 Mendes — Alexandre José
 Mendes — Antonio Gonçalves
 Mendes — Antonio Gonçalves (Suc. de Agostinho Joaquim Pereira)
 Mendes — Carlos
 Mendes & Gomes
 Mendes — Isabel da Costa Pereira
 Mendes — José Antonio
 Mendes — José Manoel
 Mendes — José Moreira
 Mendes — Leal & Comp.
 Mendes — Manoel Ferreira
 Mendes — Olavo Duarte
 Mendes — Serzedello
 Mendes — Serzedello E. B.
 Mendonça — Alberto de
 Mendes — Alberto Carneiro de
 Mendonça — Armando (Suc. de Valença & Silva)
 Mendonça — Carlos Lopes de
 Mendonça — Edgar Susseknd de
 Mendonça — Eduardo da Silva
 Mendonça — Egas de (Dr.)
 Mendonça — Eugenia Castilho de
 Mendonça & Gusmão Ltda.
 Mendonça — João Pinto de
 Mendonça — Joaquim Coelho de
 Mendonça — Joaquim Silveira
 Mendonça — Leonor
 Menezes — Carlos de Castro
 Menezes — Hugo Cabral de
 Menezes — José Caetano de (Dr.)
 Meo — João Baptista de
 Merhy — I.
 Merly — Augusto Victorio
 Merola — Vicente
 Mesquita — Albino de Oliveira
 Mesquita — Maria Henriqueta da Costa
 Mesquita — Waldemar Freire de
 Miguel — Espiridião
 Miguel — João
 Milanesi — Ernesto
 Mill — James Struthers
 Miranda — Agenor Augusto de
 Miranda — Alfredo Mattos (Suc. de Mattos Miranda & Alves)
 Miranda — Antenor de Moura
 Miranda — Francisco
 Miranda — Francisco Cavalcanti Pen-tes de
 Miranda — Luiz Augusto de Castro
 Miranda — Luiz Lopes de (Dr.)
 Miranda — Octacilio
 Miranda — Raul Leal de
 Moacyr — Dario
 Moderno — Antonio Rodrigues de Ma-redo

Modesto — Luiz Augusto
 Moir — John L. M.
 Molima — Manoel Lopes Lucai
 Mondt — Ricardo
 Monte — João Popoie
 Monte — Leon Grumberg
 Monteiro — A.
 Monteiro — Alvaro Alves
 Monteiro — Amancio
 Monteiro — Antonio
 Monteiro — Antonio Alves
 Monteiro — D. Salles
 Monteiro — Daniel Villela
 Monteiro — Daniel Villela
 Monteiro & Domingos
 Monteiro — Henrique
 Monteiro & Irmão
 Monteiro — Joao Ribeiro Carneiro
 Monteiro — Joaquim Pinto
 Monteiro — Joaquim Soares
 Monteiro — José
 Monteiro — José Joaquim da Silva
 Monteiro — Manoel Moura
 Monteiro — Sebastião
 Monteiro & Teixeira
 Montenegro — Augusto Cesar da Cunha (espoio)
 Montenegro — Joaquim da Costa
 Morado — Mario Pinto
 Machado — Olegario Pinto Ferreira
 Moraes — Alberto Dias de
 Moraes — Antonio Teixeira de
 Moraes — Ariosto Bezerra da Rocha
 Moraes — Armindo de
 Moraes — Francisco Corrêa de
 Moraes — José Raul de
 Moraes — O. de
 Moraes — Sabino
 Moraes — Samuel Ribeiro de Mello
 Mordoch — Jacques
 Moreira — Abraham Ferreira
 Moreira — Antonio
 Moreira — Antonio Alves
 Moreira — Carlos de Aguiar
 Moreira — Francisco de Assis Colares
 Moreira & Gonçalves
 Moreira & Gonçalves
 Moreira — J. Silva
 Moreira — Laura
 Moreira — Maria de Oliveira Castro
 Moreira — Maximino (Suc. de Joaquim Bento da Motta)
 Moreira — Moysés Martins
 Moreira — Oswaldo de Ipanema
 Moreira & Rodrigues
 Moreno — Pedro Rodrigues
 Morgado — Arthur Bernardo
 Mirrissy — Harold Cecil
 Morujão — Antonio Duarte (Suc. de J. R. Monteiro Filho)
 Motta — Amancio de Marsillae (Dr.)
 Moreira da Costa — Celeste
 Motta — Henrique Pereira da
 Motta — José Alves da
 Motta — Manoel da
 Motta & Mello
 Moura — general Almerio de
 Moura — Bernardino Teixeira de
 Moura — Francisco de
 Moura — José
 Moura — José Francisco de
 Moura — José Francisco de
 Moura — Julião Dias de
 Moura — Nelson
 Moura Junior — José Francisco de
 Mourão — João Rodrigues
 Mourão — Joaquim
 Mourão — Manoel
 Moutinho — Antonio
 Moutinho — Francisco
 Mouzinho — José Leorneio

Moveis — José la Silva
 Muanis — Camil
 Muanis Irmãos & Comp.
 Manis — Jamil
 Muller — Augusto
 Muller — Filinto (capitão)
 Muller — Paul
 Multedo — Mario
 Munhoz Filho — Eugoni
 Munk — Sigfried
 Murray — Daniel
 Murtinho — Arthur
 Murtinho Sobrinho — José
 Mutzembecher — José Arnaldo

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torpo publico que se vae fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, de debitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercicio de 1931.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer á Secção de Arrecadação desta Directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — O secretario, Ramiro Affonso Guerreiro.

Abreu — Vasco
 Albuquerque — Theophilo de
 Arineli — José
 Baptista — Raul
 Bodas — Manoel dos Santos
 Campanelli — Domingos
 Campello — Virgilio Werneck
 Candal — Julio F. (responsavel a firma Fernandes Candal & Comp.)
 Farias — M. A.
 Fernandes — José M.
 Henrique Puerta & Filho
 Julio de Sá & Comp.
 Lanzillotti & Comp.
 Lima — Ermirio Estevam de (Dr.)
 Martins — José Maria
 Mendes — E. S.
 Miranda — João Alves
 Morado — Olegario Pinto Ferreira
 Patricio — João
 Rangel — Eduardo da Cruz
 Silva — Raul Costa e
 Villar — Antonio José
 Zachneldt — Edgard
 Zubaram — Raphael

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessarias para regularidade de sua situação junto a esta Directoria, devendo, para esse fim, dirigirem-se á Secção de Cadastro, dentro do prazo de dez dias.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — O secretario, Ramiro Affonso Guerreiro.

Andrews — Dennis Rivers
 Freitas — Luiz Soares de
 Freitas — Maria Eduarda Soares de
 Freitas — Maria Julia Soares de
 Gomes — Carlos Proença (Sobrinho)

Gomes — Juarez Pereira
 Leal — Mario Manfredo
 Leboucher — Germaine
 Leitão — Joaquim Teixeira (Leitão)
 Leitão — Maria Vieira
 Leitão — Salvador de Oliveira
 Leite — Arthur Andrade
 Leite — Candido Machado
 Leite — Ernani Theodoro
 Leite — João Baptista
 Leite — João Gonçalves
 Leite — José Pantoja (Dr.)
 Leite — Leopoldo de Souza (Dr.)
 Leme — Mario José Mello Paes
 Lemos — Amadeu
 Lemos — Antonio
 Lessa — Francisco Jeronymo Coelho
 Leyen — Gustav (Dr.)
 Lima — Antonio de Brito
 Lima — Edmundo Corrêa Figueiredo
 Lima — José Lopes da Silva
 Lima — Laert Wanderley Navarro
 Lima — Oswaldo Casado
 Lima — Pedro Benjamin de Cerqueira
 Lima — Sebastião
 Lipiani — José
 Liserra — Vicente
 Lobo — Julio Danim
 Lodi — Jurandyr
 Lofgren — Axel
 Loidenfrost — Guenther
 Lomnardi — Flavio (Dr.)
 Lopes — Arthur Lins de Vasconcellos
 Lopes — Francisco
 Lopes — Francisco José
 Lopes — Julio Luiz Baptista
 Lopes — Manoel de Oliveira de Azevedo

Lorena — Eduardo
 Lottfi — Kalli
 Loureiro — João
 Loureiro — José A.
 Loureiro — Orozimbo (Junior)
 Loureiro — Waldemar (Dr.)
 Lourenço — Maria José
 Lourival — Linen dos Santos
 Lunch — Alberto Henrique
 Lundgren — Carlos
 Luz — Antonio Martins
 Luz — Helio Brugman de
 Luz — Leodegardo Heliodoro da
 Luz — Nestor da
 Lynch — Edward J.
 Lyra — Pedro Velho Tavares de
 M. Leal do Couto.
 Macedo — Jorge
 Macedo — Luiz Augusto dos Passos
 Macedo — Maria Cabral de
 Macedo — Octaviano da Costa
 Macedo — Tancredo Alves de Azevedo
 Macedo — Emilia Candida
 Machado — Evandro
 Machado — Flavio de Oliveira
 Machado — Gualdino José
 Machado — Laerte Augusto
 Machado — Leopoldina Alves
 Machado — Luiz Duarte
 Machado — Luiz Rabello
 Machado — Manoel Gomes (Junior)
 Machado — Manoel Guedes
 Machado — Octavio Monteiro
 Machado — Orlando Marcondes
 Machado — Oscar de Oliveira
 Machado — Pedro de Magalhães
 Machado — Raul Fernandes de Faria
 Machado — Ruth da Cunha
 Machado — Sebastião
 Machado — Sylvio
 Macpherson — Jean M.
 Madeira — Olympio Carlos Oliveira
 Madeira — Antonio da Souza
 Magalhães — Judith David
 Magalhães — Alvaro Jorge

Magalhães — Antonio O.
 Magalhães — João Paulo de
 Magalhães — José Pinto de (Junior)
 Magalhães — Lucio Baptista de
 Magalhães — Mario Alves Ferraz de
 Magalhães — Oscar Pereira de
 Magalhães — Pedro
 Magers — Hans
 Maia — Arthur
 Maia — Arthur
 Maia — Francisco Costa
 Maia — Noemia Pinto
 Maia — Raul de Araujo (Dr.)
 Maia — Roldão
 Maier — Max
 Maior — Antonio Candido Sotto
 Maior — Vasco da Cunha Sotto
 Malhão — José Nunes da Costa
 Mancebo — Xerxes Marques
 Mandelkern — Max
 Manier — Jean
 Maranhão — Alberto Americo de
 Marano — Boaventura
 Marchioni — Ovidio
 Marinho — Domingos Pereira
 Marino — José M. Falconi X
 Marins — David
 Marques — Adelia Mattos Martins
 Marques — Melxner de Almeida
 Matarazzo — Eugenio Ernesto
 Menezes — Alfredo Gouvêa de
 Meyer — Louise
 Meyer — Richard
 Pinho — Bernardino Madureira de
 Vinter — Jroge Vieira
 Visconde Pereira de Machado
 A. F. Almeida
 Abreu — José Rodolpho Toledo de
 Acuarona — Angelo
 Alves — Angelo José
 Alves — Francisco G.
 Araujo — Jeremias de
 Azevedo — Adalgiso de
 Barros — Antonio Rodrigues de
 Cabrera — Arthur Osorio da Cunha
 Cardoso — José Valentim
 Chebli — Derbez Elias
 Glendining — Clarence John
 Cunha — José Dias da
 Guimarkes — Fraternu de Freitas
 Magalhães — Oscar Cyriaco Mafra de
 Martins — Salvador José
 Oliveira — Paulo F.
 Ornellas — Francisco Lima de
 Paiva & Paiva
 Pinna Cabral & Diniz
 Pinto — Antonio da Rocha
 Pinto — Celestino
 Pinto — João Geraldo
 Pinto — José de Castro
 Pizzotti — Ernesto Vicente
 Ponte — José Augusto da
 Porto — Yolanda
 Ramanauskas — Juozas
 Ranon Loureiro e Manoel Mariella
 Rauchstadt — Otto
 Ribeiro — Aristides Teixeira
 Rigato — Offelia
 Sá — Carlos Alberto Pires de
 Sá — Manoel Pereira de
 Szaches — Herminio
 Santos — Alaim Telles dos
 Santos — Jorge dos
 Silva — João Gregorio da
 Silva — Lourival
 Stor & Vasconcellos
 Vanni — Raffele
 Vasconcellos — Eduardo de
 Vetere & Manfredo
 Vettori — Aldo
 Vianna — Arthur

Vianna — Octacilio
Vieira — Antonio Ferreir
Vieira — Corintho Nunes
Zapparoli — Ilade

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Braga — J. Ferreira
Chelli — Bruno
Vee — Victor
Brigido — Renato Bittencourt
Cahen — Paulo
Carvalho — Tacito do Valle
Castello Junior — José Alves
Ribeiro — Francisco Leite
Sampaio — Francisco Augusto de Mello
Brigido — Renato Bittencourt
Carvalho — Tacito do Valle
Castello Junior — José Alves
Hardman — John A.
Maia Junior — Alfredo (Dr.)
Mesquita — Manoel Petrarce de (Dr.)
Sampaio — Francisco Augusto de Mello
Fonseca Junior — Antonio Ribeiro da (espólio)
Brigido — Renato Bittencourt
Castello Junior — José Alves
Sampaio — Francisco Augusto de Mello
Carmo Loureiro & Comp.
Almeida — Theodomiro de Bezama e
Dutra — Francisco José

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Frei Caneca, 65 sobrado
Rua Angelina, 180.
Avenida Atlantica, 1.056.
Rua Thereza Cavalcanti, 34.

Secção de Expediente, 26 de novembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Frei Caneca n. 80.
Rua Bento Gonçalves n. 46.
Rua Pedro Domingues n. 130.

Secção de Expediente, 27 de novembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario do predio sem numero da rua Abilio, estadio do Club Vasco da Gama, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 30 de novembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Travessa Gomes da Silva n. 13-A.
Rua Bento Gonçalves n. 102.
Rua Jorge Rudge n. 110.

Secção de Expediente, 1 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

Universidade Technica Federal ESCOLA NACIONAL DE CHIMICA

De ordem do Sr. director em exercicio, professor José Carneiro Felipe, ração publico, pelo presente edital, que serão recebidos nesta Secretaria, do dia 2 a 5 de dezembro corrente, os requerimentos de promoção e de inscrição nos exames de primeira epoca.

Secretaria da Escola Nacional de Chimica, em 1º de dezembro de 1936. — *Athos da Silveira Ramos*, secretario-bibliotecario.

Universidade do Rio de Janeiro INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE CONTRABAIXO

De ordem do Sr. director, faço publico que o Conselho Technico Administrativo em sessão de 1 do corrente, na forma das instrucções que regem os concursos ao magisterio deste Instituto, escolheu a seguinte peça (letra b do programma), para ser executada no concurso ao provimento da cadeira de Contrabaixo, a iniciar-se no dia 16 do mez em curso, ás 9 horas:

Peça: S. Koussevitzky — Concerto, op. 3.

Instituto Nacional de Musica, 1 de dezembro de 1936. — O secretario, *A Tolentino*.

Universidade do Rio de Janeiro FACULDADE DE ODONTOLOGIA

O director da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, faz publico pelo presente edital que o Conselho Technico e Administrativo em sessão realizada em 1 de dezembro de 1936, resolveu fixar em 60 (sessenta) o numero de alumnos a serem admitidos á matricula no primeiro anno de

Curso Odontologico, respeitada a classificação obtida no concurso vestibular do anno proximo.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1936. — *Adalberto Faria Pereira da Silva*, secretario.

Inspectoria dos Centros de Saude

De accordo com o artigo n. 1.091 do regulamento sanitario vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Miguel Paes Amaral Pimenta, proprietario do predio sito á rua Padre Roma n. 70 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 7, á praça do Engenho Novo ns. 28 a 32, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do auto de infracção n. 193, lavrado em 4 de novembro corrente, por ter permitido a occupação do predio acima citado sem prévia autorização do Centro de Saude.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, 30 de novembro de 1936. — *A. de Gusmão Lobo*, 3º official.

Inspectoria dos Centros de Saude

De accordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica pelo presente edital o Sr. José Irenio responsavel pelo predio sito á rua Clarimundo de Mello n. 79 (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goyaz n. 348, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do termo de intimação n. 14.182, de 24 de setembro ultimo expedido para melhoramentos no alludido predio.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 28 de novembro de 1936. — *A. de Gusmão Lobo*, 3º official.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 72, PARA DIVERSOS TRABALHOS NO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, e até o dia 7 de dezembro de 1936, inscreverem-se para a concorrência de preços que será realizada no dia 8 de dezembro de 1936, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras, obedecendo ás condições e especificações que se seguem:

1ª condição — Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existencia legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Federal e Municipal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3).

As firmas já inscriptas permanentemente, isto é, que já foram julgadas idoneas, durante o corrente exercicio, deverão somente lançar os seus nomes no livro de inscrição.

2ª condição — O preço será escripto em algarismos e por extenso, em pro-

postas constantes de tres vias, sendo fechadas em envelopes com o nome da firma.

As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

3ª condição — O prazo maximo, improrogavel, para a terminação dos trabalhos, será de 10 dias consecutivos.

4ª Condição — Não serão aceitas propostas superiores a 4:644\$000.

5ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oppoñham a quaesquer preceitos doCodigo de Contabilidade da União.

6ª condição — A presente concorrência poderá ser annullada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que, por esse motivo, tenham os candidatos direito á indemnização de especie alguma.

7ª condição — Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidonea para contractar ou fornecer ao Governo.

ESPECIFICAÇÕES

1) Substituir os azulejos da cozinha empregando azulejos brancos nacionaes, de 1ª qualidade, rematados com rodapés e meios azulejos boleados.

2) Reparar o piso da cozinha, substituindo os ladrilhos que estiverem em máo estado.

3) Forrar o piso do Gabinete Dentario com linoleum verde, de 1ª qualidade, 4/8" de espessura, collado sobre papelão de feltro.

4) Pintar a oleo, em cor branca, a barra de dois metros de altura do mesmo Gabinete, bem como as faces internas das respectivas esquadrias.

5) Pintar a oleo as esquadrias externas e internas das dependencias da Administração e envernizar as portas de vai-vem das mesmas dependencias.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 3 de dezembro de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 73, PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE 6 BOMBAS DE OLEO COM AMORTECEDORES NAS PORTAS DE UM ELEVADOR DO EDIFICIO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de accordo com oCodigo de Contabilidade da União, e até o dia 7 de dezembro de 1936, inscreverem-se para a concorrência de preços que será realizada no dia 8 de dezembro de 1936, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras, obedecendo ás condições e especificações que se seguem:

1ª condição — Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Federal e Municipal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 2/3).

As firmas já inscriptas permanentemente, isto é, que já foram julgadas idoneas, durante o corrente exercicio, deverão sómentelancar os seus nomes no livro de inscrição.

2ª condição — O preço será escripto em algarismos e por extenso, em propostas constantes de tres vias, sendo fechadas em envelopes com o nome da firma.

As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

3ª condição — O prazo maximo, improrogavel, para terminação da collocação, será de 10 dias consecutivos.

4ª Condição — Não serão aceitas propostas superiores a 2:548\$000.

5ª condição — Não serão accelltas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oppoñham a quaesquer preceitos doCodigo de Contabilidade.

6ª condição — A presente concorrência poderá ser annullada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que, por esse motivo, tenham os candidatos direito á indemnização de especie alguma.

7ª condição — Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidonea para qualquer o Governo.

ESPECIFICAÇÕES

1) Fornecimento e collocação de seis bombas de oleo com amortecedores, nas portas de um dos elevadores Otis, do hall de entrada.

2) Concertar o annunciador da cabine.

3) Colocação de nova corda para o relógio marcador de posição do 3º andar.

4) Riversas pequenas ajustagens.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 3 de dezembro de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 3 do corrente:

Approvedos:

Milton de Castro Senna Dias, Antonio Negreiros de Andrade Pinto, Lino da Costa Baptista, Oscar Hennig Junior, Vicot Sampaio Monteiro, Flavio Barbosa de Souza, Frederico Corrêa, Arnaldo Ribeiro, Adib Canerkn e Francisco Espósito.

Reprovados: 9.

Inspectoria do Trafego, em 3 de dezembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas para responderem por infracções ao Regulamento de Tráfego, os proprietarios ou condutores de vehiculos, ab'ixo designuados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Neves & Brauner, ns. 452, 677, 732 e 801 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 27, 66 e 101 — Arts. 144, 248 C e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 205, 358 e 436 — Arts. 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual de Omnibus de Luxo, ns. 545 e 546 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Irmão, Limitada, n. 152 — Art. 252.

Viação Continental Ltda., n. 651 — Art. 248 L.

J. Antonio Moreira, n. 784 — Artigo 248 L.

Mario Bianchi, n. 894 — Artigo 248 L.

R. Schmidt & Comp., n. 927 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

José Mario Nascimento Amaral, numero 11.349 — Art. 248 L.

Augusto Nunes da Silva, n. 2.850 — Art. 102.

Salvador Freitas, n. 3.472 — Artigo 252.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou os de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *José Ribeiro de Souza Peixoto*, pelo inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

Para sciencia do accordão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na fórmula abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, pelo presente edital, na fórmula da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido accordão em o processo numero cento e dezesete, referente ao abalroamento do rebocador "Figaro", com a lancha "Paraná", na bahia de Guanabara, no dia dois de março de mil novecentos e trinta e seis, decidindo: a) natureza do accidente: abalroação; b) extensão: avarias na lancha "Paraná" (doc. de fls....), c) causas determinantes: inobservancia pelos araes Lucindo Carvalho de Almeida Gomes, mestre do rebocador "Figaro", da necessaria vigilancia ao trafego do porto, e Jeronymo dos Santos Almeida, mestre da lancha "Paraná", das regras para evitar abalroamento no mar; d) remessa dos autos á Procuradoria Especial para representar contra o araes Jeronymo dos Santos Almeida; e) impôr a pena de advertencia, letra d) do artigo cincoenta e seis ao araes Lucindo Carvalho de Almeida Gomes, como incurso na letra i) do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo. E para sciencia de todos os interessados expede-se o presente edital, para os effectos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, em dois de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. Eu, J. Oberlaender, segundo official da Secretaria, o da ctylographie. E eu, (nome illegivel), secretario do Tribunal, o subscrovo. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, contra-almirante, presidente.

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA.

O vice-almirante Tancredo de Gomenzoro, director geral do Ensino Naval faz publico que se acham abertas, na Directoria do Ensino Naval, Ministerio da Marinha, as inscrições para o concurso de admissão ao quadro de medicos do corpo de Saude da Armada, durante 30 dias, a partir de 15 do corrente e a terminar em 15 de dezembro proximo vindouro.

Da inscripção**O candidato deverá provar:**

a) ser diplomado por uma das Faculdades de Medicina, officiaes ou reconhecidas do paiz e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude e Assistencia Medica Social;

b) ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a respectiva certidão;

b) ser reservista militar, o que provará com a respectiva caderneta, certidão ou certidão;

d) ter boa conducta civil e militar, o que provará pelo attestado do Gabinete de Identificação e Metastatistica Criminal e carteira de identidade;

e) satisfazer os padrões de robustez physica e de saude estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspecção de saude.

Encerrada a inscripção, será annuciado o concurso nas folhas de maior circulação com declaração do lugar, dia e hora que se deve effectuar a primeira prova.

O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova de clinica medica;
- b) prova de clinica cirurgica;
- c) prova de technica operatoria,
- d) hygiene geral e doenças tropicaes.

As duas provas de clinicas serão realizadas em dias diferentes e constarão de:

a) exame de um doente da clinica, sorteado dentre os escolhidos no momento da junta examinadora; o tempo para o exame será de meia hora e durante esse

tempo os examinadores observarão sem arguir a technica empregada pelo candidato, serão fornecidos a este o material e as informações sobre dados de laboratório e pesquisas outras anteriormente feitas no hospital das doenças de guerra e reconhecidas pelo candidato.

b) exposição oral da observação clinica pelo candidato perante a comissão examinadora que o arguirá, pelo prazo maximo de 20 minutos sobre o caso em questão.

A prova de technica operatoria effectuar-se-á sobre o cadaver, no Instituto Anatomico da Faculdade de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a comissão julgar necessario. Os pontos versarão sobre a technica das principaes intervenções cirurgicas.

A prova de hygiene e de doenças tropicaes será escripta sobre ponto sorteado da prova pela comissão examinadora, na occasião entre 10 formulados no inicio. O prazo desta prova será de tres horas; a fiscalização será exercida por toda a comissão examinadora.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 4/10/1936.

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante director e engenheiro chefe das obras do novo Arsenal de Marinha, chamo a attenção dos senhores interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 11 de novembro do corrente anno, ás paginas ns. 24.405 a 24.408, para fornecimento do aparelhamento da officina de fundição.

2. Rectificação: — Das especificações technicas:

Accrescente-se: Item "4".

Letras CCC — Os proponentes deverão incluir nos projectos que forem apresentados, todas as pontes rolantes que forem julgadas necessarias para o serviço geral a transportes dentro da officina.

Comissão de Concurrencias do novo Arsenal de Marinha, em 30 de novembro de 1936. — *Hugo Pereira Guimarães*, capitão-tenente contador naval, presidente.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *"Diario Official"* do dia 26 de novembro proximo passado, a folhas 25.587/89, referente á concurrencia administrativa que será realizada no proximo dia 9, ás 13 horas para aquisição de artigos do grupo 55 "Materia prima, aviamentos, artigos confeccionados".

2. Outrossim, previno aos Srs. interessados, que os preços para os artigos 55-F-1, 55-M-1 e 55-S-1, devem ser dados tendo em vista as novas especificações que se seguem:

55-F-1 — Fita para bonet. De seda preta, com os disticos bordados com o fio de seda artificial cor de ouro velho, conforme o modelo do Deposito Naval.

55-M-1 — Maca de lona. Com 3m03 de comprimento e guarnições de cabo de algodão, de accordo com o modelo no Deposito Naval.

55-S-1 — Sacco de lona. Com 5 ilóes n. 3 e 1 ilhoz n. 4, um fiel de cabo de algodão e um fecho metallico, de accordo com o modelo no Deposito Naval.

3. Quanto aos prazos de entrega do material, os Srs. concorrentes ficam avisados que serão os seguintes:

Materia prima e artigos confeccionados:

- 20 % dentro de 30 dias.
- 30 % dentro de 125 dias.
- 30 % dentro de 180 dias.
- 20 % dentro de 240 dias.

Aviamentos:

- 30 % dentro de 30 dias.
- 30 % dentro de 60 dias.
- 40 % dentro de 90 dias.

Os prazos serão contados a partir da data dos respectivos pedidos feitos pelas diversas repartições deste ministerio.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 3 de dezembro de 1936. — *José Sportelli*, primeiro tenente contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda

DF-1

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* do dia 25-11-1936, folhas 25.488 a 25.497, referente aos grupos 15, 17 e 52.

2. Outrossim, previno, que no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

39 . 15-C-35. Cabo electrico singelo isolamento L, com 61 fios de 0,0006, metro.

Lê-se:

39 a. 15-C-35. Cabo electrico singelo isolamento L, com 61 fios de 0,0006, metro

Onde se lê:

34 . 15-C-14.

Lê-se:

34 . 15-C-34.

Onde se lê:

97 . 15-F- 3. Fio electrico singelo isolamento B, n. 16, B. S., metro.

Lê-se:

97 . 15-F- 3. Fio electrico singelo isolamento B, n. 14, B. S., metro.

Onde se lê:

100 . 15-F- 4. Fio electrico duplo, isolamento B, n. 10 B. S. C. (redondo), metro.

Lê-se:

100 . 15-F- 4. Fio electrico duplo, isolamento B, n. B. S. (redondo), metro.

Onde se lê:

101 . 15-F- 4. Fio electrico duplo, isolamento B, n. 12 B. S. (chata), metro.

Lê-se:

101 . 15-F- 4. Fio electrico duplo, isolamento B, n. 12 B. S. (chato), metro.

Onde se lê:

103 . 15-F- 4. Fio electrico duplo, isolamento B, n. 14, B. S. (chata), metro.

Lê-se:

103 . 15-F- 4. Fio electrico duplo, isolamento B, n. 14, B. S. (chato), metro.

- Onde se lê:
- 410 . 15-F-32. Fio electrico, singelo, isolamento M. n. 17, B. S. (preto), metro.
- Leia-se:
- 415 . 15-F-32. Fio electrico singelo, isolamento M. n. 17 B. S. (preto), metro.
- Onde se lê:
- 420 . 15-F-57. Fio magnetico, com uma camada de algodão n. 8 B. S., kilo.
- Leia-se:
- 420 . 15-F-57. Fio magnetico, com uma camada de algodão n. 2 B. S., kilo.
- Onde se lê:
- 439 . 15-F-57. Fio magnetico, com uma camada de algodão n. 34 B. S., metro.
- Leia-se:
- 439 . 15-F-57. Fio magnetico, com uma camada de algodão, n. 34 B. S., kilo.
- Supprima-se o artigo
- 449 . 15-F-58. Fio magnetico, com duas camadas de algodão n. 13, B. S., kilo.
- Onde se lê:
- 484 . 15-F-60. Fio magnetico, com duas camadas de seda n. 28 B. S., kilo.
- Leia-se:
- 476 . 15-F-60. Fio magnetico, com duas camadas de seda n. 19 B. S., kilo.
- Onde se lê:
- 478 . 15-F-69
- Leia-se:
- 478 . 15-F-60.
- Onde se lê:
- 483 . 15-F-60. Fio magnetico, com duas camadas de seda n. 27 B. S., kilo.
- Leia-se:
- 482 . 15-F-60. Fio magnetico, com duas camadas de seda n. 26 B. S., kilo.
- Onde se lê:
- 482 . 15-F-60. Fio magnetico, com duas camadas de seda n. 26 B. S., kilo.
- Leia-se:
- 483 . 15-F-60. Fio magnetico, com duas camadas de seda n. 27 B. S., kilo.
- Onde se lê:
- 476 . 15-F-60. Fio magnetico, com duas camadas de seda n. 19 B. S., kilo.
- Leia-se:
- 484 . 15-F-60. Fio magnetico, com duas camadas de seda n. 28 B. S., kilo.
- Grupo 17
- Onde se lê:
- 43 . 17-C- 9. Caixa de latão para derivados de duas entradas, uma.
- Leia-se:
- 43 . 17-C- 9. Caixa de latão para derivação de duas entradas, uma.
- Onde se lê:
- 44 . 17-C- 9. Caixa de latão para derivados de tres entradas, uma.
- Leia-se:
- 44 . 17-C- 9. Caixa de latão para derivação de tres entradas, uma.
- Onde se lê:
- 45 . 17-C 9. Caixa de latão para derivados de quatro entradas, uma.
- Leia-se:
- 45 . 17-C 9. Caixa de latão para derivação de quatro entradas, uma.
- Onde se lê:
- 57 . 17-C-26. Cartucho para fusivel tafa typo D, de 400 ampères, um.
- Leia-se:
- 57 . 17-C-26. Cartucho para fusivel faca typo D, de 400 ampères, um.
- Onde se lê:
- 73 . 17-C-34
- Leia-se:
- 73 a. 17-C-34.
- Onde se lê:
- 456 . 7-F- 2.
- Leia-se:
- 456 . 17-F- 2.
- Onde se lê:
- 485 . 17-F- 7. Fio maillechort nú de 0,0001, kilo.
- Leia-se:
- 485 . 17-F- 7. Fio maillechort nú de 0,001, kilo.
- Onde se lê:
- 493 . 17-F- 8
- Leia-se:
- 493 . 17-F- 8.
- Onde se lê:
- 213 . 17-F 9. Fio nickel chromo com revestimento de 0,3 kilo.
- Leia-se:
- 213 . 17-F 9. Fio nickel chromo com revestimento de 0,25 kilo.
- Onde se lê:
- 214 . 17-F- 9. Fio nickel chromo com revestimento de 0,03 kilo.
- Leia-se:
- 214 . 17-F 9. Fio nickel chromo com revestimento de 0,3 kilo.
- Onde se lê:
- 262 . 17-F-25
- Leia-se:
- 262 . 17-F-24.
- Onde se lê:
- 304 . 17-F-31. Fusivel lamina typo G para 100 amp., um.
- Leia-se:
- 304 a. 17-F-31. Fusivel lamina typo G para 100 amp., um.
- Onde se lê:
- 390 . 17-L-17. Lampadas, typo MR, de 120 volts por 60 watts, uma.
- Leia-se:
- 390 . 17-L-17. Lampadas, typo MR, de 120 volts por 40 watts, uma.
- Onde se lê:
- 400 . 17-L-18. Lampadas, typo MR de 120 volts por 75 watts, uma.
- Leia-se:
- 400 . 17-L-18. Lampadas, typo MB de 120 volts por 75 watts, uma.
- Onde se lê:
- 407 . 17-L-29
- Leia-se:
- 407 . 17-L-19.
- Onde se lê:
- 461 . 17-L-29
- Leia-se:
- 407 . 17-L-19
- Onde se lê:
- 461 . 17-L-70. Lampada typo MB de 11 volts por 100 watts, uma.
- Leia-se:
- 461 . 17-L-70. Lampada typo MB 110 volts por 100 watts, uma.
- Onde se lê:
- 491 . 17-M- 8. Micanite flexivel, de 0,00205 de espessura, kilo.
- Leia-se:
- 491 a. 17-M- 8. Micanite flexivel, de 0,00205 de espessura.
- Onde se lê:
- 505 . 17-P- 2. Papel isolante de 0,002, kilo.
- Leia-se:
- 505 . 17-P- 2. Papel isolante de 0,0002, kilo.
- As discriminações dos itens abaixo, serão as seguintes:
- 357 . 17-I- 9. Interior para tomada typo C, dupla.
- 369 . 17-L- 5. Lampada typo CR de 20 volts por 50 velas.
- 372 . 17-L- 5. Lampada typo CB de 120 volts por 32 velas.
- 373 . 17-L- 5. Lampada typo CB de 120 volts por 50 velas.
- 375 . 17-L-10. Lampada typo CR de 220 volts por 32 velas.
- 377 . 17-L-11. Lampada typo CB de 220 volts por 32 velas.
- 378 . 17-L-11. Lampada typo CB de 220 volts por 50 velas.
- 418 . 17-L-23. Lampada typo MRG de 220 volts por 500 watts.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 3 de dezembro de 1936. — José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Official" do dia 26 de novembro proximo passado á fls. 25.589 referente á concorrência administrativa que será realizada no dia 9, ás 15 horas, para aquisição de artigos do grupo 53 — "Calçados".

2. Outrossim, previno aos Srs. interessados, que os prazos para a entrega dos calçados serão os seguintes:

- 20 % dentro de 30 dias.
- 30 % dentro de 125 dias
- 30 % dentro de 180 dias
- 20 % dentro de 240 dias.

Os prazos serão contados a partir da data dos respectivos pedidos feitos pelo Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 3 de dezembro de 1936. — *José Sportelli*, 1º tenente contador naval, secretario

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Departamento dos Correios e Telegraphos****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5**

De ordem do Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, faço publico que ás 14 horas e trinta minutos do dia 9 de dezembro deste anno, serão recebidas propostas para a gravação dos "clichés", composição e applicação nas paginas de 0m,315 por 0m,4, em photogravura, a serem gravadas, de dizeres com indicação de taxas e instruções ao publico sobre os serviços de Correios e Telegraphos, de accordo com os originaes que se acham á disposição dos interessados no Gabinete da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, á rua Visconde de Itaboraity, nos dias uteis, das 11,30 ás 17 horas.

A entrega do material, da respectiva proposta, deve ser feita dentro do prazo de 15 dias, no gabinete do Sr. director regional, logo após o empenho da despesa.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com a lei, e entregues na Secção dos Serviços Economicos desta Directoria Regional, no dia e hora marcados, afim de serem abertos na presença de todos os concorrentes.

A despesa deverá correr pelo credito distribuido á Thesouraria desta Directoria Regional por conta da sub-consignação n. 53 — "Limpeza e asseio", etc., e outras de prompto pagamento, da vigente lei orçamentaria.

Secção dos Serviços Economicos, em 3 de dezembro de 1936. — *Libero O. de Miranda*, inspector tecnico de 2ª classe.

Departamento dos Correios e Telegraphos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 6**

De ordem do Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, faço publico que ás 14 horas e trinta minutos do dia 11 de dezembro deste anno, serão recebidas propostas para impressão, dobragem, alceamento, costura, envernizamento das capas de uma publicação, com 28 paginas, formato de 0m,315 x 0m,4, sendo 24 paginas em papel couché BB — 30 kilos e a capa (2 folhas) em papel couché BB — 40 kilos, envernizadas.

O material a imprimir será dado, já paginado, com os clichés feitos, devendo o trabalho ser impresso em uma só cor, ou em mais duas, á escolha da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Outras e quaesquer informações inherentes ao assumpto deste trabalho serão prestadas no Gabinete do director da citada repartição.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com a lei, e entregues na Secção dos Serviços Economicos desta Directoria Regional, no dia e hora marcados, afim de serem abertos na presença de todos os concorrentes.

A despesa deverá correr pelo credito distribuido á Thesouraria desta Directoria Regional por conta da sub-consignação n. 53 — Limpeza, asseio, etc., e outras despesas de prompto pagamento, da vigente lei orçamentaria, ficando estabelecido o prazo de (15) quinze dias para a execução e a entrega da encomenda completa, no Gabinete do Sr. director regional, logo após o empenho da respectiva despesa.

Secção dos Serviços Economicos, 3 de dezembro de 1936. — *Libero Osvaldo de Miranda*, inspector tecnico de 2ª classe.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1.937**

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 10 de dezembro de 1936, no Departamento do Material desta estrada, á praça da Republica numero 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado á vista das contas devidamente processadas na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$) por folha e mais o selo de "Educação e Saude" (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idonei-

dade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social alli registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspectoria.

As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existência legal, de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que, nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para a preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVII deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro mezes, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais baixa.

IX — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Official".

XI — Cáberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da

praca, bem como ao producto da industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfaitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiaes deverão ser entregues parceladamente, devendo a primeira entrega ser em 15 de janeiro proximo e a ultima em 15 de maio do mesmo anno, no Almojarifado desta inspectoría ou em qualquer estação que tenha desvio.

XIII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiaes pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o par. 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade Publica.

XIV — As cauções a que se refere a clausula III só serão desembarcadas depois de cumprido integralmente o fornecimento propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiaes.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extrajudicial.

XVII — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Item 1 — 2.000 contra cepos de aço fundido recozido para vagões de bitola de 1m.60, um.

Item 2 — 1.000 idem, idem, idem, para vagões de bitola de 1m.00, um.

Nota — Todos os modelos serão fornecidos pela 4ª divisão desta estrada

Departamento do Material, 3 de dezembro de 1936. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o trabalhador de 1ª classe da 2ª Divisão desta Estrada, Dario da Silva Pinto a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio da 2ª Secção do Trafego (1º andar do edificio da estação D. Pedro II), perante a commissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena do processo correr á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de dezembro de 1936. (P. 72.945/36). — Diocleciano da Vasconcellos, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Serviço de Fomento da Produção Animal

Inspectoria Regional em Pinheiro

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 30 do mez findo, pag. 25.802.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE BISULFURETO DE CARBONO PURO, NECESSARIO AOS TRABALHOS DE EXPURGO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL DESTES DEPARTAMENTO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa a realizar-se no dia 7 de dezembro proximo vindouro, edital esse que veio publicado, na integra, no *"Diario Official"* do dia vinte de novembro corrente, á pagina 25.145.

Sessão de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 21 de novembro de 1936. — Carlos de Souza Duarte, pelo director geral.

Comissão Reguladora do Tabellamento

De ordem do Sr. presidente da Comissão Reguladora do Tabellamento, fica, por meio deste, intimada a firma Manoel Simões de Barros, estabelecida á rua Goyaz n. 203, com negocio de quitanda, em vista de não ter sido encontrada no local acima, a vir á sede da Comissão Reguladora do Tabellamento, no 3º andar do Ministerio da Agricultura, receber a sua guia para recolher ao Thesouro Nacional a importância em quanto foi arbitrada a sua multa, no processo n. 99, constituido pelo auto de infração lavrado contra a mesma em 16 de setembro de 1936, no prazo de 10 dias, a contar desta data, sob pena de correr á sua revelia o referido processo.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — Luiz Pessoa Guerra, chefe da Fiscalização.

Comissão Reguladora do Tabellamento

De ordem do Sr. presidente da Comissão Reguladora do Tabellamento, fica, por meio deste, intimada a firma Jacob M. Elmokdim, estabelecida no largo do Camboatá n. 452 A, com negocio de armazem, em vista de não ter sido encontrada no local acima, a vir á sede da Comissão Reguladora do Tabellamento, no 3º andar do Ministerio da Agricultura, apanhar a sua guia para recolher ao Thesouro Nacional a importância em quanto foi arbitrada a sua multa, no processo n. 31, constituido pelo auto de infração lavrado contra a mesma, em 11 de setembro de 1936, no prazo de 10 dias, a contar desta data, sob pena de correr á sua revelia o referido processo.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — Luiz Pessoa Guerra, chefe da Fiscalização.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica a firma Amelia Terrazana, estabelecida á avenida Mem de Sá n. 22, nesta capital, com negocio de "Bar", porém, não encontrada nesse local, notificada de que, de accordo com a decisão proferida no processo n. 147-33, foi multada em réis 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 2º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento commercial do que lhe é dada sciencia para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — Araujo dos Santos Filho, pelo director da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Francisco Araujo:

Afim de que possa ter andamento o processo D. N. T. 38.425, de 1935, iniciado pela reclamação de ferias, contra a firma Ceramica Brasileira, convidando-vos, a apresentar neste departamento, prova de que sois syndicalizado.

Terceira Secção, 3 de dezembro de 1936. — Laerte Machado, director interino da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela fiscalização deste departamento e cujas copias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

Colluci & Comp., rua Luiz de Camões n. 8 — Termo n. 2.175.

Lojas Americanas S. A., rua do Ouvidor n. 117 — Termo n. 2.174.

Martins Liberato & Comp., rua das Andradas n. 21 — Termo n. 2.172.

M. P. Campos, avenida Passos n. 24 — Termo n. 2.171.

Irineu Alves Rangel, rua Barcellos Domingos n. 6 — Termo n. 2.063.

Manoel Pereira Homem, rua Felipe Cardozo n. 13 — Termo n. 2.062.

Manoel José Lopes, rua Alvaro Alberto n. 13 — Termo n. 2.060.

Joaquim Gomes Gullo, rua Felipe Cardozo ns. 9/11 — Termo n. 2.061.

Santos Maia & Chaves, rua Senador Camará n. 37 — Termo n. 2.010.

Isaltino Severiano Moreira, rua Felipe Cardoso n. 10 (fundos) — Termo n. 2.110.

Francisco Caruso, rua 1° de Março n. 155 — Termo n. 2.127.
Nicolau M. Haddad, rua Gonçalves Léo n. 21 — Termo n. 2.164.
Tecelagem Moderna Limitada, rua Gonçalves Dias n. 31 — Termo numero 2.165.

Heitor Ribeiro & Comp., rua da Quitanda ns. 90/92 — Termo n. 2.125.
Martins Jordão & Comp. Ltda., rua Marquez de Abrantes n. 178 — Termo n. 2.036.

Martins Jordão & Comp. Ltda., rua Marquez de Abrantes n. 178 — Termo n. 2.035.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente às infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela fiscalização deste departamento e cujas copias autenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

Gonçalves & Sierro, rua 1° de Março n. 13 — Termo n. 2.157.

Bernardo Moutinho, Estrada Marechal Rangel n. 81 — Termo n. 1.968.

Manoel da Conceição, rua Barcellos Domingos n. — Termo n. 2.120.

Zeissing Irmão S. A., rua 1° de Março n. 116, 1° — Termo n. 2.136.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira Ltda., rua General Camara n. 2.140.

F. P. Chaves & Comp., avenida Passos n. 13 — Termo n. 2.170.

Augusto Barbosa & Comp., rua do Acre n. 96 — Termo n. 2.430.

L. J. Fink, rua Mayrink Veiga n. 13 — Termo n. 2.429.

Ribeiro de Abreu & Comp., rua do Rosario n. 104 — Termo n. 2.431.

Lino & Comp. Ltda., rua Santo Christo n. 124 — Termo n. 2.432.

Cervejaria Oriental Ltda., rua Visconde de Itauna n. 151 — Termo numero 2.433.

Abraão Abd Alla, avenida Lauro Muller n. 66 — Termo n. 1.750.

Francisco Ferreira da Souza, rua Senador Camará n. 4 — Termo numero 2.160.

Errejos & Irmão, rua Felipe Cardoso n. 21 — Termo n. 2.154.

Dantart & Comp. Ltda., rua 1° de Março n. 116 — Termo n. 2.128.

Manoel de Castro, plataforma da Estação de C. Grande — Termo n. 2.155.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente às infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados

dos pela fiscalização deste departamento e cujas copias autenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

Ferro & Oliveira, rua da Constituição n. 35 — Termo n. 2.163.

Lane Pinheiro & Comp., rua da Constituição n. 23 A — Termo n. 2.162.

Passos & Merendino, rua Buenos Aires n. 163 — Termo n. 1.860.

Damasceno & Salembier, rua Senhor dos Passos n. 65 — Termo n. 1.860.

Tancredo de Moraes, plataforma de C. Grande — Termo n. 2.101.

Café Academico Ltda., rua do Catter n. 236 — Termo n. 2.183.

Sendel & Tempel, praia do Flamengo n. 106 — Termo n. 2.182.

J. S. Moraes, avenida Passos ns. 77 e 81 — Termo n. 2.169.

Dr. Sebastião Fontes, rua S. José n. 11 — Termo n. 527.

Machado & Comp. Limitada, travessa Bellas Artes ns. 19/21 — Termo numero 2.168.

Irene de Faria Siqueira, rua das Laranjeiras n. 328 — Termo n. 2.156.

F. S. Magalhães & Comp., rua 7 de Setembro n. 204 — Termo n. 2.167.

Vasco Teixeira Pinto, avenida Passos n. 71 — Termo n. 2.166.

R. Schmidt & Comp., rua Muniz Barreto ns. 35/37 — Termo n. 2.037.

Gonçalves Pann & Comp. Ltda., rua General Camara n. 19, 5° — Termo numero 2.138.

R. S. Schmidt & Comp., rua Muniz Barreto ns. 35/37 — Termo n. 2.040.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente às infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela fiscalização deste departamento e cujas copias autenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

José Pedro Madmo, rua Anna Nery n. 258 — Termo n. 23.

Martins Jordão & Comp., rua Marquez de Abrantes n. 178 — Termo numero 2.038.

Mario Antonio Nunes, rua Senador Camará n. 38 — Termo n. 2.058.

Francisco de Castro Lopes, rua Dr. Alvaro Alberto n. 15 — Termo numero 2.059.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 25 do corrente, foram archivados nesta repartição, sob o numero 12.866, os seguintes documentos referentes a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, sociedade anonyma, a saber: acta de assemblea geral extraordinaria, realizada em 13 de outubro do

corrente anno, que elegeu um director, em virtude de renuncia do senhor C. W. Bayro; folha do "Diario Official" de 12 do corrente, na qual foi publicada a referida acta, e publica-forma do recibo da declaração do renda a Delegacia do Imposto sobre a Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2° official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2° official. Visto, *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C — 5.024 — 3-12-936 — 20\$400).

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 143

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região usando das atribuições que lhe confere o artigo 26 letra "c" do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, intima os senhores engenheiros certificantes da Alfandega do Rio de Janeiro, abaixo discriminados:

José de Castello Branco; Martin Francisco Ribeiro de Andrade, Ulysses Cavalcanti Mello, Jarbas de Almeida da Costa Ferreira, José Oosorio, George Frederico Stoky, George Summer, Rodolpho Villa Nova Machado, Waldemar Pereira Lima, Alvaro Simões Lopes, José Mariz de Moraes, José Joaquim Gomes Pinto, Ladario de Carvalho, Francisco da Cunha Coutinho, a dar cumprimento dentro do prazo de 20 dias a contar desta data ao artigo primeiro do decreto acima alludido apresentando o diploma e requerendo o respectivo registro do que trata o artigo 10 do mesmo decreto, para o exercicio legal da profissão de engenheiro sob pena de multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), que lhes será imposta, findo aquelle prazo de accordo com o artigo 38 letra "a" do decreto citado.

A Secretaria do Conselho installada no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim numero 33, sala 1.123, receberá em petição prazo, quaesquer allegações a respeito devidamente sellada, e dentro daquella do presente edital de intimação. — *Othon Soares* presidente.

JUNTA DOS CORRETORES DO DISTRITO FEDERAL

BOLSA DE MERCADORIA

Rua da Quitanda, 191-1° andar

Convoco os senhores correctores de mercadorias desta praça em exercicio, para uma Assembléa Geral, que deverá se realizar em primeira convocação, no proximo dia 7 de dezembro, ás 16 e meia horas, no salão da Sociedade dos Exportadores de Café, á rua da Quitanda numero 187, 3° andar, para a seguinte ordem do dia:

1°) — Pôr os senhores correctores ao par do andamento das providencias pädidas e votadas na assembléa geral de 7 de outubro p. passado;

2°) — Apresentação e leitura do projecto do novo Regimento Interno da

Bolsa de Mercadorias a ser apresentado ao Sr. ministro do Trabalho Industria e Commercio para a approvação de Sua Excia.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1936.
Bento Dias Pereira, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

CARTEIRA DE CREDITO DO FUNCIONARIO

RESUMO DA ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM NOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS

Aos 9 dias do mez de novembro de 1936, ás 17 horas, na sede social, á rua Mayrink Velga n. 4, 3º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes 44 associados, reuniu-se a assembleia geral da Carteira de Credito do Funcionario, em terceira convocação, de accordo com o edital de convocação, publicado no *Diario Official* de 6 do corrente mez e com o deliberado na sessão da directoria, realizada em 13 de outubro de 1936, cuja acta foi publicada no *Diario Offi-*

cial de 21 de outubro do mesmo anno. O director gerente abriu os trabalhos e solicitou dos presentes que indicassem, por aclamação, um socio extranho á directoria para presidir a sessão. O senhor Moacyr de Mello Mendes pediu a palavra e indicou o Sr. Dr. José da Silva Guimarães para presidente da assembleia, sendo a indicação recebida com uma prolongada salva de palmas. Assumindo a direcção dos trabalhos, o Sr. José Guimarães agradeceu a indicação do seu nome para tão elevado posto e convidou para secretariarem a mesa os Srs. Raymundo Nonato Barreiros e Moacyr de Mello Mendes. Depois de constituida a mesa da assembleia, o Sr. presidente submetteu á discussão a acta que acabara de ser lida e relativa á sessão anterior, sendo a mesma approvada, sem discussão, unanimemente. Declarou, a seguir, o Sr. presidente da assembleia que, de accordo com o edital de convocação, o objecto da reunião era a reforma dos estatutos sociais e deu a palavra ao Sr. Dr. João de Alcantara, director gerente, para ler o projecto de reforma dos mesmos estatutos, que, segundo a acta da sessão da directoria, realizada em 13 de outubro de 1936 e publicada no *Diario Official* de 21 do

mesmo mez e anno, ficara com a obrigação de elaborar. O Sr. director gerente com a palavra, leu o seu trabalho, que foi — por proposta do Sr. José de Souza Rego — disculido e approvado por capitulos — após varias emendas e modificações apresentadas pelos senhores João Cavalcante Lins, Abel de Moraes Bello, Philadelpho da Fonseca e José de Souza Rego, sendo assim, afinal, approvado no todo com a redacção final que faz parte integrante da acta aqui resumida. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da presente acta. Reaberta a sessão, o Sr. presidente mandou proceder á leitura desta acta pondo-a em discussão. Como não houvesse quem se manifestasse, o Sr. presidente encerrou a discussão, submettendo-a á approvação dos presentes, o que se verificou por unanimidade. E eu, Raymundo Nonato Barreiros, secretario, que lavrei a presente acta, que vai por mim assignada e por todos os demais membros da mesa, a li mais uma vez em voz alta e pausada, sendo escutado attentosamente por todos os presentes. — Raymundo Nonato Barreiros. — José da Silva Guimarães. — Moacyr de Mello Mendes.

(G — 5.641 — 3-12-936 — 54\$100)

COMPANHIA IMMOBILIARIA LERIFE, SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE

Aos 4 de novembro de mil novecentos e trinta e seis, reunidos, ás 14 horas, em uma das salas do 2º andar, ala esquerda, do predio n. 81-A da rua da Alfandega, todos os subscriptores do capital da sociedade anonyma em organização, sob a denominação Companhia Immobiliaria Leripe, conforme convocação dos fundadores, foi indicado para presidir aos trabalhos o subscriptor Trajano de Miranda Valverde, que para secretario convidou o subscriptor Manoel Nunes da Cruz. Declarou o Sr. presidente que, estando os estatutos assignados por todos os subscriptores, e já tendo sido feito o deposito em dinheiro da decima parte do capital subscripto, ia, nos termos da lei, mandar proceder á sua leitura, para que qualquer subscriptor fizesse as observações que entendesse. Feita a leitura, artigo por artigo, e nenhuma observação tendo sido offerecida, ordenou o Sr. presidente procedesse o secretario á leitura do conhecimento do referido deposito, o que foi feito, e é do seguinte teor: "Banco Nacional Ultramarino" — Filial do Rio de Janeiro — N. 499 — réis 40:000\$000. Recebemos do Sr. Ricardo Seabra Moura a quantia de quarenta contos de réis correspondente á decima parte do capital com que vae ser constituída a Companhia Immobiliaria Leripe. Sellado com 1\$200. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1936. Sobre as estampilhas via-se o carimbo do Banco Nacional Ultramarino e fora das estampilhas duas assinaturas illegiveis, sendo que uma dellas está onde se lê a palavra "gerente". Finda a leitura, disse o Sr. presidente que não se oppondo os subscriptores, em maioria, á constituição da sociedade, elle a declarava, como declara, por não haver opposição, definitivamente constituída, competindo aos administradores nomeados nas disposições transitorias dos estatutos. — Trajano de Miranda Valverde. — Ricardo Seabra Moura — cumprir as demais formalidades necessarias ao regular funcionamento da sociedade, prestando a caução mencionada no paragrapho unico do artigo 10 e ficando desde logo investido de suas funcções o conselho fiscal nomeado no artigo 18 das mesmas disposições transitorias. Encerrados os trabalhos foi, por mim, secretario, lavrada esta acta, em duplicata, a qual depois de lida e approvada, é por todos os subscriptores assignada. — Trajano de Miranda Valverde. — Manoel Nunes da Cruz. — Ricardo Seabra Moura. — Alcides Vieira Pinheiro. — Americo Constantino Brea. — Arthur Bernardes Filho. — Pp. de Carlos Alves de Souza Filho, Edgard de Mello. — Edgard de Mello. — Walfrido Bustos de Oliveira Filho. — Enoch Pereira da Silva

ESTATUTOS DA COMPANHIA IMMOBILIARIA LERIFE, SOCIEDADE ANONYMA

Denominação, objecto, sede e duração

Art. 1.º A Companhia Immobiliaria Leripe, sociedade anonyma, se regerá por estes estatutos e disposições de lei que lhe forem applicaveis.

Art. 2.º A Companhia terá por objecto a administração dos bens immoveis, que incorporar ou comprar, bem como a construção de predios ou edificios nos terrenos que adquirir, sua locação, e as operações mercantis connexas, que forem resolvidas pela assembleia geral dos accionistas.

Paragrapho unico. Compete á assembleia geral dos accionistas deliberar sobre quaesquer outros ramos de negocio, que possam interessar á sociedade.

Art. 3.º A Sociedade terá sua sede nesta Capital.

Art. 4.º A Sociedade durará pelo prazo de 15 annos, competindo á assembleia geral dos accionistas resolver sobre a sua prorrogação.

Capital e acções

Art. 5.º A Sociedade se constituirá com o capital de quatrocentos contos de réis, divididos em oitocentas acções de quinhentos mil réis, cada uma, realizando cada subscriptor, em dinheiro, no acto, quarenta por cento do valor das acções que tomar. Os restantes sessenta por cento serão realizados de accordo com as necessidades sociais, mediante previa deliberação da assembleia geral.

Paragrapho unico. As acções serão nominativas, mas, uma vez integralizadas, poderão ser convertidas na forma ao portador.

Art. 6.º Cada acção dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Das assembleias geraes

Art. 7.º Em cada anno, durante o mez de janeiro, em dia, hora e lugar previamente annunciados, se realizará a assembleia geral ordinaria dos accionistas, para a tomada de contas da administração e demais actos prescriptos na lei.

Art. 8.º As assembleias geraes extraordinarias se realizarão sempre que forem convocadas pela directoria, pelo conselho fiscal, ou por accionistas, nos casos permittidos na lei.

Paragrapho unico. Deverão ser convocadas com cinco dias, pelo menos, de antecedencia, mediante annuncios no jornal official, no qual se designará o dia, hora, e lugar e o objecto da reunião

Art. 9.º As assembleias serão presididas pelo accionista indicado na occasião, que convidará um accionista para secretariar os trabalhos.

Art. 10. A sociedade será administrada por dois directores — um presidente e um secretario — eleitos em assembleia geral, pelo prazo de tres annos, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. Cada director caucionará dez acções da sociedade para garantia de sua gestão.

Art. 11. Os directores ficam, indistinctamente, revestidos dos poderes necessarios para a pratica de todos os actos de gestão relativos ao fim e ao objecto da sociedade, e para a representação da sociedade em juizo ou perante qualquer autoridade publica.

Paragrapho unico. Para a pratica dos actos a que se refere o art. 102 do decreto n. 434 de 1891, inclusive a venda de immoveis, será necessario as assignaturas de ambos os directores ou autorização da assembleia geral dos accionistas.

Art. 12. O mandato dos directores é gratuito, salvo deliberação em contrario da assembleia geral dos accionistas.

Conselho fiscal

Art. 13. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos pelo prazo de um anno, podendo ser reeleitos.

§ 1.º As attribuições do conselho fiscal serão as determinadas em lei.

§ 2.º Os membros do conselho fiscal exercerão as suas funções gratuitamente, salvo deliberação em contrario da assembleia geral dos accionistas.

Balanços e lucros

Art. 14. O exercicio social terminará em 31 de dezembro de cada anno, quando se procederá a balanço.

Art. 15. Os lucros verificados ficarão á disposição da assembleia geral dos accionistas, que poderá criar os fundos de reservas que julgar necessarios, fixará o dividendo a ser distribuido e as remunerações e gratificações que entender.

Disposições transitorias

Art. 16. O primeiro exercicio social terminará em 31 de dezembro de 1937.

Art. 17. A primeira directoria fica assim constituida: director presidente, Trajano de Miranda; director secretario, Ricardo Seabra Moura.

Art. 18. O primeiro conselho fiscal se comporá dos seguintes membros: Effectivos — Arthur Bernardes Filho, Walfrido Bastos de Oliveira Filho e Americo Constantino Brea; Supplentes — Antonio Lartigau Seabra, Bruno Bobbio e José Pinto de Magalhães.

Trajano de Miranda Valverde. — Manoel Nunes da Cruz. — Edgard de Mello. — Ricardo Seabra Moura. — Alcides Vieira Pinheiro. — Americo Constantino Brea. — Arthur Bernardes Filho. — Enoch Pereira da Silva. — Por procuração de Carlos Alves de Souza Filho, Edgard de Mello. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho.

Lista dos subscriptores do capital social de 400:000\$000, dividido em oitocentas acções de 500\$000, cada uma, com 40% de entrada.

Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, advogado, Rio, 80 acções, 16:000\$000.

Manoel Nunes da Cruz, portuguez, commercio, Rio, 20 acções, 4:000\$000.

Ricardo Seabra de Moura, portuguez, Rio, 380 acções, 76:000\$000.

Alcides Vieira Pinheiro, brasileiro, advogado, Rio, 40 acções 8:000\$000.

Americo Constantino Brea, portuguez, commercio, Rio, 20 acções, 4:000\$000.

Arthur Bernardes Filho, brasileiro, advogado, Rio, 40 acções, 8:000\$000.

Por procuração de Carlos Alves de Souza Filho, brasileiro, funcionario publico, Rio, 80 acções, 16:000\$000.

Edgard de Mello, brasileiro, funcionario publico, Rio, 80 acções, 16:000\$000.

Enoch Pereira da Silva, brasileiro, funcionario publico, Rio, 40 acções, 8:000\$000.

Walfrido Bastos de Oliveira Filho, brasileiro, advogado, Rio, 20 acções, 4:000\$000.

Todas as firmas acima mencionadas, estão reconhecidas pelo tabellião, Antonio Ascenção em 25 de novembro de 1936.

Colladas estampilhas federaes no valor de 2\$200, inclusive educação, devidamente inutilizadas.

Guia

A Companhia Imobiliaria Leriepe, S. A., constituida por acta de 4 do corrente mez, com capital de 400:000\$000, vae recolher á Recebedoria do Districto Federal a quantia de 1:200\$000, correspondente ao imposto do sello sobre o seu capital, não tendo ainda sido publicada a acta constitutiva. Rio, 11 de novembro de 1936. Trajano de Miranda Valverde, director presidente. Verba n. 168, 1:200\$000. Pagou de sello um conto e duzentos mil réis. Recebedoria do Districto Federal, 11 de novembro de 1936. — O ajudante de thesoureiro, Mello. O escrivão do sello. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

Ao lado estavam as Armas da Republica. Departamento Nacional da Industria e Commercio (Ministerio do Trabalho Industria e Commercio). Certidão. Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 30 de novembro do corrente anno, foram archivados nesta Repartição, sob n. 12.874, os seguintes documentos referentes á Companhia Imobiliaria Leriepe, sociedade anonyma, a saber: Acta de assemblea de constituição; estatutos; lista dos subscriptores; recibo do deposito de 10%, feito no Banco Nacional Ultramarino, e guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. (Estava collada devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 100\$000 e um sello de Educação e Saude de 200 réis). Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. (Ao lado estava o carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio.

(C — 6.032 — 3-12-1936 — 193\$800).

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anonyma)

Fundado em 1 de março de 1929

Capital realizado 1.000:000\$000

Caixa postal 396 — Telephones 23-3913 e 23-5233

71 — Rua 1º de Março — 71

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Letras descontadas	2.551:491\$900
Letras em cobrança da praça e do interior.	501:727\$150
Empréstimos em contas correntes	3.530:599\$430
Valores caucionados	3.770:908\$500
Valores depositados	17.273:976\$300
Acções caucionadas	40:000\$000
Correspondentes do interior	20:449\$300
Hypotheças	312:500\$000
Immoveis	1.113:134\$300
Caixa, em moeda corrente e nos bancos	889:508\$780
Diversas contas	342:690\$800
Total do activo	30.346:986\$460

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	170:895\$940
Depósitos em contas correntes com juros ..	995:311\$860
Depósitos em contas correntes de pecúlio ..	294:450\$470
Depósitos em contas correntes de pré-aviso ..	1.234:930\$960
Depósitos em contas correntes a prazo fixo ..	4.206:439\$900
Depósitos em contas correntes sem juros ..	18:397\$170
Depósitos em conta cobrança da praça e do interior	501:727\$150
Correspondentes do interior	51\$000
Titulos em caução e em depósitos	21.044:884\$800
Caução da directoria	40:000\$000
Valores hypothecarios	312:500\$000
Dividendos (saldos)	5:570\$000
Diversas contas	521:821\$210
Total do passivo	30.346:986\$460

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1936. — O director-gerente, *Virgilio Claudio da Silva*. — O director-secretario *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur da Albuquerque Reis e Silva*.

(C-6.025-3-12-936-81\$500)

THE ROYAL BANK OF CANADA

Ino. (1869)

Capital autorizado.....	\$ 50.000.000,00
Capital realizado.....	\$ 35.000.000,00
Fundo de reserva.....	\$ 20.000.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Letras descontadas.....	10.733:221\$348
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior.....	4.461:732\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	5.860:200\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	11.664:376\$600
Empréstimos em contas correntes.....	39.205:120\$270
Valores caucionados.....	40.814:246\$200
Valores depositados.....	90.805:748\$252
Agencias e filiaes no exterior.....	448:877\$900
Agencias e filiaes no interior.....	15.038:870\$600
Correspondentes no exterior.....	103:767\$300
Correspondentes no interior.....	1.363:247\$110
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	2.533:827\$135
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	11.249:693\$300
Em outras especies no banco.....	1:815\$400
No Banco do Brasil.....	10.776:894\$200
Em outros bancos.....	498:669\$420
Diversas contas.....	9.367:400\$600
Total do activo.....	254.927:207\$635

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.....	61.868:395\$500
Depósitos em conta corrente sem juros.....	2.291:005\$179
Depósitos a prazo fixo.....	10.056:057\$900
Titulos em caução e em depósito.....	131.619:994\$452
Agencias e filiaes no exterior.....	8.252:498\$417
Agencias e filiaes no interior.....	1.144:629\$750
Correspondentes no exterior.....	105:713\$500
Correspondentes no interior.....	718:371\$950
Diversas contas.....	12.345:964\$387
Letras em cobrança.....	17.524:576\$600
Total do passivo.....	254.927:207\$635

Pelo The Royal Bank of Canada. — *C. G. Hayes*, gerente.
— *H. M. A. Eberling*, contador interino.

(C. 6.027 — 3-12-936 — 53\$000)

COMMERCIAL E BANCARIA S. A.

Capital realizado

50:000\$000

Sede: Rua do Rosario n. 54, 1º andar

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Titulos descontados	44:545\$000
Titulos em cobrança	4:938\$100
Titulos a receber	2:500\$000
Contas correntes commerciaes	7:480\$800
Mercadorias	22:594\$000
Ações caucionadas	10:000\$000
Diversas contas	40:692\$400

Caixa:

Em moeda corrente	6:456\$406
Em bancos	25:000\$000
Total	30:456\$400
Total do activo.....	103:206\$700

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas corrente movimento	34:129\$000
Depositantes titulos em cobrança	4:938\$100
Contas de consignação	387\$500
Caução da directoria	10:000\$000
Diversas contas	3:752\$100
Total	103:206\$700

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — Presidente, *Oscar Borgerth Teixeira*. — Gerente, *Celestino Ramos Garcia*. — Contador, *Theodoro Franco*.

(C-5.645-3-12-936-55\$100)

MOSCOSO, CASTRO & COMP.

Casa Bancaria

Rua da Alfandega n. 51

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Titulos descontados, praça e interior.....	1.768:834\$300
Letras a receber, praça e interior.....	139:939\$000
Empréstimos em contas correntes.....	164:991\$900
Devedores por titulos em caução.....	141:564\$600
Imoveis em administração.....	4.566:000\$000
Valores caucionados.....	277:560\$300
Valores depositados.....	312:000\$000
Movéis e utensilios.....	15:684\$800

Caixa:

Em moeda corrente.....	55:231\$100
Em depósito nos bancos.....	124:302\$000
Em outras especies.....	2:288\$900
Total	181:822\$000

Valores e titulos de nossa propriedade.....	128:750\$000
Diversas contas.....	207:614\$570

Total do activo.....

7.904:761\$470

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Fundo de reserva.....	50:000\$000
Contas correntes movimento.....	272:977\$180
Contas correntes particulares.....	108:782\$800
Contas correntes pré-aviso.....	115:781\$500
Depósitos a prazo fixo.....	514:624\$200
Credores por titulos em cobrança.....	139:939\$000
Titulos em caução e em depósito.....	589:560\$300
Remessas para caução.....	141:564\$600
Administração predial.....	4.566:000\$000
Titulos redescatados.....	676:487\$000
Diversas contas.....	229:044\$890

Total do passivo.....

7.904:761\$470

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Moscoso, Castro & Comp. Ltda.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.

(C. 6.026 — 3-12-936 — 71\$500)

COMPANHIA FORÇA E LUZ AYURUOCA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos dez dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e seis, a uma hora da tarde, na sede social, presentes os accionistas em numero legal, representando mais de um terço do capital social, conforme se verifica do livro de presença, por convocação publicado no *Diario Official* de 29 de setembro proximo passado, realizou-se a assembleia geral ordinaria da Companhia Força e Luz Ayuruoca. Abrindo a sessão o director presidente Dr. Eduardo Baker de Andrade Botelho, declarou installada a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, conforme aviso no *Diario Official* de 29 de setembro ultimo, e solicitou dos Srs. accionistas presentes a indicação de um dos consocios para presidir os trabalhos. Foi aclamado, unanimemente, o accionista Dr. Alberto Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque, que assumindo a presidencia, agradeceu aos presentes a maneira pela qual o distinguiram e convidou para seus secretarios os Srs. accionistas Raul Avelino dos Santos e Alexandre Villela, ficando assim constituida a mesa. Em seguida, o Sr. presidente da assembleia, declarou constar de duas partes o objecto da presente reunião, de accordo com a convocação feita e conforme determinam os nossos estatutos, sendo a primeira o exame, discussão e aprovação do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, das contas e do balanço relativos ao exercicio financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1935, e a segunda a eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercicio. Passando a primeira parte dos trabalhos, o Sr. presidente, mandou que o secretario Alexandre Villela procedesse a leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, a qual foi dispensada por deliberação da assembleia, por já serem do conhecimento dos accionistas presentes e terem sido publicados no *Diario Official* do dia 29 de setembro ultimo. Pelo Sr. presidente, foram estes documentos bem como todos os actos da digna directoria, submettidos a discussão e aprovação da assembleia, sendo os mesmos unanimemente approvados, não tomando parte na votação a directoria e os membros do conselho fiscal em relação aos actos emanados das suas autoridades. A seguir declarou, o Sr. presidente, que ia proceder a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, segunda parte dos trabalhos. Procedida essa eleição, por escrutinio secreto, verificou-se o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal, Romelio Vieira Neves, Amelio Ribeiro de Arantes e Ozorio Augusto Meirelles (releitos) e para suplentes, Alexandre Antonio de Siqueira, Olyntho Abdon Villela (releitos) e José Villela de Siqueira (eleito). Terminada a apuração da eleição, o Sr. presidente fez a proclamação dos eleitos e declarou empossados os membros do conselho fiscal. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente, agradeceu em nome da directoria o comparecimento dos accionistas presentes e suspendeu a sessão para que eu, Raul Avelino dos Santos, secretario, lavrasse

a presente acta. Reaberta a sessão foi esta acta lida e approvada por todos os presentes e assignada pela mesa por deliberação expressa da assembleia. — Alberto Cavalcanti B. de Almeida e Albuquerque, presidente, — Raul Avelino dos Santos, secretario. — Alexandre Villela, secretario.

(C — 6.034 — 3-12-936 — 61\$200)

LINO PIMENTEL & COMP. LTDA.

(Casa Bancaria)

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Titulos descontados . .	2.326:443\$000
Effeitos a receber . .	528:028\$000
Caixa: em moeda corrente e Bancos	365:646\$900
Estampilhas e sellos . .	258\$500
Valores depositados . .	307:050\$000
Diversas contas	33:898\$900
	3.561:325\$300

Passivo

Capital	300:000\$000
Fundo de reserva . .	5:300\$000
Depositos: em corrente e a prazo fixo .	1.970:488\$700
Titulos para cobrança .	528:028\$000
Depositantes em valores	307:050\$000
Diversas contas	450:758\$600
	3.561:325\$300

Lino Pimentel, gerente. — Cincinato Cezar de Gusmão, contador.

(C 6.031 — 3-12-36 — 23\$500)

THEODORO & COMP. LTDA.

Secção Bancaria

Rua da Quitanda n. 152, 1º andar
Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Titulos descontados . .	607:854\$200
Caixa: em moeda corrente e Bancos	100:437\$300
Movéis e Utensilios . .	9:869\$700
Caução	80\$000
Titulos e Fundos Proprios	486\$000
Effeitos Cauccionados . .	10:602\$400
Titulos em Caução . . .	101:100\$000
Titulos em Cobrança . .	36:303\$800
Diversas contas	39:999\$000
	906:732\$400

Passivo

Capital	200:000\$000
Contas Correntes com Juros	27:514\$100
Contas Correntes a Prazo Fixo	485:750\$000
Titulos Cauccionados . .	101:100\$000
Valores Cauccionados . .	10:602\$400
Valores em Cobrança . .	36:303\$800
Diversas contas	45:462\$100
	906:732\$400

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — Theodoro & Comp. Ltd. — Luis Rodrigues Junior, contador.

(C 6.022 — 3-12-36 — 40\$800)

SOCIEDADES CIVIS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IN-
FORMAÇÕES E PROPAGANDA —

Serviços Gerais

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, sua sede e foro juridico, por tempo de duração indeterminado e illimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, tem por fim fornecer a seus associados ou não, de paz ou do exterior, toda e qualquer informação de utilidade que se relacione com as necessidades communs dos individuos ou corporações. Será administrado por uma directoria composta de Superintendente (que é o seu representante em juizo), secretario, director e secretario, director thesoureiro e director de agencias. A dissolução se dará por resolução tomada pela directoria e o socios em assembleia especial convocada, sendo neste caso dado destino conveniente ao saldo do patrimonio existente. Os estatutos poderão ser reformados por proposta do superintendente e aprovação de, pelo menos, dois membros da directoria. A directoria actual consta dos estatutos. — 4 Directoria.

(C — 5.646 — 3-12-936 — 19\$400)

SOCIEDADE COOPERATIVA PORTUARIA DE CONSUMO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

(REFORMA)

Fundada nesta capital, sua sede e foro juridico, por tempo de duração indeterminado e illimitado numero de socios que sejam associados do Consórcio Profissional-Cooperativo dos Portuarios, uma cooperativa agraria de consumo e responsabilidade limitada. Será administrada por uma directoria executiva composta de: presidente, secretario thesoureiro e tres suplentes e um director commercial (que representará a sociedade em juizo e fóra delle). Os administradores pessoalmente não responderão pelas obrigações contrahidas em nome da sociedade. A dissolução se dará por resolução de assembleia geral especialmente convocada e devidamente constituida e desde que sete associados pelo menos, não se opponham a dissolução. Dando-se a dissolução, a assembleia determinará o modo da liquidação do patrimonio social. Os estatutos poderão ser modificados ou reformados por assembleia geral especialmente convocada. A directoria actual consta dos estatutos. — A Directoria.

(C — 5.647 — 3-12-936 — 19\$400)

ANNINCIOS

Associação Beneficente dos Sargentos da Policia Militar do Districto Federal

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA

O conselho deliberativo, reunido em sessão extraordinaria, ás 14 horas do dia 28 de novembro findo, por convocação

presidente da associação, resolveu, por unanimidade e com a presença dos conselheiros abaixo assignados, que constituem mais de dois terços dos membros do mesmo conselho, convocar a assembléa geral, nos termos do art. 37 dos estatutos, para, em sessão extraordinária, ás 14 horas do dia 12 de dezembro corrente, discutir e votar a reforma dos mesmos estatutos, de accordo com o projecto já elaborado.

Séde social, 1 de dezembro de 1936.
— Francisco Assis de Oliveira. — Jayme de Cerqueira Fontes. — Ires Anapurus. — Florencio Carneiro. — Antonio Benicio Filho. — Jorge Ferreira Junior. — Olivier Paulo de Figueiredo. — José Leite de Souza Bastos Sobrinho. — Mario da Silva Santos. — Ernani Manna. — José Avila Leal. — Manoel Metelles. — João de Deus Rocha Silveira. — Euclydes Pinheiro. — Altino Gomes da Silva. — Joaquim Lima. — Vicente Sobreira de Moura. — Daniel Pereira de Alencar. — Raymundo da Silva Leite. — Palmiro Vieira de Souza. — José Abade. — Carlos Muniz. — Ramiro Pereira da Motta. — Alvaro Marques de Carvalho. — Jairo de Souza. — Fernando Narciso de Figueiredo. — Pedro Gomes Martins. — Angelo Chaves dos Santos. — Cardyle Yunger Poubel. — Gilberto Francisco Marcolino. — José Medeiros Lima. — Austriciano Maximo Rodrigues Calhau. — Jorge Ferreira. — Elpidio Ramos de Vasconcellos. — Sotter Fernandes Ribeiro. — João de Souza Lopes. — Reynaldo Guimarães da Costa Amazonas. — Carlos Jacob Wagner, membros do conselho deliberativo da associação.
(C 6.011—1-12-36—91\$800—3 vezes)

Aviso

EMPRESTIMO MINEIRO DE CONSOLIDAÇÕES
Perderam-se as apolices ns. 614.133, 614.134, 614.138, 614.139, 614.144 e 854.196, série A, consolidações do Estado de Minas Geraes. Pede-se a quem as encontrar a fineza de entregal-as na rua Professo Gabizo n. 22.

(C 6.020—3-12-36—21\$400—3 vezes)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Por não ter comparecido numero sufficiente de senhores accionistas para constituir-se a assembléa geral extraordinária, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 10 do corrente, ás 15,30 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, no sentido do augmento do capital, da criação de agencias e outras medidas de ordem administrativa. Sendo esta a terceira convocação, a assembléa geral extraordinária deliberará, seja qual for a somma de capital representada pelos senhores accionistas presente. Continuam suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936.
— M. T. de Carvalho Britto, presidente.
(C 5.644—3-12-36—73\$400—4 vezes)

Declaração

Que se perdeu uma carta de chamada n. 22.081, em 16 de outubro de 1936. Pede-se a quem a encontrou, entregal-a á rua da America n. 251, a José Maria Pereira.

Reconheço a firma de José Maria Pereira.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Paula e Costa, tabellião.
(C 6.023—3-12-36—27\$500—3 vezes)

Polyclínica Geral dos Sargentos

RUA MARECHAL FLORIANO N. 159, 4.^a
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoco os senhores associados, quites, de accordo com o § 1.^o do art. 59, dos estatutos actuaes, para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 6 do corrente, ás 12 horas, em primeira convocação e ás 15 horas do mesmo dia em segunda convocação. Assumpto: reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936.
— Luiz Bezerra de Araujo, presidente.
(C 5.643—3-12-36—20\$400—2 vezes)

Casino Balneario Atlantico S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Estão convidados os senhores accionistas do Casino Balneario Atlantico S. A., a se reunirem ás 15 horas, no dia 11 do corrente mez, no escriptorio da sociedade, no Edificio do Banco Allemão Transatlantico, sala 409, para, de accordo com o art. 8.^o dos estatutos, tratarem da eleição de cargo vago na directoria.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936.
— Pelo Casino Balneario Atlantico S. A., José Victorino da Rocha Pinto, presidente.

(C 5.642—3-12-36—10\$200)

A' Praça

E. Bahia communica aos seus amigos e freguezes que, nesta data, vendeu ao seu ex-interessado Sr. Durvalino Muniz, o seu estabelecimento commercial de feragens, tintas, louças, etc., sito á rua Senador Pompeu n. 246, nesta cidade, assumindo o referido senhor toda a responsabilidade do activo e passivo da citada firma.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936.
— E. Bahia.

Confirmo a declaração supra.
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936.
— Durvalino Muniz.

Reconheço a firma Durvalino Muniz.
Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Manoel Arindo Costa, tabellião interino.

Reconheço a firma E. Bahia.
Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Homero Silva, tabellião substituto.
(C 5.640—3-12-36—19\$400)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a assembléa geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 9 do corrente mez, na séde da companhia, á rua do Passeio n. 2, 11.^o andar, sala 1.101 (Edificio Odeon, ás 14 horas, para ratificar a fiança prestada no emprestimo contrahido pela Empresa Mineração do Riocho das Varas, mediante as vantagens e interesses para a companhia, já approvados na assembléa geral ordinaria, realizada em 19 de maio de 1936.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936.
— A directoria.

(C 6.033—3-12-36—55\$100—3 vezes)

Declaração

Vicente Theodoro de Araujo Filho declara perdida a sua carteira de identidade com o numero 33.364.

Capital Federal, 3 de dezembro de 1936.
— Vicente Theodoro de Araujo Filho.

Reconheço a fima de Vicente Theodoro de Araujo Filho.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Homero Silva, tabellião substituto.
(C 6.030—3-12-36—7\$100)

Caixa Economica do Rio de Janeiro

FIXAÇÃO DE TAXA DE JUROS DOS DEPOSITOS COMPULSORIOS

Faço publico que o Conselho Superior das Caixas Economicas Federaes, em sessão de 6 do corrente, homologou, nos termos do art. 52 do decreto n. 24.427, de 1934, o acto do Conselho Administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, que fixou em 2 % (dois por cento) a taxa de juros nas contas de depositos compulsorios.

Este edital é publicado de ordem da presidencia da Caixa Economica do Rio de Janeiro, em cumprimento e para os fins do disposto no paragrapho unico do citado art. 52, do decreto n. 24.427, de 1934.

Secretaria, 24 de novembro de 1936.
— Jeronymo de Castilho, secretario geral.
(C 6.029—3-12-36—20\$400)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores accionistas desta companhia para uma reunião de assembléa geral extraordinária, a realizar-se em sua séde social, á avenida Rio Branco n. 62, 2.^o andar, no dia 9 do corrente, ás 15 horas, afim de proceder-se á eleição de director-presidente e tratar-se de outros assumptos de interesse social.
— A directoria.

(C 6.028—3-12-36—10\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não sejam acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro de Correio não serão atendidas, não podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos de Correio, estampilhas do selo aditivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis urnas da República", pela Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministerio da Justiça numero 1.354, de 3 de agosto de 1933.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10000

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 10000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 9 de dezembro de 1906. 10000

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1899). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 10000

Água (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 10000

Alfandegas (Consolidação das leis das). 10000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 10000

Volume IV 10000

Volume V 10000

Volume VI 10000

Archivo Nacional (Publicações)

Volume I. 10000

Volume III 10000

Volume III 10000

Volume V 10000

Volume VI 10000

Volume VII 10000

Volume VIII 10000

Volume IX 10000

Volume X 10000

Volume XI 10000

Volume XII 10000

Volume XIII 10000

Volume XIV. 10000

Volume XV 10000

Volume XVI. 10000

Volume XVII 10000

Volume XVIII. 10000

Volume XX 10000

Volume XXI 10000

Volume XXIII 10000

Volume XXIV 10000

Volume XXV 10000

Volume XXVI 10000

Volume XXVII 10000

Volume XXVIII (Libro da

Trindade) 10000

Volume XXIX 10000

Volume XXX 10000

Volume XXXI 10000

Archivo Nacional:

Trinças que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 10000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, o Peregrino da America e Numa Pinheiro. 10000

Marcelle Dias — Biographia 10000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 10000

Volume XXIII 10000

Volume XXV. 10000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 10000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento do). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 10000

Anuario de Legislações do Estado, por Affonso Duarte Ribeiro;

Anno de 1913 10000

Anno de 1917 10000

Anno de 1918 10000

Anno de 1920 10000

Anno de 1921 10000

Anno de 1922 10000

Anno de 1923 10000

Anno de 1924 10000

Antares (Leis do Director), Livro n. 193, de 1 de agosto de 1923, e 2.374, de 27 de junho de 1924. 10000

Antares (Director), Decreto numero 1.102, de 21 de novembro de 1903. 10000

Arrojadas (Novo mineral, por Djalma Lukarick. 10000

Atlas pluviometrico do Estado do Brasil, por Delgado do Carmo Vilho (Gurac), 1923. 10000

Auto (Direção) 10000

Automovel (Regulamento do culto Internacional do). 10000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correa. 10000

Anual do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revisa — 2º volume (1931). 10000

Idem da Assembleia Constituinte (1931) 1º volume 10000

Idem, 2º volume 10000

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 3.724, de janeiro de 1919, 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.493, de 13 de março de 1919 10000

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 10000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.833, de 2 de abril de 1931. 10000

Atenuações remuneradas (Decreto n. 13.670, de 8 de janeiro de 1932). 10000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.102, de 1915). 10000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.122, de 1934). 10000

Aeronauticas Elvas (Servico) — (Decreto n. 13.518, de 6 de janeiro de 1932). 10000

Arquiteto entropogeographico da Constituição, por A. B. 10000

Arquiteto Provisorio (Decreto numero 122, de 12-1-1933). 10000

Encargos Representação 5ª série (ano de 1934). Decreto n. 54, de 1934 10000	Código de Contabilidade (Prática), por C. A. Farias..... 80000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rozende Silva..... 40000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.724, de 13 de março de 1934 10000	Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 100000	Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831. 10000
Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 26 de janeiro de 1934 10000	Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 25 de fevereiro de 1926)..... 20000	Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto número 15.848, de 14 de novembro de 1922)..... 40000
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilvar, e discursos de Ruy Barbosa 120000	Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927)..... 10000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)..... 20000
Benção de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 1 de janeiro de 1923..... 10000	Código de Menores (decreto número 5.063, de 1 de dezembro de 1928, institui o)..... 10000	Capatásia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923..... 30000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto), volume 1º 40000	Código Eleitoral (decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)..... 10000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)..... 40000
Caixa de Amortização (Decreto n. 6.711)..... 10000	Código Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935... 20000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931..... 20000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 10000	Código de Agente Fiscal..... 100000	Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931..... 20000
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932..... 10000	Códigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto número 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Código de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Código de Minas..... 20000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)..... 3000
Circulars do Ministério da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:	Código de Processo Penal (Índice do)..... 50000	Conselhos Consultivos (Decreto n. 20.348)..... 10000
1º volume — 1899 a 1900.... 10000	Collectorias Federais (Decreto n. 24.502, de 1934)..... 40000	Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)..... 10000
2º volume — 1901 a 1918.... 120000	Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 200000	Conselho dos Contribuintes (Decreto n. 20.350)..... 10000
3º volume — 1918 a 1931.... 100000	Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 60000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)..... 20000
4º volume — 1932 a 1934.... 30000	Constituição da Republica (revisita) 1926..... 20000	Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1926)..... 20000
Código Civil..... 50000	Constitution of Brazil (Edição em inglês) 1891..... 20000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.423, de 30 de setembro de 1899..... 10000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agendor de Roura..... 300000	Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)..... 20000
1º volume..... 100000	Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 6 de fevereiro de 1932..... 10000	Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576)..... 20000
2º volume..... 100000	Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa..... 20000	Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos números 19.770, 20.465 e 21.081.... 20000
3º volume..... 100000	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 10000	Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926)..... 10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes..... 200000	Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932..... 10000	Constituição (Aspectos antropogeographicos, de 1934)..... 10000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa..... 100000	Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)..... 10000	Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)..... 30000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados 20000	Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara)..... 60000	Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara..... 250000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 50000		
Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery..... 250000		
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 22 de setembro de 1934..... 10000		

D

Decretos do Governo Provisório:	
De março de 1890.....	4\$000
De maio de 1890.....	18\$000
De junho de 1890.....	8\$000
De outubro de 1890.....	25\$000
De janeiro de 1891.....	8\$000
Decisões do Governo — Collecções:	
de 1893	6\$000
de 1893	6\$000
de 1890	5\$000
de 1890 (Gov. Prov. 1º e 3º fascículos)	4\$000
de 1890 (Governo Prov., 2º e ultimo)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov. Adm. mente)	2\$000
de 1891	6\$000
de 1892	6\$000
de 1893	5\$000
de 1894	6\$000
de 1895	8\$000
de 1896	6\$000
de 1897	6\$000
de 1898	4\$000
de 1899	4\$000
de 1900	5\$000
de 1901	5\$000
de 1902	6\$000
de 1903	6\$000
de 1904	6\$000
de 1905	6\$000
de 1906	6\$000
de 1907	7\$000
de 1908	7\$000
de 1909	7\$000
de 1910	7\$000
de 1911	5\$000
de 1912	4\$000
de 1913	4\$000
de 1914	5\$000
de 1915	7\$000
de 1916	8\$000
de 1917	8\$000
Decisões da Corte Suprema — Por Bento Faria (1º volume).	
	25\$000
Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	
	4\$000
Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.954, de 9 de setembro de 1903.....	
	6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação cobrada), por Cetano Junior (M)	12\$000
Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico); 1º volume	6\$000
2º volume	10\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.580, de 10 de setembro de 1924.....	12\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
Divida activa (Portaria n. 104, de 1927)	4\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	1\$000
Depositos, Caixas, Caixas Economicas.	13\$000
Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)...	1\$000
Distrito Federal (Lei organica)	1\$500
Dicionario Geographico do Brasil (Moreira Pinto) supplemento	30\$000
E	
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Tráfego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	12\$000
Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....	12\$000
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	8\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)...	12\$000
Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.690, de 1931	2\$000
Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.063, de 3 de fevereiro de 1932).....	12\$000

Estatal (Formulario) — Por Julio de Valle.	1\$000
Engenharia, Architecto, Agrimenzor (Profissão de) Decretos n. 23.563, de 1934	12\$000
Empregados no Commercio e Industria (Indemnização) Lei 62 de 5 de junho de 1935.....	12\$000
Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.024, de 12 de março de 1934)	12\$000
Empregados no commercio e industria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935.....	12\$000
F	
Pasturas contulares (Decreto numero 11.039, de 1930).....	12\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.....	12\$000
Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.114, de 26 de março e 13 de abril de 1934	12\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....	12\$000
Fome de Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	12\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.039.	12\$000
Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.743, de 9 de dezembro de 1929	12\$000
Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)	12\$000
Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.103) ..	12\$000
Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768)	12\$000
Fundo de Educação e Saude....	12\$000
Frutas Citricas (Commercio e Exportação)	12\$000
Funcionarios Publicos (Commissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935.	12\$000
G	
Generos alimenticios (Penalizações dos) Penalidades.	12\$000
Geologia e supprimento d'agua subterraneas no Piahy e parte do Ceará	12\$000

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy 23500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e agudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandell..... 23500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper 23500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper 23500

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... 18000

Guerra Russo-Japonesa (Raul Buarques) 603000

Higiene Alimentar, pelo Goulão Eduardo Magalhães..... 23000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 23000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)..... 73000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti..... 23000

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida..... 203000

Hypothecario (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932..... 13000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti..... 403000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilus..... 53000

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) 13000

Instituto de Providencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 13000

Instituto de Providencia, Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934..... 13000

Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)..... 73000

Imprensa (Lei de), Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923..... 23000

Imprensa (Lei de) Decreto numero 24.776, de 1934..... 13000

Inscrições e Tradições da America Pre-historica 203000

Instituto de Providencia (Mensalidades), Decreto n. 5.407, de 20 de dezembro de 1927..... 13000

Isenção de direitos aduaneiros (Decreto n. 24.022, de 1934)..... 23000

Leis e obras de varivas (Imposto de), Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1922..... 13000

Justica Federal (Consolidação das Leis da) 23000

Justica Federal (Completa a organização da), Lei n. 221, de 20 de novembro de 1901..... 13000

Justica Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)..... 23000

Justica do Distrito Federal (Modifica a organização da), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 13000

Justica do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.403, de 1930)..... 13000

Justica Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932)..... 13500

Justica Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909..... 13000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932..... 203000

Jurisprudencia do Tribunal de Contas, por A. Vieira..... 13000

Justica Local (Decreto n. 16.273 de 1925)..... 33000

Justica e Interior (Regulamento da Secretaria)..... 53000

Leis (Collecções de)

de 1808 a 1809 103000

de 1810 a 1811 103000

de 1812 a 1815 103000

de 1816 a 1817 83000

de 1818 a 1819 83000

de 1821 83000

de 1822 83000

de 1823 83000

de 1824 83000

de 1825 83000

de 1826 83000

de 1828 103000

de 1833 103000

de 1834 123000

de 1835 — 2 volumes 133000

de 1836 123000

de 1837 123000

de 1838 83000

de 1839 83000

de 1840 83000

de 1842 83000

de 1843 83000

de 1844 83000

de 1845 83000

de 1847 83000

de 1848 83000

de 1850 123000

de 1852 — 2 volumes 133000

de 1857 — 2 volumes 133000

de 1858 — 2 volumes 133000

de 1859 — 2 volumes 133000

de 1860 — 3 volumes 203000

de 1861 — 2 volumes 133000

de 1862 — 2 volumes 133000

de 1863 — 2 volumes 133000

de 1864 — 2 volumes 133000

de 1864 — Additamentos... 23000

de 1865 — 2 volumes 133000

de 1866 — 2 volumes 133000

de 1867 — 2 volumes 133000

de 1868 — 2 volumes 133000

de 1874 — 3 volumes 133000

de 1876 — 3 volumes 133000

de 1876 — 3 volumes 133000

de 1877 — 3 volumes 133000

de 1878 — 2 volumes 133000

de 1879 — 2 volumes 83000

de 1880 — 2 volumes 83000

de 1881 — 3 volumes 133000

de 1882 — 3 volumes 133000

de 1909 — 2 volumes 233000

de 1910 — 3 volumes 203000

de 1911 — 4 volumes 433000

de 1912 — 4 volumes 403000

de 1913 — 4 volumes 403000

de 1914 — 5 volumes 403000

de 1915 — 3 volumes 303000

de 1916 — 3 volumes 253000

de 1917 — 3 volumes 253000

de 1918 — 3 volumes 253000

de 1919 — 3 volumes 253000

de 1920 — 5 volumes 403000

de 1921 — 6 volumes 403000

de 1922 — 4 volumes 303000

de 1923 — 4 volumes 353000

de 1924 — 4 volumes 303000

de 1925 — 2 volumes 203000

de 1926 — 3 volumes 253000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dez. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 276

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ULTIMA REUNIAO

Sob a presidência do Sr. Francisco A. Coelho, e com a presença dos senhores J. M. de Lacerda, Fonseca Costa e Godofredo Maciel e Dermeval Lessa, realizou-se, na ultima terça-feira, 1 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o secretario passa á leitura do seguinte expediente: petição Boaventura J. de Carvalho & Comp., solicitando adiamento do julgamento do recurso relativo ao pedido de registro do titulo PRAZOLOUVRE, por estar sendo processada a caducidade da marca apontada como impeditiva. O Conselho deferiu o pedido. Petição de Henrique de Léo, juntando novos argumentos e documentos, relativos ao pedido de privilegio sobre "novo processo de fabricar tecidos felpudos", recurso numero 1.232. O Conselho deferiu o pedido e converteu o julgamento em diligencia.

O Sr. Dermeval Lessa, que havia pedido vista do processo relativo á marca IMUNODINA, devolve-o ao Conselho proferindo, então, o seu voto, favoravel ao provimento do recurso, para o effeito de ser concedido o registro impetrado. Usou, depois, da palavra, o Dr. Godofredo Maciel, que manteve, integralmente, o seu parecer. Posto em votação o recurso, foi o mesmo denegado, contra o voto do Sr. Dermeval Lessa, a que, em seguida, retira-se da sessão. Não votou, por não ter funcionado no feito, o Sr. J. M. de Lacerda.

Feito isto, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes occorrencias:

Recursos

N. 705 — Processo n. 10.345-34 — termo n. 30.910 — Marca: FIGURA DE SOL (emblematica) — Depositante e recorrente, Sun Insurance Office Ltda.; recorrido, D.N.P.I. — O julgamento foi adiado, a requerimento do auditor.

N. 720 — Processo n. 12.912-33 — termo n. 27.380 — Marca: ALVEAR — Depositantes e recorrentes, A. Santos Moreira & Comp.; recorrido, D.N.P.I. — Pelos recorrentes, falou o agente official Julio Mello. O Conselho deu provimento ao recurso.

N. 1.000 — Processo n. 11.008-35 — termo n. 37.251 — Marca: IPOTENSOL — Depositante e recorrente, Instituto Scientifico S. Jorge, S. A.; recorrido, D.N.P.I. — O Conselho resolveu devolver o processo ao D.N.P.I., afim de ser ali mandado archivar, de accordo com o Regulamento.

N. 1.069 — Processo n. 6.771-29 — termo n. 4, do Rio Grande do Sul — Privilegio: processo de obtenção de extracto tanico para fins industriaes. Recorrente, Sociedade Industrial de Tanino Solitan Ltda.; recorridos, Isidro Heredia, Bertholino Reinert, Octavio Xavier Toffa e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.149 — Processo n. 17.858-35 — termo n. 39.115 — Marca: ROYAL SCOT — Depositante e recorrente, Seagars do Brasil, Ltda.; recorrido, D.N.P.I. — Falou o advogado Heraclyto Sobral Pinto, pela recorrente. O julgamento foi adiado, por ter pedido vista do processo o Sr. Francisco Coelho.

N. 1.232 — Processo n. 6.372-35 — termo n. 15.125 — Privilegio: novo processo de fazer tecidos felpudos — Depositante e recorrente, Henrique de Léo; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligencia.

N. 1.233 — Processo n. 2.494-35 — termo n. 14.330 — Privilegio: processo para a determinação de resistencia do sub-solo para fundações — Depositante e recorrente, Empresa Constructora Gruen & Bilfinger, Ltda.; recorrido, D. E. I. — Os autos baixaram em diligencia.

N. 1.234 — Processo n. 2.484-35 — termo n. 14.828 — Privilegio: tulha seccadeira para café em côco ou despolpado — Recorrente, Tulha Seccadeira Salvador Piza, Limitada; recorridos, Fernando Camargo de Toledo e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.235 — Processo n. 9.229-32 — termo n. 11.834 — Privilegio: um novo systema de aéro-electro-propulsão para aeronaves e semelhantes, denominado aéro-electrovar — Depositante e recorrente, Armando Lopes Ribeiro; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.236 — Processo n. 8.005-32 — termo n. 11.742 — Privilegio: um copo destinado ao asseio e hygiene da bocca — Depositantes e recorrentes, Jorge Edmundo Hees e José Perrone; recorrido, D.N.P.I. — O Conselho resolveu devolver o processo ao D.N.P.I., para que a'í se mandará archivar os referidos autos, de accordo com o Regulamento.

N. 1.237 — Processo n. 18.771-35 — termo n. 39.326 — Marca: GONOLINA — Depositantes e recorrentes, Miguel Cruz & Comp.; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.238 — Processo n. 18.770-35 — termo n. 39.325 — Marca: BRONCHEINA — Depositantes e recorrentes, Miguel Cruz & Comp.; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.239 — Processo n. 3.532-27 — termo n. 643, de São Paulo — Marca: CERVEJA MORAVIA (caducidade) — Recorrente, José R. de Moraes; recorrida, Companhia Progresso Nacional e o D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso, para o effeito de ser declarada a caducidade.

N. 1.240 — Processo n. 9.479-35 — termo n. 36.882 — Marca: SANODERMA — Depositante e recorrente, Arminio C. Ferraz; recorrido, D.N.P.I. — A requerimento do auditor, foi adiado o julgamento.

N. 1.241 — Processo n. 20.651-34 — termo n. 33.364 — Titulo de estabelecimento: FABRICA DE CALÇADO HELENA — Depositantes e recorrentes, Gomes & Ribeiro; recorrido, D.N.P.I. — Negou-se provimento.

N. 1.242 — Processo n. 8.855-34 — termo n. 30.587 — Titulo de estabelecimento: PRAZOLOUVRE — A requerimento da parte interessada, o julgamento foi adiado.

N. 1.243 — Processo n. 22.822-35 — termo n. 40.311 — Marca: QUINA CRISAN — Recorrente, Aureo Barros; recorridos, M. Thebaro e o D.N.P.I. — Pelo recorrente, falou o agente official Julio Mello. O Conselho deu provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal denegado o registro.

Esgotada a pauta, o presidente encerra os trabalhos, depois de declinar a relação dos processos que serão julgados na proxima terça-feira 8 do corrente, ás 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 2 de dezembro de 1936

Privilegios de invenção

The Dorr Company Inc. — Aperfeiçoamento no tratamento do lodo das aguas de esgotos (termo n. 14.580). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Vogt Processes, Incorporated — Processo de manuseio, sub-divisão e empacotamento. (termo n. 15.219). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Metallurgica Matarazzo S. A. — Aperfeiçoamentos introduzidos na construcção de pulverizadores destinados á appli-

Secção de insecticidas e fungicidas (termo n. 16.341). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Industrias Rayon Corporation — Aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhos e processos para o tratamento de fios ou artigos semelhantes (termo n. 16.369). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Martins Barros & Comp. Ltda. — Catador de pedras combinado com bica de jogo (termo n. 17.341). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelos industriaes

Domingos Caboni & Comp. — Novo typo de letra para annuncio luminoso ou não (termo n. 17.162). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Domingos Caboni & Comp. — Novo typo de letra para annuncio luminoso ou não (termo n. 17.165). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

Eduardo Krueger — Novo typo de janella (termo numero 16.144). — Deferido, de accordo com os laudos tecnicos.

Registro de marcas

McLaughlin Gormley King Company — PYROCIDE N. 20 — classe 2 (termo n. 38.928). — Registre-se.

A. Nunes Gumersindo & Comp. — BRAZAO — classe 36 (termo n. 38.990). — Renove-se o registro.

Orsini Vargues Mello — FORMICIDA SCHOMAKER — classe 2 (termo n. 41.724). — Registre-se.

Humberto Dorsa — PRANY — classe 3 (termo numero 43.023). — Indeferido de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Humberto Dorsa — LUDIN — classe 3 (termo numero 43.094). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 25.486.

Rabone, Petersen & C.º Ltd. — TIGER — classe 12 (termo n. 43.278). — Registre-se.

Luiz F. Braga & Filhos — MEL-HOR — classe 8 (termo n. 43.287). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Ivo da Rocha Vaz — METROPOLE — classe 41 (termo n. 43.297). — Registre-se.

Eunice Pimentel — RADIOLUX — classe 3 (termo numero 43.684). — Registre-se.

Instituto Brasileiro de Microbiologia — BONVERMIL — classe 3 (termo n. 43.758). — Indeferido por collidir com a marca nacional n. 45.593.

Dr. Massilon Saboia de Albuquerque — SALINAS PORANGABA — classe 41 (termo n. 43.778). — Registre-se.

Sociedade Paulista de Industria Chimica — GLOTYL — classe 3 (termo n. 44.019). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 67.370.

Sociedade Paulista de Industria Chimica — HYPPOS — classe 3 (termo n. 44.123). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 28.876 denominada Synpos.

Sociedade Paulista de Industria Chimica — RHINOBIÓ — classe 3 (termo n. 44.124). — Indeferido, por collidir com a marca internacional Rhinodia depositado sob numero 69.235.

D. F. Moutinho & Comp. — MINERVA — classe 17 (termo n. 44.213). — Registre-se.

Laboratorio Imex Ltda. — PALPEBRAN — classe 3 (termo n. 44.229). — Registre-se.

Galeo Fernandes dos Santos — PNEUMOFIL — classe 3 (termo n. 44.430). — Registre-se.

Galeo Fernandes dos Santos — HYPERBISMAL — classe 3 (termo n. 44.431). — Registre-se.

Productos Virtus do Brasil Ltda. — BISMUBELL VIR-TUS — classe 3 (termo n. 44.483). — Registre-se.

Ceará Oleo Vegetal Ltda. — OLVEG BRASIL — classe 47 (termo n. 44.537). — Registre-se.

Laboratorio Ariston Ltda. — ARIS-GASTRO — classe 3 (termo n. 44.537). — Registre-se.

José Armenio de Macedo — LAKME — classe 48 (termo n. 44.697). — Registre-se.

Transferencia de patentes

Dr. Antonio da Fonseca Castello Branco (22.323-36 — transferencia para o seu nome da patente n. 20.726). — Annotem-se as transferencias, da patente n. 20.726, de accordo com os pareceres.

Cela Holding S. A. (26.531-36 — transferencia para o seu nome da patente n. 22.475 concedida a Fernand Frederic Schwartz). — Annote-se a transferencia de accordo com os pareceres.

Exigencias

Jenny Charam (termo n. 42.552). — Mantenho o despacho tendo em vista o registro anterior da marca n. 23.332 na classe 36.

Laboratorio Productos Farmaceuticos Ltda. (termo numero 39.697). — Apresente novas vias descriptivas em nome da firma, devendo a Secção fazer a necessaria rectificação no termo de deposito.

Marcher & Pilati (termo n. 44.532). — Mantenho o despacho.

Prorogações de prazos

Donato Croce (termo n. 34.526). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Ary Nascimento Lima (26.585-36 — junto ao n. 6.882-36). — Tendo em vista o parecer do doutor procurador e a certidão de fls. 19, expedida pela Secretaria da Corte de Appellação, resolvo sobrestar no andamento dos processos apresentados por Moraes Netto & Lima, Agentes Officiaes da Propriedade Industrial, até que seja judicialmente resolvida a situação da alludida firma.

Expediente do director da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 2 de dezembro de 1936

Exigencias

Antonio Santesso (26.468-36 — junto — termo numero 17.435). — Cumpra a exigencia da Secção.

Diversos

General Electric S. A. (26.402-36). — Junte-se e aguarde-se o cumprimento restante da exigencia feita, a vista da informação supra.

Dia 2 de dezembro de 1936

Exigencias

Casa Dragão Limitada (termo n. 44.561), **William Falt** (termo n. 43.300), e **M. Juliano** (termo n. 32.345). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

D. F. Moutinho & Comp. (termo n. 46.775), **Galves, Rodrigues & Comp.** (termo n. 45.751), **Renato Marcos V. Funari** (termo n. 44.644), **J. Allevato & Comp.** (termo numero 44.628), e **Sociedade Industrial Pharmaceutica Limitada** (termo n. 41.782). — Satisfacam a exigencia da informação.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Corneta Ltda. (26.471 de 20-11-36) apresentou opposição, fóra do prazo, ao pedido de modelo de utilidade depositado por **Shicralla Haddad** sob n. 17.082.

Sociedade Farmaceutica Silva Araujo Limitada apresentou opposição ao pedido de registro da marca **TRIVALIN** de **Merz & Comp.** (termo n. 46.362).

Sociedade Anonyma Lameiro apresentou opposição ao pedido de registro da marca **FANCI** **Valentim Maia** (termo n. 46.664).

S. Paulo Alpargatas Company apresentaram opposição ao pedido de registro da marca **ALFA** de **Ulderico Fuser** (termo n. 46.711).

The Dentists Supply C.º of New York apresentou additamento a sua opposição ao pedido da marca **ATLAS** (termo n. 46.662).

RECURSOS

Helena Achilles Mello recorreu em data de 28 de novembro do despacho do director geral que indeferiu a sua marca THORACINOL (termo n. 42.635).

Johnson & Johnson do Brasil apresentou réplica ao recurso de Lohmann & C.º ao pedido da marca HOSPITAL (termo n. 38.918).

La Societe A. les parfums de Chimene recorreu em data de 17 de novembro do despacho do director geral publicado no "Diario Official" de 1 de outubro proximo passado em relação ao pedido da marca CHIMENE (termo n. 43.330).

Antonio Luciano (26.340 de 19-11-36) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de privilegio depositado sob n. 17.150.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra "b", 51 letra "a", do decreto n. 16.264 de 19-12-23. — A inobservancia do prazo de trinta dias estabelecidos pelo art. 1º letra "b" do decreto n. 22.990 de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- 15.097 — Deere & Company.
- 16.750 — João Baptista Anhaia de Almeida Prado.
- 16.780 — Seiderwerk Spinnhutte Aktiengesellschaft.
- 16.826 — Manoel Machado.
- 16.854 — Mario de Assumpção Vieira
- 16.873 — Luiz Domingos Braga.
- 16.874 — Do mesmo.
- 16.909 — Luiz Cavaliere.
- 16.953 — Fritz Bauer.
- 16.984 — Casemiro José da Costa Pires.
- 17.033 — Paul Pierre Vergnaud.
- 17.039 — Radio Corporation Of America.
- 17.052 — A Electro Chimica Sturmia S. A.
- 17.056 — International General Electric Company
- 17.058 — Radio Corporation Of America.
- 17.089 — N. V. Philips Gloeilampenfabriek

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo ou seus procuradores deverão comparecer a sede deste Departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição dos certificados dentro do prazo de trinta dias, conforme dispõe o decreto n. 22.990.

- Giovani Infante — Ipercalcina — 12.932.
- D. Schwery — O 9 — 28.550.
- Alvino Costa & Comp. — Imperial — 28.76
- Alberto Lebre Seabra — Talcobom — 29.81.
- Heitor Sampaio Fernandes — Gonorrreno — 33.30
- P. Beirdorf & Comp. — Nivea — 33.415.
- Alves Azevedo & Comp. — Beija Flor — 34.179.
- Luiz Remor & Comp. — Dora — 35.691.
- Coelho Oliveira & Comp. — Flexi — 37.560.
- Laboratorio Gloria Ltda. — Gloria — 37.877.
- Joseph Nathan & Comp. — Ostelin — 38.001.
- Daimler Benz Aktiengesellschaft — Benz — 38.192.
- José Zeferino Bastos — Tabu' — 38.428).
- Godofredo de Souza — Seivacose — 38.478.
- J. H. Costa — Vilarica — 38.542.
- Laboratorio Imex — W 5 — 38.603.
- Johnson & Johnson do Brasil — Jontex — 38.781.
- Companhia Charutos Poock — Frequentes — 38.783.
- Antonio Garibaldi Peretti — Gordo & Magro — 38.828.
- João Aita & Comp. Ltda. — Futurista — 38.889.
- Mario da C. Requião — Ergodyn — 38.915.
- The Eclipse Spraying C.º — Elipse — 38.943.
- Augusto Cezar de Magalhães — Rex — 39.907.
- S. Geco Limitada — Fig. Mulher — 40.266.
- Frederico Hardt — Indayal — 40.298.
- Fecularia Schroeder & Comp. — Bella Alliança — 40.354.

Weskott & Comp. — Instantina — 40.756.
S. Rhodiaceta 3 marcas: Albasha (40.874, 40.875 e 40.877).

General Electric S. A. — G. E. S. A. — 40.998.
I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Azotofoscal — 41.142.

Metal & Thermit Corporation — Thermit — 41.334.
Duarte Pacheco — Arcadia — 41.501.
Cyrp Beltrão dos Santos Dias — Aut-Magnelyt — 41.711.
Dollfus Mieg & Cie. — D. M. C. — 41.743.
Nicolau Pagani — can Bol — 41.943.
J. M. Macedo — O K — 42.105.
W. G. Wills — Multivite — 42.165.
Tinturaria Salangre Ltda. — Ao Grande S. Mauricio — 42.179.

Instituto Chemicotherapico Ltd. — Opofel — 42.373.
Luiza Campos Fessel — Amebicida — 42.826.
Almeida Cardoso & Comp. — Table Epilepsia — 42.853.
Mannesmannrohren Werke — Mannesmann — 42.855.
F. L. Barbosa & Comp. — Casa Barbosa — 42.875.
Bopp Sassen Ritter & Comp. Ltda. — 2 marcas: Malte Continental (42.901 e 42.902).

Borges de Almeida & Comp. — Palacio — 42.937
J. R. Casimiro — Palacio Rio Branco — 42.955.
Antonio Gomes & Comp. — Cavanellas — 42.979
Tootal Broadhurst Lee C.º — Lyra — 43.10.
M. D. Gomes — Copacabana — 43.019.
Emmanuel Blocj & Frere — Galeria dos Crystaes — 43.026.

Sotto Mayor & Comp. — Peruano — 43.031.
S. M. para Ind. e Lavoura Ltda. — Flexomil — 43.653.
Americo da Costa & Souza — Marly — 43.055.
João do Carmo de Gouvea Rego — Primus — 43.085
João Nizzo Sobrinho — Jornal das Praias — 43.087.
Byington & Comp. — Altondex — 43.097.
Jacomo Pelosi — Purgofena — 43.099.
Jenaer Glaswerk Schott & Gen — 2 marcas: Schott (43.105 e 43.108).

Alvarez & Canineo — 8 — 43.115.
Ferrabino & Giaccacchini Ltd. — 2 marcas: Santinha (43.130) Sky (43.131).

Fabrica de Productos A. Vigor S. A. — Vigor — 43.133.
Sequeira Jorge S. A. — Obuz — 43.135.
Richard Franz & Comp. — R.F.C. — 43.148.
Companhia Ind. e Mercantil Casa Francalanza — 2 marcas: Formiga (43.174 e 43.175).

Laboratorios Reunidos Ltd. — Laboratorios Reunidos Ltda. — 43.177.

Rodolpho Haltrich — Futebol — 43.178.
Weskott & Comp — Derrofen — 43.198.
Dep. de Informações de Ensino — Dep. de Informações e Ensino — 43.199.

João de Carvalho Macedo Junior — Itaiuba — 43.200.
Elekeiroz S. A. — 2 marcas: Americana (43.904 e 43.905).

The Morgan Crucible C.º — Fig. de Triangulo — 44.161.
Xavier Irmãos — Cognac Alcatrão — 44.202.

Braga Irmãos & Comp. — Bic — 44.363.
S. A. Monitor Mercantil — 2 marcas: Chave de Credito (44.364) Cadastro Commercial do Brasil (44.365).

Weskott & Comp. — Afridol — 44.646.
Smith And Wesson Inc. — Fig. Monogramma — 44.761.

The Dr. Bell Medicine C.º — Dr. Bells — 44.813.
Lyra & Comp. — Casa Lyra — 45.194.

Mannesmannrohren Werke — Tubo Mannsmann — 45.362.

Evrlastik Incorp — 3 marcas: Evrlastik (46.478, 46.479 e 46.480).

Naamlooz Vnnootschaap Minimax Export C.º — 3 marcas: Minimax (46.491) Emblematica (46.493 e 46.494).

Alcides Godoy e outro — Manguinhos — 46.595.
Carlos Barbosa Leite — Oleo de ovo — 46.799.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil — 3 marcas: Emblematica (46.890 e 46.891) Climax (46.892)

Nicholson File C.º — Beaver — 46.894.
F. Faulhaber — Aureus — 46.914.

Deere & C.º — D — 46.947.
Anglo Mexican Ptroleum C.º — Alba — 46.949.
Wilson Sons & Comp. — 3 marcas: Wilson (46.952 e 46.954) Neve (46.959).

Hermann Henrique Kanitz — Patente 10.140 — 46.993.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Termo n. 17.837 de 1-12-36.

Pontos característicos da invenção de "material para construção" (privilegio de invenção).

Sociedade Anonyma Martinelli — Rio de Janeiro.

1 — Um material leve para construção obtido pela solidificação de uma argamassa de cimento e areia, em traço apropriado às circunstâncias a qual se adicionou, antes da agitação e do extravasamento em formas especiais, uma solução composta de colas, álcool e productos resinados em geral, produzindo-se previamente nessa solução, por meio de uma insuflação de ar no interior do aparelho especial que a contém, uma certa quantidade de bolhas de ar que permanecem no interior da argamassa depois de sua solidificação.

2 — Um material leve para construção conforme o ponto 1 que pode ainda ser produzido, em certos casos, adicionando-se à argamassa certa quantidade de pedra-pomes em grãos, cortiça granulada ou substâncias chistosas ou ainda productos betuminosos.

3 — Um material leve para construção conforme os pontos 1 e 2 que pode ser ainda produzido pela solidificação da argamassa líquida misturada à solução contendo bolhas de ar, previamente estrassada no interior de formas especiais formadas por laminas de tijolo ceramico ou de meia ceramica de modo tal que, após a referida solidificação, a argamassa se liga fortemente aos tijolos e constitue um bloco compacto e unido, leve e esponjoso protegido em um só o varios lados pelos referidos tijolos.

Termo n. 17.838 (depositado na Inspectoria de S. Paulo sob n. 1.477 de 13-11-36).

Laminação Nacional de Metaes S. A. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de recipiente destinado a conter dois materiais diferentes" (modelo industrial).

1 — Um novo tipo de recipiente destinado a conter dois materiais diferentes, caracterizado por ser dotado de uma tampa com saliência marginal inferior em toda a extensão dos bordos, applicavel esta saliência em sulco correspondente do recipiente propriamente dito, trazendo dita tampa, inferiormente fixado a ella, um recipiente menor, também munido de tampa inferior, pelo mesmo systema, de sorte que, contendo os dois recipientes materiaes distinctos, destinados à mistura, o conjunto, depois de fechado, apresenta a forma de um recipiente commum.

2 — Um novo tipo de recipiente destinado a conter dois materiaes diferentes, como reivindicado sob n. 1, tubo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.839 (depositado na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.478, de 14 de novembro de 1936).

João Paulo Araujo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "banheiros portateis á bomba hydraulica, a syphão ou gravidade natural de agua" (privilegio de invenção).

I — Os novos "banheiros portateis á bomba hydraulica, a syphão ou gravidade natural da agua", caracterizados de modo geral por serem ou gabinete indevassavel, commummente semelhante a um armario ou gabinetes mixtos, de armario e cortinas, com deposito superior para agua ou prateleiras porta-baldes, tendo no interior, bomba, canalizações, chuveiros, esguichos, torneiras e outros dispositivos desta natureza, de sorte que, mediante bomba, syphão ou pelo simples escoamento por gravidade natural da agua, obtém-se, no interior do gabinete, banhos de chuva, duchas ou banhos que tanto podem ser com agua quente como com agua fria.

II — O que vae reivindicado no ponto I acima, caracterizando-se os banheiros á bomba hydraulica por poderem ser accionados por diversos tipos de bomba, de borracha ou não, especialmente pela bomba mostrada nos desenhos inclusos, bomba esta que funciona mediante o simples peso do corpo da pessoa que se banha, offerecendo banhos rapidos e com absoluta economia do liquido, quer sejam quentes ou frios e em toda e qualquer parte.

III — O que vae reivindicado nos pontos I e II acima, caracterizando-se estes banheiros por poderem ser installados em toda parte, mesmo em praças publicas ou quaesquer outros logares frequentados, podendo ser usados com a maior facilidade e com os mais absoluto recato e haver, para isso, modelos especiaes que collocados junto a muros ou paredes e fechados pela frente, abrem-se, pelos fundos, em compartimentos provisórios e isolados, para guarda das roupas despidas.

IV — O que vae reivindicado nos pontos I a III acima, para banheiros fixos ou desmontaveis, caracterizando-se, finalmente, por eliminarem do modo quasi completo o actual uso dos banhos em que se lavam as partes inferiores do corpo — tronco, nadeegas, pernas, pés na mesma agua usada para o rosto, cabeça, bocca, nariz — tudo como descripto nesta memorial, demonstrado nos inclusos desenhos regulamentares e reivindicado nestes quatro pontos característicos.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 16.038 (deposito n. 1.143 de 21-10-35 — effectuado na Inspectoria de São Paulo).

Antonio Gaudencio Sobrinho — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos no processo de fabricação de tubulações ou conductores de madeira, malhetados, prensados e grampeados".

Reivindicações — Reivindica-se como pontos característicos do presente pedido de privilegio de aperfeiçoamento:

I — Os aperfeiçoamentos em tubos de madeira caracterizados pela sua nova composição com madeira rectangular, sua grampagem com grampos inoxidaveis e sua vedação de juntas por meio de malhetes destacaveis ou fixos.

II — O que vae reivindicado no ponto I acima, sendo os tubos compostos de duas partes, com meios canaes cylindricos para agua e canaes rectangulares menores, para malhetes, abertos aos lados, nas superficies de junção das peças, de sorte que ajustadas estas, formem canaes cylindricos para a agua e canaletes rectangulares para os malhetes.

III — O que vae reivindicado nos pontos I e II acima, sendo os tubos posteriormente ajustados, recebendo seus malhetes e sendo finalmente prensados e grampeados, a espaços, ao longo da linha de junção das duas peças, com grampos inoxidaveis, de sorte que com o encharcamento da madeira, pela passagem da agua pelo interior do tubo, as juntas e malhetes fiquem absolutamente vedados.

IV — O que vae reivindicado nos pontos I e III acima, para tubos de canaes canaes rectangulares, compostos de quatro peças de madeira rectangular, iguaes, malhetadas com malhetes avulsos e grampeadas em todas as juntas.

V — O que vae reivindicado nos pontos I a IV acima, para tubos de canaes canaes rectangulares, compostos de duas peças ou paredes cada uma com dois rasgos para malhete, separadas por dois "T" ou peças de malhetes solidarios, em contraposição, uma a outra, para fechamento dos quatro lados ou paredes dos tubos, os quaes são grampeados pela parte de fora e por cima das linhas de junção das bases dos "T" de fechamento.

VI — O que vae reivindicado nos pontos I a V acima, tal como substancialmente descripto neste memorial, graphicamente demonstrado nos inclusos desenhos regulamentares e reivindicado nestes seis pontos característicos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.244, de 1933) paragraphe unico. Na data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 47.154, de 30-11-36

Marcel Rochas S. A. — Paris, França

MARCEL ROCHAS
PARIS

Classe 48 — Productos de perfumaria e sabonetes, e especialmente perfumes, a saber: extractos, essencias, agua de Colonia, agua para belleza, agua de quina, agua de rosas, agua de alfazema, agua para maquillagem, carmim, rouge, batons, lapis para maquillagem, almiscar, oleos perfumados, pó de arroz, talco perfumado, sabões e sabonetes perfumados em barra, em massa, em creme, em bastões, em tubo, em pó e em liquido, amonia e saes para banho, dentifricios, cremes e pomadas para o embelezamento da pelle, vinagres aromaticos, papéis perfumados e carminados, glicerina perfumada para uso do toucador, petroleos para uso do toucador, pomadas, tinturas, loções, brilhantinas, bandolinas e fixadores para o cabello, pestanas, cillios e bigodes, depilatorios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas tijolos e pós para unhas, arminhos, pentes, escovas para dentes, cabellos, pestanas, cillios, sobrance-lhas e unhas.

Termo n. 48.156 de 1-12-36

Companhia Antartica Paulista — São Paulo



Classe 42 — Cerveja

Termo n. 48.157 de 1-12-36

Empresa Rio Grandense de Matte Limitada — Porto Alegre
Rio Grande do Sul



Classe 41 — Herva matte

Termo n. 48.158 de 1-12-36

Empresa Rio Grandense de Matte Limitada — Porto Alegre
Rio Grande do Sul



Classe 41 — Herva matte

Termo n. 48.159 de 1-12-36

J. Ribeiro & Comp. — Santos Dumont — Estado de Minas



Classe 41 — Manteiga e queijo

Termo n. 48.160 de 1-12-36

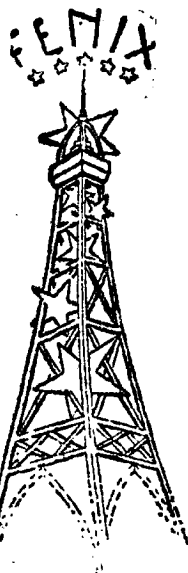
Antonio Augusto Pires — Capital Federal

Salambo

Classe 48 — Agua de Colonia, perfumada e de lavanda, amônia e sãs para banho e toilette, arminhos para distribuição de pó, brilhantinas, cosméticos e fixador de cabelos, carmin, crayons e rouge para maquiagem, cereotes, esmalte e pós para polir unhas, cremes e pomadas para embelezamento da cutis, dentifricios em forma de creme, liquido e em pó, depilatorios e desodorantes, escovas para cabelos e dentes, essencias e extractos, em frascos, lança perfume e tabletas, glicerina, petroleo e vinagre perfumados para uso de toucador, loções capilares, oleos perfumados para os cabelos, pentes, pó de arroz e de talco, sabão perfumado em massa e liquido.

Termo n. 48.162 de 1-12-36

Hakimé & Comp. — Capital Federal



Classe 48 — Esmalte de unhas

Termo n. 48.163 de 1-12-36

Laboratorio Imex Ltda. — Capital Federal



LABORATORIO IMEX LTDA
RUA LUIZ DE CAMÕES, 51-A
RIO DE JANEIRO

Classe 8 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 48.164 de 1-12-36

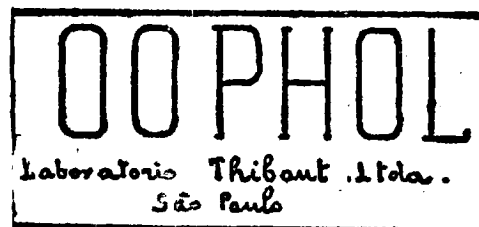
Noli, Irmãos Limitada — Sant'Anna do Livramento — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 1 — Tintas, vernizes, esmaltes de qualquer natureza para serem usados nos productos manufacturados; tintas indelevels para marcar ou assignalar gado bovino, lanigero e cavallar, productos chimicos com applicação nas industrias, em analyses de laboratorio, em pasquizes, em photographia; assim como productos chimicos anti-corrosivos.

Termo n. 48.165 de 1-12-36

Laboratorio Thibaut Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

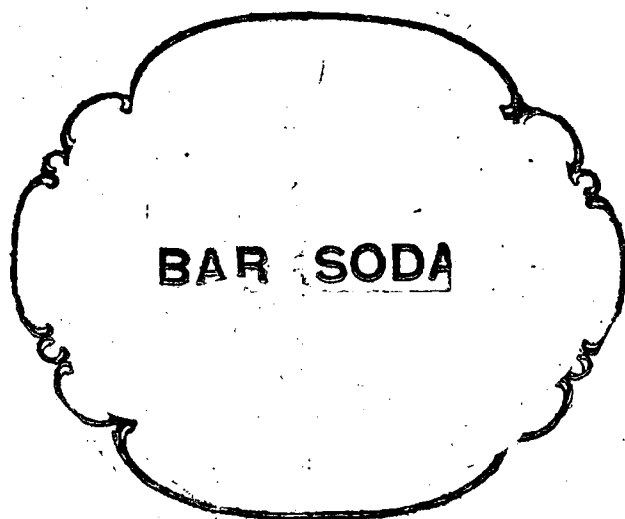
Termo n. 48.166 de 1-12-36

C. Mendonça — Capital Federal

AGUA DE RICHARD

Classe 48 — Agua para toilette e embelezamento

Termo n. 48.167 de 1-12-36
Companhia Hanseatica — Capital Federal



Classe 42 — Soda

Termo n. 48.168 de 1-12-36
The Texas Company — Estados Unidos da America

SPICA

Classe 47 — Oleos lubrificantes (renovação)

Termo n. 48.169 de 1-12-36
The Texas Company — Estados Unidos da America

HYDRA

Classe 47 — Oleos lubrificantes (renovação)

Termo n. 48.170 de 1-12-36
The Texas Company — Estados Unidos da America

CORVUS

Classe 47 — Oleos lubrificantes (renovação)

Termos ns. 48.171 e 48.172 de 1-12-36
J. Stone & Company Limited — Deptford, Londres, Inglaterra



Classe 5 — Lingotes de bronze (renovação)
Classe 6 — Partes de machinismos, a saber: mancaes e superficies de attritos semelhantes (renovação)

Termo n. 48.173 de 1-12-36
Parke Davis & Co. — Capital Federal

VECTRON

PARKE, DAVIS & Co.

Rio de Janeiro

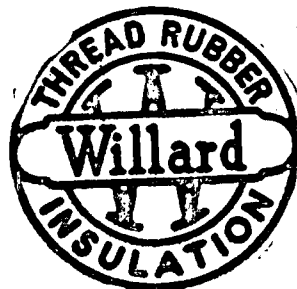
Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 48.174 de 1-12-36
Warner Bros. Pictures, Inc. — Estados Unidos da America



Classe 60 — Filmes cinematographicos (renovação)

Termo n. 48.175 de 1-12-36
Willard Storage Battery Company — Estados Unidos da America



Classe 8 — Baterias acumuladoras e partes das mesmas (renovação)

Termo n. 48.176 de 1-12-36
Foster-McClellan Co. — Estados Unidos da America



Classe 3 — Preparado pharmaceutico (renovação)

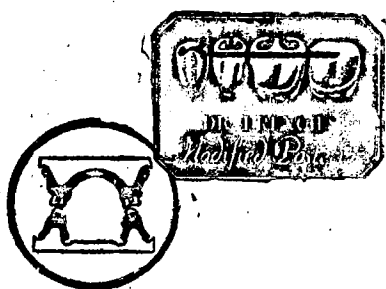
Termo n. 48.177 de 1-12-36

Foster-McClellan C.^o — Estados Unidos da America

Classe 3 — Preparado pharmaceutico (renovação)

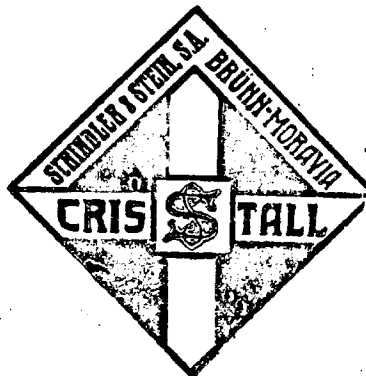
Termo n. 48.178 de 1-12-36

Universal Dental Company — Estados Unidos da America



Classe 10 — Dentes artificiaes

Termo n. 48.179 de 1-12-36

Grandes Malterias de Exportação Schindler & Stein, S. A.
Brno — Tchecoslovaquia

Classe 41 — Malte e productos de malte

Termo n. 48.180 de 1-12-36

Grandes Malterias de Exportação Schindler & Stein, S. A.
Brno — Tchecoslovaquia

LION

Classe 41 — Malte e productos de malte

Termo n. 48.181 de 1-12-36

Grandes Malterias de Exportação Schindler & Stein, S. A.
Brno — Tchecoslovaquia

LION MALT

Classe 41 — Malte e productos de malte

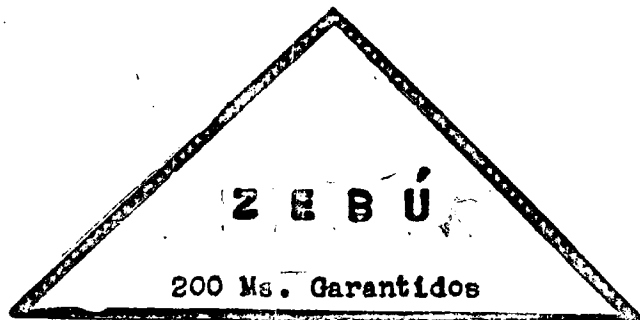
Termo n. 48.182 de 1-12-36

Grandes Malterias de Exportação Schindler & Stein, S. A.
Brno — Tchecoslovaquia

Classe 41 — Malte e productos de malte

Termo n. 48.183 de 1-12-36

Dias Garcia & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 12 — Arame farpado

Termo n. 48.184 de 1-12-36

Torrefacção e Moagem Palacete, Ltda. — Capital Federal



Classe 41 — Café torrado, moido, cru, em grão e em chicara

Termo n. 48.185 de 1-12-36

Sociedade Cooperativa Vitivinícola Nova Bassano Ltd. —
Nova Bassano — Estado do Rio Grande do Sul

VINHO TINTO NACIONAL DE PURA UVA

Produzido pela Sociedade Cooperativa
Vitivinícola NOVA BASSANO Ltda.
Rio Grande do Sul

R. Antonio & Sarcos - São Paulo

Classe 42 — Vinhos

Termo n. 48.186 de 1-12-36

Valentim Zimmermann — Capital Federal

BRASIL

Classe 6 — Máquinas graphicas (Impressão, cartomagem e
encadernação)

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 48.155 de 1-12-36

J. R. Marques — Capital Federal

PADARIA E CONFEITARIA
VICTORIA

Classe 41 — Título

Termo n. 48.161 de 1-12-36

F. Oliveira & Comp. Ltda. — Capital Federal

CASA MAGESTADE

Classes 41, 42, 43 — Título

TERMO ANTERIOR

Termo n. 41.565 de 17-1-36

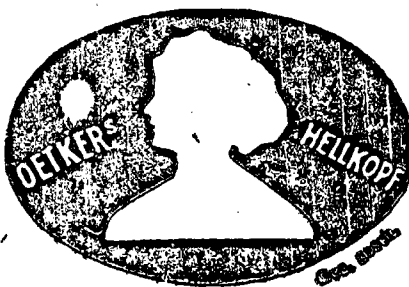
Dr. August Oetker — Alemanha

Backin

Classe 41 — Preparados para conservação de gêneros alimentícios, extractos de carne, conservas, legumes, frutas, succo de frutas, marmeladas, geleas, amendoim, productos de amendoim, extracto para sopas, aroma de frutas, ovos, assucar, mel, farinha, carne em conservas, amido e preparados de amido, gelatina, especiarias, molhos, vinagre, mostarda, especiarias para cozinhar, farinha para crianças, baunilha, assucar de baunilha, cacão, mistura de cacão com farinha, chocolate, artigos de assucar, artigos de padaria e confeitaria, fermento, pó para padaria, corante para assucar, assucar preparado, assucar de leite, pó para fazer pudins, farinha para padarias, pó para fazer bolos, pó para cozinhar, alimentos para dieta, extracto de malt, alimentação de malt, abumina de malt.

Termo n. 41.566 de 17-1-36

Dr. August Oetker — Alemanha



Classe 41 — Preparados alimentícios, extractos de carne, conservas, legumes, frutas, succo de frutas, marmeladas, geleas, amendoim, productos de amendoim, extractos de sopa, aroma de frutas, ovos, ovos em pó, leite, preparados de leite, leite condensado e outros preparados de leite condensado, manteiga, queijos, gorduras para pratos, óleo de amendoim, café, extracto de café, chá, extracto de chá, chá de ervas, conservas de chá, assucar, mel, mel artificial, farinha e comestíveis, amido e preparados de amido, gelatina, especiarias, sãos de especiarias, molhos, vinagre, mostarda, sal, especiarias para cozinhar, farinha para crianças, ervas para cozinhar, baunilha, assucar de baunilha, caramellos de assucar, assucar preparado, assucar de leite, cacão, misturas de cacão com farinha, chocolate, artigos de assucar, artigos para padaria e confeitaria, fermentos, fermento Kefir, fermento para padeiros, pó para pudins, farinha para pão, pó para cozinhar, alimentação dietética, extractos de malt, alimentação de malt, abumina de malt, amido e preparados de amido.

Termo n. 44.490 de 19-6-36
Carl Leoni — Hollanda

DESIR

Classe 44 — tabaco (fumo) em bruto

Termo n. 44.491 de 19-6-36
Carl Leoni — Hollanda

AMATO

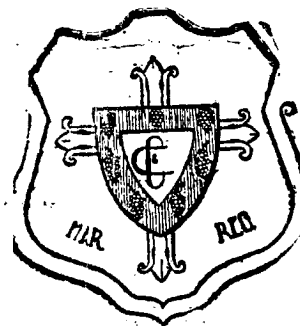
Classe 44 — tabaco (fumo) em bruto

Termo n. 44.495 de 19-6-36
Carl Leoni — Hollanda

ERICA

Classe 44 — tabaco (fumo) em bruto

Termo n. 45.539 de 5-8-36
Costa & Costa — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Vinhos de mesa, tintos e brancos

Termo n. 46.016 de 28-8-36
Ferruccio Jannarelli — São Paul



Classe 10 — Preservativo de borracha

Termo n. 46.126 de 1-9-36
Fábio Bastos & Comp. — Rio de Janeiro

LEADER

Classe 12 — Grampos para correias

Termo n. 46.352 de 14-9-36
Nunes & Rebello — Rio de Janeiro

ARMAZEM REAL
NUNES & REBELLO

MATRIZ FILIAL
Rua Pedro Carvalho, 2 Rua Manoel Victorino, 309
Fone: 29-1150 Fone: 29-2411

Classes 41, 42, 43 e 46 — Título de estabelecimentos

BOLETIM COMMERCIAL

Anno de 1936

RIO DE JANEIRO — DEZEMBRO

Numero 38

SUMMARIO

PRIMEIRA PARTE

Informações do Brasil

Conselho Federal de Commercio Exterior: A reunião de 30 de novembro findo — Exportação: Assucar, borracha, laranja, matte, cacão e côco babassú — Assucar: A produção mundial de assucar — Navegação: Movimento marítimo — São Paulo: A importação do porto de Santos. Sericultura. Estradas de Ferro Paulistas — Amazonas: Porto de Mandos — Minas Geraes: A industria textil em Minas Geraes — Matto Grosso: Construção de portos — Rio Grande do Sul: Estatística do porto de Porto Alegre.

SEGUNDA PARTE

Informações do estrangeiro

Finlândia: Intercambio commercial do mez de agosto — Dinamarca: A balança de pagamentos — Africa Franca: A cultura da banana — Perú: Relatorio do consuado em Iquitos — Inglaterra: Consulado Geral em Liverpool: Informação mensal n. 12.

Primeira parte

INFORMAÇÕES DO BRASIL

Conselho Federal de Commercio Exterior

A reunião de 30 de novembro findo — Posse do Dr. Luiz Piza Sobrinho — Exportação de bananas — As dificuldades de transporte

Sob a presidencia do Sr. Ministro Sebastião Sampaio, Director Executivo, esteve reunido, a 30 de novembro findo, o Conselho Federal de Commercio Exterior, com a presença dos Srs. Conselheiros João Maria de Lacerda, Euvaldo Lodi, Alberto Boavista, Raul Leite, Arthur de Carvalho e Victor Vianna; consultores technicos Léo de Affonseca, Valentim Bouças, Franklin de Almeida e Misael Penna e Sra. Maria de Lourdes Lima Modiano, Secretario.

POSSE DO DR. LUIZ PIZA SOBRINHO

Antes do inicio dos trabalhos, tomou posse o novo membro do Conselho, Sr. Dr. Luiz Piza Sobrinho, recentemente nomeado pelo Sr. Presidente da Republica. Dando posse ao novo Conselheiro o Director Executivo Ministro Sebastião Sampaio saudou o Sr. Piza Sobrinho exprimindo a satisfação do Conselho em poder contar com a preciosa collaboração do presidente do Departamento Nacional do Café, cuja competencia, experiencia e vastos conhecimentos já têm sido sobejamente demonstrados no decorrer da sua brilhante carreira publica e especialmente como Secretario da Agricultura do Estado de

São Paulo. Brasileiro, nascido, como o Dr. Piza, em São Paulo, accrescentou o Ministro Sampaio, testemunhava desde muitos annos a actividade dinamica do seu illustre conterraneo, posta sempre ao serviço dos mais altos interesses do nosso Paiz.

Saudaram ainda o Sr. Luiz Piza Sobrinho, congratulando-se com o Conselho pela feliz escolha do Sr. Presidente da Republica, os Srs. Conselheiros Raul Leite, Euvaldo Lodi, Arthur de Carvalho e Valentim Bouças, os primeiros em nome do Commercio, da Industria e da Lavoura, que representam no Conselho e o ultimo, em nome dos consultores technicos do mesmo Instituto.

Agradecendo as manifestações de sympathia com que era recebido, disse o Dr. Piza Sobrinho que já não era a primeira vez que tinha contacto com o Conselho e recordou especialmente a reunião a que compareceu, por ocasião do Congresso dos Secretarios da Agricultura ha poucos mezes realizada nesta Capital.

"Venho de São Paulo, que é uma officina de trabalho, continuou o Sr. Piza Sobrinho, trabalho disciplinado e organizado. Venho consciente das necessidades do meu Estado, que são também as necessidades do Brasil, pois principalmente em São Paulo está o café, que é a base da economia nacional. Procurarei, por isso, como conhecedor daquelle ambiente colaborar com o melhor devotamento na solução dos problemas que aqui são debatidos."

"Indo agora para o Departamento Nacional do Café, tive oportunidade, por ocasião da minha posse, de dizer o que São Paulo pensa da solução desse problema complexo que nos tem atormentado nestes ultimos vinte annos; e estou convencido de que aqui, dentro desta Casa, contarei com a melhor cooperação para encontrar uma solução para aquelle problema do qual dependem os demais problemas brasileiros."

A seguir, foi posta em discussão a acta da 12ª sessão, de 16 de novembro, a qual foi approvada por unanimidade, sendo lido, depois, o seguinte expediente: carta do Chefe do Gabinete do Ministro da Fazenda accusando o recebimento do officio deste Conselho sobre liberação cambial do *corned-pork*; telegramma de Derzi & Comp., exportador de herba-matte Flor do Brasil, de Ponta Porã, Matto Grosso, consultando se as vendas de matte para a Argentina, realizadas directamente, estão sujeitas ao imposto de vendas mercantis; telegramma dos Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiro, de Porto Alegre, enaltecendo e agradecendo a resolução deste Conselho sobre liberação cambial do *corned-pork*, que permittiu a expansão desse producto; novo nos quadros do commercio exterior do Brasil; cartão do Consul do Brasil em Montreal, remetendo recortes da "Gazeta" da mesma cidade, contendo o texto dos accordos recentemente firmados pelo Canadá com a Alemanha, em materia de regime commercial e de pagamentos; telegramma colectivo de varias associações de classe de São Paulo, inclusive Bolsa de Mercadorias, Bolsa de Ceraes, Centro de Exportadores de Algodão, etc., manifestando a sua repulsa pelo projecto do Deputado Xavier de Oliveira, bem como contra qualquer outro projecto de Instituto Federal Centralizador e Orientador da Economia dos Estados; officio do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura, encaminhando um processo em que o agronomo José Watzl apresenta uma exposição circunstanciada sobre o problema de exploração das plantas fibrosas nacionais e pede auxilio para a sua industrialização; bilhete verbal da Legação do Brasil em Stockolmo encaminhando as terceiras vias de dois officios remetidos á Secretaria de Estado das Relações Exteriores, respectivamente sobre: A banana brasileira na Suecia e firma commercial sueca que deseja entrar em relações directas com exportadores de café de Santos e Rio; carta do Commissario Commercial do Governo do Canadá no Rio de Janeiro, comunicando que a firma, canadenses Onyx Oil & Chemical Co. Ltd., está interessada na importação do bagas de mamona do Brasil; officio da Camara de Exportação Commercial do

Estado do Ceará, remetendo copia da acta da sua 7.ª sessão, realizada a 5 do mez passado; telegrammas dos Governos do Amazonas, Rio Grande do Sul, Goyaz e Paraná, agradecendo communicação deste Conselho a respeito da redução da quota de entrega ao cambio official sobre exportações de lã; telegrammas dos Governos de Mato Grosso e Piauhý accusando o recebimento do telegramma deste Conselho referente ao inquerito sobre as possibilidades de expansão da industria nacional; telegramma do Sr. Ariosto Pinto agradecendo a communicação deste Conselho de terem sido distribuidas pelos Srs. Conselheiros as copias que enviou, sobre o caso do exportador de algodão Sr. Nicoláu Costa; official do Ministerio da Viação e Obras Publicas, remetendo copias das informações prestadas áquelle Ministerio pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação a respeito do transporte de minerios de ferro e manganez, procedentes do Estado de Minas Geraes; bilhete verbal do Secretario do Gabinete do Ministerio da Agricultura remetendo, devidamente informado, o processo relativo á percentagem do algodão em portos europeus; carta do Dr. H. A. Ehrlich, brasileiro, residente em Bruxellas, que representa na Belgica a firma A. Triefus, de Londres, communicando ter conseguido que o Governo belga classificasse favoravelmente as pedras preciosas de cor, brasileiras, como "pedras preciosas não montadas", isentas de pagamento de direitos alfandegarios: memorial do Syndicato Patronal das Industrias Textis do Estado de São Paulo a respeito do "dum-ping", de fios de lã que vem ameaçando a industria nacional de fição de lã; telegramma do Governo de São Paulo agradecendo communicação deste Conselho a respeito da redução da quota de entrega ao cambio official para exportação de lã; telegramma da Camara de Expansão Commercial do Ceará protestando contra a approvação do projecto de lei dos fretes maritimos com innumeras emendas feitas pelo Senado e a Camara, que disvirtuam os intuitos contidos no projecto inicial; copia do officio do Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro enviado ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a respeito da descarga de carvão para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

Sobre o expediente falaram os Srs. Conselheiro Raul Leite; Alberto Boavista, Euvaldo Lodi e João Maria de Lacerda, que deu conhecimento de varios officios recebidos do escriptorio geral de informações do Brasil em Buenos Aires, a respeito dos interesses commerciaes do Brasil na Argentina.

No seu relatorio verbal, o Director Executivo, Ministro Sebastião Sampaio, communicou á Casa haver recebido, para o devido parecer do Conselho um estudo do Sr. A. de Lima Campos, da secção, de Estudos Economicos do Banco do Brasil, sobre o "actual problema economico brasileiro, na orbita nacional e na orbita internacional".

Em seguida, o Director Executivo discutiu com os seus collegas varios e importantes problemas referentes ás relações commerciaes do Brasil respectivamente com os Estados Unidos, Argentina, Uruguay e Grã Bretanha.

O Director Executivo fez ainda constar da acta o comparecimento do Conselho, incorporado, tanto ao desembarque do Sr. Presidente Roosevelt, como ao embarque do Sr. Chanceller Macedo Soares, Chefe da Delegação do Brasil, á Conferencia de Buenos Aires, e demais membros da Delegação.

EXPORTAÇÃO DE BANANAS

Na ordem do dia falou o Conselheiro Raul Leite, apresentando, como relator do assumpto, um parecer no sentido de ser respondido ao Syndicato dos Agricultores de Santos que o Conselho, tomando na devida consideração o seu pedido, se havia communicado, por intermedio do relator, com o Sr. Ministro da Viação, expondo a S. Ex. todas as difficuldades ferroviarias que estavam creando impecilhos á industria da exportação de bananas. O Sr. Ministro da Viação, na mesma occasião em que recebeu o appello, tomou todas as providencias que o caso requeria. O relator, Conselheiro Raul Leite, que tudo explicou no seu parecer, terminou o seu trabalho pedindo que o resultado dessa diligencia fosse communicado ao Syndicato interessado, procurando a Secretaria do Conselho, ao mesmo tempo, saber se as providencias tomadas correspondiam exactamente ás necessidades da occasião.

Esse parecer foi approvedo unanimemente, juntamente com um additivo do Sr. Piza Sobrinho, para que, quando o Conselho agradecesse ao Sr. Ministro da Viação as providencias que tomára, encarecesse junto de S. Ex. a necessidade de providencias de caracter permanente, affim de evitar que se reproduzam as difficuldades em questão.

AS DIFFICULDADES DE TRANSPORTE

Depois da votação o Sr. Piza Sobrinho, estendeu-se ainda em considerações da maior oportunidade sobre as difficuldades de transporte que prejudicam innumeras industrias e lavouras em São Paulo e, certamente, nos demais Estados do Brasil. Citou, mesmo, entre exemplos concretos, o facto de ainda recentemente terem apodrecido em S. Paulo 500.000 duzias de pés de alface, devido á difficuldade de transporte para de pés de alface, devido á difficuldade de transporte para esta capital.

Os outros assumptos constantes da ordem do dia, tiveram as votações adiadas, devido a pedidos de vista de varios Conselheiros.

NOSSOS PRODUCTOS DE EXPORTAÇÃO

O ASSUCAR

A exportação de assucar attingiu, nos sete primeiros mezes do corrente anno, a 86.361 toneladas, no valor de réis 41.427 contos. Em comparação com as remessas de igual periodo do anno passado, verifica-se o augmento de 30.986 toneladas e 10.190 contos.

Foi, de resto, a maior exportação já realizada, nos ultimos annos.

O valor médio da tonelada de assucar exportado cahiu a 480\$000, contra 564\$000 em 1935 e 598\$000 em 1934.

A BORRACHA

A situação do mercado da borracha é excellente. Há grande procura do artigo e a sua alta é constante.

Nos primeiros sete mezes do corrente anno, exportámos 7.328 toneladas, no valor de 33.726 contos, em igual periodo de 1935.

Para o augmento de 1.105 toneladas, no volume, correspondeu o de 17.027 contos, no valor.

E' que o valor médio do kilo de borracha este anno foi de 4\$662, contra 2\$683 em 1935, ou seja mais 1\$979 em kilo.

LARANJAS

Exportámos nos sete primeiros mezes do corrente anno 1.297.106 caixas de laranjas, no valor de 28.808 contos, contra 1.287.862 caixas e 29.322 contos do mesmo periodo de 1935.

Tivemos o augmento no volume, agora, de 9.244 caixas, e no valor a redução de 514 contos.

No valor médio, verificou-se a baixa de 1\$000 em caixa em comparação com os preços de 1935, ou sejam 23\$000 contra 22\$000.

A equivalencia ouro manteve-se a mesma: 3 shillings.

MATTE

A exportação do matte paranaense, que soffrerá sensivel declinio, reagiu no semestre de janeiro a junho do corrente anno, alcançando 16.951.107 kilos, contra 16.043.030 kilos em igual periodo de 1935. Verificou-se, portanto, um augmento de 908.077 kilos.

O que é mais importante é que essa reacção representa a conquista de novos mercados. O consumo interno tambem tende a augmentar.

O CACAO

Como era de prever, a melhoria da cotação do cacaó nos centros distribuidores provocou o incitamento da sua cultura. Estatísticas referentes á safra mundial denunciam o augmento de mais de um milhão de saccas na produção africana. Só Acará, na Costa do Ouro, colheu mais 600.000 saccas. Lavradores de zonas productoras, em abandono devido ao preço baixo, por que estava sendo cotado o cacaó e não compensar os gastos com a colheita, secagem e transporte, reiniciaram o trabalho.

Tambem na Bahia se verificou o mesmo. Teremos excellente safra. Em cinco mezes, isto é, de maio a setembro,

vendemos cerca de 800.000 saccas de cacão temporão, pois a safra da Bahia só ha pouco começou. Interessa sobretudo, o facto porque esse artigo figura em quarto lugar na lista dos nossos principais artigos de exportação. Até 31 de julho, havíamos remettido para o exterior 45.200 toneladas de cacão, no valor de 72.856 contos. No quinquennio 1932-1936, nesse periodo, foi a maior venda realizada, não só com referencia ao volume, como também ao valor.

O valor médio do kilo de cacão exportado foi de \$612 contra \$459, em 1935; \$310, em 1934; e \$006 em 1933.

O COCO BABASSU

Cresceu formidavelmente, no corrente anno, a exportação do coco babassu. Nos sete primeiros mezes attingiu a 19.505 toneladas, no valor de 21.331 contos. Em comparação com as remessas de igual periodo de 1935, verifica-se o augmento de 15.535 toneladas, no volume, e 18.473 contos, no valor.

Com referencia ao valor, registrou-se igualmente grande augmento. A tonelada rendeu-nos, este anno, em média, réis 1:094\$000, contra 719\$000, em 1935, o que equivale a mais 275\$000, por tonelada.

A PRODUÇÃO MUNDIAL DE ASSUCAR

O Instituto do Assucar e do Alcool está providenciando a applicação de varios milhares de contos de réis para incentivo da plantação da canna, não com o intuito de augmentar a produção assucareira, mas para crear distillarias de alcool-motor. Adeantam os technicos que a mistura de gazolina e alcool será vendida, de agora em diante, ininterruptamente, sem que se precise voltar a usar gozolina pura.

A produção e o consumo de assucar de canna e de beterraba, no mundo, diminuiu sensivelmente no ultimo quinquennio. Emquanto o assucar de beterraba era produzido de 1931/1935, em todo o mundo, uma media de 8.500 mil toneladas, o assucar de canna cabia de uma media de 16 milhões de toneladas no periodo de 1931/1933, para 14.340 mil toneladas em 1935. A produção do Brasil de 1931/1935 cresceu de 16.454, 16.360, 17.107, 18.076 a 19.250 mil saccas, no valor respectivo de 536.822, 469.793, 563.187, 594.842 e... 707.913 contos. A nossa exportação subia a 11.096, 40.459, 25.470, 23.897 a 85.267 em 1935, os valores respectivos a: 4.628, 19.174, 12.284, 14.284 e 45.799 contos.

Em 1935 a produção total do mundo attingiu á mais de 23 milhões de toneladas, sendo dividida em 14.340 mil de assucar de canna e 8.800 de assucar de beterraba. Os maiores productores do mundo de assucar de canna foram os seguintes:

Indias Inglesas	3.100.000
Formosa	965.000
Brasil	775.000
Cuba	2.460.000
Hawaii	830.000
Philippinas	750.000

Os maiores productores de assucar de beterraba são os seguintes:

Allemanha	1.515.000
França	1.400.000
Inglaterra	600.000
U. R. S. S.	1.440.000
Estados Unidos	1.000.000

Verifica-se pelos dados acima que a posição do Brasil entre os demais productores, tem sido e progressão animadora, esperando para breve melhor situação do Paiz no mercado internacional.

Já consumimos internamente apreciavel quantidade e o desenvolvimento do plantio de canna, só pôde ser aconselhado em virtude do combustivel, que aliás, é um facto de elevada significação para a economia nacional, que deve prender, com o maior cuidado, a attenção do poder publico. Da nossa capacidade de consumo interno e do emprego generalisado do alcool-motor, dependem o futuro dessa industria brasileira

MOVIMENTO MARITIMO

ENTRADAS DE NAVIOS A VAPOR E A VELA (1)

A) — MOVIMENTO TOTAL (DADOS ANNUAES)

Annos	Numero		Tonelagem liquida	
	Dados absolutos	Indices (2)	1.000 toneladas	Indices (2)
1924	28.243	89	32.909	74
1925	28.503	90	33.394	75
1926	29.510	93	36.158	81
1927	31.154	99	39.339	90
1928	31.426	100	44.124	100
1929	34.029	108	47.937	108
1930	32.389	103	47.767	108
1931	32.632	103	46.019	104
1932	30.075	95	41.160	93
1933	30.998	98	46.905	106
1934	31.111	98	46.405	105

B) — MOVIMENTO DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E SANTOS (MÉDIAS MENSAES)

Annos	Numero		Tonelagem liquida	
	Dados absolutos	Indices (2)	1.000 toneladas	Indices (2)
1928	627	100	1.870	100
1929	650	103	1.949	104
1930	806	96	1.939	103
1931	590	94	1.816	97
1932	490	78	1.549	82
1933	577	92	1.829	97
1934	557	88	1.810	96
1935	573	91	1.807	96
1936 (5 mzs.)	574	91	1.793	96

(1) Inclusive viagens repetidas.

(2) Média de 1928 = 100.

SÃO PAULO

A IMPORTAÇÃO DO PORTO DE SANTOS

O movimento da importação do porto de Santos, por paizes de procedencia, de janeiro a agosto deste anno, foi a seguinte:

	Peso liquido em kilogrammos	Valor a bordo, no porto de Santos mil.réis, papel e ouro	
Allemanha	111.106.925	208.163:818\$	1.449.640
Antilhas Hollandesas	131.684.891	25.940:701\$	181.322
Argentina	261.620.247	186.884:033\$	1.298.273
Canadá	7.452.465	19.390:761\$	135.022
Chile	7.984.293	5.255:773\$	36.936
Dinamarca	1.439.218	2.181:476\$	15.198
Estado Unidos	123.216.601	290.729:119\$	2.017.711
Finlandia	1.492.507	2.632:940\$	18.272
França	4.931.514	45.566:190\$	317.476
Grã Bretanha	165.005.829	112.453:836\$	783.082
Grecia	827.414	4.354:357\$	30.195
Hespanha	1.192.831	5.315:134\$	36.835
Hollanda	4.286.797	5.368:480\$	37.337
India Inglesa	10.490.905	23.154:668\$	161.100
Irlanda	58.104	2.419:295\$	16.872
Italia	7.858.667	36.560:925\$	253.324
Japão	2.088.562	17.349:801\$	120.684
México	15.871.301	4.999:017\$	34.361
Noruega	6.548.199	6.200:904\$	43.100
Perú	17.222.820	6.683:532\$	46.230
Portugal	3.049.917	12.496:065\$	87.139
Suecia	18.112.531	18.822:094\$	131.268
Suissa	363.341	10.997:585\$	76.286
Tchecoslovaquia	1.474.929	3.473:130\$	24.206
União Belgo-Luxemburgueza	17.908.156	31.004:655\$	245.179
Uruguay	3.866.493	4.020:102\$	27.742
Outros paizes	11.916.428	12.876:109\$	89.899
Total	939.071.885	1.005.294:200\$	7.685.067

Por esse quadro verifica-se que o maior exportador foi a Republica Argentina, em volume, com 261.620.247 kilogrammos, seguindo-se-lhe a Grã Bretanha, com 165.005.829. Quanto ao valor, o primeiro lugar cabe aos Estados Unidos com 290.129:119\$000, vindo em segundo lugar a Alemanha; em terceiro a Argentina com 186.884:033\$000, occupando a Grã Bretanha o quarto posto, com 112.453:836\$000.

SÃO PAULO

Sericicultura

São Paulo conta, actualmente, seis a oito milhões de pés de amoreiras, e mais de dois mil criadores que fazem, em média, tres colheitas annuaes.

Os algarismos abaixo expressam, em kilogrammas, a produção paulista de casulos:

1923-1924	8.823
1924-1925	29.490
1925-1926	64.324
1926-1927	134.921
1927-1928	191.781
1928-1929	204.018
1929-1930	210.000
1930-1931	255.550
1931-1932	372.250
1932-1933	456.700
1933-1934	518.837
1934-1935	414.000

O consumo do Brasil, entretanto, corresponde a 10.000.000 de kilos de casulos e a produção total foi de 620.000 kilos em 1935. O Japão e a Italia são nossos principaes fornecedores.

Como se vê, existe no dominio da sericicultura, um largo campo de acção para novos empreendimentos

Estradas de ferro paulistas

No ambito do Estado de São Paulo, em 31 de dezembro de 1935, a extensão das ferrovias, calculada em 7.360 kms., possuía 400 kms. electrificados, como se vê:

	Electri-	ficada.
	Kms.	Kms.
Sorocabana	2.115	—
Companhia Paulista	1.497	286
Companhia Mogyana	1.332	—
Noroeste do Brasil	598	—
Central do Brasil	339	—
Araraquara	302	—
Dourado	254	—
São Paulo Railway	247	—
São Paulo e Minas	150	—
São Paulo-Goyaz	148	—
Campos de Jordão	47	47
Morro Agudo	41	—
Ramal Ferreo Campineiro	40	30
Cantareira	39	—
Monte Alto	32	—
Jaboticabal	25	—
Dumont	24	—
Sul de Minas	24	—
Itatibense	20	—
Barra Bonita	18	—
Perús-Pirapora	16	—
Votorantim	15	15
Santo Amaro	13	13
São Vicente	9	—
Guarujá	9	9
São Paulo-Paraná	7	—
Total	7.360	400

AMAZONAS

Porto de Manaus

Durante os annos de 1931 e 1935, de accordo com os dados colligidos pela "Manaos Harbour Ltd.", o porto de Manaoas apresentou o seguinte movimento de importação e exportação:

	Annos	
	1935 (Kilos)	1931 (Kilos)
De longo curso — carga para Manaoas	6.205.561	10.306.840
De longo curso — em transito as republicas limitrophes	257.103	3.217.808
De longo curso — em transito das republicas limitrophes	2.683.461	3.849.872
De grande cabotagem	30.222.136	27.677.983
Do interior — carga para Manaoas	69.745.570	79.743.214
Do interior — em transito para Belém	887.129	1.111.359
Total	110.000.960	125.906.076

	EXPORTAÇÃO	
	1935	1931
Para longo curso	36.727.998	39.534.416
Para longo curso em transito das republicas limitrophes	2.683.461	3.849.872
Para longo curso em transito das republicas limitrophes	257.103	3.217.808
Para grande cabotagem	7.457.877	8.699.998
Para o interior	18.196.601	17.319.461
Total	65.323.040	72.621.056

MINAS GERAES

A industria textil em Minas Geraes

De accordo com os numeros mais recentes apurados, a industria textil em Minas Geraes apresentava as seguintes características:

	Juiz de Fóra	Bello Horizonte	Estado de M. Geraes
Numero de fabricas	25	5	70
Numero de teares	2.170	1.022	8.316
Numero de fusos	39.128	38.872	231.880
Numero de operarios	3.936	1.950	14.295
Potencia, H. P.	4.005	1.615	18.383
Capital (contos de réis)	27.934	14.799	100.170
Valor da produção (contos de réis)	21.185	15.392	93.779

MATTO GROSSO

Construção de portos

O Presidente da Republica sancionou a resolução do Poder Legislativo que autoriza a abrir o credito especial equivalente a 961:014\$865, ouro, correspondente á taxa de 2 % ouro, arrecadada pela Alfandega de Corumbá, mesas de rendas de Porto Esperança, Porto Murtinho, Bella Vista e Ponta Porá, de 1909 a 1933, affirm de attender á construção dos portos de Corumbá, Porto Esperança, Porto Murtinho, e dentro das possibilidades da verba, Cuyabá, no Estado de Matto Grosso, ficando o Governo autorizado a emitir lettras do Thesouro Nacional a juros de 5 % ao anno e resgataveis dentro do prazo de dois annos, para occorrer ao pagamento.

RIO GRANDE DO SUL

Estatística do porto de Porto Alegre — Anno de 1934

Mezes	Capacidade de atracação mensal		Occupação mensal em extensão			Desoccupação mensal em extensão (metro hora)	Occupação mensal em profundidade (metro quadrado hora)	Percentagens médias diárias		
	Em extensão (metro hora)	Em profundidade (metro quadrado hora)	Calado até 4,5 (metro hora)	Calado acima de 4,5 a 6,0	Total (metro hora)			De occupação em extensão	De desoccupação em extensão	De occupação em profundidade
Janeiro...	1.944.971	7.003.954	541.217	79.512	620.729	1.324.242	1.643.475	32,0 %	68,0 %	23,4 %
Fevereiro...	1.819.489	6.552.086	419.417	105.571	524.988	1.294.501	1.447.415	28,8 %	71,2 %	22,1 %
Março...	1.944.971	7.003.954	514.384	200.065	714.449	1.230.522	1.597.045	36,7 %	63,3 %	22,8 %
Abril...	1.882.230	6.778.020	464.323	107.798	572.121	1.310.109	1.516.143	30,4 %	69,6 %	23,0 %
Maio...	1.994.971	7.003.954	463.114	172.578	635.692	1.309.279	1.973.021	32,7 %	67,3 %	28,2 %
Junho...	1.882.230	6.778.020	550.380	112.306	662.686	1.219.554	1.960.889	35,2 %	64,8 %	28,9 %
Julho...	1.944.971	7.003.954	520.449	156.190	676.639	1.268.332	2.122.707	34,8 %	65,2 %	30,3 %
Agosto...	1.944.971	7.003.954	413.097	163.775	576.872	1.368.099	1.792.338	29,7 %	70,3 %	25,6 %
Setembro...	1.882.230	6.778.020	446.738	124.323	571.071	1.311.169	1.721.077	30,3 %	69,7 %	25,4 %

Segunda parte

INFORMAÇÕES DO ESTRANGEIRO

FINLANDIA

Intercambio commercial do mez de agosto

O intercambio commercial da Finlandia em agosto ultimo, teve desenvolvimento igual ao dos mezes precedentes, em comparação ao anno de 1935 e o seu valor global se elevou a Fmk. 1.288.5 milhões contra Fmk. 1.180.6 milhões no mez de agosto de 1935.

A importação do paiz, especialmente, foi muito mais elevada durante os ultimos mezes e embora o mez de agosto tenha sido inferior ao mez de julho, ainda assim foi superior ao mez de agosto de 1935 com um acrescimo de Fmk. 70 milhões, pois que o anno anterior foi de Fmk. 457.3 milhões e o anno corrente attingiu a somma de Fmk. 527 milhões.

Quanto ao valor da exportação durante o mez de agosto do anno em curso, foi de Fmk. 761.5 milhões e no anno findo, no mesmo mez correspondente, foi de Fmk. 723.3 milhões tendo, portanto, tido um augmento de Fmk. 38 milhões.

A balança commercial desse mez se apresenta muito favoravel, elevando-se a Fmk. 234 milhões.

Observando-se o intercambio commercial do paiz durante os oito primeiros mezes deste anno, em comparação com os de 1935, verifica-se que o seu valor augmentou de Fmk. 1.212 milhões, dos quaes 567 milhões são provenientes do augmento da importação e 645 milhões do augmento da exportação. E pode-se calcular em 541.3 milhões o valor da balança commercial contra 463.2 milhões em agosto de 1935. Entretanto convem lembrar que o Banco da Finlandia, importou ouro no valor de Fmk. 100 milhões, o que faz com que a balança commercial, em 1936, seja na realidade de Fmk. 178 milhões mais favoravel que no primeiro semestre de 1935.

DINAMARCA

A balança de pagamentos

Uma informação que acaba de ser publicada pelo Departamento de Estatística mostra que a balança de pagamentos da Dinamarca durante o anno de 1935 apresenta um saldo

credor de 71 milhões de coróas contra um saldo devedor de 38 milhões de coróas em 1934, sendo que as receitas do estrangeiro attingiram, em 1935, o valor de 1.649 milhões de coróas, contra 1.556 milhões em 1934, e os pagamentos elevaram-se a 1.578, contra 1.594 no anno anterior.

O augmento dessa receita é devido, em parte, á elevada cifra alcançada pela exportação de mercadorias nacionaes que no anno de 1935, foi de 1.267 milhões de coróas, contra 1.235 milhões em 1934, e tambem ao facto de terem os fretes cobrados pelos navios dinamarquezes em mares estrangeiros attingido 201 milhões de coróas, contra 190 milhões em 1934.

Esses dois grupos de receitas augmentaram os creditos de 40 milhões de coróas, que adduzidos de outros 31 milhões provenientes da exportação de ouro perfazem o total de 71 milhões de coróas.

A redução de 16 milhões de coróas verificadas nos pagamentos é devida unicamente á importação de mercadorias estrangeiras, cujo valor diminuiu de 1.354 milhões de coróas em 1934 a 1.329 milhões em 1935, ao passo que a maior parte das demais despesas externas tiveram augmento no anno de 1935, comparado com o de 1934.

AFRICA FRANCEZA

A cultura da banana

A exportação de banana na Africa Occidental Franceza, nos sete primeiros mezes do corrente anno, foi de 21.567 toneladas contra 17.075 toneladas exportadas em igual periodo do anno findo, tendo-se verificado um augmento de 4.492 toneladas.

Segundo publicou o "Paris-Dakar", de 21 do corrente, cujo recorte tenho a honra de remetter a Vossa Excellencia, em annexo ao presente officio, foram exportadas para Nantes 9.457 toneladas, para Bordéas 6.264 toneladas e para o Havre 3.550 toneladas.

A exportação é feita, geralmente, em navios appropriados, conhecidos com a denominação de "bananiers", dotados grande velocidade e de installações especiaes, que permitem o transporte do producto aos mercados consumidores em excellentes condições.

Existem na Guiné Franceza 134 plantadores, dos quaes um é brasileiro naturalizado.

A área cultivada é de 1.675 hectares com 3.200.000 pés. Devido as medidas postas em pratica pelo Serviço Agrícola da Colonia, a estimativa da proxima colheita é calculada em 30 toneladas por hectare.

A safra deste anno é avaliada em 40 toneladas que, apenas, represenham 1/4 das necessidades dos mercados francezes.

PERU'

Consulado do Brasil em Iquitos

RELATORIO COMMERCIAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1936

NAVEGAÇÃO

O movimento de navegação havido no primeiro semestre, foi quasi o mesmo do primeiro de 1935, com pequena differença, pois somente houve augmento de 3 embarcações nas entradas e de 2 nas sahidas. Esse augmento foi por ter entrado duas embarcações procedentes, uma de Callao, de nacionalidade peruana e outra de Hamburgo, de nacionalidade hollandeza, as mesmas que foram portadoras para esta praça, de fortes quantidades de mercadorias peruana e ingleza.

No quadro n. 1, junto a este relatorio, se acha a demonstração desse movimento.

IMPORTAÇÃO

A importação brasileira teve, no semestre, diminuição regular, pois não chegou a alcançar o valor da do igual de 1935. Os generos brasileiros que maior entrada tiveram, foram os seguintes:

Alhos	24 caixas
Arroz	39.250 kilos
Ferro de engommar	68 caixas
Manteiga de leite	7 caixas
Oleo de andiroba	630 kilos
Polvera para caça	235 caixas
Sebo de ucuuba	4.000 kilos
Vinho de mesa	31 barricas

O valor desta importação foi de réis papel 109:259\$000 ou Soles 27.312.50. (Cambio: réis papel 4\$000 por Sol). Da comparação deste semestre com o primeiro de 1935, se acha a menos Soles 23.210.30.

Os generos entrados de diversos portos da America do Norte e Europa durante este semestre, constam discriminadamente, no quadro n. 5, anexo a este relatorio.

EXPORTAÇÃO

Para Manaus, Pará, Santos e Rio de Janeiro, foram exportados deste porto, 896.259 kilos de jarina, ou marfim vegetal, com um valor total de réis papel 370:62\$240 ou sejam Soles 92:658.81, moeda peruana. Este producto conta nas praças acima referidas com compradores seguros, devido a sua boa qualidade e preço. Este semestre teve um augmento sobre igual de 1935, de Soles 13.719.13.

A exportação para America do Norte e Europa, melhorou também notavelmente, conforme se pôde avaliar pelo quadro n. 6, que acompanha a este relatorio, tendo tido, especialmente, visível augmento, o algodão, café, couros e madeiras.

CAMBIO, DESCONTOS E FRETES

O cambio, durante o semestre, regulou na forma seguinte: por 1 Sol, réis papel 4\$000; Soles 19.85 a \$1. 20.00 por libra esterlina; por 1 dollar de \$1. 3.99 a 4.20 e por franco suizo de Soles 1.31½ a 1.34½.

Continuou sendo de 1 a 1½ a taxa de descontos nesta praça. Os fretes não soffreram nenhuma alteração nos seus preços, continuando os mesmos do primeiro semestre de 1935. (Mappa n. 4).

DEMOGRAPHIA

Durante o semestre foram inscriptos no Registro Civil desta cidade, os seguintes termos:

Nascimentos:

Homens	420	
Mulheres	397	817

Obitos:

Homens	314	
Mulheres	281	595

Differença a favor da população		222
---------------------------------------	--	-----

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Iquitos, 15 de julho de 1936. — *Theodoro Magalhães*, vice-consul encarregado do Consulado.

INGLATERRA

Anno de 1936

CONSULADO GERAL DO BRASIL EM LIVERPOOL

Informação mensal n. 12

Importação e exportação do Reino Unido durante agosto findo

De accordo com as estatisticas recém-publicadas pelo Ministerio do Commercio, o intercambio commercial britannico em agosto ultimo é assim summariado, em comparação com o mez de julho deste anno e com agosto de 1935:

Importações

Agosto, 1936	£ 66.057.087
Julho, 1936	£ 68.731.020
Agosto, 1935	£ 59.146.232

Exportações

Agosto, 1936	£ 35.258.115
Julho, 1936	£ 40.085.922
Agosto, 1935	£ 34.882.955

Reexportações

Agosto, 1936	£ 4.355.909
Julho, 1936	£ 4.991.716
Agosto, 1935	£ 4.185.561

As cifras acima indicam que as importações, durante o mez passado, declinaram de £ 2.673.933, em confronto com julho, porém, apresentam um augmento de £ 6.910.855 sobre as de agosto anterior. As exportações de artigos puramente britannicos soffreram um declinio de £ 4.827.807, em relação ás de julho, porém, revelam um acrescimo de £ 375.160 sobre o mez correspondente do anno passado. O augmento de sete milhões de libras esterlinas, approximadamente, nas importações totaes de agosto provém dos seguintes itens:

Comestiveis, bebidas e tabaco	£ 2.066.141
Materias primas	£ 2.753.920
Artigos manufacturados, ou em grande parte manufacturados	£ 2.073.760

Entre as importações de materias primas, a nota característica foi o augmento de £ 1.677.000 no algodão. Madeiras contribuíram com um acrescimo de £ 440.000; ferro em bruto e ferro velho, com £ 313.000 e couros e pelles, com £ 275.000. No entanto, as importações de borracha em bruto cahiram para 9.370.600 libras (peso), em contraste com 36.461.500 libras, ha um anno atrás. Quasi todas as entradas de artigos manufacturados foram superiores ás de agosto de 1935, salientando-se os oleos, gorduras e resinas com um augmento de £ 417.000. A cessação dos embarques de carvão para a Italia foi o principal factor na baixa geral das exportações desse mineral que, em agosto de 1935 elevaram-se a 3.451.177 toneladas, contra 2.754.410 toneladas no mez em apreço. Os embarques de tecidos de algodão montaram a 158.995.000 jardas

quadradas (2 3.352.186), em confronto com 160.557.000 (2 3.311.555), em agosto de 1935, tendo a India Britannica comprado 33.486.000 jardas quadradas, contra 44.543.000 ha um anno.

Abaixo damos os principaes artigos de importação e exportação, com os seus respectivos valores, comparativamente ao mez de agosto de 1935:

<i>Importações</i>	1935 £	1936 £
Cereaes e farinha de trigo.....	4.100.441	5.261.566
Carnes	6.560.860	6.611.313
Manteiga	3.470.735	3.660.473
Algodão em rama.....	1.722.250	3.384.463
Ovos	678.753	730.769
Couros	1.063.382	1.339.351
Couro preparado.....	679.610	795.145
Óleo, petroleo.....	2.653.022	3.043.714
Borracha	925.781	295.529
Assucar	1.004.196	1.149.123
Chá	2.246.333	2.576.811
Tabaco	744.747	1.064.604
Lã	1.662.941	1.659.369

Exportações

	1935 £	1936 £
Cimento	81.031	80.115
Carvão	2.784.952	2.370.641
Fios de algodão.....	130.409	147.498
Tecidos de algodão.....	3.311.555	3.852.186
Manufacturas de ferro e aço.....	3.008.352	2.617.037
Espirito	556.367	795.379
Fios de lã e lã mesclada.....	414.654	406.722

Durante os primeiros oito mezes do anno em curso, as estatísticas accusam:

Importações	£ 536.624.301
Exportações	£ 283.170.236
Reexportações	£ 41.689.524

